

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 20 de Dezembro de 2012 Nº 25951

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Tribunal de Justiça

**Institui a estrutura organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Núcleo será composto pelas seguintes unidades administrativas.

- I - uma Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau Jurisdição;
- II - uma Central de Conciliação e Mediação da Capital;
- III - 32 (trinta e dois) Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

**Art. 2º** Para o funcionamento do Núcleo ficam criadas as seguintes funções de confiança:

- I - uma de Gestor Geral da Secretaria Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Gestor Administrativo 1), em segunda instância;
- II - uma de Gestor da Central de Conciliação de 2º Grau (Gestor Administrativo 2), em segunda instância;
- III - uma de Gestor das Centrais de 1º Grau e Centros Judiciários (Gestor Administrativo 2), em segunda instância;
- IV - um Gestor Judiciário do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital (Gestor Judiciário), em primeira instância;
- V - 32 (trinta e dois) Gestores Judiciário de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Gestor Judiciário), em primeira instância.

**Art. 3º** O dimensionamento das funções de confiança de Gestor Judiciário, em primeira instância, na Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Desenvolvimento de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário (SDCR), será distribuído nas seguintes Comarcas: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colíder, Como-

doro, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Poxorêo, São José do Rio Claro e Vila Rica.

**Art. 4º** As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

### DECRETO

DECRETO Nº 1.500, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração do Convênio ICMS 83, de 31 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 14/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2012, bem como do Convênio ICMS 90, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15, de 22 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a anotação exarada ao final do *caput* do § 1º do artigo 7º, do Anexo XVII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto; alterado, ainda, o inciso I do referido § 1º, além de se acrescentarem os §§ 1º-A, 1º-B e 3º ao citado artigo, como segue:

"Art. 7º .....  
....."



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Dalto**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura .....	Vannessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades .....	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

§ 1º ..... (cf. § 1º da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/2011, renumerado e alterado pelo Convênio ICMS 83/2012 – efeitos a partir de 20 de setembro de 2012)

I – os prestadores de serviço de transporte interestadual e intermunicipal da Fifa devem estar estabelecidos no País sob a forma de sociedade com a finalidade específica para o desenvolvimento de atividades relacionadas à realização das Competições; (cf. § 1º da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/2011, renumerado e alterado pelo Convênio ICMS 83/2012 – efeitos a partir de 20 de setembro de 2012)

§ 1º-A Fica dispensada a exigência do inciso I do § 1º do artigo 1º deste anexo para os prestadores de serviços de comunicação. (cf. § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 83/2012 – efeitos a partir de 20 de setembro de 2012)

§ 1º-B Em relação às prestações de serviços de comunicação, a isenção prevista neste artigo fica condicionada à adoção de série e subsérie específicas para documentar tais prestações. (cf. § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 90/2012 – efeitos a partir de 23 de outubro de 2012)

§ 3º Em caráter excepcional, não se exigirá a observância do disposto nos preceitos arrolados, nos períodos indicados: (efeitos a partir de 20 de setembro de 2012)

I – inciso I do § 1º deste artigo: período compreendido entre 20 de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012; (efeitos a partir de 20 de setembro de 2012)

II – § 1º-B deste artigo: período compreendido entre 23 de outubro de 2012 e 31 de dezembro de 2012. (efeitos a partir de 20 de setembro de 2012)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Decreto nº 1.174, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a gestão e a concessão de parcelamento de débitos pertinentes ao ICMS, devidos por contribuinte optante pelo Simples Nacional, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes no Decreto nº 1.174, de 11 de junho de 2012, em decorrência de informações sobre valores irrisórios disponibilizados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao artigo 11 do Decreto nº 1.174, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a gestão e a concessão de parcelamento de débitos pertinentes ao ICMS, devidos por contribuinte optante pelo Simples Nacional, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências, conforme segue:

“Art. 11.....

§ 3º Não serão objeto de cobrança os créditos tributários de ICMS constituídos na Declaração Anual do Simples Nacional – DASN, referentes aos exercícios de 2007 a 2011, cujo valor total corrigido, até a data do lançamento, seja inferior a 01 (uma) UPF/MT.”

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária mato-grossense, a fim de se sanarem inconsistências textuais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – alterado o § 1º do artigo 63, como segue:

“Art. 63 .....

§ 1º Na hipótese deste artigo e para fins do disposto no inciso I do § 6º do artigo 20 da Lei Complementar (federal) nº 87, de 13 de setembro de 1996, será facultado ao estabelecimento de cooperativa rural que promover saídas interestaduais de algodão em caroço, algodão em pluma e fibrilha de algodão, de produção mato-grossense, opcionalmente, utilizar a percentagem fixa de 8,97% (oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento), para determinar o crédito cobrado na respectiva operação anterior à referida entrada isenta ou não tributada. (efeitos a partir de 29 de junho de 2012)

**II** – alterados o inciso III do caput e o § 3º do artigo 87-F, como segue:

“Art. 87-F .....

III – efetivação do recolhimento do complemento trimestral de estimativa segmentada, apurado na forma do caput e dos §§ 1º a 3º do artigo 87-C.

§ 3º Não ocorrerá encerramento da cadeia tributária em relação às mercadorias recebidas por estabelecimento deste Estado, em transferência, originária de outro estabelecimento pertencente ao mesmo titular, localizado em outra unidade da Federação, hipótese em que serão aplicadas as disposições do Anexo XIV deste regulamento, bem como o disposto em ato editado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para disciplinar o cálculo do valor complementar a ser recolhido pelo destinatário mato-grossense.”

**III** – alterado o caput do § 11 do artigo 109, como segue:

“Art. 109 .....

§ 11 Quando o emitente estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para fins do disposto na alínea c do inciso II do § 5º deste artigo, deverá ser observado o que segue:

**Art. 2º** Fica retificado o inciso XII do artigo 1º do Decreto nº 1.286, de 9 de agosto de 2012, o qual passa a vigorar com a redação adiante assinalada, devendo ser promovidas as adequações no respectivo texto, bem como no dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, por ele alterado:

“Art. 1º .....

XII – alterado o inciso II do artigo 398-Z-16, na forma indicada:

“Art. 398-Z-16 .....

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e; (efeitos a partir de 9 de agosto de 2012)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 2º deste ato, cujos efeitos retroagem a 9 de agosto de 2012, bem como em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que serão respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.503, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 95, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 69 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 69 A base de cálculo do ICMS incidente nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Exército Brasileiro, com as mercadorias adiante arroladas fica reduzida aos percentuais indicados no § 1º deste artigo: (cf. Convênio ICMS 95/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

I – veículos militares:

a) viatura operacional militar;

b) carro blindado e carro de combate, terrestre ou anfíbio, sobre lagartas ou rodas, com ou sem armamento;

c) outros veículos de qualquer tipo, para uso pelo Exército Brasileiro, com especificação própria dos Órgãos Militares;

II – simuladores de veículos militares;

III – tratores de baixa ou de alta velocidade, para uso pelo Exército Brasileiro, sobre lagartas ou rodas, destinados às unidades de engenharia ou de artilharia, para obras ou para rebocar equipamentos pesados.

§ 1º Os percentuais do valor da operação a que se referem o *caput* deste artigo são:

I – em relação às operações tributadas com a alíquota de 17% (dezesete por cento): 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento);

II – em relação às operações tributadas com a alíquota de 12% (doze por cento): 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento).

§ 2º O benefício previsto neste artigo alcança, também, as operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante das partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes separados das mercadorias de que tratam os incisos I a III do *caput* deste preceito, com destino ao estabelecimento industrial fabricante dessas ou ao Exército Brasileiro.

§ 3º O benefício previsto neste artigo será aplicado, exclusivamente, às empresas indicadas em Ato do Comando do Exército do Ministério da Defesa, no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente:

I – o endereço completo das empresas e os números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades da Federação onde estão localizadas;

II – a relação de mercadorias que cada empresa está autorizada a fornecer nas operações alcançadas pelo benefício fiscal, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH.

§ 4º A fruição do benefício previsto neste artigo, em relação às empresas indicadas em Ato do Comando do Exército do Ministério da Defesa, fica condicionada à publicação de Ato COTEPE, precedida de manifestação favorável das unidades da Federação envolvidas.

§ 5º As unidades da Federação deverão se manifestar, nos termos do parágrafo anterior, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de manifestação da COTEPE, sob pena de aceitação tácita.

§ 6º O benefício fiscal a que se refere este artigo somente se aplica às operações que, cumulativamente, estejam contempladas:

I – com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;

II – com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 7º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2013.

**Nota:**  
1. Convênio autorizativo.\*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 97, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso III ao § 1º do artigo 153 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 153 .....

§ 1º .....

III – referente ao diferencial de alíquota, nas: (cf. inciso III da cláusula segunda do Convênio ICMS 99/98, acrescentado pelo Convênio ICMS 97/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

a) aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado;

b) prestações de serviços de transporte dos bens de que trata a alínea anterior.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas ou pensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação mato-grossense em decorrência da celebração dos seguintes Atos:

1) Convênio ICMS 86, de 31 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2012, ratificado conforme publicação no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 14/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2012;

2) Convênio ICMS 120, de 4 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 16, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2012 e republicado no dia 31 de outubro de 2012;

3) Convênio ICMS 122, de 24 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2012, ratificado conforme publicação no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 17, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a anotação contendo a respectiva fundamentação convenial, exarada ao final do *caput* do artigo 154 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989; altera-se, ainda, o § 1º do citado artigo 154, além de se acrescentar o § 1º-A ao referido preceito, conforme segue:

"Art. 154 ..... (cf. *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/2012; Anexo Único renumerado para Anexo I: cf. Convênio ICMS 54/2012, com as alterações dos seguintes Convênios: Convênio ICMS 79/2012 – efeitos a partir de 2 de julho de 2012; Convênio ICMS 86/2012 – efeitos a partir de 30 de agosto de 2012; Convênio ICMS 120/2012 – 5 de outubro de 2012; e Convênio ICMS 122/2012 – efeitos a partir de 9 de outubro de 2012; Anexo II: acrescentado pelo Convênio ICMS 120/2012 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2012)

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo terá por termo final os prazos constantes do Anexo I do Convênio ICMS 54/2012. (cf. § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 79/2012 – efeitos a partir de 2 de julho de 2012; Anexo Único renumerado para Anexo I: cf. Convênio ICMS 54/2012, com as alterações dos seguintes Convênios: Convênio ICMS 79/2012 – efeitos a partir de 2 de julho de 2012; Convênio ICMS 86/2012 – efeitos a partir de 30 de agosto de 2012; e Convênio ICMS 120/2012 – 5 de outubro de 2012; Convênio ICMS 122/2012 – efeitos a partir de 9 de outubro de 2012)

§ 1º-A A isenção de que trata o *caput* poderá se aplicar às operações cujos destinatários estejam domiciliados em municípios localizados fora do Semiárido brasileiro, desde que a respectiva situação de emergência ou de calamidade pública tenha sido declarada pelo Poder Executivo Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, e desde que a situação de emergência ou de calamidade pública tenha sido declarada pelo Poder Executivo Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, e desde que a situação de emergência ou de calamidade pública tenha sido declarada pelo Poder Executivo Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município.

dade pública, decorrente da estiação, esteja declarada em Portaria do Ministério da Integração Regional, respeitado o termo final exarado no Anexo II do Convênio ICMS 54/2012. (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/2012, acrescentado pelo Convênio ICMS 120/2012 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2012; Anexo II: acrescentado pelo Convênio ICMS 120/2012 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2012)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.506, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 94, de 28 de setembro de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – renumerado para artigo 156 o artigo 155, cujo texto, que permanece inalterado, foi acrescentado ao Anexo VII por força do Decreto nº 1.394, de 9 de outubro de 2012;

**II** – acrescentado o artigo 157 ao Anexo VII, com a seguinte redação:

“Art. 157 Operações internas e interestaduais, bem como o ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros. (cf. Convênio ICMS 94/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, também, na importação de produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade seja atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O benefício previsto neste artigo implica a obrigatoriedade de se efetuar o estorno do crédito de que trata o artigo 71, inciso III, das disposições permanentes.

§ 3º Para fruição do benefício de que trata este artigo, o remetente da mercadoria, quando contribuinte do Estado de Mato Grosso, deverá manter, sob sua guarda, os documentos comprobatórios da destinação dos bens e mercadorias à finalidade determinada no *caput* deste artigo, para exibição ao fisco, quando solicitado.

**Nota:**  
1. Convênio autorizativo.  
2. Vigência por prazo indeterminado.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, exceto em relação ao disposto no inciso I do artigo 1º deste decreto, cujos efeitos retroagem a 9 de outubro de 2012.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação mato-grossense em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 87 e 89, de 28 de setembro de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 15/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** que também são necessárias atualizações na legislação deste Estado em decorrência da celebração do Convênio ICMS 102, de 28 de setembro de 2012, publicado no de 4 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na cláusula terceira do Convênio ICMS 101, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – alterado o parágrafo único do artigo 175 das disposições permanentes, conforme adiante consignado:

“Art. 175 .....  
.....”

Parágrafo único Para utilização de equipamento emissor de Cupom Fiscal (ECF), nas prestações de serviço de transporte intermunicipal, interestadual e internacional, as empresas prestadoras de serviço de transporte de passageiros deverão observar as disposições do Convênio ICMS 84/2001, atendidas as alterações colacionadas pelos Convênios ICMS 112/2001, 88/2011 e 102/2012, no que não for incompatível com as disposições deste regulamento e da legislação tributária estadual. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011)”

**II** – alterada a anotação exarada ao final do § 4º do artigo 65 do Anexo VII, mantido o respectivo texto, bem como dada nova redação ao inciso III do referido parágrafo, como segue:

“Art. 65 .....  
.....”

§ 4º ..... (cf. § 5º da cláusula primeira do Convênio ICMS 93/98, redação dada pelo Convênio ICMS 99/2009, combinado com o Anexo Único do Convênio ICMS 98/98, redação dada pelo Convênio ICMS 87/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

**III** – Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM; (cf. § 5º da cláusula primeira do Convênio ICMS 93/98, redação dada pelo Convênio ICMS 99/2009, combinado com o Anexo Único do Convênio ICMS 98/98, redação dada pelo Convênio ICMS 87/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

**III** – alterados o *caput*, o § 5º e a nota nº 1 do artigo 119 do Anexo VII, além de se acrescentar o § 2º-A ao referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 119 Operações com as mercadorias a seguir indicadas, adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo, em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno – UCA, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela Portaria nº 522, de 9 de abril de 1997, do Programa Um Computador por Aluno – PROUCA e Regime Especial para Aquisição de Computadores para Uso Educacional – RECOMPE, instituídos pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e do Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional – REICOMP, instituído pela Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012: (cf. *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 147/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 89/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

§ 2º-A O benefício previsto no inciso II do *caput* deste artigo também se aplica nas operações com embalagens, componentes, partes e peças para montagem de computadores portáteis educacionais no âmbito do PROUCA, ainda que adquiridos de forma individual. (cf. § 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS 147/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 89/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

§ 5º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2015. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 89/2012, combinada com a cláusula terceira do Convênio ICMS 101/2012 – efeitos a partir de 23 de outubro de 2012)

**Nota:**  
1. Convênio impositivo.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado os §§ 1º-A e 1º-B ao artigo 216-Q-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

\*Art. 216-Q-1.....  
.....

§ 1º-A Para atendimento ao previsto no inciso I do § 1º deste artigo, nos casos em que o destinatário não seja inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, poderá ser concedida inscrição estadual.

§ 1º-B A inscrição estadual descrita nos termos do disposto no parágrafo anterior, quando concedida por tempo determinado, será baixada de ofício na data de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 98, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentadas as alíneas y-1, aa-1 e aa-2 aos incisos I e II do § 1º do artigo 398-T, com a redação assinalada:

\*Art. 398-T.....  
.....

§ 1º.....  
.....

I -.....  
.....

y-1) com alíquota do IPI de 31%: 33,80% (cf. alíquota ao do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)

aa-1) com alíquota do IPI de 35,5%: 32,57% (cf. alíquota ap do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)

aa-2) com alíquota do IPI de 36,5%: 32,32% (cf. alíquota aq do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)

II -.....  
.....

y-1) com alíquota do IPI de 31%: 60,38% (cf. alíquota ao do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)

aa-1) com alíquota do IPI de 35,5%: 58,10% (cf. alíquota ap do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)

aa-2) com alíquota do IPI de 36,5%: 57,63% (cf. alíquota aq do inciso II do parágrafo único da

cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)

II - acrescentado o artigo 27 ao Anexo XII, com a seguinte redação:

\*Art. 27 Fica convalidada a aplicação, no período de 21 de maio de 2012 até 4 de outubro de 2012, dos percentuais previstos nas alíneas y-1, aa-1 e aa-2 dos incisos I e II do § 1º do artigo 398-T das disposições permanentes deste regulamento, observada a redação conferida em consonância como disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto que determinou o acréscimo deste preceito neste anexo. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 98/2012 - efeitos a partir de 4 de outubro de 2012)\*

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 590, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor da(o) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária da Fonte 131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, no valor de R\$ 1.231.999,57 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1794	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.231.999,57
<b>TOTAL</b>			<b>1.231.999,57</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1794		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Região VI - Sul	F	31900000	100	Não	NO	1.231.999,57
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.231.999,57</b>

ANEXO II											
DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1794 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	072	5155	9900	Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico de Mato Grosso - Estado	F	44400000	131	Não	NO	1.231.999,57
<b>TOTAL GERAL:</b>											1.231.999,57

**ANEXO III**

Processo: 1794 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 591, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.696.321,00 (quinze milhões e seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e um reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1926	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11.370.398,00
2012	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	4.000.000,00
2016	01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	175.923,00
2024	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.696.321,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I											
CRÉDITO ADICIONAL											
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR											
PROCESSO : 1926 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - Estado	S	33900000	361	Não	NO	209.500,00
10	242	327	2970	9900	Efetivação e Implementação dos Serviços Especializados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - Estado	S	33900000	112	Não	NO	75.000,00
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33900000	112	Não	NO	841.187,00
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pôdi-Plano Dir. Reg. e Invest. - Estado	S	33400000	134	Não	NO	1.227.421,00
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33500000	134	Não	NO	500.000,00
						S	44500000	112	Não	NO	431.328,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	44900000	112	Não	NO	2.611.000,00
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - Estado	S	33900000	112	Não	NO	1.000.000,00
28	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	S	33900000	134	Não	NO	4.474.962,00

PROCESSO : 2012 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	240	Não	NO	4.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											15.696.321,00

ANEXO II											
DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1926 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	326	5114	9900	Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios - Estado	S	33900000	112	Não	NO	21.625,00
10	122	327	4308	9900	Promoção e Articulação Intersectorial para a Efetivação da Política de Humanização e Promoção da Saúde - Estado	S	33900000	134	Não	NO	7.940,00
10	126	326	5113	9900	Modernização da Tecnologia da Informação na SES - Estado	S	33900000	112	Não	NO	25.568,00
						S	44900000	112	Não	NO	45.946,00
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - Estado	S	33900000	112	Não	NO	35.603,00
10	242	327	2970	9900	Efetivação e Implementação dos Serviços Especializados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - Estado	S	44900000	361	Não	NO	140.000,00
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	112	Não	NO	30.144,00
						S	33900000	134	Não	NO	16.295,00
						S	33900000	361	Não	NO	69.500,00
						S	44900000	112	Não	NO	32.462,00
10	301	327	4303	9900	Co-Financiamento para Manutenção e Ampliação do Acesso às Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33400000	134	Não	NO	188.721,00
10	302	326	2978	0600	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - Região VI - Sul	S	33900000	134	Não	NO	169.717,00
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33900000	134	Não	NO	1.211.840,00
10	302	327	2980	9900	Operacionalização Intersectorial do Tratamento Fora do Domicílio - Estado	S	33900000	112	Não	NO	282.000,00
						S	44900000	112	Não	NO	11.382,00
10	302	327	4243	9900	Manutenção do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso - Cermac - Estado	S	33900000	112	Não	NO	242.005,00
						S	44900000	112	Não	NO	76.369,00
10	302	327	4301	9900	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu - Estado	S	33900000	134	Não	NO	90.000,00
						S	44900000	134	Não	NO	61.497,00
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região II - Norte	S	33500000	134	Não	NO	637.768,00
						S	33900000	134	Não	NO	175.000,00
						S	44500000	134	Não	NO	290.000,00
10	302	327	4309	0500	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região V - Sudeste	S	33500000	134	Não	NO	493.464,00
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33500000	112	Não	NO	768.540,00
						S	33900000	112	Não	NO	1.593.524,00
						S	44500000	134	Não	NO	250.000,00
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VII - Sudoeste	S	44500000	134	Não	NO	104.558,00
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região X - Centro	S	33500000	134	Não	NO	35.582,00
						S	44500000	134	Não	NO	605.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	44500000	134	Não	NO	100.000,00
10	303	327	2964	9900	Qualificação, Monitoramento, Cooperação e Repasse Financeiro para o Componente Básico da Assist. Farmacêutica - Estado	S	33400000	134	Não	NO	1.377.776,00
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - Estado	S	33900000	134	Não	NO	46.902,00
10	304	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Estado	S	33900000	112	Não	NO	390.081,00
						S	44900000	112	Não	NO	147.980,00
10	305	327	4300	0600	Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - Região VI - Sul	S	44900000	112	Não	NO	14.985,00
10	305	327	4300	9900	Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - Estado	S	44900000	112	Não	NO	15.882,00
10	305	327	4305	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção - Estado	S	33900000	112	Não	NO	448.355,00
						S	33910000	112	Não	NO	129.797,00
						S	44900000	112	Não	NO	504.375,00

10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - Estado	S	33900000	112	Não	NO	27.442,00
						S	33910000	112	Não	NO	67.000,00
						S	44900000	112	Não	NO	47.450,00
28	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	S	33900000	134	Não	NO	340.323,00

**TOTAL GERAL:** 11.370.398,00

**PROCESSO : 2012 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	236	5208	0600	Construções, Ampliações e Reformas da Sede da Sefaz - Região VI - Sul	F	44900000	240	Não	NO	976.130,26
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	240	Não	NO	114.522,40
						F	33910000	240	Não	NO	189.000,00
09	122	036	2005	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região I - Noroeste I	F	33900000	240	Não	NO	1.321,96
09	122	036	2005	0400	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região IV - Leste	F	33900000	240	Não	NO	62.186,44
09	122	036	2005	0500	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região V - Sudeste	F	33900000	240	Não	NO	555,12
09	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VI - Sul	F	33900000	240	Não	NO	47.766,53
09	122	036	2005	0700	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VII - Sudoeste	F	33900000	240	Não	NO	1.055,51
09	122	036	2005	0800	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VIII - Oeste	F	33900000	240	Não	NO	17.292,94
09	122	036	2005	1200	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região XII - Centro Norte	F	33900000	240	Não	NO	8.579,81
09	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	240	Não	NO	14.625,00
						F	44900000	240	Não	NO	61.346,95
09	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	240	Não	NO	279.668,19
09	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	1.119.279,08
09	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33910000	240	Não	NO	1.106.669,81

**TOTAL GERAL:** 4.000.000,00

**PROCESSO : 2016 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	4055	9900	Audiência Pública - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.824,00
01	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	174.012,00
01	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	87,00

**TOTAL GERAL:** 175.923,00

**PROCESSO : 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - Estado	F	33400000	100	Não	NO	47.500,00
						F	33500000	100	Não	NO	85.000,00
						F	33910000	100	Não	NO	17.500,00

**TOTAL GERAL:** 150.000,00

**ANEXO III**

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	2970 - Efetivação e Implementação dos Serviços Especializados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Procedimento realizado(Unidade)		1.334.775,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Unidade)		1.334.775,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Município com complexos reguladores implementado( )		40,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdi-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado(Unidade)		18,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)		4.285,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Não cabe no conceito)		4.285,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

**Processo: 1926 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	4384 - Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Usuário atendido(Unidade)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	Usuário atendido(Percentual)		30.000,00

**Processo: 2012 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2016 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2024 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		26,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		26,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 16.490.540,39 (dezesseis milhões e quatrocentos e noventa mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1960	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00
2008	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	14.090.540,39
<b>TOTAL</b>			<b>16.490.540,39</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 1960</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	45.000,00
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	2.355.000,00
<b>PROCESSO : 2008</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31910000	100	Não	NO	12.188.540,39
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	1.902.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>16.490.540,39</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 1960</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	70.227,63
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	1.726.767,78
						F	31910000	100	Não	NO	103.004,59
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.900.000,00</b>
<b>PROCESSO : 1960</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - Estado	F	44900000	100	Não	NO	454.289,42
12	364	250	4387	9900	Modernização da Gestão Universitária - Estado	F	44900000	100	Não	NO	45.710,58
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>500.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2008</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	346	2939	9900	Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento - Estado	F	44900000	100	Não	NO	3.200,00
04	121	346	4427	9900	Gestão do Plano de Longo Prazo - Estado	F	44900000	100	Não	NO	3.000,00
04	121	346	4476	9900	Estudos e Qualificação em Políticas Públicas - Estado	F	44900000	100	Não	NO	6.000,00
04	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - Estado	F	44900000	100	Não	NO	68.339,00
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	NO	340.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	210.500,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	44900000	100	Não	NO	44.153,00
04	127	346	4474	9900	Execução de Estudos Sócio-Econômicos - Estado	F	44900000	100	Não	NO	2.460,94
04	127	346	5197	9900	Execução de Estudos dos Meios Físico e Biótico - Estado	F	33900000	100	Não	NO	15.005,44
04	127	346	5209	9900	Aperfeiçoamento do Sistema Cartográfico Estadual - Estado	F	33900000	100	Não	NO	105.418,40
						F	44900000	100	Não	NO	104.400,00
04	127	346	5210	9900	Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais do Estado de Mato Grosso - Estado	F	33900000	100	Não	NO	797.523,22
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.700.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2008</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	125	296	3928	0600	Implantação e Operacionalização da Estrutura Gerencial da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	108.548,34
						F	44900000	100	Não	NO	28.019,20
15	126	296	5150	9900	Implantação do Sistema de Informações Gerenciais da Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Estado	F	33900000	100	Não	NO	43.058,73
15	127	072	5149	9900	Apoio a Elaboração de Planos Diretores Municipais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	292.145,58
15	127	296	4020	9900	Apoio Técnico a Atuação do Conselho Estadual das Cidades - Estado	F	33900000	100	Não	NO	105.451,10
						F	44900000	100	Não	NO	8.410,10
15	127	296	4229	0600	Capacitação dos Atores Municipais da Região Metropolitana - RMVC em Planejamento e Gestão - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	54.321,00
15	128	296	4344	9900	Capacitação Técnica dos Servidores da Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Estado	F	33900000	100	Não	NO	357.625,00
15	451	072	1820	0200	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região II - Norte	F	44400000	100	Não	NO	97.161,01
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	84.063,71
						F	44900000	100	Não	NO	76.565,00
15	451	072	1820	1000	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região X - Centro	F	44400000	100	Não	NO	40.500,00
15	451	072	1821	0600	Elaboracao de Projetos Técnicos de Edificações e Infraestrutura - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	797,21
15	451	072	1821	9900	Elaboracao de Projetos Técnicos de Edificações e Infraestrutura - Estado	F	44900000	100	Não	NO	29.191,20

15	451	072	4341	9900	Manutenção de Prédios Públicos do Estado de Mato Grosso - Estado	F	44900000	100	Não	NO	51.000,00
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - Estado	F	33400000	100	Não	NO	223.028,92
						F	44400000	100	Não	NO	107.321,82
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.707.207,92</b>
<b>PROCESSO : 2008</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	453	325	5110	0600	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	328.641,87
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>328.641,87</b>
<b>PROCESSO : 2008</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	79.257,00
16	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	NO	105.429,06
						F	44900000	100	Não	NO	15.300,00
16	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	44900000	100	Não	NO	656.513,20
						F	44900000	100	Não	NO	3.880,00
16	122	036	2010	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	94.881,60
16	122	036	2010	9900	Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos - Estado	F	33900000	100	Não	NO	79.877,00
16	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	NO	369.000,00
16	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	598.560,00
						F	33910000	100	Não	NO	80.000,00
16	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	10.094,22
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.092.792,08</b>
<b>PROCESSO : 2008</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	83.689,83
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33910000	100	Não	NO	42.478,05
20	126	191	3825	9900	Implantação de um Banco de Dados para a CCAF - Estado	F	33910000	100	Não	NO	9.159,00
20	126	286	5176	9900	Criação de Banco de Dados Estatísticos para Difusão de Informações ao Mercado dos Produtos Agropecuários - Estado	F	33910000	100	Não	NO	16.860,00
20	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	18.000,00
						F	33910000	100	Não	NO	7.334,88
20	131	286	5178	9900	Realização de Campanhas de Divulgação e Apoio ao Acesso do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - Estado	F	33900000	100	Não	NO	30.624,77
20	334	191	4390	9900	Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar - Estado	F	33900000	100	Não	NO	2.655,14
20	511	191	4392	9900	Promoção de Acesso a Água Potável nos Projetos de Assentamento - Estado	F	33900000	100	Não	NO	3.130,00
						F	33910000	100	Não	NO	24.000,00
20	573	191	4395	9900	Realização de Rallies Tecnológicos da Agricultura Familiar - Estado	F	33900000	100	Não	NO	169.700,00
						F	33910000	100	Não	NO	30.300,00
20	601	191	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - Estado	F	33900000	100	Não	NO	13.245,63
						F	33910000	100	Não	NO	31.500,00
20	601	256	4463	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Seringueira - Estado	F	33900000	100	Não	NO	7.575,00
20	601	256	4464	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade (Produtos Vegetais Não Madeireiros) - Estado	F	33800000	100	Não	NO	4.550,00
						F	33900000	100	Não	NO	21.745,00
20	601	256	4467	9900	Apoio à Cadeia Produtiva de Frutas, Legumes e Verduras - Estado	F	33710000	100	Não	NO	17.832,87
						F	33900000	100	Não	NO	39.805,00
20	601	286	3855	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa Agrícola das Culturas Emergentes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	2.430,88
20	602	256	4460	9900	Apoio a Cadeia Produtiva da Ovíno-Caprinocultura - Estado	F	33900000	100	Não	NO	751,26
						F	33910000	100	Não	NO	22.350,00
20	602	256	4461	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Apicultura - Estado	F	33910000	100	Não	NO	19.200,00
20	602	256	4462	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Aquicultura - Estado	F	33900000	100	Não	NO	28.360,00
20	602	256	4466	9900	Apoio ao Programa Mato-Grossense de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite - Estado	F	33710000	100	Não	NO	10.900,00
						F	33900000	100	Não	NO	358,37
20	602	286	4088	9900	Apoio à Atividade de Agregação de Valor à Pecuária - Estado	F	33900000	100	Não	NO	32.954,78
						F	33910000	100	Não	NO	1.350,00
20	606	191	4389	9900	Apoio às Iniciativas de Fortalecimento da Economia Popular Solidária - Estado	F	3390000				



20	691	191	4396	9900	Realização de feiras regionais da agricultura familiar - Estado	F	33910000	100	Não	NO	24.919,98
20	691	286	4419	9900	Apoio à Regularização de Agroindústrias para Comercialização Formal de Produtos de Origem Animal e Vegetal - Estado	F	33900000	100	Não	NO	76.557,77
20	695	256	4465	9900	Apoio ao Empreendedorismo na Agricultura Familiar com Potencial Turístico - Estado	F	33900000	100	Não	NO	28.200,00
20	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	18.427,24

**TOTAL GERAL:** 1.000.000,00

**PROCESSO : 2008 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	279.999,90
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	2.091.714,89
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	4.860.183,73
27	812	325	5021	0600	Inserção de Ações Sustentáveis de Incentivo ao Esporte - Região VI - Sul	F	33500000	100	Não	NO	30.000,00

**TOTAL GERAL:** 7.261.898,52

### ANEXO III

**Processo: 1960 Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1960 Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2008 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2008 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da **Fonte 115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes**, no valor total de R\$ 4.849.885,96 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1967	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	4.849.885,96
<b>TOTAL</b>		<b>4.849.885,96</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 1967</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	115	Não	NO	4.849.885,96
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.849.885,96</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

### ANEXO III

**Processo: 1967 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD**

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 594, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da **Fonte 201 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas**, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1973	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 1973</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	126	146	4221	0600	Gestão de Tecnologia de Informação - Região VI - Sul	F	33900000	201	Não	NO	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.200.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo: 1973 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4221 - Gestão de Tecnologia de Informação	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor da(o) EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária das Fontes 131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e 202- Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo, no valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1980	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.360.000,00
TOTAL		3.360.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1980	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	ES	3.360.000,00
TOTAL GERAL:											3.360.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1980	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	126	296	5150	9900	Implantação do Sistema de Informações Gerenciais da Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Estado	F	33900000	131	Não	NO	731.000,00
17	512	072	5146	0100	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - Região I - Noroeste I	F	44400000	131	Não	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											743.000,00
PROCESSO : 1980	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	2.617.000,00
TOTAL GERAL:											2.617.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 596, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte 240 - Recursos Próprios, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

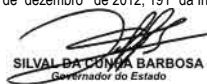
**Tipo: 150**


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1986	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1986	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	240	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo: 1986 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 597, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

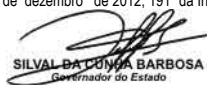
**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2002	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2002		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	S	31900000	134	Não	NO	6.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	2002	Unidade Orçamentária:	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 598, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.916.965,97 (dezoito milhões e novecentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2005	11602	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	17.827.812,11
2011	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	1.089.153,86
TOTAL			18.916.965,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2005		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	250	Não	NO	15.168.792,34
09	272	997	8041	9900	Pagamento de Inativos e Pensionistas MS-MT - Estado	S	31900000	250	Não	NO	2.659.019,77
PROCESSO : 2011		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	1.089.153,86
TOTAL GERAL:											18.916.965,97

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2005		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	330	1694	9900	Recadastramento dos Inativos, Pensionistas e Dependentes - Estado	S	33900000	250	Não	NO	313.818,64
04	128	343	5181	9900	Conscientização Previdenciária - Estado	S	33900000	250	Não	NO	166.300,00

04	272	036	1650	9900	Manutenção do Sistema Previdenciário - Estado	S	33900000	250	Não	NO	1.649.246,53
						S	44900000	250	Não	NO	627.326,00
09	272	997	8022	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Militares - Estado	S	31900000	250	Não	NO	11.905.220,94
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	S	31900000	250	Não	NO	3.165.900,00

TOTAL GERAL: 17.827.812,11

PROCESSO : 2011		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	100	Não	NO	1.089.153,86
TOTAL GERAL:											1.089.153,86

ANEXO III

Processo:	2005	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

Processo:	2005	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8041 - Pagamento de Inativos e Pensionistas MS-MT	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

Processo:	2011	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 599, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 61.388.987,82 (sessenta e um milhões e trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

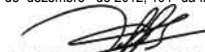
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2006	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	61.200.000,00
2027	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	183.000,00
2043	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	5.987,82
TOTAL			61.388.987,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 2006</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0300	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região III - Nordeste	F	44900000	151	Não	NO	2.000.000,00
26	782	338	1283	0600	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região VI - Sul	F	44900000	151	Não	NO	3.500.000,00
26	782	338	1283	1100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região XI - Nordeste II	F	44900000	151	Não	NO	7.500.000,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - Região III - Nordeste	F	44900000	151	Não	NO	3.000.000,00
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de Rodovias - Região V - Sudeste	F	44900000	151	Não	NO	1.500.000,00
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região I - Nordeste I	F	44900000	151	Não	NO	2.300.000,00
26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região II - Norte	F	44900000	151	Não	NO	5.000.000,00
26	782	338	1291	0300	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região III - Nordeste	F	44900000	151	Não	NO	6.000.000,00
26	782	338	1291	0400	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região IV - Leste	F	44900000	151	Não	NO	9.000.000,00
26	782	338	1291	0500	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região V - Sudeste	F	44900000	151	Não	NO	4.500.000,00
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VI - Sul	F	44900000	151	Não	NO	6.800.000,00
26	782	338	1291	0700	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VII - Sudoeste	F	44900000	151	Não	NO	2.800.000,00
26	782	338	1291	0800	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VIII - Oeste	F	44900000	151	Não	NO	2.200.000,00
26	782	338	1291	0900	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	151	Não	NO	1.700.000,00
26	782	338	1291	1000	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região X - Centro	F	44900000	151	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1291	1100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região XI - Nordeste II	F	44900000	151	Não	NO	2.000.000,00
26	782	338	1291	1200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região XII - Centro Norte	F	44900000	151	Não	NO	400.000,00
<b>PROCESSO : 2027</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	183.000,00
<b>PROCESSO : 2043</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	5.987,82
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>61.388.987,82</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 2006</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0200	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região II - Norte	F	44900000	151	Não	NO	10.000.000,00
26	782	338	1289	0500	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região V - Sudeste	F	44900000	151	Não	NO	10.000.000,00
26	782	338	1289	0600	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região VI - Sul	F	44900000	151	Não	NO	15.000.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região VII - Sudoeste	F	44900000	151	Não	NO	10.000.000,00
26	782	338	1289	0800	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região VIII - Oeste	F	44900000	151	Não	NO	15.000.000,00
26	782	338	1289	0900	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	151	Não	NO	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>61.200.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2027</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	NO	133.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33910000	100	Não	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>183.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2043</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	NO	133.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33910000	100	Não	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>183.000,00</b>

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	5.987,82
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.987,82</b>

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	5.987,82
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.987,82</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		125,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		142,50

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		125,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		228,37

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	1100 - Região XI - Nordeste II
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		101,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		349,85

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		32,57
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		31,72

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		36,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		38,14

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0100 - Região I - Nordeste I
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		202,00

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		450,00

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		525,00

<b>Processo:</b> 2006	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>
-----------------------	------------------------------	---

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0400 - Região IV - Leste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		225,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		875,00

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		450,00

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		223,78
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		774,12

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		25,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		149,46

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		225,00

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		165,00

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		52,87

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1100 - Região XI - Noroeste II
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		215,00

Processo:	2006	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		30,00

Processo:	2027	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2043	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 600, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2007	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 2007	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PROGRAMA DE TRABALHO		FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO			100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>													<b>100.000,00</b>

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 2007	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PROGRAMA DE TRABALHO		FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO			100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>													<b>100.000,00</b>

ANEXO III

Processo:	2007	Unidade Orçamentária:	28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,46

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.948/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, a partir de 21 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 10.949/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº 8.195/2012 que designou o Secretário Adjunto de Programas Especiais e Articulação Institucional **GONÇALO APARECIDO DE BARROS** para responder, Interimamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 20 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 10.950/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MERALDO DE FIGUEIREDO SÁ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 10.951/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 10.912/2012 que exonerou **GONÇALO APARECIDO DE BARROS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado das Cidades, publicado no D.O.E.de 18.12.12, à pág.03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 10.952/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 484927/2012-SESP, resolve prorrogar a cessão do servidor **JOSÉ ABADE DA SILVA**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula nº 85327/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para exercer sua função na **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, pelo período de **19 de outubro de 2012 a 18 de outubro de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO N. 10.936/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 666187/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILSA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 956178/SSP/GO e do CPF nº 208.772.341-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.940/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 666510/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **GASPARINO GOMES CHAVES**, portador (a) do RG nº 02881780/SJ/MT e do CPF nº 109.793.281-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) C-4, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.941/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 666734/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO AGRIPINO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 237499/SSP/MT e do CPF nº 172.568.871-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.942/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da , com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 666829/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO**, portador (a) do RG nº 461537/SSP/MT e do CPF nº 034.493.351-20, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.943/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 666966/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELIO TITO PINHEIRO**, portador (a) do RG nº 237638/SSP/MT e do CPF nº 065.246.641-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.944/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 667102/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TERSIÁ MARTINS DIANEZ PINEO**, portador (a) do RG nº 05332303/SEJUSP/MT e do CPF nº 318.356.781-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.945/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 667171/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO MOREIRA ROMPATE**, portador (a) do RG nº 036709/SSP/MT e do CPF nº 177.259.501-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.946/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667252/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SOLANGE ROCHA QUINTEIRO**, portador (a) do RG nº 02415100/SJ/MT e do CPF nº 206.767.351-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 10.947/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 667820/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA**, portador (a) do RG nº 120031/SSP/MT e do CPF nº 205.834.781-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.937/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **466215/2012**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **NESTOR ANIZIO TORRES**, portador do RG nº 201.232/SSP-MT e do CPF nº 207.970.871-68, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe “E”, Nível “08”, 40 (quarenta) horas semanais, contando com 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados no Estado de Mato Grosso, período de 26.02.1985 a 20.12.2012, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.938/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **584069/2012**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve **Aposentar por Invalidez**, a Srª. **VERA ROTILDE DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 844598/SSP-GO e do CPF nº 263.402.401-00, no cargo efetivo de Delegada de Polícia, Classe “E”, 40 (quarenta) horas semanais, contando com 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, períodos de 27.01.1988 a 04.03.1988 e 17.05.1988 a 20.12.2012. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.939/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **342200/2012**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **ANTONIO APARECIDO BERNARDES**, portador do RG nº 546.615/SSP-MT e do CPF nº 283.239.399-34, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe “E”, Nível “10”, 40 (quarenta) horas semanais, contando com 28 (vinte e oito) anos e 05 (cinco) meses de serviços prestados no Estado de Mato Grosso, período de 20.07.1984 a 20.12.2012, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

**Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2011/Vice Governadoria I – Das Partes**  
 Contratante: Vice Governadoria  
 Contratada: São Miguel Ar Condicionado Ltda. EPP  
**II – Onde se Lê** – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/Vice Governadoria  
**Leia-se** – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011/Vice Governadoria  
**Republica-se por erro no número do contrato. Publicado no dia 11/12/2012. Torna-se nula a publicação do dia 13/12/2012.**

## SECRETARIAS

### AGE

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 021/2011/AGE**

**Contratante** – Auditoria Geral do Estado  
**Contratada** – Empresa F. Rocha & Cia Ltda.  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto, aditar o contrato nº 021/2011/AGE, nos termos do art. 65 "II", "b", da Lei 8666/93, alterando 04 (quatro), o número de impressoras multifuncionais locadas, tudo conforme processo administrativo nº. 579322/2012/AGE.  
**Do valor:** O Valor corresponde ao novo quantitativo, até o final da vigência do contrato, é de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), equivalente a R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais) mensais.  
**Da Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no contrato nº 021/2011/AGE e seus aditivos.  
**Assinam:** **José Alves Pereira Filho**, Secretário Auditor Geral do Estado, contratante e **Julio Cezar Ferraz Rocha**, representante, contratada. Cuiabá, MT 21 de Novembro de 2012.

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta nº. 092/SAD/DETRAN/2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, referente ao ano 2012, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de Dezembro de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

(Anexo Único da Portaria Conjunta nº 092/SAD/DETRAN/2012)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA
97042	Abner de Olinda Duarte	Agente do Serviço de Transito	9,87
127093	Adalto Alves Sodre	Agente do Serviço de Transito	9,02
80707	Adely Soares de Oliveira Teloken	Agente do Serviço de Transito	9,88
127102	Ademar Carlos Schultz	Agente do Serviço de Transito	9,79
138374	Ademir Soares de Amorim	Agente do Serviço de Transito	9,50
81496	Adenair de Lourdes Alves de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,35
79466	Admil Silva de Moraes	Agente do Serviço de Transito	9,44
93524	Adonias Batista da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,91
80038	Adrienne Maria Amaral Cuiabano	Agente do Serviço de Transito	9,31

82051	Agmar Merenso da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,61
80858	Aguaílda Mota de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	10,00
22315	Airton Gonçalves de Queiroz	Agente do Serviço de Transito	8,81
79113	Alcineiza da Costa	Agente do Serviço de Transito	9,73
80903	Aldo Anuniação de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	9,63
72991	Alessandra Aparecida F. Martins	Agente do Serviço de Transito	9,85
127389	Alessandra Nonato Lucena	Agente do Serviço de Transito	9,80
128579	Alex Batista da Costa	Agente do Serviço de Transito	9,08
127559	Allan Simões Campos Borges	Agente do Serviço de Transito	9,12
139177	Amanda Rodrigues Siqueira	Agente do Serviço de Transito	10,00
81484	Ana Aneth Pedroso de Castro	Agente do Serviço de Transito	8,35
138314	Ana Carolina Marques Capobianco	Agente do Serviço de Transito	9,98
79524	Ana Etza Alves Pereira	Agente do Serviço de Transito	9,34
60599	Ana Lúcia da Costa Meira	Agente do Serviço de Transito	9,71
81497	Ana Maria Coelho Waess	Agente do Serviço de Transito	9,97
126581	Anderson Carlos Pereira da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,65
127484	Andre Mauricio de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,74
5316	Angelina Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,62
80828	Antonio Gomes Simão	Agente do Serviço de Transito	9,36
80849	Antonio Izidio da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,72
80042	Argemiro Pinto de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,69
127744	Ariadine Elis de Arruda Bortalho	Agente do Serviço de Transito	8,68
83378	Arlete Tavares Lima	Agente do Serviço de Transito	10,00
81918	Asegonha Barros	Agente do Serviço de Transito	9,25
7373	Benedita Resende Fortes	Agente do Serviço de Transito	9,92
79142	Benedito Rodrigues Gozer	Agente do Serviço de Transito	9,51
59181	Benedito Odenir Silva	Agente do Serviço de Transito	9,52
40423	Carlos Antonio Nazário	Agente do Serviço de Transito	8,73
124842	Carlos Augusto Oliveira Amorim	Agente do Serviço de Transito	9,52
6050	Carmem Lucia de Arruda	Agente do Serviço de Transito	9,00
127481	Célia Regina Campos de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	9,87
127669	Cícera Magna Vieira de Moraes	Agente do Serviço de Transito	9,05
127003	Claudio Marcio Borges de Almeida	Agente do Serviço de Transito	8,04
127445	Cristiano Schmidt	Agente do Serviço de Transito	9,98
127453	Daniel Longo de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,34
117515	Daniela de Souza Carneiro	Agente do Serviço de Transito	9,22
139743	Davison Silva Gadelha Filho	Agente do Serviço de Transito	10,00
139862	Diego Silva Martins	Agente do Serviço de Transito	8,18
138511	Dione Rossi Loro	Agente do Serviço de Transito	9,94
438	Dirce Ortega Camolezi	Agente do Serviço de Transito	10,00
12286	Divina Lúcia Parente Gomes	Agente do Serviço de Transito	8,90
2030	Domingas Silva dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,81
80952	Dualcy Gomes Santana	Agente do Serviço de Transito	8,75
127446	Dualcy Gomes Santana Júnior	Agente do Serviço de Transito	9,32
3366	Edgar João Ponce	Agente do Serviço de Transito	9,90
96347	Edilson José Marques de Moraes	Agente do Serviço de Transito	9,47
135103	Edjander Avila dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,51
80997	Edmundo Batista Torres	Agente do Serviço de Transito	9,23
73889	Edna Maria de Jesus Costa	Agente do Serviço de Transito	9,41
127551	Edson Alves dos Santos Júnior	Agente do Serviço de Transito	9,19
127564	Eduardo Rodrigues Ferreira	Agente do Serviço de Transito	9,29
4890	Eduardo Sérgio Gomes da Silva	Agente do Serviço de Transito	10,00
126589	Edvan Lacerda Nunes	Agente do Serviço de Transito	9,01
128636	Edward Henrique Lopes dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,52
79312	Elenita Cândido Jardim	Agente do Serviço de Transito	9,94
139266	Eliane Aparecida Leite Garcia	Agente do Serviço de Transito	9,63
127444	Eliton Martins de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,97
56	Eneide Souza Coelho	Agente do Serviço de Transito	9,56
80894	Enia Lúcia da Luz	Agente do Serviço de Transito	9,83
7201	Enio Capistrano da Penha	Agente do Serviço de Transito	9,54
80661	Ercilia Silva Pereira	Agente do Serviço de Transito	9,95
121599	Erika Yamasaki Rodrigues	Agente do Serviço de Transito	8,97
6897	Erivaldo da Costa Marques	Agente do Serviço de Transito	9,62
4570	Ernestina Auxiliadora Bello Moraes	Agente do Serviço de Transito	7,98
81501	Eudes Maria da Silva Martins	Agente do Serviço de Transito	9,53
80708	Eurenes de Oliveira Queiroz	Agente do Serviço de Transito	9,21
126681	Evanne de Franca Costa	Agente do Serviço de Transito	9,26
139096	Fagner da Silva Pedroso	Agente do Serviço de Transito	8,76
79127	Fernando da Costa	Agente do Serviço de Transito	9,29
127546	Flavia Nunes Rondon	Agente do Serviço de Transito	9,23
127433	Flavio Paulino da Silva Araújo	Agente do Serviço de Transito	9,35
126975	Franciene da Silva Barros	Agente do Serviço de Transito	9,65
79141	Francisca de Queiroz	Agente do Serviço de Transito	9,36
1531	Francisca Lopes de A. Moraes	Agente do Serviço de Transito	9,18
117998	Francisco Xavier Vieira	Agente do Serviço de Transito	9,65
12179	Generosa Clery Giraldi Monteiro	Agente do Serviço de Transito	9,83
81169	Getúlio Ribeiro Santos	Agente do Serviço de Transito	9,36
113186	Gilvany Caetano de Brito	Agente do Serviço de Transito	8,67
82307	Gonçalo de Oliveira Costa	Agente do Serviço de Transito	9,33
79473	Gracinda Pedrosa Rondon	Agente do Serviço de Transito	9,59
127460	Graziela Carvalho Fialho	Agente do Serviço de Transito	8,59
139744	Guilherme Anibal Montanari	Agente do Serviço de Transito	9,60
126236	Guilherme Rangel Santos	Agente do Serviço de Transito	9,78
127670	Haidi Karine Elicker Schimbeck de Lavor	Agente do Serviço de Transito	8,84
139173	Helio Rangel Soares Júnior	Agente do Serviço de Transito	8,51
79482	Henrique Leite de Moraes Filha	Agente do Serviço de Transito	8,71
140004	Horacio Pereira da Silva Neto	Agente do Serviço de Transito	8,49
126689	Hugo Cesar Ramos Pierez	Agente do Serviço de Transito	9,39
81560	Idanusia Moraes dos Reis	Agente do Serviço de Transito	9,60
81181	Iluisa Glória de Moraes	Agente do Serviço de Transito	9,12



82269	Inês Maria Valério da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,48
81237	Iraci Barbosa Rodrigues	Agente do Serviço de Transito	9,49
126980	Isaias Joile Rodrigues dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,15
8417	Ivo Soares da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,18
127469	Izabella Barroso Gomes Teixeira	Agente do Serviço de Transito	9,54
80735	Izamar Ambrosio de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,72
81254	Izete Domingas de Jesus Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,70
127094	Jakeline Carneiro Simi	Agente do Serviço de Transito	8,96
139183	Janaina de Souza Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,77
127474	Jandercio Manoel Alves	Agente do Serviço de Transito	9,98
58224	Janini Falcão de Freitas	Agente do Serviço de Transito	9,99
12933	Jean Divino Borges Valadares	Agente do Serviço de Transito	9,10
79476	João Celso de Macedo	Agente do Serviço de Transito	9,80
81591	João Euzébio de Freitas	Agente do Serviço de Transito	9,47
82189	João Gomes Filho	Agente do Serviço de Transito	9,82
42800	João Lourenço Ladislau	Agente do Serviço de Transito	8,88
81288	João Pedro de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,21
80009	João Raignieri	Agente do Serviço de Transito	9,50
127429	Joilson Aparecido Rodrigues	Agente do Serviço de Transito	8,10
126591	José Antonio Grisante Neto	Agente do Serviço de Transito	9,45
122494	José Aparecido da Silva Santos	Agente do Serviço de Transito	9,35
12264	José Augusto Silva Nunes da Mata	Agente do Serviço de Transito	9,54
81712	José Carlos de Almeida	Agente do Serviço de Transito	9,00
83372	José Eudes Nunes de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,72
126978	José Eudes Santos Malhado	Agente do Serviço de Transito	9,83
56605	José Roque Maciel	Agente do Serviço de Transito	9,76
56681	José Vivaldo da Silva	Agente do Serviço de Transito	10,00
105940	Josiany Dias de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,55
25325	Juarez Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Transito	8,66
81268	Jucilene Ascenção Ferreira	Agente do Serviço de Transito	9,93
30426	Jucilene Maria de Oliveira Gaiva	Agente do Serviço de Transito	7,79
40264	Juliano Marçal Rosa	Agente do Serviço de Transito	9,19
58854	Jusseni Nunes de Almeida	Agente do Serviço de Transito	9,84
127743	Kamila Aparecida R. C. do Espírito Santo	Agente do Serviço de Transito	9,46
126603	Karine Oliveira Prates	Agente do Serviço de Transito	9,88
129215	Kelly Regina da Silva Passarini	Agente do Serviço de Transito	8,81
15320	Laerte Pereira Vunção	Agente do Serviço de Transito	9,82
127448	Larissa Conde de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,65
83218	Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira	Agente do Serviço de Transito	9,88
79020	Laurice Rodrigues da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,86
6299	Leiza Luzia da Silva Paixão	Agente do Serviço de Transito	9,77
4692	Leiza Maria Ferreira de Sá Silva	Agente do Serviço de Transito	9,96
127579	Leonardo Ramos Soares	Agente do Serviço de Transito	9,39
126607	Leopoldo Rafael Dourado Alves	Agente do Serviço de Transito	9,26
2955	Libia Ferreira Duarte Lima	Agente do Serviço de Transito	9,72
81325	Lucia Erley Silva Benevides	Agente do Serviço de Transito	9,78
139099	Luciana Paula de Souza Vidrigo	Agente do Serviço de Transito	8,07
123535	Luciano José Polizel	Agente do Serviço de Transito	9,92
2130	Lucilia Souza Garcia	Agente do Serviço de Transito	9,42
138372	Luismar Ferreira de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	7,94
81335	Luiz Alves de Castro	Agente do Serviço de Transito	9,90
127461	Luiz Carlos de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,49
15385	Luzia Ataíde Ogeda de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	10,00
26347	Luzilene Rodrigues dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,54
127104	Maciel de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	8,94
127103	Maiko Fraida Ferreira	Agente do Serviço de Transito	9,57
123783	Mailton Lourenço Pereira	Agente do Serviço de Transito	8,65
126611	Maira Uyara Araújo Gomes	Agente do Serviço de Transito	10,00
6598	Maisa da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,58
81616	Manoel José Moraes	Agente do Serviço de Transito	9,44
81450	Manoel Menacho de Assunção	Agente do Serviço de Transito	9,42
81583	Manoel Sabino de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,71
138508	Marcelo Ferreira de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	9,18
83946	Marcelo da Cruz Leite	Agente do Serviço de Transito	7,58
69215	Marcelo Ferreira de Almeida	Agente do Serviço de Transito	8,96
126682	Marcelo Souza de Andrade	Agente do Serviço de Transito	9,91
139977	Márcio Cleber Duenha	Agente do Serviço de Transito	9,70
138538	Marcos Augusto de Amaral	Agente do Serviço de Transito	9,75
81366	Marcos Cesar Marques Herani	Agente do Serviço de Transito	9,11
100499	Marcos Laet Bueno Alves	Agente do Serviço de Transito	9,32
127605	Marcos Pereira de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	9,58
126593	Marcos Vinicius Lima da Rocha	Agente do Serviço de Transito	9,98
139864	Marcus Vinicius Costa P. Silva	Agente do Serviço de Transito	9,47
139121	Maria Auxiliadora de Lima Campos	Agente do Serviço de Transito	9,53
4847	Maria Auxiliadora Santiago Uhdé	Agente do Serviço de Transito	10,00
81363	Maria de Fátima Zonizo Silva	Agente do Serviço de Transito	9,83
81426	Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,64
81915	Maria Gonçalves da Silva	Agente do Serviço de Transito	10,00
4840	Maria Iraci de Figueiredo	Agente do Serviço de Transito	9,79
16667	Maria Jeorgina C. da Costa	Agente do Serviço de Transito	7,96
80819	Maria José de Campos	Agente do Serviço de Transito	9,43
81540	Maria Lúcia de Oliveira Costa	Agente do Serviço de Transito	9,53
7439	Maria Luiza de Moraes Ozaki	Agente do Serviço de Transito	9,48
28895	Maria Rosa de Jesus	Agente do Serviço de Transito	9,76
81630	Mário da Silva Filho	Agente do Serviço de Transito	9,35
127495	Marizete Pereira de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,67
129230	Mateus Pereira Garcia	Agente do Serviço de Transito	9,59
139097	Maurício Coelho Ribeiro da Silva	Agente do Serviço de Transito	8,75
81879	Maurício de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	9,47
124542	Mauro Marcelo Wagner	Agente do Serviço de Transito	9,78

81688	Meire Ronne de S. Magalhães	Agente do Serviço de Transito	8,53
127490	N Cristian Rodrigues	Agente do Serviço de Transito	9,94
81396	Nadir Fátima do Amaral Segundo	Agente do Serviço de Transito	9,01
127095	Natalie Maria Dias Bueno	Agente do Serviço de Transito	9,67
4762	Nazareth Paixão Silva	Agente do Serviço de Transito	9,32
81757	Neide Rego Nowitschenko	Agente do Serviço de Transito	9,19
81749	Nelly Cardozo de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,31
81744	Nely Nunes de Almeida	Agente do Serviço de Transito	10,00
80701	Nivaldo de Arruda e Silva Filho	Agente do Serviço de Transito	9,81

Servidores que obtiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através do artigo 12 A do Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004.

139267	Patricia Cristina Rodrigues da Silva Kurumya	Agente do Serviço de Transito	APROVADO
8181	Maria Moncerat Martins de Arruda	Tecnico do Serviço de Transito	APROVADO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Ausec Automação e Segurança Ltda.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 08.11.2012 a 07.11.2013.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

#### ASSINAM.

**CESAR ROBERTO ZILIO**

**WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0042/2012 – SGP/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:**

#### I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

**01) Processo nº. 240461/2012 – ANDRÉ HERMENEGILDO MARQUES MACIEL – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP.** Homologo o Parecer nº. 0745/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 09/02/2012, de NIT: 1204347099-1, Protocolo nº 10001050.1.00016/12-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º 29324, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

**1. 06 anos e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:**

**a. 05 meses e 27 dias,** no período de **15/09/1980 a 11/03/1981**, prestados a Com. Cuiabana Odontomedica Ltda;

**b. 01 ano, 05 meses e 05 dias,** no período de **03/08/1981 a 07/01/1983**, prestados a Construtora Triunfo Ltda;

**c. 01 ano 02 meses e 28 dias,** no período de **08/01/1983 a 05/04/1984**, prestados ao Banco Bamerindus;

**d. 01 mês e 25 dias,** no período de **08/11/1984 a 02/01/1985**, prestados a Guimaraes Penna & Cia;

**e. 02 anos 08 meses e 25 dias,** no período de **11/02/1985 a 05/11/1987**, prestados ao Banco do Estado de Rondônia.

**02) Processo nº. 596330/2012 – ELIETE LOURDES DA SILVA – Secretária de Estado de Administração – SAD.** Homologo o Parecer nº. 0790/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 08/11/2012, de NIT: 1086185709-4 Protocolo nº 10001030.1.00428/12-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Área Instrumental do Governo, matrícula n.º 40241, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

**1. 04 anos 05 meses no período de 01/04/1979 a 30/08/1983, na função de atendente, prestados ao Cartório do Quarto Ofício – Cuiabá, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**03) Processo nº. 371344/2012 – LINDOMAR SEVERO DE ALCANTARA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 0764/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 02/07/2012, de NIT: 1806813102-2 Protocolo nº 10001220.1.00002/10-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 36293, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

**1. 01 ano, 11 meses e 11 dias no período de 08/03/1988 a 18/02/1990, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

**04) Processo nº. 874533/2011 – LUCINEIDE CONCEIÇÃO LEMOS DA SILVA – Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.** Homologo o Parecer nº. 0758/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 09/11/2011, de NIT: 1209203087-8 Protocolo nº 10001050.1.00107/11-0 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Sócio Educativo do Sistema Socioeducativo Prisional, matrícula n.º 81943, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

**1. 04 anos e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:**

**a. 03 anos, 06 meses e 24 dias,** no período de **10/08/1982 a 03/03/1986**, na função de Recepcionista, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de MT;

**b. 05 meses e 26 dias,** no período de **09/03/1990 a 04/09/1990**, na função de Conferente, prestados a Sabina Modas Comercio Ltda.

**Obs.:** Deixamos de informar o período de 21/05/93 a 21/02/95, conforme Certidão expedida pelo INSS as fls. 04, por se tratar de tempo de serviço já averbado pela Portaria nº 040/2001/PP, Publicada no D.O. de 02/03/2001.

**05) Processo nº. 209285/2012 – MARIA NEIDE MOURA – Secretária de Estado de Educação – SEEDUC.** Homologo o Parecer nº. **0794/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 10/03/2012, NIT: 1701104849-7 e Protocolo nº 10001300.1.00049/11-7 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional da Educação Básica, matrícula n.º 32866, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**04 anos, 10 meses e 19 dias** nos períodos de **01/03/1984 a 31/01/1985 e 01/03/1985 a 19/02/1989**, na função de Professora, prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs.¹:** Omitido o período de **20/02/1989 a 07/03/1989**, por estar Concomitante com o tempo de serviço publico no Estado de Mato Grosso.

**Obs.²:** Omitido o período de **12/02/1999 a 31/12/1999**, por estar Concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

**06) Processo nº. 209658/2010 – ROGÉRIO ANTONIO PENSO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº. **0565/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 22.12.2009, NIT: 1701320193-4, Protocolo nº 10001070.1.00103/09-2, e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 36961, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**Total a ser averbado: 02 anos, 06 meses e 16 dias**

**05 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**, no período de **02.08.1993 a 20.01.1994**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de Professor.

**02 anos e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990** nos períodos de **01.08.1986 a 31.12.1986, 01.01.1987 a 08.08.1988 e 01.03.1989 a 19.03.1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Cabixi, na função de Professor.

**Obs.¹:** Omitidos os períodos de **09.08.1988 a 28.02.1989, 20.03.1989 a 31.05.1989**, já averbados pela Port. nº 49/2009, publicada no DOE de 06.11.2009, e período de **21.01.1994 a 15.12.1994 e 02/05/1998 a 30/06/1998**, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

**Obs.²:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

**07) Processo nº. 435276/2012 – VERGÍLIO PEREIRA DOS SANTOS – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP.** Homologo o Parecer nº. **0791/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 10/08/2012, de NIT: 1083799237-8, Protocolo nº 10001050.1.00096/12-6 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 28080, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**Tempo Total. 03 anos, 08 meses e 08 dias**

**1. 02 anos, 03 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**, nos períodos abaixo discriminados:

- a. **01 ano, 09 meses e 23 dias**, no período de **15/05/1978 a 07/03/1980**, prestado a Godibra Distribuidora de Bebidas Ltda;
- b. **05 meses e 23 dias**, no período de **08/06/1983 a 30/11/1983**, prestado a Mape S/A Construções e Comercio;
- c. **21 ano, 04 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**, nos períodos abaixo discriminados:
  - a. **11 meses**, no período de **16/06/1984 a 15/05/1985**, prestado a Prefeitura Municipal de Aragarças;
  - b. **05 meses e 22 dias**, no período de **07/06/1985 a 28/11/1985**, prestado a FORUM da Comarca de Várzea Grande.

**Obs.:** O período **29/11/1985 a 30/11/1985** por estar Concomitante com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso.

**08) Processo nº. 507357/2012 – WALDEMAR MARCELLO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº. **0792/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 13/08/2012, de NIT: 1027373794-2 Protocolo nº 10001150.1.00009/12-5 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional da Educação Básica, matrícula n.º 31389, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**10 anos, 07 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**, nos períodos abaixo discriminados:

- a. **09 meses e 21 dias**, no período de **10/06/1972 a 31/03/1973**, prestado à REFISA – Refrições Óleos Santa Mariana S/A;
- b. **08 meses e 29 dias**, no período de **02/04/1973 a 31/12/1973**, prestado à Cooperativa Mista Francisco Beltrão Ltda;
- c. **01 ano, 03 meses e 11 dias**, no período de **20/02/1974 a 30/05/1975**, prestado ao Banco Noroeste do estado de São Paulo - SP;
- d. **01 ano, 05 meses e 16 dias**, no período de **01/06/1975 a 16/11/1976**, prestados ao Banco Real S/A;
- e. **20 dias**, no período de **06/04/1977 a 25/04/1977**, prestado à Arapuá Importação e Comercio S/A;
- f. **05 meses e 13 dias**, no período de **26/04/1977 a 08/10/1977**, prestado à Irmãos Mauad Ltda.;
- g. **01 mês e 08 dias** no período de **11/10/1977 a 18/11/1977**, prestados à Eletropar Autopeças Ltda.;
- h. **05 meses e 16 dias**, no período de **01/02/1979 a 16/07/1979**, prestados à MM Promoções de Vendas Ltda.;
- i. **08 meses e 26 dias**, no período de **05/05/1980 a 30/01/1981**, prestados à Fertipar Fertilizantes do Paraná Limitada;
- j. **05 meses e 13 dias**, no período de **15/06/1981 a 27/11/1981**, prestados à Eletro Moveis Imperial Ltda.;
- k. **01 ano, 11 meses e 12 dias**, no período de **01/12/1981 a 12/11/1983**, prestados à Casa Chico de Pneus Ltda.;
- l. **03 meses e 19 dias**, no período de **02/04/1984 a 20/07/1984**, prestados ao Centro de Formação de Condutores Lider Ltda.;
- m. **01 ano, 06 meses e 09 dias**, no período de **01/06/1985 a 09/12/1986**, prestados à Madeireira Pinalhão S/A. Ind. E Com.;
- n. **03 meses e 03 dias**, no período de **09/03/1987 a 11/06/1987**, prestados à Olma Rio Verde Armazéns Gerais Ltda.

**Obs.:** Deixamos de informar o período de **27/05/1975 a 30/05/1975**, por estar Concomitante com o tempo de serviço do Banco Noroeste do Estado de São Paulo.

**II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço em Área Insalubre:**

**09) Processo nº. 467560/2012 – MARGARETE MARQUES TEODOZIO – Secretária de Estado de Saúde – SES.** De acordo com o Parecer n.º **0789/GVF/CP/SGP/SAD/2012, defere**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da

**Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

**Averbe-se:**

**03 (três) meses e 12 (doze) dias**, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **01.02.1989 a 31.03.1989 e 01.06.1989 e 30.06.1989**, correspondendo 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa, pela **Sra. Margarete Marques Teodozio**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n.º 81196, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**10) Processo nº. 838814/2011 – MARGARIDA HELENA PEDROSO – Secretária de Estado de Saúde – SES.** De acordo com o Parecer n.º **0782/GVF/CP/SGP/SAD/2012, defere**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

**Averbe-se:**

**07 (sete) anos e 26 (vinte e seis) dias**, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **01.04.1984 a 31.12.1984, 01.04.1985 a 31.07.1986 e 01.09.1986 a 25.06.1990**, correspondendo 05 (três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, na então FUSMAT pela **Sra. Margarida Helena Pedrosa**, Assistente do SUS, perfil Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 41829, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**11) Processo nº. 179103/2011 – MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA GONÇALVES – Secretária de Estado de Saúde – SES.** De acordo com o Parecer n.º **0782/GVF/CP/SGP/SAD/2012, defere**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

**Averbe-se:**

**04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **01.06.1986 a 31.12.1989**, correspondendo 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias, na então FUSMAT pela **Sra. Maria Auxiliadora de Arruda Gonçalves**, Assistente do SUS, perfil Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 43127, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**12) Processo nº. 867441/2011 – MARIA DO CARMO DE LIMA – Secretária de Estado de Saúde – SES.** De acordo com o Parecer n.º **0780/GVF/CP/SGP/SAD/2012, defere**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

**Averbe-se:**

**06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias**, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **01.04.1984 a 31.12.1984, 01.04.1985 a 31.07.1988 e 01.10.1988 a 25.06.1990**, correspondendo 05 (três) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, na então FUSMAT pela **Sra. Maria do Carmo de Lima**, Assistente do SUS, perfil Agente Administrativo, Matrícula n.º 42016, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

*Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.*

*Ozenira Felix Soares de Souza  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)*

## SEFAZ

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ROBERTO GESSER, portador do CPF nº 61686379153, apresentou através do e-Process nº 5279305/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARRENDAMENTO BOM SUCESSO, localizada no endereço LOTEAMENTO URBANO, LOTE 06, no município de PARANAITA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 30/11/2014. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALESSANDRO ILDEFONSO SILVA, portador do CPF nº 48779830153, apresentou através do e-Process nº 5276592/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO CAFEIeiro, localizada no endereço ESTRADA 3ª LESTE, COM. MUNDO NOVO, LOTE 432/A, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 30/09/2015. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02.Joseani Cristina Taura dos Santos CPF 020.786.541-83 Nova Marilandia 5280628/2012..Joao C.B Novaes Gerente Fazendário.

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02.Lunara Taura dos Santos CPF 036.707.501-69 Nova Marilandia 5281081/2012..Joao C.B Novaes Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA CPF: 890.298.101-06. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a): LUCAS JOEL MAI, portador do CPF nº: 046.390.601-22, apresentou através do e-Process nº: 5279717/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensa igual/inferior a 100 hectares, denominada: FAZENDA MAI, localizada no endereço: BR 364, KM 242, COMUNIDADE DO SUMIDOURO – ZONA RURAL, no município de DIAMANTINO/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo até a data final do Contrato de Parceria, que é de 30/12/2023, enquanto permanecer/atender nesta condição. Agência Fazendária de Diamantino/MT, 20/12/2012. Servidor: JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula nº: 120377.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 149.750.250-00 Domingos Modzel 640186 SSP/MT Juscimeira; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 20 de dezembro de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 309/2012 – Município: Jauru – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Wesley Ferreira Mendes CPF: 058.785.451-01 Sítio Dois Irmãos Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 20 de Dezembro de 2012. Alice Rodrigues da Silva - AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 308/2012 – Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Adenilson Pereira Dutra CPF: 010.167.781-20 Sítio Santo Antonio Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 20 de Dezembro de 2012. Alice Rodrigues da Silva - AAF

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI nº 012/2012 Município: Paranatinga – MT. Reconheço que os Micro-produtores Rurais abaixo relacionados: 01 - NOME/CPF/RG: WILSON RODRIGUES DA SILVA – 867.234.726-91 – 840636 SSP/MT. Apresentaram, junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Paranatinga – MT, 19 de dezembro de 2012 – Itamar Rodrigues – DGA-8.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 20 de dezembro de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ). MARCIO DA SILVA CUNHA, I.E. 13.471.271-4, OPÇÃO: 20/12/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Fazenda Cambarazinho- IE: 13.471.2471 - CPF: 362.357.841-04 Ed: Fazenda Cambará BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONÉ - MT CEP 78.175-000

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Fazenda Guararapes - IE: 13.471.239-0 - CPF: 706.796.858-49 Ed: Sítio Guararapes BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONÉ - MT CEP 78.175-000

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto a SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os cinco primeiros números do Aviso de Cobrança Fazendária relacionados abaixo, seguidos da expressão "733776/2012"; 2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT). Contribuinte, cinco primeiros N° da Notificação - MARCOS HENRIQUE MASCARELLO, 320459; MARTA SAYURI TAKAHASHI MARCHIORI, 320514; ROSECLER SCHEVINSKI DENTI, 330043; VIVIAN GARON, 330051; GUSTAVO DUMONT BRAGA, 330263; GUSTAVO CESAR DA SILVA CAMPOS, 330450; BRANCA GREIPEL, 330457; BRUNO HENRIQUE SILVA NUCCI, 330540; HERMES MARAVAI, 347932; FRANCISCO RAMOS CORREA, 492096; LINO OLINDO DA SILVA, 492128; OTAVIO CAMPAROTO, 492134; WANDERLEI MARQUES CALDEIRA, 492146; ELBIO DALMOLIN, 492207; GILVÂNIO ALMEIDA, 492209; TATIANA ALMEIDA SCARSINSKI, 492248; FERNANDO MARANHÃO AYRES FERREIRA, 492262; GILDA OSTER ROEWE, 492274; JOSE PAULO BORTOLUZZI, 492302; ENIO SCHERER, 492317; SANDRA REGINA DE ALMEIDA, 492362; JOISY KRUG SALLMAZO, 492367; GRACIELA PUHL BIF, 492372; TIAGO XAVIER CHECCCHIN, 492373; FABIO LUIZ DE QUEIROZ XAVIER DA SILVA, 492385; LUIZ CARLOS EHRET GARCIA, 492394; JULIANA GULART, 492433; MAURICIO MACEDO D AVILA, 492482; ANTONIO QUATRIN, 492501; ELCE MEIRE MADALENA DE CASTRO MELO, 492504; WALTER AUGUSTO PETERS, 492529; KAREN REGINA TEIXEIRA, 492553; KALIL YASSIN JUNIOR, 492571; MONICA BEURMANN FERREIRA MAGALHAES, 492575; MARCIA CANDIDA NARCISO DE LIMA, 492577; ODILON BATISTA ADORNO, 492587; DEOJANE PAULINHO SOARES, 492601; RAQUEL BEZERRA DA SILVA, 492630; LUZAIRE NUNES SOARES, 492637; MARCOS SACARDI BIUDES, 492642; MARCELO SACARDI BIUDES, 492643; PRISCILA SACARDI BIUDES, 492658; FERNANDO CESAR LOPES SANTANA DA SILVA, 492659; ROBERTA NADIANE BONFANTI, 492661; GORETTI AMALIA ALVES, 492663; JOSE MARIA DOS SANTOS, 492667; NELCIA ROSALINA DA CUNHA, 492683; MARA LUCIA DA SILVA PEREIRA, 492703; MARIA MIRTES DIAS DE OLIVEIRA, 492707; VALDECIR RUIZ SALINAS, 492709; VANESSA KARLA ROCHA, 492718; JOSE ROBERTO VICTORINO ALVES CORREA, 492719; CLAUDIA MACIEL BRUEHMUELLER, 492738; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA, 492752; RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO, 492765; MARCOS PAULO DA SILVA, 492780; JUNYOR FIGUEIREDO DE MENDONCA, 492792; LUCINEI ROSA DA COSTA FRANCA, 492796; FELIPE DA SILVA BERETA, 492817; JOSE MENEZES SOARES, 492821; GIOVANNI DIAS GRASSI, 492824; WAGNER FEITOSA RODRIGUES, 492844; ROSAMARIA GIANINI ZANETI, 492849; PAULA GRASIELLE LEAL BRUEHMUELLER, 492852; ADRIANA APARECIDA COSTA, 492859; MARIA EDUARDA VIEIRA JORGE SERRA DA CRUZ, 492897; SUELY RIBEIRO RODRIGUES, 492898; MARCIO CORDEIRO CARRASCO, 492909; LUANA CRISTINA ROSA DE CARVALHO, 492910; ADALTON LEINAT, 492914; ERIKA REIS MAGALHAES, 492960; ANTONIA DO CARMO E SILVA GONCALVES, 492966; JONAS DAVI BORGES SANTIAGO, 492972; VALDEMIR ANTONIO JARDINI, 492981; GISLAINE APARECIDA MARIA ZAMBIASI, 493007; ANA MARIA BRUNO RAFFA, 493015; MARCEL MACHADO ZOMPERO, 493018; ALDO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, 493035; MARIO CESAR MIRANDA ALMEIDA, 493055; SILVANA ROSA DE MELO FLORES, 493068; ALESSANDRA FERNANDES MAS, 493078; LUCIANO DIAS BAPTISTA, 493084; JOCELAINE SOUZA VALERIO, 493098; MARYHELVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA, 493108; JULIANE DE SOUZA SANTOS, 493117; ELAINE CRISTINE OZORIO DE ANDRADE, 493124; MARIA ELISABETE PICOLO, 493125; ICARO PINTO DO NASCIMENTO, 493139; BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES, 493145; LIA RAYA COLONHEZI, 493152; GLAUCIO DE ABREU CASTANON, 493157; DAUSINEIA VALERIANO DA SILVA, 493170; BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO, 493176; OCTAVIO MARCON NETO, 493212; MARIA DE FATIMA RAMIRES, 493222; ANDREA SILVA OLIVEIRA, 493265; DAYANNE KLAUDINE SANTANA MARTINS, 493346; MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CAVICHIOLLI, 493374; GUSTAVO COSTA BELTRAME, 493378; GERAILDA MARIA DE LIMA, 493387; CAMILA MACIEL BRUEHMUELLER, 493418; MARIA CRISTINA VITORIA TAVARES BERTINETTI, 493423; MONICA YONEZAWA FERNANDES DE SOUZA, 493433; HAMILCAR LIMA RIBEIRO, 493437; EDER EDUARDO MENEZASSI MOTTA, 493471; INGRID THOMA, 493475; EVELISE RAMOS BARRIONUEVO, 493529; KELLIANE BARROS LIRA, 493562; JOSE MAURO ICASSATTI NANTES STIVAL OLIVEIRA, 493577; WALMIR RUIS SALINAS, 493596; DOUGLAS CRESTANI, 615958; RENATO ELIAS FERRONATTO, 615981; NERVILJO JOSE POLLES, 615991; LAURA CRISTINA PINTO DE CAMPOS, 616027; SANDRO LUCIO GUIMARAES ROSA, 616035; RODINEIA MARIA MARTINS, 616040; MARIANA FRANCISCA DE SOUZA SANCHES, 616063; MARIA DE FATIMA NICOLETTI, 616070; RAYD WASSEM OSTI, 616076; ALEXANDRE BENEDITO GIANTOMASSI, 616083; RODRIGO DOS SANTOS SCURUPA, 616102; LEONARDO SILVA QUILHEIRO, 616103; ROGERIO WASSEM OSTI, 616135; JOSE RICARDO GRUNVALD HARAOUI, 632676; ALEX MACHADO SIERRA, 632677; FERNANDO WINTER, 632678; INACIO CAMILO RUARO, 63295; ALBERTO MAIER, 633298; ANDREI RIJKOFF, 633299; IRINEO MICHELIN, 633302; JOAO ARAGOSO FILHO, 633303; JOANA GREGORIO DE LIMA OBUTI, 633304; JEAN TULIO STELATO, 633305; DEVISE AMALIA FRANCHINI, 633306; ELMA APARECIDA DA SILVA, 633309; RITA HARAOUI, 633310; MICHELE CAMPOS ASSAOKA LUSTOSA, 633315; IVALDO SOUZA MUCHAGATA, 633316; CID JOSE SILVA, 633317; MARCILENE MARINA DE JORGI, 633318; RENATA FIGUEIRA LISBOA ROMANI, 633319; GABRIELA ERNESTA ALBERTI, 633320; ISANNE CRISTINE GUIMARAES ROSA, 633321; KASSIA MAHFUOZ, 633323; MARIA AMELIA CASTELO MORAES, 633324; MEIRE APARECIDA CARVALHO E BRAGA, 633327; MAURICIO SOUZA MUCHAGATA, 633328; DEVALDINO MAZZUTTI, 633329; ALONSO DINIS NUNES TERRES, 633330; OSVANIA FATIMA TENUTES, 633331; EMIVAL BUENO BEZERRA, 633332; MARIA TEREZA GONCALVES DA SILVA, 633335; DANIELI MELLA RAMOS, 633336; IGOR DA COSTA E SILVA, 633337; LUZILENE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS, 633338; CECILIA ZANCHET, 633339; RAUL ALEXANDRE PASKEVICIUS, 633343; GABRIELA HIPOLITO COELHO, 633344; DANIELLE MELGES PESENTI, 633347; FABIO ROSADO MIRON, 633348; ROSA MARIA DE BARROS CISNEROS, 644403; MARCELO PAGLIARINI PALMA, 644415; YONG MI OH, 644417; ANDRE EMILIA HADDAD, 644418; VIRGINIA RAQUEL TAVEIRA E SILVA MENDES FERREIRA, 705653; LUIZ CARLOS SANDER, 705655; MARLENE FRANCO DE LIMA SOLDERA, 705657; LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA, 705658; MARISA DE CAMPOS BARROS, 705660; VANDA SUELI DAN, 705661; ROSANGELA MAGGI SCHMIDT, 705664; FABIO CEZAR BARRIOS LEO, 705668; MARLI SIMOES FRANCAO VIDOTTI, 705669; APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA, 705672; MARIA HELENA DELALATA RAMOS, 705677; CARLA SANCHEZ DE OLIVEIRA, 705678; IONNE MARIA DE MOURA MESQUITA, 705680; FERNANDO LORENZETTI, 705686; GERSON ANDRE BIANCHI, 705693; SIRENE SULENE FREITAS GARCIA, 705695

PORTARIA Nº 105/2012/SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, na Instrução Normativa nº 01/2006/CGIP/SAG de 13 de Setembro de 2006 e no Decreto nº 1.317, de 11 de Setembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Escala Anual de Férias para o exercício de 2013, conforme Anexo Único deste Instrumento.

Art. 2º - Estabelecer que os Gestores adotem todas as medidas cabíveis para cumprimento do previsto na Escala, garantindo o direito dos funcionários e o Planejamento Operacional das Unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, 19 de dezembro de 2012.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 105/2012/SENF-SEFAZ

JANEIRO 2013			
Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
225468	ADAIR BAVARESCO	05/08/10 a 05/08/11	07/01/13 a 21/01/13
37479	ADEVANILDES FARIAS MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	01/03/11 a 01/03/12	02/01/13 a 31/01/13
8432	ADJALMA GOMES DOS REIS	19/08/10 a 19/08/11	02/01/13 a 31/01/13
8282	ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS	01/09/09 a 01/09/10	02/01/13 a 31/01/13
225744	ADILSON MIKUSKA	03/09/10 a 03/09/11	28/01/13 a 26/02/13
8142	ADINA MESQUITA BORBA SILVA	17/03/11 a 17/03/12	02/01/13 a 16/01/13
99443	ADMILSON BATISTA DA SILVA	16/06/11 a 16/06/12	02/01/13 a 31/01/13
49589	ADRIANE APARECIDA COMERLATO	12/04/10 a 12/04/11	01/01/13 a 30/01/13
25978	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	10/06/10 a 10/06/11	02/01/13 a 31/01/13
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	03/06/11 a 03/06/12	14/01/13 a 28/01/13
59664	ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES	08/10/11 a 08/10/12	09/01/13 a 23/01/13
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 16/01/13
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/09 a 30/04/10	07/01/13 a 21/01/13
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/10 a 30/04/11	25/01/13 a 08/02/13
8037	ALCIDES PEREIRA FERNANDES	27/06/11 a 27/06/12	02/01/13 a 31/01/13
201294	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	09/04/11 a 09/04/12	02/01/13 a 16/01/13
121241	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES	24/02/11 a 24/02/12	25/01/13 a 08/02/13
110673	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	15/06/11 a 15/06/12	02/01/13 a 16/01/13
75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	24/05/11 a 24/05/12	17/01/13 a 31/01/13
24875	ALZINO BERNARDES DA SILVA	26/02/10 a 26/02/11	02/01/13 a 31/01/13
34083	AMARILDO BATISTA URIZZE	19/12/11 a 19/12/12	02/01/13 a 31/01/13
51731	ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	03/09/10 a 03/09/11	02/01/13 a 16/01/13
17419	ANA MARIA BRANDÃO	19/07/11 a 19/07/12	02/01/13 a 16/01/13
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	30/09/11 a 30/09/12	17/01/13 a 15/02/13
203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	24/06/11 a 24/06/12	25/01/13 a 08/02/13
51620	ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	26/09/10 a 26/09/11	02/01/13 a 31/01/13
141338	ANDRÉ GIL FALCÃO LISBOA	15/10/11 a 16/10/12	18/01/13 a 01/02/13
40101	ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	27/12/10 a 27/12/11	02/01/13 a 31/01/13
225564	ANDRE LUIS DE AMORIM PRATA	10/08/11 a 10/08/12	25/01/13 a 08/02/13
140527	ANDRE LUIZ DAVID	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 31/01/13
225544	ANDREA ANGELA VICARI	13/08/11 a 13/08/12	07/01/13 a 21/01/13
116167	ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	26/05/11 a 26/05/12	02/01/13 a 16/01/13
139765	ANDRÉA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA	27/08/11 a 27/08/12	25/01/13 a 08/02/13
106201	ÂNGELA MARIA MARQUES SANTANA	26/05/11 a 26/05/12	02/01/13 a 16/01/13
49629	ANGELICA APARECIDA ALANIS CLEMENTE	22/03/11 a 22/03/12	02/01/13 a 16/01/13
208696	ANIÉLO FERNANDES	08/01/11 a 08/01/12	02/01/13 a 16/01/13
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	01/10/11 a 01/10/12	02/01/13 a 31/01/13
203352	ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	06/06/11 a 06/06/12	02/01/13 a 16/01/13
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	23/03/10 a 23/03/11	02/01/13 a 16/01/13
48773	ANTONIO XAVIER MEIRA	12/04/10 a 12/04/11	02/01/13 a 31/01/13
24876	APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	19/02/11 a 19/02/12	30/01/13 a 28/02/13
8325	AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA	20/05/11 a 20/05/12	02/01/13 a 31/01/13
90666	ARÁOMAR DE ALMEIDA	09/04/11 a 09/04/12	09/01/13 a 07/02/13
8160	ARCILIO LUIZ DE SOUZA	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 31/01/13
206529	ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 16/01/13
37483	AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	01/06/11 a 01/06/12	02/01/13 a 31/01/13
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	05/01/10 a 05/01/11	01/01/13 a 15/01/13
21187	AUREA MARIA MARTINE ARAUJO PASSARI	06/05/10 a 06/05/11	01/01/13 a 30/01/13
109593	BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO	23/09/11 a 23/09/12	14/01/13 a 28/01/13
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	19/02/10 a 19/02/11	03/01/13 a 17/01/13
94570	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	10/07/11 a 10/07/12	02/01/13 a 31/01/13
25134	BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	19/02/11 a 19/02/12	02/01/13 a 31/01/13
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	10/05/07 a 10/05/08	01/01/13 a 30/01/13
133037	BRUNA LUISE DA SILVA SANTANA	19/06/11 a 19/06/12	07/01/13 a 21/01/13
50536	CARLA LUISA GIRARDI	19/04/10 a 19/04/11	28/01/13 a 11/02/13
83262	CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	10/09/11 a 10/09/12	07/01/13 a 21/01/13
48784	CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	07/04/10 a 07/04/11	08/01/13 a 06/02/13
8260	CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	14/03/10 a 14/03/11	02/01/13 a 31/01/13
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	08/01/11 a 08/01/12	02/01/13 a 16/01/13
225463	CARLOS EDUARDO PREDEBON	05/08/10 a 05/08/11	07/01/13 a 21/01/13
107350	CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13

16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	26/07/10 a 26/07/11	04/01/13 a 18/01/13
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	05/05/11 a 05/05/12	17/01/13 a 15/02/13
48832	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	22/03/11 a 22/03/12	07/01/13 a 05/02/13
48848	CÉLIO CAVALCANTE	12/04/10 a 12/04/11	02/01/13 a 31/01/13
116744	CÉLSO DE LIMA BRAGA	13/08/10 a 13/08/11	02/01/13 a 16/01/13
8158	CÉLSO JOSE RONDON	31/07/10 a 31/07/11	02/01/13 a 16/01/13
12635	CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	12/08/11 a 12/08/12	21/01/13 a 04/02/13
38432	CESAR RUBENS GONÇALVES	01/10/11 a 01/10/12	02/01/13 a 31/01/13
112975	CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI	01/04/10 a 01/04/11	02/01/13 a 31/01/13
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	30/04/10 a 30/04/11	21/01/13 a 04/02/13
23969	CLARICE DE OLIVEIRA	30/09/10 a 30/09/11	02/01/13 a 31/01/13
49624	CLAUDENIR MATOS FARDIN	22/03/11 a 22/03/12	02/01/13 a 31/01/13
128278	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	28/07/11 a 28/07/12	02/01/13 a 31/01/13
51854	CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	19/12/08 a 19/12/09	02/01/13 a 31/01/13
30415	CLEODENISE BERNARDES G. DA SILVA	20/02/11 a 20/02/12	09/01/13 a 07/02/13
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 16/01/13
16608	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/10 a 29/07/11	01/01/13 a 30/01/13
139761	CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	24/08/10 a 24/08/11	02/01/13 a 16/01/13
206560	CRISTINA FURLAN CUELLAR	26/09/09 a 26/09/10	17/01/13 a 31/01/13
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	17/03/11 a 17/03/12	02/01/13 a 31/01/13
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	08/11/06 a 08/11/07	07/01/13 a 21/01/13
206561	DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	26/09/10 a 26/09/11	25/01/13 a 08/02/13
138931	DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	12/07/11 a 12/07/12	02/01/13 a 16/01/13
137664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	05/06/11 a 05/06/12	02/01/13 a 16/01/13
50783	DANIELA DE MELLO MITEV	15/08/08 a 15/08/09	02/01/13 a 16/01/13
203049	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	11/06/11 a 11/06/12	02/01/13 a 31/01/13
137864	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	14/06/10 a 14/06/11	02/01/13 a 31/01/13
15876	DEDEUS ALVES SOARES	07/07/11 a 07/07/12	30/01/13 a 28/02/13
38348	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	01/10/11 a 01/10/12	10/01/13 a 08/02/13
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	12/04/10 a 12/04/11	18/01/13 a 01/02/13
34913	DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	23/04/10 a 23/04/11	02/01/13 a 31/01/13
16681	DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM	15/09/11 a 15/09/12	02/01/13 a 31/01/13
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	21/10/11 a 20/10/12	02/01/13 a 16/01/13
12638	DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA	01/05/11 a 01/05/12	02/01/13 a 31/01/13
205121	DIEGO MOURA CABRAL	21/07/11 a 21/07/12	02/01/13 a 16/01/13
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	09/10/10 a 09/10/11	07/01/13 a 21/01/13
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	09/10/11 a 09/10/12	23/01/13 a 06/02/13
225835	DILETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	30/09/10 a 30/09/11	02/01/13 a 16/01/13
21174	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13
16609	DULCELINA RUIZ	29/07/10 a 29/07/11	01/01/13 a 15/01/13
16675	DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	01/02/11 a 01/02/12	02/01/13 a 31/01/13
48705	EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	11/04/10 a 11/04/11	02/01/13 a 31/01/13
48800	EDIMAR FELICIO DA SILVA	07/04/10 a 07/04/11	02/01/13 a 31/01/13
45158	EDIR DE CAMPOS S. FIGUEIREDO	05/12/11 a 05/12/12	02/01/13 a 31/01/13
16732	EDIS NUNES DE ASSIS	31/01/10 a 31/01/11	02/01/13 a 31/01/13
225746	EDNILTON BRANDALISE VERAS	03/09/11 a 03/09/12	02/01/13 a 16/01/13
24881	EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	19/02/10 a 19/02/11	02/01/13 a 31/01/13
38341	EDSON NERES SANTANA	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 16/01/13
13296	EDSON ROBERTO PUCHNERAT	18/05/10 a 18/05/11	07/01/13 a 05/02/13
225472	EDSON VANDER MORAIS RESENDE	05/08/11 a 05/08/12	02/01/13 a 31/01/13
49507	EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	14/04/11 a 14/04/12	02/01/13 a 16/01/13
63596	ELIANA DA GLORIA NEVES GALVÃO	02/02/11 a 02/02/12	02/01/13 a 31/01/13
225759	ELIEL BARROS PINHEIRO	03/09/10 a 03/09/11	25/01/13 a 08/02/13
137860	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	13/06/11 a 13/06/12	02/01/13 a 16/01/13
48792	ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA	06/04/11 a 06/04/12	28/01/13 a 26/02/13
48850	ELIZANDRA DE ALMEIDA ZANDAVALLI	22/03/11 a 22/03/12	02/01/13 a 31/01/13
204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	15/07/11 a 15/07/12	02/01/13 a 16/01/13
48735	ELMO PIMENTEL	19/04/11 a 19/04/12	02/01/13 a 31/01/13
24885	EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	19/02/10 a 19/02/11	02/01/13 a 16/01/13
141876	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	21/11/10 a 21/11/11	07/01/13 a 05/02/13
8322	EREMITA OURIVES GRAUZ	18/09/11 a 18/09/12	02/01/13 a 31/01/13
48823	EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	20/04/11 a 20/04/12	02/01/13 a 31/01/13
212244	ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL	27/03/11 a 27/03/12	02/01/13 a 16/01/13
212244	ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL	27/03/11 a 27/03/12	25/01/13 a 08/02/13
206508	ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	24/09/10 a 24/09/11	02/01/13 a 16/01/13
48827	ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	07/04/11 a 07/04/12	28/01/13 a 11/02/13
38351	ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	01/10/11 a 01/10/12	02/01/13 a 16/01/13
7990	EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE	25/11/11 a 25/11/12	02/01/13 a 31/01/13
205115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	22/07/10 a 22/07/11	28/01/13 a 11/02/13
12648	EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	06/05/09 a 06/05/10	02/01/13 a 16/01/13
206628	FABIO ALEXANDRE LENZI	03/10/11 a 03/10/12	25/01/13 a 08/02/13
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	18/11/10 a 18/11/11	02/01/13 a 16/01/13
141341	FABIO POMPEO	18/10/11 a 18/10/12	07/01/13 a 21/01/13
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	22/07/10 a 22/07/11	07/01/13 a 21/01/13
138543	FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	09/07/10 a 09/07/11	21/01/13 a 04/02/13
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	16/10/10 a 17/10/11	02/01/13 a 16/01/13
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	17/10/11 a 17/10/12	07/01/13 a 21/01/13
68118	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	18/02/11 a 18/02/12	07/01/13 a 05/02/13
16332	FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	21/12/11 a 21/12/12	30/01/13 a 28/02/13
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	16/03/10 a 16/03/11	07/01/13 a 21/01/13
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	16/03/11 a 16/03/12	22/01/13 a 05/02/13
115930	FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	26/07/10 a 26/07/11	02/01/13 a 16/01/13
117949	FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	20/10/11 a 20/10/12	02/01/13 a 16/01/13
203674	FLAVIO VICENTINI	18/06/11 a 18/06/12	07/01/13 a 21/01/13
34912	FRANCE WILLIAM DE CAMPOS LEITE	02/08/11 a 02/08/12	07/01/13 a 05/02/13
71563	FRANCIELLE MARTINS MARIANI	11/11/10 a 11/11/11	21/01/13 a 04/02/13
201536	FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	23/04/11 a 23/04/12	25/01/13 a 08/02/13
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	03/09/11 a 03/09/12	25/01/13 a 08/02/13
116037	FRANCSILAINÉ CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	02/08/11 a 02/08/12	02/01/13 a 16/01/13

114144	FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	30/04/11 a 30/04/12	07/01/13 a 21/01/13
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	26/06/10 a 26/06/11	02/01/13 a 31/01/13
204592	GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	11/07/11 a 11/07/12	02/01/13 a 16/01/13
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	30/09/11 a 30/09/12	02/01/13 a 16/01/13
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	19/10/11 a 19/10/12	02/01/13 a 16/01/13
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	01/09/10 a 01/09/11	01/01/13 a 30/01/13
281456909	GERALDO TANAMATI	04/07/11 a 04/07/12	07/01/13 a 05/02/13
8473	GETULIO CAVALHEIRO NERY	27/06/11 a 27/06/12	02/01/13 a 31/01/13
52768	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	19/02/11 a 19/02/12	02/01/13 a 31/01/13
73315	GILBERTO MORENO	30/06/11 a 30/06/12	02/01/13 a 31/01/13
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	25/09/10 a 25/09/11	07/01/13 a 21/01/13
100815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	23/09/10 a 23/09/11	08/01/13 a 22/01/13
48752	GINA SUZIMARE AMARANTES	19/04/11 a 19/04/12	14/01/13 a 28/01/13
48840	GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	07/04/11 a 07/04/12	02/01/13 a 31/01/13
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	07/12/10 a 07/12/11	02/01/13 a 16/01/13
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	07/12/11 a 07/12/12	17/01/13 a 31/01/13
208575	GISELE BARCO	17/12/09 a 17/12/10	02/01/13 a 16/01/13
208575	GISELE BARCO	17/12/10 a 17/12/11	17/01/13 a 31/01/13
204026	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	16/06/10 a 16/06/11	02/01/13 a 16/01/13
95562	GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	24/04/11 a 24/04/12	02/01/13 a 31/01/13
48703	GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM	04/11/11 a 04/11/12	03/01/13 a 01/02/13
94922	HAROLDO PIRES PILATTI	24/09/11 a 24/09/12	02/01/13 a 31/01/13
12650	HARRISSON BENEDITO RIBEIRO	13/04/11 a 13/04/12	02/01/13 a 31/01/13
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	04/08/11 a 04/08/12	07/01/13 a 21/01/13
21167	HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	06/05/10 a 06/05/11	01/01/13 a 30/01/13
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	01/08/08 a 01/08/09	21/01/13 a 19/02/13
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	22/05/10 a 22/05/11	02/01/13 a 16/01/13
21166	HERBERT LOPES DOS SANTOS	06/05/10 a 06/05/11	02/01/13 a 31/01/13
44571	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	21/02/11 a 21/02/12	02/01/13 a 31/01/13
48710	ILHANA PIAIA COELHO	11/04/10 a 11/04/11	02/01/13 a 31/01/13
34454	ILIANE APPEL	19/12/11 a 19/12/12	02/01/13 a 31/01/13
59528	INACER FERREIRA CAMARGO	21/12/11 a 21/12/12	02/01/13 a 31/01/13
48845	IOLAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO	12/04/11 a 12/04/12	07/01/13 a 05/02/13
24889	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	19/02/08 a 19/02/09	02/01/13 a 31/01/13
12653	IRENE GREGÓRIA DO AMARAL	16/04/11 a 16/04/12	02/01/13 a 31/01/13
50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	03/08/10 a 03/08/11	14/01/13 a 28/01/13
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	29/04/11 a 29/04/12	02/01/13 a 16/01/13
8309	JAMIR AUGUSTO DA COSTA	18/12/11 a 18/12/12	11/01/13 a 09/02/13
203351	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	13/06/10 a 13/06/11	06/01/13 a 04/02/13
8288	JANE DE ARRUDA JAUDY	06/10/11 a 06/10/12	16/01/13 a 30/01/13
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	30/04/10 a 30/04/11	14/01/13 a 28/01/13
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	16/05/09 a 16/05/10	02/01/13 a 16/01/13
24799	JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	19/02/10 a 19/02/11	01/01/13 a 30/01/13
50525	JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES	11/04/11 a 11/04/12	02/01/13 a 31/01/13
21222	JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13
48830	JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	18/04/11 a 18/04/12	02/01/13 a 31/01/13
204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	28/07/11 a 28/07/12	18/01/13 a 01/02/13
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	12/04/10 a 12/04/11	02/01/13 a 16/01/13
234859	JOAQUIM GOMES DE ARRUDA JUNIOR	25/07/11 a 25/07/12	01/01/13 a 30/01/13
73998	JOAQUIM MÁRCIO LEITE DA SILVA	10/02/10 a 10/02/11	02/01/13 a 31/01/13
48835	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	19/04/10 a 19/04/11	02/01/13 a 31/01/13
19951	JOBSON OSCAR BOTTOS	07/01/11 a 07/01/12	01/01/13 a 30/01/13
124564	JOILSO SOARES DE ANDRADE	04/05/11 a 04/05/12	10/01/13 a 08/02/13
18806	JOILSON ZEFERINO DA ROSA	17/11/11 a 17/11/12	02/01/13 a 31/01/13
16684	JORGE KUROSSAKI	21/11/11 a 21/11/12	02/01/13 a 31/01/13
116023	JORGE LUIS DA SILVA	26/04/11 a 26/04/12	02/01/13 a 16/01/13
48747	JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	05/04/10 a 05/04/11	02/01/13 a 31/01/13
21152	JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES	25/04/10 a 25/04/11	02/01/13 a 16/01/13
21144	JORGE SHIMURA	06/05/11 a 06/05/12	10/01/13 a 08/02/13
225785	JORGE WATANABE	15/09/11 a 15/09/12	10/01/13 a 24/01/13
116035	JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	27/07/07 a 27/07/08	02/01/13 a 16/01/13
17711	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	26/06/10 a 26/06/11	02/01/13 a 31/01/13
21593	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 31/01/13
48797	JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES	06/04/11 a 06/04/12	02/01/13 a 31/01/13
132606	JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA	10/10/10 a 10/10/11	02/01/13 a 16/01/13
38755	JOSÉ CARLOS EMÍDIO	01/10/11 a 01/10/12	02/01/13 a 16/01/13
24842	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	19/02/10 a 19/02/11	01/01/13 a 30/01/13
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	26/07/08 a 26/07/09	03/01/13 a 17/01/13
59834	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	12/04/11 a 12/04/12	17/01/13 a 31/01/13
8494	JOSÉ EMÍLIO	22/06/10 a 22/06/11	02/01/13 a 16/01/13
8494	JOSÉ EMÍLIO	22/06/11 a 22/06/12	17/01/13 a 31/01/13
21597	JOSÉ EURÍPEDES FELÍCIO	06/05/10 a 06/05/11	02/01/13 a 16/01/13
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	06/05/10 a 06/05/11	17/01/13 a 31/01/13
8443	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	18/01/08 a 18/01/09	01/01/13 a 30/01/13
8443	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	18/01/09 a 18/01/10	31/01/13 a 01/03/13
38753	JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	09/10/10 a 09/10/11	07/01/13 a 05/02/13
225464	JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	05/08/10 a 05/08/11	02/01/13 a 16/01/13
206608	JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES	06/10/10 a 06/10/11	02/01/13 a 31/01/13
8036	JOSÉ IRINEU SILVESTRE	25/04/09 a 25/04/10	02/01/13 a 31/01/13
24855	JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS	19/02/09 a 19/02/10	02/01/13 a 31/01/13
48742	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	07/04/09 a 07/04/10	02/01/13 a 31/01/13
225752	JOSE MARCONE LOPES NUNES	09/09/11 a 09/09/12	02/01/13 a 16/01/13
96705	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	30/09/11 a 30/09/12	17/01/13 a 15/02/13
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	13/04/10 a 13/04/11	02/01/13 a 16/01/13
49573	JOSÉ RENATO DA FONSECA	14/04/10 a 14/04/11	10/01/13 a 08/02/13
38541	JOSÉ ROBERTO MIORIM	01/10/10 a 01/10/11	11/01/13 a 25/01/13
21145	JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	06/05/10 a 06/05/11	01/01/13 a 30/01/13
204813	JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	28/07/10 a 28/07/11	14/01/13 a 28/01/13
8108	JOSUÉ DA COSTA MEIRA	22/02/11 a 22/02/12	02/01/13 a 31/01/13
21171	JUDITH MITSUE NAKANO	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13

94539	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	05/06/11 a 05/06/12	07/01/13 a 21/01/13
204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	24/06/11 a 24/06/12	02/01/13 a 31/01/13
206528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	01/10/09 a 01/10/10	01/01/13 a 30/01/13
100854	KLEYTON GOMES SANTIAGO	05/08/10 a 05/08/11	02/01/13 a 16/01/13
35513	LACERDA SÉRGIO MARTINS	12/10/10 a 12/10/11	07/01/13 a 05/02/13
96437	LAELÇO ANTONIO CORREIA	10/10/11 a 10/10/12	02/01/13 a 31/01/13
38327	LAÉRCIO SALVIANO DE PAULA	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 31/01/13
48785	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	18/04/11 a 18/04/12	02/01/13 a 31/01/13
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13
205109	LAYSE DE SOUSA PEREIRA	04/08/11 a 04/08/12	07/01/13 a 21/01/13
49534	LENI PERIN	15/04/11 a 15/04/12	21/01/13 a 04/02/13
50520	LEOCÁDIA OLSZEWSKI	13/04/10 a 13/04/11	02/01/13 a 31/01/13
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	14/08/10 a 14/08/11	02/01/13 a 16/01/13
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	14/08/11 a 14/08/12	17/01/13 a 31/01/13
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO	20/04/11 a 20/04/12	03/01/13 a 17/01/13
15269	LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE	06/05/09 a 06/05/10	16/01/13 a 30/01/13
204083	LESSER MARIO SÁ GALLIO	26/06/11 a 26/06/12	02/01/13 a 31/01/13
139100	LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO	17/07/10 a 17/07/11	02/01/13 a 31/01/13
116101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	06/08/11 a 06/08/12	17/01/13 a 31/01/13
8611	LINDOMAR ALVES CAMARA	03/04/11 a 03/04/12	01/01/13 a 30/01/13
203183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	05/06/11 a 05/06/12	02/01/13 a 16/01/13
86280	LUCIANA IBRAHIM LEITE	01/03/11 a 01/03/12	02/01/13 a 16/01/13
52226	LUCIANO DE ARRUDA	25/11/10 a 25/11/11	10/01/13 a 08/02/13
48852	LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA	18/04/10 a 18/04/11	08/01/13 a 22/01/13
48852	LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA	18/04/11 a 18/04/12	23/01/13 a 06/02/13
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	08/06/10 a 08/06/11	25/01/13 a 08/02/13
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDoux	29/05/10 a 29/05/11	25/01/13 a 08/02/13
17252	LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	30/04/10 a 30/04/11	02/01/13 a 16/01/13
48788	LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE	18/04/10 a 18/04/11	02/01/13 a 31/01/13
8565	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	09/07/09 a 09/07/10	01/01/13 a 15/01/13
8565	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	09/07/10 a 09/07/11	16/01/13 a 30/01/13
48831	LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	07/04/10 a 07/04/11	02/01/13 a 31/01/13
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	19/08/10 a 19/08/11	02/01/13 a 31/01/13
114650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	13/05/11 a 13/05/12	07/01/13 a 21/01/13
38344	LUIZ SANTOS DA SILVA	14/01/10 a 14/01/11	14/01/13 a 12/02/13
12664	MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA	27/07/11 a 27/07/12	02/01/13 a 31/01/13
48855	MANOEL ANTONIO ALVES	11/04/11 a 11/04/12	02/01/13 a 31/01/13
232786	MARCELA CIRILA DA SILVA PADILHA COELHO	09/05/11 a 09/05/12	21/01/13 a 04/02/13
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	09/08/11 a 09/08/12	14/01/13 a 28/01/13
205048	MARCIA COSTA DOS SANTOS SOUSA	08/07/11 a 08/07/12	02/01/13 a 16/01/13
99049	MÁRCIA KUCHAR MATTE	20/06/11 a 20/06/12	02/01/13 a 16/01/13
57770	MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	05/04/11 a 05/04/12	07/01/13 a 21/01/13
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	29/09/09 a 29/09/10	02/01/13 a 31/01/13
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	29/09/10 a 29/09/11	01/01/13 a 30/01/13
201544	MARCIO MELO MAIA	25/04/10 a 25/04/11	02/01/13 a 16/01/13
206765	MÁRCIO RODRIGUES BIAZATTI	08/10/11 a 08/10/12	01/01/13 a 30/01/13
38415	MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	01/10/11 a 01/10/12	02/01/13 a 16/01/13
41586	MARCOS EUGENIO CECCONELLO	19/12/11 a 19/12/12	02/01/13 a 31/01/13
107651	MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	30/10/11 a 30/10/12	02/01/13 a 31/01/13
70677	MARCUS FRANCIS FERRAZ	29/05/09 a 29/05/10	17/01/13 a 31/01/13
137392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	01/06/11 a 01/06/12	07/01/13 a 21/01/13
141438	MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	06/11/11 a 06/11/12	02/01/13 a 31/01/13
36885	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	20/12/11 a 20/12/12	07/01/13 a 05/02/13
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	12/04/10 a 12/04/11	21/01/13 a 04/02/13
13280	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	10/08/11 a 10/08/12	01/01/13 a 30/01/13
50701	MARIA EMILIA SANTI COSTA	17/06/11 a 17/06/12	02/01/13 a 16/01/13
203734	MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	06/06/11 a 06/06/12	02/01/13 a 16/01/13
24861	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	19/02/10 a 19/02/11	02/01/13 a 31/01/13
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	01/10/11 a 01/10/12	02/01/13 a 16/01/13
19604	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	07/01/10 a 07/01/11	02/01/13 a 31/01/13
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	19/08/11 a 19/08/12	02/01/13 a 31/01/13
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	06/05/11 a 06/05/12	02/01/13 a 31/01/13
48731	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	19/04/11 a 19/04/12	16/01/13 a 30/01/13
139732	MARIELMA SOARES SATO PERÓVANO	21/08/11 a 21/08/12	15/01/13 a 29/01/13
7685	MARIETA RIBEIRO DA CRUZ	01/05/11 a 01/05/12	03/01/13 a 01/02/13
201545	MARILAINÉ CECÍLIA FUMES	28/04/11 a 28/04/12	25/01/13 a 08/02/13
52385	MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	23/12/11 a 23/12/12	02/01/13 a 31/01/13
25135	MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA	19/02/10 a 19/02/11	01/01/13 a 30/01/13
8047	MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	14/07/09 a 14/07/10	16/01/13 a 30/01/13
15875	MÁRIO JOSÉ SEVERO	12/07/10 a 12/07/11	09/01/13 a 07/02/13
36006	MARIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO	25/08/11 a 25/08/12	01/01/13 a 30/01/13
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	26/07/09 a 26/07/10	02/01/13 a 16/01/13
24810	MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	19/02/11 a 19/02/12	02/01/13 a 16/01/13
204630	MARLENE DE AVILA ALVARES	10/07/11 a 10/07/12	17/01/13 a 15/02/13
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	06/05/10 a 06/05/11	02/01/13 a 31/01/13
17696	MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	19/06/10 a 19/06/11	01/01/13 a 30/01/13
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	01/10/09 a 01/10/10	03/01/13 a 17/01/13
201529	MAURÍCIO GOMES	13/05/11 a 13/05/12	02/01/13 a 31/01/13
25136	MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI	19/02/11 a 19/02/12	02/01/13 a 31/01/13
21128	MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES	06/05/10 a 06/05/11	02/01/13 a 31/01/13
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	25/04/10 a 25/04/11	02/01/13 a 16/01/13
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	23/04/10 a 23/04/11	07/01/13 a 21/01/13
96207	MIGUEL CASTRILLON MIGALES	10/06/11 a 10/06/12	02/01/13 a 31/01/13
141327	MIGUELANGELO LUIS CANSIAN	16/10/10 a 17/10/11	18/01/13 a 01/02/13
58595	MILTON JORGE SOARES SOUZA FARIA	01/12/11 a 01/12/12	02/01/13 a 31/01/13
8154	MILTON PEREIRA LEITE	10/10/11 a 10/10/12	02/01/13 a 31/01/13
49621	MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	22/03/11 a 22/03/12	07/01/13 a 05/02/13
48846	MIRIA TERESINHA SCHUTZ	18/04/11 a 18/04/12	14/01/13 a 28/01/13
24811	MIRIAN SOUZA MATOS	19/02/11 a 19/02/12	28/01/13 a 11/02/13
138303	MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	18/06/11 a 18/06/12	10/01/13 a 08/02/13

116019	MOACIR PONTES ACIOLI	30/07/09 a 30/07/10	02/01/13 a 16/01/13
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	30/07/10 a 30/07/11	17/01/13 a 31/01/13
140494	MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA	19/09/11 a 19/09/12	07/01/13 a 05/02/13
204077	MOISES MARCANZONI ALVES	26/06/11 a 26/06/12	02/01/13 a 31/01/13
225783	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	15/09/11 a 15/09/12	07/01/13 a 21/01/13
23188	NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO	20/08/11 a 20/08/12	02/01/13 a 31/01/13
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	17/08/11 a 17/08/12	02/01/13 a 16/01/13
48816	NEUZA GOMES DUTRA	06/04/11 a 06/04/12	02/01/13 a 31/01/13
50524	NEY GARCIA ALMEIDA TELES	17/06/11 a 17/06/12	02/01/13 a 31/01/13
52987	NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA	28/12/10 a 28/12/11	02/01/13 a 31/01/13
49626	NORBERTO ALMEIDA FILHO	12/04/11 a 12/04/12	02/01/13 a 31/01/13
14457	NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	12/04/11 a 12/04/12	02/01/13 a 31/01/13
115511	NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ VITORAZI	23/04/09 a 23/04/10	07/01/13 a 21/01/13
48702	ODNILSON BORDON	12/04/11 a 12/04/12	07/01/13 a 05/02/13
48724	OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	11/04/09 a 11/04/10	02/01/13 a 31/01/13
50523	OLIRIO DE SOUSA RODRIGUES	03/05/11 a 03/05/12	28/01/13 a 26/02/13
8552	OMAR ALMEIDA FERNANDES	19/06/11 a 19/06/12	02/01/13 a 31/01/13
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	28/02/10 a 28/02/11	28/01/13 a 11/02/13
73306	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	07/08/11 a 07/08/12	07/01/13 a 21/01/13
138565	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	12/07/11 a 12/07/12	10/01/13 a 08/02/13
137186	PATRICIA NIGRO	24/05/11 a 24/05/12	25/01/13 a 08/02/13
201538	PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	24/03/11 a 24/03/12	02/01/13 a 31/01/13
204022	PAULO CESAR SCHMIDT	18/06/11 a 18/06/12	02/01/13 a 31/01/13
204262	PAULO DA SILVA NARDES	24/06/11 a 24/06/12	14/01/13 a 12/02/13
139111	PAULO FERNANDO BENEVIDES	24/07/10 a 24/07/11	07/01/13 a 05/02/13
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	27/12/11 a 27/12/12	07/01/13 a 21/01/13
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	25/09/11 a 25/09/12	07/01/13 a 21/01/13
24860	PEDRO FERNANDES DE CAMARGO	19/02/11 a 19/02/12	02/01/13 a 31/01/13
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	15/09/11 a 15/09/12	14/01/13 a 28/01/13
139958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	30/08/11 a 30/08/12	21/01/13 a 19/02/13
8521	RAIMUNDO DOURADO DE FRANÇA	11/08/09 a 11/08/10	01/01/13 a 30/01/13
69374	RAMIRO GRACIANI	01/12/10 a 01/12/11	07/01/13 a 05/02/13
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	06/05/09 a 06/05/10	02/01/13 a 31/01/13
80307	RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS	03/11/11 a 03/11/12	07/01/13 a 21/01/13
49574	REGINA MARIA ZANOL GARCIA	14/04/11 a 14/04/12	25/01/13 a 08/02/13
48766	REINALDO COELHO CARDOSO	19/04/09 a 19/04/10	02/01/13 a 31/01/13
138493	RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	05/07/11 a 05/07/12	03/01/13 a 17/01/13
24825	RENATO FIDELIS SIMON	19/02/11 a 19/02/12	14/01/13 a 28/01/13
8281	ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	19/08/11 a 19/08/12	03/01/13 a 17/01/13
46248	ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	09/07/11 a 09/07/12	07/01/13 a 21/01/13
122655	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	13/04/10 a 13/04/11	02/01/13 a 31/01/13
41448	ROBERTO PAULO BENITES	27/11/10 a 27/11/11	02/01/13 a 31/01/13
82387	ROGÉRIO PRUDÊNCIO	17/09/11 a 17/09/12	17/01/13 a 31/01/13
48688	ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	06/04/11 a 06/04/12	02/01/13 a 16/01/13
49849	ROSANA MIRANDA FERREIRA	06/04/11 a 06/04/12	02/01/13 a 31/01/13
48776	ROSANI FISCHER ARNDT	15/04/10 a 15/04/11	02/01/13 a 31/01/13
225563	ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	10/08/11 a 10/08/12	07/01/13 a 21/01/13
132012	ROSÂNIA ALVES VIEIRA	13/09/11 a 13/09/12	14/01/13 a 28/01/13
24813	ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	19/02/10 a 19/02/11	30/01/13 a 28/02/13
52026	ROSELI WAHLBRINK FACCIO	04/01/12 a 04/01/13	07/01/13 a 05/02/13
16166	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	25/05/11 a 25/05/12	03/01/13 a 01/02/13
49853	ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	20/05/10 a 20/05/11	02/01/13 a 31/01/13
50537	RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	13/04/10 a 13/04/11	02/01/13 a 31/01/13
48801	RUITENALDO SILVA SOUZA	13/04/10 a 13/04/11	02/01/13 a 16/01/13
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	15/10/11 a 15/10/12	02/01/13 a 16/01/13
40262	SANDRA CORRÊA DE MORAES	10/07/11 a 10/07/12	02/01/13 a 31/01/13
48829	SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO	19/04/11 a 19/04/12	02/01/13 a 31/01/13
104921	SANDRA LUIZA SANTOS	11/06/11 a 11/06/12	07/01/13 a 05/02/13
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	01/08/11 a 01/08/12	07/01/13 a 21/01/13
41584	SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ	19/12/09 a 19/12/10	02/01/13 a 16/01/13
24824	SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES	19/02/10 a 19/02/11	30/01/13 a 28/02/13
145	SEBASTIÃO LEONIDAS BUENO	28/05/11 a 28/05/12	02/01/13 a 31/01/13
18813	SÉRGIO GADOTTI	22/08/10 a 22/08/11	02/01/13 a 31/01/13
49593	SERGIO LUIS BIRCK	19/04/11 a 19/04/12	02/01/13 a 16/01/13
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	02/01/11 a 02/01/12	02/01/13 a 31/01/13
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	14/06/10 a 14/06/11	07/01/13 a 21/01/13
204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	30/06/11 a 30/06/12	02/01/13 a 31/01/13
126610	SHEILA FRANCISCA DE SOUZA	22/06/11 a 22/06/12	07/01/13 a 05/02/13
117950	SIGUINEI SUCH	25/10/09 a 25/10/10	02/01/13 a 31/01/13
48794	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	18/04/11 a 18/04/12	10/01/13 a 24/01/13
44250	SILVANO ARAUJO SOUTO	22/04/09 a 22/04/10	02/01/13 a 16/01/13
24794	SILVÉRIO TEIXEIRA FILHO	19/02/11 a 19/02/12	02/01/13 a 31/01/13
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	01/10/01 a 01/10/02	02/01/13 a 16/01/13
84515	SIMONE CELSO DOURADO	10/07/11 a 10/07/12	02/01/13 a 31/01/13
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	30/04/11 a 30/04/12	25/01/13 a 08/02/13
48892	SOLANGE MARIA T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	07/04/10 a 07/04/11	02/01/13 a 31/01/13
107345	SONIA PESARINI	01/09/11 a 01/09/12	02/01/13 a 31/01/13
83428	SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	25/07/11 a 25/07/12	07/01/13 a 05/02/13
19191	TANIA DE CASSIA MACIEL	17/10/11 a 17/10/12	31/01/13 a 14/02/13
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	04/05/11 a 04/05/12	10/01/13 a 24/01/13
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO B. ALMEIDA	03/05/11 a 03/05/12	25/01/13 a 08/02/13
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	31/01/10 a 31/01/11	02/01/13 a 31/01/13
132164	THAIS COELHO MIRANDA	27/06/11 a 27/06/12	17/01/13 a 31/01/13
234666	THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE	06/07/11 a 06/07/12	07/01/13 a 05/02/13
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	08/10/10 a 08/10/11	02/01/13 a 16/01/13
48866	UIRDINO DE SOUZA ANDRADE	01/11/10 a 01/11/11	02/01/13 a 16/01/13
116017	VALDECIR DOS SANTOS	02/08/09 a 02/08/10	01/01/13 a 30/01/13
206526	VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA	29/09/11 a 29/09/12	01/01/13 a 30/01/13
38370	VALTER CAMELO XAVIER	01/10/11 a 01/10/12	16/01/13 a 30/01/13
48727	VANDA HELENA DA SILVA	12/04/11 a 12/04/12	02/01/13 a 16/01/13



38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	01/10/10 a 01/10/11	02/01/13 a 16/01/13
50843	VERA LÚCIA DOMINGUES	15/09/11 a 15/09/12	15/01/13 a 13/02/13
139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	03/08/10 a 03/08/11	07/01/13 a 05/02/13
48858	VILMAR JORGE VIEIRA	19/04/11 a 19/04/12	01/01/13 a 30/01/13
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	20/10/10 a 20/10/11	02/01/13 a 16/01/13
48730	VIRGÍNIA LUCIA GONÇALVES CREMASCIO	13/04/11 a 13/04/12	02/01/13 a 31/01/13
8575	VIRIATO BINO NETO	10/05/10 a 10/05/11	01/01/13 a 30/01/13
48865	VITOR CESAR DA SILVA FARIA	14/04/10 a 14/04/11	25/01/13 a 08/02/13
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	13/08/11 a 13/08/12	02/01/13 a 16/01/13
142289	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	10/01/11 a 10/01/12	28/01/13 a 11/02/13
48745	WANGLEY ESNARRIAGA DE FREITAS	10/09/11 a 10/09/12	30/01/13 a 28/02/13
124586	WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	28/04/11 a 28/04/12	02/01/13 a 31/01/13
141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	19/10/10 a 19/10/11	02/01/13 a 31/01/13
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	29/10/10 a 29/10/11	07/01/13 a 21/01/13
206505	WILLIAN ROSSI	23/09/10 a 23/09/11	01/01/13 a 30/01/13
201535	WILMA HARUMI MIYAKAWA	24/03/11 a 24/03/12	08/01/13 a 06/02/13
21954	WILSON BELONE	26/04/10 a 26/04/11	02/01/13 a 16/01/13
8213	WILSON PORTO PEDROSO	16/01/10 a 16/01/11	02/01/13 a 31/01/13
48725	WILSON RAMÃO DA SILVA	05/04/10 a 05/04/11	02/01/13 a 31/01/13
45166	WILSON RODRIGUES BOAVENTURA	02/01/12 a 02/01/13	02/01/13 a 31/01/13
21226	ZANI VIEIRA DA SILVA	06/05/10 a 06/05/11	02/01/13 a 31/01/13
7144	ZELMA MARINHO ALBUQUERQUE	23/12/11 a 23/12/12	28/01/13 a 26/02/13
139101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	17/07/11 a 17/07/12	10/01/13 a 08/02/13
24823	ZILMA TORRACA DE MATOS	19/02/10 a 19/02/11	03/01/13 a 01/02/13

FEVEREIRO 2013

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	16/06/11 a 16/06/12	13/02/13 a 27/02/13
18801	ADALBERTO AIRES FÁVERO	31/08/11 a 31/08/12	01/02/13 a 02/03/13
48863	ADÃO BATISTA DE SOUSA	22/03/11 a 22/03/12	14/02/13 a 15/03/13
8084	ADEMIR DE LAET	29/07/10 a 29/07/11	04/02/13 a 05/03/13
8432	ADIALMA GOMES DOS REIS	19/08/11 a 19/08/12	01/02/13 a 02/03/13
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	19/10/10 a 19/10/11	13/02/13 a 27/02/13
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	16/12/09 a 16/12/10	14/02/13 a 28/02/13
117952	ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	20/10/11 a 20/10/12	28/02/13 a 14/03/13
225565	ANDRE CARPINETTI PINTO	11/08/10 a 11/08/11	13/02/13 a 27/02/13
206535	ANDRE NEVES FANTONI	29/09/10 a 29/09/11	04/02/13 a 18/02/13
8419	ANELINDA CAMPOS PEDROSO ARRUDA	01/09/11 a 01/09/12	04/02/13 a 05/03/13
8408	ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS	04/02/10 a 04/02/11	01/02/13 a 02/03/13
48822	APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES	14/04/10 a 14/04/11	18/02/13 a 19/03/13
48693	ARNILDO CAMPOGARA	22/03/11 a 22/03/12	18/02/13 a 04/03/13
126585	AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	28/05/11 a 28/05/12	13/02/13 a 27/02/13
8180	BENEDITA SAMIRA DUQUE	26/11/11 a 26/11/12	14/02/13 a 28/02/13
141337	BRUNO LINCOLN GUIMARÃES TEIXEIRA	22/10/11 a 22/10/12	01/02/13 a 15/02/13
205114	BRUNO LUIS LEAL	28/07/11 a 28/07/12	13/02/13 a 27/02/13
50536	CARLA LUISA GIRARDI	22/03/11 a 22/03/12	13/02/13 a 14/03/13
8728	CARLOS DA COSTA SILVA	31/03/09 a 31/03/10	01/02/13 a 02/03/13
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	06/05/10 a 06/05/11	01/02/13 a 02/03/13
81714	CÉLIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	30/07/11 a 30/07/12	25/02/13 a 26/03/13
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	30/04/09 a 30/04/10	05/02/13 a 19/02/13
203993	CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	26/06/11 a 26/06/12	13/02/13 a 14/03/13
48799	CRISTIAN COELHO CANO	06/04/11 a 06/04/12	04/02/13 a 05/03/13
8002	DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO	18/01/10 a 18/01/11	05/02/13 a 06/03/13
32098	DAZIRÉ FORTE BELO	12/11/08 a 12/11/09	01/02/13 a 02/03/13
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	06/05/10 a 06/05/11	13/02/13 a 27/02/13
139244	DENISE ALVINA CORTESE	06/08/10 a 06/08/11	13/02/13 a 27/02/13
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	19/02/10 a 19/02/11	13/02/13 a 27/02/13
225746	EDNILTON BRANDALISE VERAS	03/09/11 a 03/09/12	14/02/13 a 28/02/13
24884	EDYLVA FONTES DE C. VIANA	19/02/10 a 19/02/11	01/02/13 a 02/03/13
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	30/04/11 a 30/04/12	13/02/13 a 27/02/13
114175	ELEUZA MEDEIROS	16/10/10 a 15/10/11	13/02/13 a 27/02/13
70417	ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	13/05/11 a 13/05/12	13/02/13 a 14/03/13
49618	ELIANE CLÁUDIA BRAGA	19/05/11 a 19/05/12	27/02/13 a 28/03/13
94559	ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA	13/09/11 a 13/09/12	14/02/13 a 28/02/13
204849	ELIANE TENÓRIO PEREIRA	14/07/11 a 14/07/12	13/02/13 a 27/02/13
200086	ELIVÂNIA PERONDI	21/05/11 a 21/05/12	14/02/13 a 28/02/13
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	03/09/10 a 03/09/11	04/02/13 a 18/02/13
24886	ENEAS CARDOSO FILHO	19/02/09 a 19/02/10	01/02/13 a 02/03/13
116021	ÉRICA HIGA	02/08/11 a 02/08/12	13/02/13 a 27/02/13
232787	EUSÉBIO MANOEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	05/05/11 a 05/05/12	04/02/13 a 18/02/13
225570	FABRICIO JUNIOR DA SILVA	13/08/10 a 13/08/11	01/02/13 a 02/03/13
50699	FERNANDO DIAS FERNANDES	20/04/11 a 20/04/12	01/02/13 a 02/03/13
114889	FERNANDO RICARDO GRAMLHA	19/06/11 a 19/06/12	13/02/13 a 27/02/13
206518	FRANCO ALDO DA SILVA	29/09/11 a 29/09/12	01/02/13 a 02/03/13
96706	FREDERICA MANSUR BUM LAI GAIVA NADAF	25/04/08 a 25/04/09	13/02/13 a 14/03/13
21189	GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	06/05/10 a 06/05/11	01/02/13 a 02/03/13
218643	HEITOR BARBOSA MORAIS	25/11/10 a 25/11/11	01/02/13 a 02/03/13
8350	IRAÇUAY MARQUES FONTES	01/03/09 a 01/03/10	01/02/13 a 02/03/13
80770	IRINEU DE ARAUJO	02/02/10 a 02/02/11	01/02/13 a 15/02/13
64193	IVANA LUIZA XAVIER	01/12/09 a 01/12/10	18/02/13 a 19/03/13
203351	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	13/06/11 a 13/06/12	05/02/13 a 06/03/13
48804	JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA	13/04/10 a 13/04/11	14/02/13 a 15/03/13
200280	JÓÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO	30/05/11 a 30/05/12	13/02/13 a 27/02/13
225751	JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU	09/09/11 a 09/09/12	04/02/13 a 18/02/13
24892	JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	19/02/08 a 19/02/09	05/02/13 a 06/03/13
26382	JOÃO FERREIRA	30/03/10 a 30/03/11	01/02/13 a 02/03/13
19951	JOBSON OSCAR BOTTOS	07/01/12 a 07/01/13	14/02/13 a 28/02/13
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	23/07/10 a 23/07/11	13/02/13 a 14/03/13
142936	JORGE LUIZ PIZZOLO	01/02/11 a 01/02/12	13/02/13 a 27/02/13
200223	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	09/05/11 a 09/05/12	01/02/13 a 02/03/13
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	06/05/10 a 06/05/11	14/02/13 a 28/02/13

21153	JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	06/05/09 a 06/05/10	14/02/13 a 28/02/13
124565	JOSÉ ORTEGA	25/04/10 a 25/04/11	04/02/13 a 05/03/13
24847	JOSÉ PEDRO FARIA	19/02/08 a 19/02/09	04/02/13 a 18/02/13
103851	JOSÉ SERRA NETO	24/04/11 a 24/04/12	13/02/13 a 27/02/13
48821	JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	11/04/11 a 11/04/12	01/02/13 a 02/03/13
115342	KATIA VALERIA NADAF	02/06/10 a 02/06/11	13/02/13 a 27/02/13
100854	KLEYTON GOMES SANTIAGO	05/08/11 a 05/08/12	01/02/13 a 15/02/13
124568	LAERTE SANTANA	27/07/08 a 27/07/09	18/02/13 a 04/03/13
8549	LAURO ROBERTO	11/02/11 a 11/02/12	01/02/13 a 02/03/13
128885	LILIANE D. DO NASCIMENTO	01/02/11 a 01/02/12	13/02/13 a 27/02/13
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	19/02/08 a 19/02/09	18/02/13 a 04/03/13
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	28/05/11 a 28/05/12	13/02/13 a 27/02/13
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	06/05/11 a 06/05/12	14/02/13 a 28/02/13
235958	LUIS PERCIO NICHIO GODOY	08/09/11 a 08/09/12	13/02/13 a 27/02/13
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	19/08/11 a 19/08/12	01/02/13 a 02/03/13
16745	MAILSA SILVA DE JESUS	24/02/11 a 24/02/12	04/02/13 a 05/03/13
40103	MARA LÚCIA SIMÕES	27/12/10 a 27/12/11	04/02/13 a 05/03/13
206564	MARCEL FERREIRA MARTINS	23/09/11 a 23/09/12	01/02/13 a 02/03/13
48716	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	12/04/11 a 12/04/12	18/02/13 a 04/03/13
225011	MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	18/06/11 a 18/06/12	01/02/13 a 02/03/13
204059	MARCOS VILELA CAMPOS	16/06/11 a 16/06/12	13/02/13 a 14/03/13
70677	MARCUS FRANCIS FERRAZ	29/05/10 a 29/05/11	01/02/13 a 02/03/13
48809	MARIA ALICE GILALMEIDA	28/11/10 a 28/11/11	13/02/13 a 27/02/13
8137	MARIA DO CARMO REIS	31/08/11 a 31/08/12	13/02/13 a 14/03/13
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	30/05/10 a 30/05/11	12/02/13 a 13/03/13
48731	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	19/04/11 a 19/04/12	18/02/13 a 04/03/13
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	31/01/12 a 31/01/13	04/02/13 a 18/02/13
84302	MARINA HILDA PERES	11/10/09 a 11/10/10	13/02/13 a 14/03/13
7989	MARLI ERNA OST RONDON	27/02/11 a 27/02/12	13/02/13 a 27/02/13
95112	MARY ABADIA SILVA COSTA	24/04/11 a 24/04/12	14/02/13 a 15/03/13
38401	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	01/10/11 a 01/10/12	13/02/13 a 27/02/13
50519	MIRTES APARECIDA FIM	22/03/11 a 22/03/12	04/02/13 a 18/02/13
38345	NELSON BARBOSA ALVES	01/10/10 a 01/10/11	01/02/13 a 15/02/13
38538	NELSON JOAQUIM SELES	01/10/10 a 01/10/11	13/02/13 a 14/03/13
49571	NICANOR DE SOUZA FILHO	06/04/11 a 06/04/12	14/02/13 a 28/02/13
138546	NILTON PAULO XAVIER	10/07/11 a 10/07/12	13/02/13 a 14/03/13
48724	OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	11/04/10 a 11/04/11	01/02/13 a 02/03/13
16741	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	31/01/11 a 31/01/12	16/02/13 a 02/03/13
206607	RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL	03/10/10 a 03/10/11	01/02/13 a 02/03/13
48766	REINALDO COELHO CARDOSO	19/04/10 a 19/04/11	01/02/13 a 02/03/13
206516	RENATO ROSADO MACHADO	29/09/11 a 29/09/12	14/02/13 a 15/03/13
204004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	24/06/10 a 24/06/11	14/02/13 a 28/02/13
132012	ROSÂNIA ALVES VIEIRA	13/09/11 a 13/09/12	13/02/13 a 27/02/13
17698	ROSELY WIRTTI JORGE	19/06/10 a 19/06/11	18/02/13 a 19/03/13
225509	SANDRA KESROUANI	19/08/11 a 19/08/12	13/02/13 a 27/02/13
48790	SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME	18/04/11 a 18/04/12	13/02/13 a 14/03/13
50827	SANDRA SUELY RODRIGUES	11/08/11 a 11/08/12	01/02/13 a 02/03/13
139999	SÉRGIO SOUZA BOTELHO	31/08/11 a 31/08/12	18/02/13 a 04/03/13
62996	SILVIO SATURNINO SILVA	19/02/12 a 19/02/13	20/02/13 a 21/03/13
205112	TATIANE MARTINS ALVES	29/07/11 a 29/07/12	01/02/13 a 02/03/13
16678	TELMAR REZENDE TIMO	31/01/12 a 31/01/13	01/02/13 a 02/03/13
24795	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	19/02/10 a 19/02/11	01/02/13 a 02/03/13
49388	THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	25/04/10 a 25/04/11	13/02/13 a 14/03/13
206897	THIAGO FELLIPE PRÍNCIPE FERREIRA	20/10/11 a 20/10/12	01/02/13 a 02/03/13
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	08/10/10 a 08/10/11	14/02/13 a 28/02/13
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	05/06/10 a 05/06/11	01/02/13 a 02/03/13
15268	VALDIR SEVERO ALVES	04/05/10 a 04/05/11	01/02/13 a 02/03/13
139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	03/08/11 a 03/08/12	06/02/13 a 07/03/13
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	06/08/10 a 06/08/11	14/02/13 a 28/02/13
38384	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	01/10/10 a 01/10/11	01/02/13 a 15/02/13

MARÇO 2013

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8420	ADEMIR CABRAL PINTO	23/08/10 a 23/08/11	04/03/13 a 02/04/13
8006	ADILES JOSEFINA FERNANDES S. DA SILVA	25/08/11 a 25/08/12	01/03/13 a 30/03/13
8142	ADINA MESQUITA BORBA SILVA	17/03/11 a 17/03/12	04/03/13 a 18/03/13
121241	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES	24/02/12 a 24/02/13	14/03/13 a 28/03/13
95147	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	12/06/10 a 12/06/11	04/03/13 a 18/03/13
8044	ALUIZO LOURENÇO DA SILVA	30/01/11 a 30/01/12	01/03/13 a 30/03/13
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	02/08/10 a 02/08/11	13/03/13 a 27/03/13
18804	ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	16/09/09 a 16/09/10	18/03/13 a 16/04/13
139765	ANDRÉA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA	27/08/11 a 27/08/12	11/03/13 a 25/03/13
96694	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	09/04/09 a 09/04/10	01/03/13 a 30/03/13
138308	ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	15/06/11 a 15/06/12	04/03/13 a 02/04/13
208696	ANIÉLO FERNANDES	08/01/11 a 08/01/12	01/03/13 a 15/03/13
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	23/03/10 a 23/03/11	01/03/13 a 15/03/13
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	06/05/11 a 06/05/12	13/03/13 a 27/03/13
204058	APRÍGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	30/06/10 a 30/06/11	04/03/13 a 02/04/13
8156	ARY MARTINS	15/01/12 a 15/01/13	01/03/13 a 30/03/13
21230	AURO UEITE	06/05/10 a 06/05/11	01/03/13 a 30/03/13
12630	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	24/05/11 a 24/05/12	01/03/13 a 30/03/13
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	30/12/10 a 30/12/11	01/03/13 a 15/03/13
8039	CELSON JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	14/07/09 a 14/07/10	01/03/13 a 30/03/13
206610	CLAUDIO BEZERRA BOHRER	06/10/10 a 06/10/11	01/03/13 a 30/03/13
30415	CLEODENISE BERNARDES G. DA SILVA	20/02/12 a 20/02/13	04/03/13 a 02/04/13
28751	CLÓVIS DE BRITO BORTOLO	24/07/10 a 24/07/11	04/03/13 a 02/04/13
111314	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA	10/10/10 a 10/10/11	11/03/13 a 25/03/13
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	11/08/10 a 11/08/11	01/03/13 a 30/03/13
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	29/09/11 a 29/09/12	01/03/13 a 30/03/13
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	05/06/11 a 05/06/12	14/03/13 a 28/03/13
13308	ELENITA FÁTIMA DA SILVA	11/05/09 a 11/05/10	01/03/13 a 30/03/13

24818	ELSON HUGUENEY DO BONDESPACHO	19/02/10 a 19/02/11	01/03/13 a 30/03/13
23866	ERICO MIGUEL SCAFF	17/03/12 a 17/03/13	31/03/13 a 29/04/13
106820	GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	04/07/11 a 04/07/12	01/03/13 a 15/03/13
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	17/10/09 a 16/10/10	04/03/13 a 18/03/13
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	04/06/11 a 04/06/12	04/03/13 a 18/03/13
20463	JOLANDA DE SOUZA SANTOS	17/02/12 a 17/02/13	04/03/13 a 02/04/13
16607	JAIR LIMA RIBEIRO	29/07/11 a 29/07/12	01/03/13 a 30/03/13
8288	JANE DE ARRUDA JAUDY	06/10/11 a 06/10/12	01/03/13 a 15/03/13
117036	JEANE DA SILVA SOUZA	23/04/10 a 23/04/11	01/03/13 a 30/03/13
116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	23/07/09 a 23/07/10	13/03/13 a 27/03/13
204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	28/07/11 a 28/07/12	04/03/13 a 18/03/13
203731	JOHARA DE OLIVEIRA B. MUNIZ NOGUEIRA	16/06/11 a 16/06/12	04/03/13 a 02/04/13
8233	JONAS JORGE DA CUNHA	26/11/11 a 26/11/12	01/03/13 a 30/03/13
24819	JOSÉ CARLOS DE CAMARGO VIANA	19/02/11 a 19/02/12	01/03/13 a 30/03/13
38755	JOSÉ CARLOS EMÍDIO	01/10/11 a 01/10/12	01/03/13 a 15/03/13
28047	JOSÉ ELIZEU GASPAS	08/05/11 a 08/05/12	01/03/13 a 30/03/13
225951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	19/11/11 a 19/11/12	04/03/13 a 18/03/13
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	09/08/11 a 09/08/12	13/03/13 a 27/03/13
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	26/07/10 a 26/07/11	13/03/13 a 27/03/13
223790	JOSE MARCOS CALIGALI	04/05/11 a 04/05/12	01/03/13 a 30/03/13
204813	JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	28/07/11 a 28/07/12	14/03/13 a 28/03/13
140663	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA	08/10/10 a 08/10/11	04/03/13 a 02/04/13
8578	LÁZARO ELIAS DE SOUZA	03/03/09 a 03/03/10	01/03/13 a 30/03/13
77904	LUCIANE MILDENBERGER	18/04/11 a 18/04/12	11/03/13 a 25/03/13
52453	LUCIENE APARECIDA DE MAGALHÃES OLIVEIRA	10/04/11 a 10/04/12	04/03/13 a 18/03/13
8638	LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN	04/08/10 a 04/08/11	01/03/13 a 30/03/13
16745	MAILSA SILVA DE JESUS	24/02/12 a 24/02/13	06/03/13 a 04/04/13
48864	MANOEL DE FARIAS	14/04/10 a 14/04/11	04/03/13 a 02/04/13
40103	MARA LÚCIA SIMÕES	27/12/11 a 27/12/12	06/03/13 a 04/04/13
57770	MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	05/04/11 a 05/04/12	11/03/13 a 25/03/13
239111	MARESSA FRANCIELLEN SILVA KNONER	09/03/12 a 09/03/13	13/03/13 a 27/03/13
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	30/05/11 a 30/05/12	14/03/13 a 12/04/13
8487	MARIA SOARES CAMPOS	27/05/11 a 27/05/12	01/03/13 a 30/03/13
52740	MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO	08/10/11 a 08/10/12	04/03/13 a 18/03/13
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	07/12/09 a 07/12/10	04/03/13 a 02/04/13
203125	MIZAEILL HERBERT CORREA DA COSTA	23/06/11 a 23/06/12	15/03/13 a 29/03/13
25352	NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	21/11/09 a 21/11/10	01/03/13 a 30/03/13
48814	NEWTON CARLOS DE FREITAS	07/04/11 a 07/04/12	04/03/13 a 02/04/13
8105	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	10/01/10 a 10/01/11	01/03/13 a 30/03/13
225562	NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	11/08/10 a 11/08/11	01/03/13 a 30/03/13
24835	NILDA GOMES BENTA	19/02/11 a 19/02/12	01/03/13 a 15/03/13
7993	NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	24/11/11 a 24/11/12	05/03/13 a 19/03/13
115511	NYEDJAALVES GALVÃO BRAZ WITTORAZI	23/04/09 a 23/04/10	11/03/13 a 25/03/13
97194	ODETE DE CAMPOS FIGUEIREDO	27/04/10 a 27/04/11	04/03/13 a 02/04/13
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	24/04/11 a 24/04/12	13/03/13 a 27/03/13
104252	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	24/09/11 a 24/09/12	01/03/13 a 30/03/13
24850	PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	19/02/10 a 19/02/11	01/03/13 a 30/03/13
8679	PEDRO MEDEIROS NETO	03/04/10 a 03/04/11	01/03/13 a 30/03/13
206570	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	29/09/10 a 29/09/11	01/03/13 a 30/03/13
225511	REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO	12/08/10 a 12/08/11	01/03/13 a 30/03/13
24825	RENATO FIDELIS SIMON	19/02/11 a 19/02/12	04/03/13 a 18/03/13
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	20/10/11 a 20/10/12	14/03/13 a 28/03/13
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	31/10/09 a 31/10/10	13/03/13 a 27/03/13
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	23/07/10 a 23/07/11	18/03/13 a 01/04/13
132387	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	30/07/11 a 30/07/12	04/03/13 a 02/04/13
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	11/09/10 a 11/09/11	01/03/13 a 30/03/13
8205	ROOSEVELT RAMSAY TORRES	19/04/11 a 19/04/12	02/03/13 a 31/03/13
142175	ROSA MARIA ZAMIGNAN	02/01/10 a 02/01/11	13/03/13 a 27/03/13
8597	ROSELVITO JOSÉ DA SILVA	03/04/11 a 03/04/12	01/03/13 a 30/03/13
8459	SANDOVAL VIEIRA ARAUJO	25/07/11 a 25/07/12	01/03/13 a 15/03/13
21229	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	06/05/10 a 06/05/11	04/03/13 a 18/03/13
24852	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	19/02/10 a 19/02/11	01/03/13 a 30/03/13
141395	SEIKICHTI OKUMA	31/10/11 a 31/10/12	18/03/13 a 01/04/13
24814	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	19/02/12 a 19/02/13	25/03/13 a 08/04/13
16612	SILVIA CALDEIRA DULLIUS	29/07/10 a 29/07/11	01/03/13 a 30/03/13
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	01/10/11 a 01/10/12	13/03/13 a 27/03/13
117954	TAIS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	19/10/09 a 19/10/10	11/03/13 a 25/03/13
8176	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	20/01/11 a 20/01/12	01/03/13 a 30/03/13
141329	TELMA REGINA RODRIGUES	19/10/10 a 19/10/11	13/03/13 a 27/03/13
15268	VALDIR SEVERO ALVES	04/05/11 a 04/05/12	03/03/13 a 01/04/13
24796	VALFREDO BORGES FARIAS	19/02/12 a 19/02/13	01/03/13 a 30/03/13
137865	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	13/06/11 a 13/06/12	05/03/13 a 03/04/13
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	01/10/07 a 01/10/08	13/03/13 a 27/03/13

ABRIL 2013

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
21210	AILON WANDERLEY FRAGA	06/05/09 a 06/05/10	01/04/13 a 30/04/13
30821	ALICE RODRIGUES DA SILVA	22/03/12 a 22/03/13	01/04/13 a 30/04/13
225524	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	06/08/10 a 06/08/11	01/04/13 a 30/04/13
95136	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	25/04/10 a 25/04/11	16/04/13 a 30/04/13
206624	ANDRE DA MOTA FERNANDES	03/10/11 a 03/10/12	01/04/13 a 30/04/13
206515	ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	29/09/10 a 29/09/11	01/04/13 a 15/04/13
96694	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	09/04/10 a 09/04/11	01/04/13 a 30/04/13
49629	ANGÉLICA APARECIDA ALANIS CLEMENTE	22/03/12 a 22/03/13	01/04/13 a 30/04/13
48736	ANGÉLICA PIRES MONÇÃO DE OLIVEIRA	22/03/12 a 22/03/13	01/04/13 a 30/04/13
48693	ARNILDO CAMPONOGARA	22/03/11 a 22/03/12	15/04/13 a 29/04/13
205114	BRUNO LUIS LEAL	28/07/11 a 28/07/12	01/04/13 a 15/04/13
204944	CARLA DO AMARAL BARROS	28/07/10 a 28/07/11	01/04/13 a 15/04/13
239466	CAROLINE SOUZA BISPO	19/03/12 a 19/03/13	01/04/13 a 15/04/13
206504	CRISTIANE OLDONI DA SILVA	23/09/10 a 23/09/11	29/04/13 a 13/05/13

132887	DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	04/09/11 a 04/09/12	27/04/13 a 26/05/13
204029	DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	16/06/11 a 16/06/12	01/04/13 a 30/04/13
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	06/05/10 a 06/05/11	15/04/13 a 29/04/13
16517	DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA	26/09/11 a 26/09/12	01/04/13 a 30/04/13
49854	DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA	18/04/11 a 18/04/12	01/04/13 a 30/04/13
204939	DOUGLAS BATISTA DE MORAES	29/07/11 a 29/07/12	09/04/13 a 23/04/13
114175	ELEUZA MEDEIROS	15/10/11 a 16/10/12	01/04/13 a 15/04/13
52022	ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	19/12/11 a 19/12/12	01/04/13 a 30/04/13
137860	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	13/06/11 a 13/06/12	01/04/13 a 15/04/13
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	17/06/11 a 17/06/12	01/04/13 a 15/04/13
114723	ELIZEU GOMES DA SILVA	28/04/11 a 28/04/12	01/04/13 a 15/04/13
78265	FÁBIO FERNANDES PIMENTA	22/07/11 a 22/07/12	09/04/13 a 23/04/13
115953	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	30/07/11 a 30/07/12	16/04/13 a 30/04/13
16754	FRANCISCO CARLOS LOPES LOURENÇO	31/01/12 a 31/01/13	16/04/13 a 15/05/13
48818	GERÔNIMO DE BARROS VIÉGAS	06/04/10 a 06/04/11	01/04/13 a 30/04/13
21213	GETO ARAÓ SALLES	06/05/10 a 06/05/11	01/04/13 a 30/04/13
139980	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	04/09/11 a 04/09/12	08/04/13 a 22/04/13
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	25/04/10 a 25/04/11	29/04/13 a 13/05/13
8449	ISAURA OLIVEIRA CAMPOS	13/04/12 a 13/04/13	15/04/13 a 14/05/13
225071	JACKELINE BONATELLI	09/07/10 a 09/07/11	16/04/13 a 30/04/13
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	29/04/11 a 29/04/12	15/04/13 a 29/04/13
204062	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	06/06/11 a 06/06/12	01/04/13 a 15/04/13
21223	JERONIMO SCHAFFER	06/05/10 a 06/05/11	01/04/13 a 30/04/13
8172	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	26/12/11 a 26/12/12	01/04/13 a 30/04/13
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	06/05/11 a 06/05/12	01/04/13 a 15/04/13
21154	JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS	06/05/10 a 06/05/11	09/04/13 a 23/04/13
24892	JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	19/02/09 a 19/02/10	01/04/13 a 15/04/13
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	12/04/10 a 12/04/11	09/04/13 a 23/04/13
200434	JODELISMARCO MAMORÉ DE MELO	27/03/10 a 27/03/11	01/04/13 a 30/04/13
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	06/08/10 a 06/08/11	15/04/13 a 29/04/13
21152	JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES	25/04/10 a 25/04/11	15/04/13 a 29/04/13
8234	JOSE ANTONIO BASILIO	30/01/10 a 30/01/11	01/04/13 a 30/04/13
116041	JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	02/05/10 a 02/05/11	01/04/13 a 30/04/13
8697	JOSÉ DE SOUSA ARGOLLO	24/04/10 a 24/04/11	01/04/13 a 30/04/13
50710	JOSÉ FERINO DE SOUZA	18/04/10 a 18/04/11	01/04/13 a 15/04/13
18240	JOSÉ FERREIRA MENDES	08/08/11 a 08/08/12	01/04/13 a 30/04/13
8036	JOSÉ IRINEU SILVESTRE	25/04/10 a 25/04/11	01/04/13 a 30/04/13
24855	JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS	19/02/10 a 19/02/11	01/04/13 a 30/04/13
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	19/02/10 a 19/02/11	02/04/13 a 01/05/13
24844	JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	13/09/09 a 13/09/10	01/04/13 a 30/04/13
140660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	01/10/10 a 01/10/11	02/04/13 a 16/04/13
123701	JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	03/06/11 a 03/06/12	16/04/13 a 30/04/13
49592	KÁTIA MARIA TORRES ROTHER	20/04/11 a 20/04/12	01/04/13 a 30/04/13
203560	KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	23/06/11 a 23/06/12	01/04/13 a 30/04/13
124567	KEIITI TAKADA	05/06/10 a 05/06/11	01/04/13 a 15/04/13
21202	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	06/05/10 a 06/05/11	16/04/13 a 30/04/13
112925	LIGIA MARIA DA SILVA	18/03/11 a 18/03/12	01/04/13 a 30/04/13
128885	LILIANE D. DO NASCIMENTO	01/02/12 a 01/02/13	01/04/13 a 15/04/13
77904	LUCIANE MILDENBERGER	18/04/12 a 18/04/13	22/04/13 a 21/05/13
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	30/10/11 a 30/10/12	01/04/13 a 15/04/13
8638	LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN	04/08/11 a 04/08/12	01/04/13 a 30/04/13
22435	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	25/04/10 a 25/04/11	08/04/13 a 22/04/13
16746	LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	31/01/12 a 31/01/13	15/04/13 a 29/04/13
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	01/06/09 a 01/06/10	16/04/13 a 30/04/13
137388	MANOEL OSMAR DAS NEVES	04/06/11 a 04/06/12	01/04/13 a 30/04/13
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	04/06/11 a 04/06/12	01/04/13 a 30/04/13
205048	MARCIA COSTA DOS SANTOS SOUSA	08/07/11 a 08/07/12	01/04/13 a 15/04/13
21182	MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER	06/05/11 a 06/05/12	15/04/13 a 29/04/13
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEOD. B. DE CAMPOS	18/01/11 a 18/01/12	01/04/13 a 15/04/13
13280	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	10/08/10 a 10/08/11	01/04/13 a 30/04/13
19604	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	07/01/11 a 07/01/12	24/04/13 a 23/05/13
49596	MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA	20/04/12 a 20/04/13	22/04/13 a 21/05/13
8141	MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS	17/01/10 a 17/01/11	01/04/13 a 30/04/13
8429	MIGUEL PAULINO ORTIZ	01/01/11 a 01/01/12	01/04/13 a 30/04/13
226625	MILTON JOSÉ DE SIQUEIRA	03/01/11 a 03/01/12	01/04/13 a 30/04/13
48846	MIRIA TERESINHA SCHUTZ	18/04/09 a 18/04/10	01/04/13 a 30/04/13
62999	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	13/02/12 a 13/02/13	01/04/13 a 30/04/13
13307	NEY JOSÉ DE CAMPOS	12/04/10 a 12/04/11	01/04/13 a 30/04/13
115511	NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI	23/04/10 a 23/04/11	15/04/13 a 14/05/13
23015	OSVALDO LUIZ DA MATA	28/03/12 a 28/03/13	01/04/13 a 30/04/13
16741	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	31/01/11 a 31/01/12	16/04/13 a 30/04/13
38556	PAULO SHIMADA	01/10/11 a 01/10/12	16/04/13 a 30/04/13
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	19/02/09 a 19/02/10	01/04/13 a 30/04/13
116721	POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN	25/08/10 a 25/08/11	19/04/13 a 03/05/13
204071	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÉS	24/06/11 a 24/06/12	09/04/13 a 23/04/13
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	12/05/10 a 12/05/11	09/04/13 a 23/04/13
52600	RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	03/03/12 a 03/03/13	01/04/13 a 30/04/13
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	02/07/11 a 02/07/12	15/04/13 a 14/05/13
201548	RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	24/04/10 a 24/04/11	01/04/13 a 15/04/13
218831	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	19/11/10 a 19/11/11	01/04/13 a 15/04/13
48689	ROOSEVELT DE OLIVEIRA	13/04/12 a 13/04/13	30/04/13 a 29/05/13
142175	ROSA MARIA ZAMIGIAN	02/01/11 a 02/01/12	01/04/13 a 15/04/13
139603	SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO	08/08/11 a 08/08/12	01/04/13 a 15/04/13
124589	SIDINEIA FERREIRA BATISTA	25/04/09 a 25/04/10	29/04/13 a 13/05/13
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	01/10/11 a 01/10/12	01/04/13 a 15/04/13
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	17/03/10 a 17/03/11	01/04/13 a 30/04/13
48865	VITOR CESAR DA SILVA FARIA	14/04/10 a 14/04/11	08/04/13 a 22/04/13
38350	WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS	01/10/11 a 01/10/12	02/04/13 a 01/05/13
226366	WILSON ALVES VILELA	15/12/10 a 15/12/11	08/04/13 a 22/04/13
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	06/12/11 a 06/12/12	01/04/13 a 15/04/13

MAIO 2013			
Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	03/10/10 a 03/10/11	15/05/13 a 29/05/13
224990	ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	17/06/10 a 17/06/11	02/05/13 a 16/05/13
48713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	28/12/11 a 28/12/12	02/05/13 a 16/05/13
66864	ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	24/02/11 a 24/02/12	02/05/13 a 31/05/13
117838	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	16/06/11 a 16/06/12	06/05/13 a 20/05/13
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	10/05/08 a 10/05/09	01/05/13 a 30/05/13
206575	CARLA HARUE KOBAYASHI	29/09/10 a 29/09/11	06/05/13 a 20/05/13
50536	CARLA LUISA GIRARDI	22/03/12 a 22/03/13	15/05/13 a 29/05/13
225518	CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO	06/08/11 a 06/08/12	02/05/13 a 16/05/13
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	01/10/09 a 01/10/10	13/05/13 a 27/05/13
225463	CARLOS EDUARDO PREDEBON	05/08/10 a 05/08/11	06/05/13 a 20/05/13
206592	CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	03/10/10 a 03/10/11	15/05/13 a 29/05/13
49505	CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES	22/03/12 a 22/03/13	02/05/13 a 31/05/13
13314	CLEUSA GOMES MORAES	05/05/10 a 05/05/11	02/05/13 a 31/05/13
140493	COSME AUGUSTO MARTINS	17/09/10 a 17/09/11	06/05/13 a 04/06/13
50566	EDEZIO DA SILVA BARROS	22/03/12 a 22/03/13	02/05/13 a 31/05/13
200441	EDGAR DIAS CORRÊA	30/04/11 a 30/04/12	02/05/13 a 31/05/13
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	12/05/11 a 12/05/12	17/05/13 a 31/05/13
8730	EDSON MACEROU PASSOS	16/01/10 a 16/01/11	01/05/13 a 30/05/13
48741	ELVIS BOLIVAR DA SILVA	05/04/10 a 05/04/11	02/05/13 a 31/05/13
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	20/10/11 a 20/10/12	02/05/13 a 16/05/13
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	17/05/09 a 17/05/10	01/05/13 a 30/05/13
38351	ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	01/10/11 a 01/10/12	02/05/13 a 16/05/13
8482	EUSTAZIO BARROS FILHO	12/02/10 a 12/02/11	02/05/13 a 31/05/13
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	18/11/11 a 18/11/12	06/05/13 a 20/05/13
206845	FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	29/09/11 a 29/09/12	15/05/13 a 29/05/13
205111	FLAMARION MORAES CAMPOS	01/08/11 a 01/08/12	02/05/13 a 16/05/13
225094	FLÁVIA MONTEIRO DE PINA	08/07/10 a 08/07/11	02/05/13 a 31/05/13
117949	FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	20/10/10 a 20/10/11	20/05/13 a 03/06/13
122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	13/04/08 a 13/04/09	15/05/13 a 29/05/13
225520	GERALDO MAJELA SILVA NERY	06/08/11 a 06/08/12	02/05/13 a 16/05/13
206536	GIANCARLLO PALMEIRA	01/10/10 a 01/10/11	15/05/13 a 29/05/13
48820	GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO	14/04/12 a 14/04/13	02/05/13 a 31/05/13
225572	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	16/08/11 a 16/08/12	15/05/13 a 29/05/13
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	03/08/10 a 03/08/11	02/05/13 a 31/05/13
224429	HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	17/06/11 a 17/06/12	02/05/13 a 16/05/13
224429	HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	17/06/11 a 17/06/12	17/05/13 a 31/05/13
231212	HELIO MASSATO TAKANO	06/04/12 a 06/04/13	06/05/13 a 04/06/13
138545	HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	02/07/11 a 02/07/12	15/05/13 a 29/05/13
12653	IRENE GREGORIA DO AMARAL	16/04/12 a 16/04/13	02/05/13 a 31/05/13
225462	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/08/11 a 05/08/12	13/05/13 a 27/05/13
21165	ISMAR DA COSTA MEIRA	06/05/10 a 06/05/11	02/05/13 a 31/05/13
12656	IZAIAS BATISTA DA CRUZ	10/02/12 a 10/02/13	02/05/13 a 31/05/13
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	04/08/11 a 04/08/12	02/05/13 a 31/05/13
200280	JOÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO	30/05/11 a 30/05/12	15/05/13 a 29/05/13
16330	JORGE SILVEIRA DE SOUZA	17/02/11 a 17/02/12	01/05/13 a 30/05/13
100873	JOSÉ AUGUSTO TENUTA	02/10/11 a 02/10/12	06/05/13 a 04/06/13
24819	JOSÉ CARLOS DE CAMARGO VIANA	19/02/12 a 19/02/13	30/05/13 a 28/06/13
21227	JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA	06/05/10 a 06/05/11	01/05/13 a 30/05/13
225464	JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	05/08/11 a 05/08/12	02/05/13 a 31/05/13
206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	29/09/10 a 29/09/11	01/05/13 a 30/05/13
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	13/04/10 a 13/04/11	03/05/13 a 17/05/13
38541	JOSÉ ROBERTO MIORIM	01/10/10 a 01/10/11	01/05/13 a 15/05/13
48704	JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	05/04/09 a 05/04/10	02/05/13 a 31/05/13
204813	JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	28/07/11 a 28/07/12	13/05/13 a 27/05/13
141342	JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	22/10/09 a 22/10/10	10/05/13 a 24/05/13
122420	JULIO CEZAR DE LARA	03/07/10 a 03/07/11	13/05/13 a 11/06/13
12639	KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES	08/03/09 a 08/03/10	02/05/13 a 31/05/13
206729	LEONARDO MAIA DE ALMEIDA	26/09/11 a 26/09/12	01/05/13 a 30/05/13
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	29/05/10 a 29/05/11	13/05/13 a 27/05/13
48748	MAGDA CARVALHO DORILÉO	07/04/11 a 07/04/12	02/05/13 a 16/05/13
24848	MANOEL EGUES NETO	19/02/11 a 19/02/12	02/05/13 a 31/05/13
48755	MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	05/04/12 a 05/04/13	02/05/13 a 31/05/13
24803	MARCOS ANTONIO RECH	19/02/11 a 19/02/12	02/05/13 a 31/05/13
123686	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/05/10 a 10/05/11	01/05/13 a 30/05/13
63244	MARIA DAS GRAÇAS BARROS CORREA	02/05/12 a 02/05/13	13/05/13 a 11/06/13
19604	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	07/01/12 a 07/01/13	24/05/13 a 22/06/13
24837	MARIA TRINDADE MENEZES	19/02/10 a 19/02/11	01/05/13 a 30/05/13
8304	MARIO CESAR RIBEIRO	16/05/11 a 16/05/12	02/05/13 a 31/05/13
49561	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	15/04/12 a 15/04/13	06/05/13 a 04/06/13
124582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	02/05/10 a 02/05/11	06/05/13 a 20/05/13
16755	MÚCIO FERREIRA RIBAS	31/01/11 a 31/01/12	15/05/13 a 13/06/13
119099	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	03/01/11 a 03/01/12	06/05/13 a 04/06/13
21194	NILTON LOURENÇO DE PAULA	06/05/10 a 06/05/11	02/05/13 a 31/05/13
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	28/02/10 a 28/02/11	17/05/13 a 31/05/13
38566	PAULO SHIMADA	01/10/11 a 01/10/12	15/05/13 a 29/05/13
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	24/11/11 a 24/11/12	06/05/13 a 04/06/13
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	06/05/10 a 06/05/11	02/05/13 a 16/05/13
24859	REJANE PEREIRA AMANCIO SPILMBERGO	19/02/12 a 19/02/13	02/05/13 a 31/05/13
204004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	24/06/11 a 24/06/12	27/05/13 a 25/06/13
24858	RÔMULO LOPES CARVALHO	19/02/11 a 19/02/12	02/05/13 a 31/05/13
17698	ROSELY WIRTTI JORGE	19/06/11 a 19/06/12	02/05/13 a 31/05/13
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	30/04/12 a 30/04/13	02/05/13 a 16/05/13
206846	TAÍSA CARLA REINERT	29/09/11 a 29/09/12	15/05/13 a 29/05/13
16809	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	28/02/10 a 28/02/11	01/05/13 a 30/05/13
115355	VALDI SIMÃO DE LIMA	23/04/11 a 23/04/12	15/05/13 a 29/05/13
204064	VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	27/06/11 a 27/06/12	06/05/13 a 04/06/13
225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	20/09/11 a 20/09/12	07/05/13 a 21/05/13

JUNHO 2013			
Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8340	ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA	10/05/12 a 10/05/13	03/06/13 a 02/07/13
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	01/10/11 a 01/10/12	03/06/13 a 17/06/13
200453	ALCIDES LIBERALI	01/04/11 a 01/04/12	03/06/13 a 17/06/13
203669	ALEXANDER SILVA ORTIZ	11/06/12 a 11/06/13	12/06/13 a 26/06/13
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	08/07/11 a 08/07/12	03/06/13 a 17/06/13
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	01/06/12 a 01/06/13	10/06/13 a 24/06/13
141323	ANA MARIA CAMILO	19/10/09 a 19/10/10	24/06/13 a 08/07/13
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	06/08/10 a 06/08/11	17/06/13 a 01/07/13
116167	ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	26/05/12 a 26/05/13	10/06/13 a 24/06/13
206510	AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES NEVES	29/09/10 a 29/09/11	01/06/13 a 30/06/13
8731	BELIZO FERREIRA ANDRADE	19/02/10 a 19/02/11	01/06/13 a 30/06/13
133037	BRUNA LUISE DA SILVA SANTANA	19/06/12 a 19/06/13	20/06/13 a 19/07/13
206557	CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	26/09/10 a 26/09/11	01/06/13 a 30/06/13
21156	CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO	06/05/11 a 06/05/12	01/06/13 a 30/06/13
225776	CINTIA MELANI DA CUNHALOPES	27/09/11 a 27/09/12	28/06/13 a 12/07/13
208619	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	05/01/11 a 05/01/12	17/06/13 a 16/07/13
48756	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	07/04/10 a 07/04/11	03/06/13 a 17/06/13
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	05/06/12 a 05/06/13	10/06/13 a 24/06/13
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	12/04/10 a 12/04/11	17/06/13 a 01/07/13
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	21/10/11 a 20/10/12	24/06/13 a 08/07/13
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	06/05/10 a 06/05/11	24/06/13 a 08/07/13
11667	EDITH CIPRIANA DA SILVA AGUIAR	09/06/12 a 09/06/13	10/06/13 a 09/07/13
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	09/06/11 a 09/06/12	03/06/13 a 02/07/13
34994	EDMIRSON DA MOTTA FORTES	17/05/12 a 17/05/13	06/06/13 a 05/07/13
140109	EDNEY DE FIGUEIREDO	13/09/11 a 13/09/12	11/06/13 a 10/07/13
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	24/04/11 a 24/04/12	01/06/13 a 15/06/13
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	12/08/11 a 12/08/12	17/06/13 a 16/07/13
12640	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	12/05/12 a 12/05/13	03/06/13 a 02/07/13
204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	15/07/11 a 15/07/12	03/06/13 a 17/06/13
24829	EMERENCIANA AUXILIADORA B. DA SILVA	19/02/11 a 19/02/12	01/06/13 a 30/06/13
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	14/11/11 a 14/11/12	01/06/13 a 30/06/13
207107	EUDES CORRÊA PIRES	16/10/10 a 17/10/11	24/06/13 a 08/07/13
204806	FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	15/07/11 a 15/07/12	16/06/13 a 30/06/13
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	17/10/11 a 17/10/12	03/06/13 a 17/06/13
68118	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	18/02/12 a 18/02/13	10/06/13 a 09/07/13
203674	FLAVIO VICENTINI	18/06/11 a 18/06/12	03/06/13 a 17/06/13
224431	FRANCISCO EDMÉ CESAR VALE	18/06/11 a 18/06/12	01/06/13 a 30/06/13
225691	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	31/08/11 a 31/08/12	03/06/13 a 17/06/13
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	25/09/10 a 25/09/11	17/06/13 a 01/07/13
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	07/12/11 a 07/12/12	25/06/13 a 09/07/13
204026	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	16/06/11 a 16/06/12	01/06/13 a 30/06/13
8159	GONÇALO CLÓVIS ASSUNÇÃO	01/08/10 a 01/08/11	01/06/13 a 30/06/13
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	04/06/11 a 04/06/12	03/06/13 a 17/06/13
225566	HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	12/08/11 a 12/08/12	17/06/13 a 01/07/13
8173	ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	01/01/10 a 01/01/11	03/06/13 a 17/06/13
8173	ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	01/01/11 a 01/01/12	18/06/13 a 02/07/13
80770	IRINEU DE ARAUJO	02/02/11 a 02/02/12	03/06/13 a 02/07/13
203720	JADER XAVIER DE CAMPOS	20/06/12 a 20/06/13	24/06/13 a 08/07/13
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	16/05/10 a 16/05/11	03/06/13 a 02/07/13
204062	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	06/06/12 a 06/06/13	10/06/13 a 09/07/13
200434	JOELISMARKO MAMORÉ DE MELO	27/03/11 a 27/03/12	03/06/13 a 17/06/13
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	06/08/10 a 06/08/11	17/06/13 a 01/07/13
48807	JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	07/04/11 a 07/04/12	17/06/13 a 01/07/13
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	23/07/11 a 23/07/12	03/06/13 a 02/07/13
116023	JORGE LUIS DA SILVA	26/04/12 a 26/04/13	03/06/13 a 17/06/13
225785	JORGE WATANABE	15/09/11 a 15/09/12	03/06/13 a 17/06/13
8134	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	23/08/10 a 23/08/11	01/06/13 a 30/06/13
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	01/10/11 a 01/10/12	21/06/13 a 05/07/13
8494	JOSÉ EMILIO	22/06/11 a 22/06/12	03/06/13 a 17/06/13
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	31/01/02 a 31/01/03	15/06/13 a 29/06/13
50710	JOSÉ FERINO DE SOUZA	18/04/10 a 18/04/11	17/06/13 a 01/07/13
24840	JOSÉ MENDES VIEIRA	19/02/11 a 19/02/12	01/06/13 a 30/06/13
122420	JULIO CEZAR DE LARA	03/07/11 a 03/07/12	12/06/13 a 11/07/13
225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	08/10/11 a 08/10/12	03/06/13 a 17/06/13
120377	JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	29/07/11 a 29/07/12	03/06/13 a 17/06/13
115342	KATIA VALERIA NADAF	02/06/11 a 02/06/12	03/06/13 a 17/06/13
206531	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	01/10/11 a 01/10/12	03/06/13 a 02/07/13
241146	LETÍCIA PEREIRA DA CRUZ	14/05/12 a 14/05/13	07/06/13 a 06/07/13
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	08/06/10 a 08/06/11	03/06/13 a 17/06/13
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	28/05/11 a 28/05/12	03/06/13 a 17/06/13
17252	LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	30/04/11 a 30/04/12	04/06/13 a 03/07/13
113003	LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM	11/04/12 a 11/04/13	03/06/13 a 02/07/13
137393	MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	04/06/12 a 04/06/13	24/06/13 a 23/07/13
137554	MARCIO DA SILVA SANTOS	11/06/11 a 11/06/12	03/06/13 a 02/07/13
50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	23/05/12 a 23/05/13	03/06/13 a 17/06/13
8633	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	02/08/11 a 02/08/12	03/06/13 a 02/07/13
63572	MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	02/02/12 a 02/02/13	03/06/13 a 02/07/13
114078	MARIA GAUNA TEIXEIRA	26/04/10 a 26/04/11	03/06/13 a 17/06/13
24810	MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	19/02/12 a 19/02/13	10/06/13 a 09/07/13
16755	MÚCIO FERREIRA RIBAS	31/01/12 a 31/01/13	14/06/13 a 13/07/13
49590	NELCI ELISA PEITER	20/04/12 a 20/04/13	03/06/13 a 02/07/13
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	22/07/08 a 22/07/09	03/06/13 a 17/06/13
71447	PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	03/06/11 a 03/06/12	03/06/13 a 17/06/13
71447	PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	03/06/12 a 03/06/13	18/06/13 a 02/07/13
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	06/05/11 a 06/05/12	01/06/13 a 30/06/13
8721	PEDRO GOMES LIMA	29/10/11 a 29/10/12	01/06/13 a 30/06/13
204004	REYMERLEI DE ASSIS SHARIF	24/06/12 a 24/06/13	26/06/13 a 10/07/13
21125	RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	06/05/11 a 06/05/12	01/06/13 a 30/06/13

48746	ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO	15/04/12 a 15/04/13	01/06/13 a 15/06/13
110341	SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	05/09/11 a 05/09/12	10/06/13 a 24/06/13
26381	SILVINO RIBEIRO DA SILVA	05/10/11 a 05/10/12	01/06/13 a 30/06/13
225517	VANUSA LUFT	04/08/11 a 04/08/12	17/06/13 a 01/07/13
8575	VIRIATO BINO NETO	10/05/11 a 10/05/12	01/06/13 a 30/06/13
89877	WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	30/07/11 a 30/07/12	17/06/13 a 01/07/13
21954	WILSON BELONE	26/04/11 a 26/04/12	03/06/13 a 02/07/13
JULHO 2013			
Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
225468	ADAIR BAVARESCO	05/08/11 a 05/08/12	01/07/13 a 30/07/13
48836	ADALTO MARTINS CARVALHO	22/03/12 a 22/03/13	01/07/13 a 30/07/13
50823	ADENOR COELHO BORGES	03/08/11 a 03/08/12	01/07/13 a 30/07/13
225743	ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	02/09/11 a 02/09/12	15/07/13 a 29/07/13
50820	ADSON APARECIDO SANTOS	03/08/11 a 03/08/12	01/07/13 a 30/07/13
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	03/06/11 a 03/06/12	08/07/13 a 22/07/13
59664	ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES	08/10/11 a 08/10/12	09/07/13 a 23/07/13
48714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	22/03/11 a 22/03/12	15/07/13 a 29/07/13
201294	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	09/04/11 a 09/04/12	01/07/13 a 15/07/13
75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	24/05/12 a 24/05/13	01/07/13 a 15/07/13
103223	ALEXIS RAMATIS MILAN CAPILE	01/10/11 a 01/10/12	01/07/13 a 30/07/13
208576	ALISSON NERES SOUSA	17/12/10 a 17/12/11	02/07/13 a 31/07/13
141323	ANA MARIA CAMILO	19/10/10 a 19/10/11	09/07/13 a 23/07/13
203642	ANA PAULA MARTINS PORTO	02/05/11 a 02/05/12	01/07/13 a 15/07/13
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	06/08/11 a 06/08/12	02/07/13 a 16/07/13
51620	ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	26/09/11 a 26/09/12	01/07/13 a 30/07/13
225564	ANDRE LUIS DE AMORIM PRATA	10/08/11 a 10/08/12	01/07/13 a 15/07/13
206515	ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	29/09/11 a 29/09/12	08/07/13 a 22/07/13
225544	ANDREA ANGELA VICARI	13/08/11 a 13/08/12	01/07/13 a 15/07/13
144796	ANELIZA DE SÃO BRAS DE O. PEREIRA LEITE	11/03/12 a 11/03/13	15/07/13 a 29/07/13
209	ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS	01/07/11 a 01/07/12	02/07/13 a 31/07/13
138308	ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	15/06/12 a 15/06/13	01/07/13 a 30/07/13
203352	ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	06/06/12 a 06/06/13	01/07/13 a 30/07/13
48782	ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA	22/03/12 a 22/03/13	16/07/13 a 30/07/13
48868	ANTONIO JORGE	22/03/11 a 22/03/12	01/07/13 a 30/07/13
205117	ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	17/07/12 a 17/07/13	22/07/13 a 05/08/13
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	19/02/09 a 19/02/10	01/07/13 a 30/07/13
48773	ANTONIO XAVIER MEIRA	12/04/11 a 12/04/12	02/07/13 a 31/07/13
143248	ANY CAROLINY BRANDÃO	01/02/12 a 01/02/13	01/07/13 a 30/07/13
17244	ARQUIMEDES DAVID REZENDE	04/05/11 a 04/05/12	01/07/13 a 30/07/13
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	05/01/10 a 05/01/11	01/07/13 a 15/07/13
21187	AUREA MARIA MARTINE ARAUJO PASSARI	06/05/11 a 06/05/12	01/07/13 a 30/07/13
109593	BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO	23/09/11 a 23/09/12	01/07/13 a 15/07/13
45990	BENEDITA CLÉIA CORREA GOMES	15/02/12 a 15/02/13	01/07/13 a 30/07/13
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	30/12/11 a 30/12/12	16/07/13 a 30/07/13
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	19/02/11 a 19/02/12	03/07/13 a 01/08/13
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	10/05/09 a 10/05/10	01/07/13 a 30/07/13
116121	BETHANIA ALVES DE SENA	10/07/12 a 10/07/13	11/07/13 a 25/07/13
141337	BRUNO LINCOLN GUIMARÃES TEIXEIRA	22/10/11 a 22/10/12	15/07/13 a 29/07/13
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	23/09/10 a 23/09/11	01/07/13 a 15/07/13
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	23/09/11 a 23/09/12	16/07/13 a 14/08/13
224428	CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	17/06/11 a 17/06/12	15/07/13 a 29/07/13
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	08/01/12 a 08/01/13	08/07/13 a 22/07/13
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	26/07/10 a 26/07/11	04/07/13 a 18/07/13
203069	CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	10/06/12 a 10/06/13	01/07/13 a 30/07/13
239466	CAROLINE SOUZA BISPO	19/03/12 a 19/03/13	19/07/13 a 02/08/13
22331	CELMA AUXILIADORA VILELA DOS SANTOS	29/06/12 a 29/06/13	01/07/13 a 30/07/13
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	13/08/10 a 13/08/11	01/07/13 a 15/07/13
8158	CELSO JOSE RONDON	31/07/10 a 31/07/11	16/07/13 a 30/07/13
12635	CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	12/08/11 a 12/08/12	15/07/13 a 29/07/13
25780	CERLENE REGINA FASSBINDER	28/11/11 a 28/11/12	01/07/13 a 30/07/13
17703	CEZINIO DA SILVA BOTELHO	07/06/11 a 07/06/12	01/07/13 a 30/07/13
14275	CINTIA BARRETO BORGES	28/04/10 a 28/04/11	02/07/13 a 16/07/13
225776	CINTIA MELANI DA CUNHA LOPES	27/09/11 a 27/09/12	15/07/13 a 29/07/13
48777	CLÁRICE ALVES RODRIGUES SALES	22/03/11 a 22/03/12	15/07/13 a 29/07/13
52308	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	12/12/11 a 12/12/12	15/07/13 a 29/07/13
116018	CLAUDIO VITTORAZI	11/10/11 a 11/10/12	08/07/13 a 22/07/13
48805	CLEIDE GOMES GRANJA	14/04/12 a 14/04/13	01/07/13 a 30/07/13
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	06/05/11 a 06/05/12	17/07/13 a 31/07/13
24831	CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	19/02/11 a 19/02/12	01/07/13 a 30/07/13
40379	CLETO LUDWIG	22/03/11 a 22/03/12	01/07/13 a 30/07/13
139761	CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	24/08/11 a 24/08/12	01/07/13 a 15/07/13
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	08/11/06 a 08/11/07	01/07/13 a 15/07/13
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	08/11/07 a 08/11/08	22/07/13 a 05/08/13
138931	DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	12/07/11 a 12/07/12	08/07/13 a 22/07/13
35816	DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA	12/12/11 a 12/12/12	01/07/13 a 30/07/13
137664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	05/06/11 a 05/06/12	16/07/13 a 30/07/13
50783	DANIELA DE MELLO MITEV	03/08/09 a 03/08/10	15/07/13 a 29/07/13
234552	DANIELA GONÇALVES DE ARAUJO	04/07/12 a 04/07/13	05/07/13 a 19/07/13
203049	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	11/06/12 a 11/06/13	01/07/13 a 30/07/13
50826	DARIO ALVES DE ALMEIDA	03/08/11 a 03/08/12	01/07/13 a 30/07/13
206593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	26/09/10 a 26/09/11	01/07/13 a 30/07/13
114151	DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA	10/05/12 a 10/05/13	08/07/13 a 06/08/13
139203	DELMA LIMA SAUL	16/07/11 a 16/07/12	01/07/13 a 15/07/13
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	31/10/10 a 31/10/11	01/07/13 a 30/07/13
48844	DENISE MAKI OMORI DA SILVA	11/04/12 a 11/04/13	15/07/13 a 13/08/13
19427	DEUSIRENE EVANGELISTA DE S. MALHEIROS	08/02/12 a 08/02/13	01/07/13 a 30/07/13
205121	DIEGO MOURA CABRAL	21/07/11 a 21/07/12	01/07/13 a 15/07/13
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	09/10/11 a 09/10/12	15/07/13 a 29/07/13
96698	DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	09/04/12 a 09/04/13	17/07/13 a 31/07/13
206793	DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	09/10/10 a 09/10/11	01/07/13 a 15/07/13

49595	DIVINO PEREIRA DE SOUSA	22/03/12 a 22/03/13	15/07/13 a 29/07/13
50456	EDILEUSA ARAÚJO COELHO ANTUNES	22/03/11 a 22/03/12	15/07/13 a 13/08/13
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	19/02/11 a 19/02/12	22/07/13 a 05/08/13
48691	EDMAR GUIMARÃES ALVES	18/12/10 a 18/12/11	01/07/13 a 30/07/13
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	28/04/11 a 28/04/12	22/07/13 a 05/08/13
38341	EDSON NERES SANTANA	01/10/10 a 01/10/11	15/07/13 a 29/07/13
49507	EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	14/04/11 a 14/04/12	01/07/13 a 15/07/13
206847	ÉFESO SOARES GRIGIO	24/09/09 a 24/09/10	01/07/13 a 30/07/13
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	30/04/11 a 30/04/12	17/07/13 a 31/07/13
57211	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	16/10/10 a 15/10/11	01/07/13 a 30/07/13
120514	ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	01/04/12 a 01/04/13	01/07/13 a 30/07/13
225759	ELIEL BARROS PINHEIRO	03/09/11 a 03/09/12	01/07/13 a 15/07/13
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	03/09/10 a 03/09/11	15/07/13 a 29/07/13
48857	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	11/04/12 a 11/04/13	01/07/13 a 15/07/13
24886	ENEAS CARDOSO FILHO	19/02/10 a 19/02/11	01/07/13 a 30/07/13
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	19/02/10 a 19/02/11	15/07/13 a 29/07/13
141876	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	21/11/11 a 21/11/12	01/07/13 a 30/07/13
212244	ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL	27/03/12 a 27/03/13	01/07/13 a 30/07/13
116021	ÉRICA HIGA	02/08/11 a 02/08/12	08/07/13 a 22/07/13
49630	ERLITA ALVES RODRIGUES	12/04/12 a 12/04/13	01/07/13 a 30/07/13
8245	ETORE ZOCOLLI SOBRINHO	23/02/07 a 23/02/08	01/07/13 a 30/07/13
204777	EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	16/07/11 a 16/07/12	08/07/13 a 22/07/13
204777	EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	16/07/12 a 16/07/13	29/07/13 a 27/08/13
203210	EUGÊNIA BITENCOURT CARDOSO	11/06/11 a 11/06/12	01/07/13 a 30/07/13
232787	EUSEBIO MANOEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	05/05/12 a 05/05/13	01/07/13 a 15/07/13
205115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	22/07/11 a 22/07/12	22/07/13 a 05/08/13
17418	EVANIL RODRIGUES TAPAJÓS	01/07/12 a 01/07/13	02/07/13 a 31/07/13
141341	FABIO POMPEO	18/10/11 a 18/10/12	16/07/13 a 30/07/13
138543	FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	09/07/10 a 09/07/11	15/07/13 a 29/07/13
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	03/10/10 a 03/10/11	01/07/13 a 15/07/13
23374	FÉLIX BENEDITO FERNANDES	17/03/11 a 17/03/12	01/07/13 a 30/07/13
206527	FERNANDA SILVA COSTA	29/09/10 a 29/09/11	01/07/13 a 30/07/13
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	16/03/11 a 16/03/12	08/07/13 a 22/07/13
50699	FERNANDO DIAS FERNANDES	20/04/12 a 20/04/13	01/07/13 a 30/07/13
8184	FERNANDO DIAS FERREIRA	01/07/12 a 01/07/13	15/07/13 a 13/08/13
225748	FERNANDO HENRIQUE SOARES	08/09/11 a 08/09/12	01/07/13 a 15/07/13
21158	FERNANDO JOSE LIRA	06/05/11 a 06/05/12	01/07/13 a 30/07/13
114889	FERNANDO RICARDO GRAMULHA	19/06/12 a 19/06/13	22/07/13 a 05/08/13
115930	FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	26/07/11 a 26/07/12	01/07/13 a 30/07/13
117949	FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	20/10/11 a 20/10/12	08/07/13 a 22/07/13
115953	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	30/07/11 a 30/07/12	01/07/13 a 15/07/13
27064	FRANCISCA SUELI DE LACERDA	19/05/10 a 19/05/11	16/07/13 a 30/07/13
27064	FRANCISCA SUELI DE LACERDA	19/05/93 a 19/05/94	01/07/13 a 15/07/13
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	03/09/11 a 03/09/12	16/07/13 a 30/07/13
8248	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	01/03/12 a 01/03/13	01/07/13 a 30/07/13
114144	FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	30/04/11 a 30/04/12	15/07/13 a 29/07/13
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	26/06/11 a 26/06/12	01/07/13 a 30/07/13
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	30/09/11 a 30/09/12	08/07/13 a 22/07/13
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	19/10/11 a 19/10/12	16/07/13 a 30/07/13
48851	GERÁSIMO FERREIRA COELHO	23/04/12 a 23/04/13	01/07/13 a 30/07/13
21228	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	06/05/11 a 06/05/12	01/07/13 a 30/07/13
100815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	23/09/11 a 23/09/12	29/07/13 a 12/08/13
48752	GINA SUZIMARE AMARANTES	19/04/12 a 19/04/13	01/07/13 a 30/07/13
15061	GOÑÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	05/05/12 a 05/05/13	01/07/13 a 30/07/13
24867	HELENA MACHADO BORTONCELLO	19/02/11 a 19/02/12	01/07/13 a 30/07/13
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	01/08/09 a 01/08/10	01/07/13 a 30/07/13
48765	HÉLIO CIRINO DA SILVA	14/04/12 a 14/04/13	01/07/13 a 30/07/13
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	22/05/10 a 22/05/11	08/07/13 a 22/07/13
138545	HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	02/07/11 a 02/07/12	08/07/13 a 22/07/13
200222	HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT	12/05/12 a 12/05/13	05/07/13 a 19/07/13
49616	HUGO JOSÉ ASSMANN	21/11/08 a 21/11/09	17/07/13 a 31/07/13
204611	ILDINEY DA SILVA SANTANA	18/07/11 a 18/07/12	01/07/13 a 15/07/13
114721	INGRID ZATTAR RIBEIRO	31/05/12 a 31/05/13	15/07/13 a 29/07/13
38353	IRINEU LUIZ SCHÜLTES	01/10/11 a 01/10/12	01/07/13 a 30/07/13
49615	ISAÍAS GIMENEZ	14/04/12 a 14/04/13	19/07/13 a 02/08/13
38457	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	01/10/11 a 01/10/12	01/07/13 a 15/07/13
50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	03/08/10 a 03/08/11	08/07/13 a 22/07/13
8119	ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA	07/07/12 a 07/07/13	09/07/13 a 07/08/13
117088	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	04/08/11 a 04/08/12	16/07/13 a 30/07/13
21214	IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO	06/05/10 a 06/05/11	01/07/13 a 30/07/13
95156	IZAIAS NEVES ORMOND	27/04/12 a 27/04/13	01/07/13 a 30/07/13
21149	JACILDO DE SOUZA	06/05/12 a 06/05/13	02/07/13 a 31/07/13
200425	JACKELINE MIYUKI OGAWA	01/04/10 a 01/04/11	22/07/13 a 05/08/13
208574	JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	17/12/10 a 17/12/11	01/07/13 a 15/07/13
208574	JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	17/12/11 a 17/12/12	16/07/13 a 30/07/13
203351	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	13/06/12 a 13/06/13	01/07/13 a 30/07/13
19603	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	07/01/11 a 07/01/12	01/07/13 a 15/07/13
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	30/04/10 a 30/04/11	01/07/13 a 15/07/13
8190	JARIBE MARQUES DE MORAES	01/01/11 a 01/01/12	01/07/13 a 30/07/13
203716	JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	09/06/11 a 09/06/12	01/07/13 a 15/07/13
49366	JEOVÁ SILVA CAMPOS	11/05/12 a 11/05/13	01/07/13 a 30/07/13
18234	JESUS AUGUSTO COELHO	25/04/10 a 25/04/11	01/07/13 a 30/07/13
214390	JOACILDO JOSÉ DE ARRUDA	04/06/12 a 04/06/13	01/07/13 a 30/07/13
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	06/05/12 a 06/05/13	15/07/13 a 29/07/13
24892	JOÃO BOSCO GRIGIO BORRALHO	19/02/09 a 19/02/10	01/07/13 a 15/07/13
48859	JOÃO ROBERTO VENTURINI	15/04/11 a 15/04/12	29/07/13 a 12/08/13
48835	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	19/04/11 a 19/04/12	01/07/13 a 30/07/13
5678	JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA	29/03/12 a 29/03/13	01/07/13 a 30/07/13
40157	JOELMES JESUS DA COSTA	15/05/08 a 15/05/09	01/07/13 a 30/07/13
200368	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	07/04/11 a 07/04/12	01/07/13 a 30/07/13



38937	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	25/03/12 a 25/03/13	01/07/13 a 30/07/13
116035	JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	27/07/08 a 27/07/09	16/07/13 a 30/07/13
235015	JOSE CESAR SOARES DA SILVA	13/07/12 a 13/07/13	15/07/13 a 13/08/13
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	26/07/09 a 26/07/10	01/07/13 a 15/07/13
38367	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	01/10/10 a 01/10/11	02/07/13 a 31/07/13
59834	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	12/04/12 a 12/04/13	01/07/13 a 30/07/13
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	31/01/03 a 31/01/04	01/07/13 a 15/07/13
21597	JOSÉ EURIPEDES FELICIO	06/05/11 a 06/05/12	01/07/13 a 30/07/13
50496	JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA	19/04/12 a 19/04/13	01/07/13 a 30/07/13
50710	JOSÉ FERINO DE SOUZA	19/04/11 a 19/04/12	02/07/13 a 16/07/13
48825	JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	14/04/12 a 14/04/13	01/07/13 a 30/07/13
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	26/07/10 a 26/07/11	26/07/13 a 09/08/13
48742	JOSE LUIZ DE ARRUDA	07/04/10 a 07/04/11	01/07/13 a 30/07/13
225752	JOSE MARCONE LOPES NUNES	09/09/11 a 09/09/12	01/07/13 a 15/07/13
24847	JOSÉ PEDRO FARIA	19/02/08 a 19/02/09	01/07/13 a 15/07/13
49573	JOSE RENATO DA FONSECA	14/04/11 a 14/04/12	01/07/13 a 30/07/13
38541	JOSÉ ROBERTO MIORIM	01/10/11 a 01/10/12	01/07/13 a 30/07/13
99374	JOSÉ RODRIGUES NETO	26/04/12 a 26/04/13	01/07/13 a 30/07/13
103851	JOSÉ SERRA NETO	24/04/11 a 24/04/12	08/07/13 a 22/07/13
48821	JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	11/04/12 a 11/04/13	29/07/13 a 12/08/13
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	11/04/10 a 11/04/11	22/07/13 a 05/08/13
122420	JULIO CEZAR DE LARA	10/07/12 a 10/07/13	12/07/13 a 10/08/13
109591	KAROL DE SOUZA PINTO	12/07/12 a 12/07/13	15/07/13 a 13/08/13
204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	24/06/12 a 24/06/13	01/07/13 a 15/07/13
100854	KLEYTON GOMES SANTIAGO	05/08/11 a 05/08/12	16/07/13 a 30/07/13
124568	LAERTE SANTANA	27/07/09 a 27/07/10	02/07/13 a 31/07/13
205109	LAYSE DE SOUSA PEREIRA	04/08/11 a 04/08/12	15/07/13 a 29/07/13
12660	LELIANE DE SOUZA	01/04/12 a 01/04/13	01/07/13 a 30/07/13
17708	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	28/06/12 a 28/06/13	01/07/13 a 30/07/13
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	14/08/11 a 14/08/12	01/07/13 a 15/07/13
137862	LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	13/06/10 a 13/06/11	22/07/13 a 20/08/13
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO	20/04/11 a 20/04/12	15/07/13 a 29/07/13
137391	LIEGE CHRISTINA CALAZANS	04/06/12 a 04/06/13	15/07/13 a 29/07/13
139100	LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO	17/07/11 a 17/07/12	01/07/13 a 30/07/13
225559	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	10/08/11 a 10/08/12	01/07/13 a 15/07/13
203183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	05/06/11 a 05/06/12	01/07/13 a 15/07/13
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	19/02/09 a 19/02/10	01/07/13 a 30/07/13
225541	LUCIANA MARTINS DORNAS	20/08/11 a 20/08/12	15/07/13 a 29/07/13
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	30/10/11 a 30/10/12	08/07/13 a 22/07/13
48811	LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA	15/04/10 a 15/04/11	01/07/13 a 30/07/13
48852	LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA	18/04/11 a 18/04/12	16/07/13 a 30/07/13
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	06/05/11 a 06/05/12	17/07/13 a 31/07/13
139726	LUIS HENRIQUE BOCCCHI	13/08/11 a 13/08/12	01/07/13 a 30/07/13
201565	LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO	20/03/12 a 20/03/13	01/07/13 a 30/07/13
49724	LUIZ ARI BURILE DA SILVA	14/04/12 a 14/04/13	01/07/13 a 30/07/13
225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	16/09/11 a 16/09/12	15/07/13 a 29/07/13
48770	LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	25/04/12 a 25/04/13	15/07/13 a 13/08/13
114650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	13/05/11 a 13/05/12	07/07/13 a 21/07/13
124569	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	14/07/10 a 14/07/11	01/07/13 a 30/07/13
48699	LUIZ VICENTE SERAFINI	14/04/12 a 14/04/13	01/07/13 a 30/07/13
27760	LUIZIA CARVALHO BESSANI	09/07/11 a 09/07/12	01/07/13 a 30/07/13
137388	MANOEL OSMAR DAS NEVES	04/06/12 a 04/06/13	01/07/13 a 30/07/13
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	18/04/12 a 18/04/13	16/07/13 a 30/07/13
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	01/10/11 a 01/10/12	01/07/13 a 30/07/13
94337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	04/06/12 a 04/06/13	01/07/13 a 30/07/13
73410	MARCELO TEIXEIRA	23/06/12 a 23/06/13	01/07/13 a 30/07/13
205048	MARCIA COSTA DOS SANTOS SOUSA	08/07/12 a 08/07/13	09/07/13 a 07/08/13
22332	MÁRCIA RODRIGUES AMORIM FERREIRA	30/05/12 a 30/05/13	01/07/13 a 30/07/13
17425	MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	14/06/11 a 14/06/12	01/07/13 a 30/07/13
50845	MARCOS AURELIO FERNANDES	25/08/11 a 25/08/12	01/07/13 a 30/07/13
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	30/04/11 a 30/04/12	01/07/13 a 30/07/13
48716	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	12/04/12 a 12/04/13	01/07/13 a 30/07/13
70677	MARCUS FRANCIS FERRAZ	29/05/11 a 29/05/12	01/07/13 a 30/07/13
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	12/04/11 a 12/04/12	02/07/13 a 16/07/13
237577	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ESTEVES	05/01/12 a 05/01/13	15/07/13 a 13/08/13
50701	MARIA EMILIA SANTI COSTA	17/06/12 a 17/06/13	01/07/13 a 30/07/13
21129	MARIA GONÇALINA DE PINHO	06/05/10 a 06/05/11	01/07/13 a 30/07/13
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	01/10/11 a 01/10/12	15/07/13 a 29/07/13
49594	MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA	18/04/12 a 18/04/13	01/07/13 a 30/07/13
48731	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	19/04/12 a 19/04/13	17/07/13 a 31/07/13
52325	MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	15/02/10 a 15/02/11	15/07/13 a 29/07/13
50818	MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA	12/08/11 a 12/08/12	01/07/13 a 30/07/13
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	21/08/11 a 21/08/12	09/07/13 a 23/07/13
201545	MARILAINÉ CECÍLIA FUMES	28/04/11 a 28/04/12	19/07/13 a 02/08/13
8047	MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	14/07/10 a 14/07/11	01/07/13 a 30/07/13
8304	MARIO CESAR RIBEIRO	16/05/12 a 16/05/13	01/07/13 a 30/07/13
115258	MÁRIO MÁRCIO PÉCORA	04/07/12 a 04/07/13	08/07/13 a 22/07/13
7989	MARLI ERNA OST RONDON	27/02/11 a 27/02/12	15/07/13 a 29/07/13
48802	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	13/04/11 a 13/04/12	01/07/13 a 30/07/13
201529	MAURÍCIO GOMES	13/05/12 a 13/05/13	15/07/13 a 29/07/13
118023	MAURÍCIO MITSUDO	27/10/10 a 27/10/11	04/07/13 a 18/07/13
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	23/04/11 a 23/04/12	15/07/13 a 29/07/13
201547	MERCES HELENE DA SILVA	28/04/11 a 28/04/12	01/07/13 a 30/07/13
38401	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	01/10/11 a 01/10/12	26/07/13 a 09/08/13
141327	MIGUELANGELO LUIS CÂNCIAN	17/10/11 a 17/10/12	01/07/13 a 15/07/13
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	31/01/10 a 31/01/11	08/07/13 a 22/07/13
48817	MIRIAM VIRGINIA ARAGÓNEZ DE V. BEZERRA	06/04/12 a 06/04/13	15/07/13 a 29/07/13
94447	MUNALEI BULHÕES DA PENHA	18/07/11 a 18/07/12	02/07/13 a 16/07/13
225783	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	15/09/11 a 15/09/12	16/07/13 a 30/07/13
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	19/02/11 a 19/02/12	01/07/13 a 30/07/13

124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	17/08/11 a 17/08/12	17/07/13 a 31/07/13
99961	NELY GOMES DE AMORIM	02/05/12 a 02/05/13	01/07/13 a 30/07/13
8630	NICIO MACHADO DE OLIVEIRA	26/12/11 a 26/12/12	01/07/13 a 30/07/13
138546	NILTON PAULO XAVIER	10/07/12 a 10/07/13	15/07/13 a 29/07/13
14457	NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	12/04/12 a 12/04/13	16/07/13 a 30/07/13
115952	ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	29/07/10 a 29/07/11	01/07/13 a 30/07/13
46297	OSCAR DA COSTA E SILVA	15/04/09 a 15/04/10	01/07/13 a 30/07/13
50700	OSMAR CARLOS FAVERO	19/04/12 a 19/04/13	01/07/13 a 30/07/13
68270	OTACILIO TIAGO DOS SANTOS	18/02/11 a 18/02/12	01/07/13 a 30/07/13
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	22/07/09 a 22/07/10	01/07/13 a 30/07/13
73306	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	07/08/11 a 07/08/12	15/07/13 a 29/07/13
137186	PATRICIA NIGRO	24/05/11 a 24/05/12	17/07/13 a 31/07/13
16919	PAULO AFONSO ALVES DE MATOS	21/03/12 a 21/03/13	01/07/13 a 30/07/13
52769	PAULO GOMES FAIM	06/05/11 a 06/05/12	01/07/13 a 30/07/13
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	27/12/11 a 27/12/12	16/07/13 a 30/07/13
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	25/09/11 a 25/09/12	15/07/13 a 29/07/13
124584	PEDRO PAULO FREITAS	03/05/10 a 03/05/11	01/07/13 a 30/07/13
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	15/09/11 a 15/09/12	15/07/13 a 29/07/13
225561	PRISCILA MEIRELES COUTINHO	10/08/11 a 10/08/12	01/07/13 a 30/07/13
139199	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA	24/07/11 a 24/07/12	01/07/13 a 15/07/13
21183	RAIMUNDO DIAS CABRAL	06/05/10 a 06/05/11	01/07/13 a 30/07/13
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	06/05/10 a 06/05/11	01/07/13 a 30/07/13
80307	RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS	03/11/11 a 03/11/12	15/07/13 a 29/07/13
225736	RENATO SILVA DE SOUSA	02/09/11 a 02/09/12	01/07/13 a 30/07/13
49559	RENI FASSBINDER	18/04/10 a 18/04/11	01/07/13 a 30/07/13
225569	RICARDO BARBIERI BOGO	12/08/11 a 12/08/12	01/07/13 a 30/07/13
123700	RICARDO BERTOLINI	12/05/10 a 12/05/11	15/07/13 a 29/07/13
96732	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	27/04/11 a 27/04/12	01/07/13 a 30/07/13
205108	RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	18/06/12 a 18/06/13	01/07/13 a 30/07/13
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	23/07/11 a 23/07/12	29/07/13 a 12/08/13
8597	ROSELVITO JOSÉ DA SILVA	03/04/10 a 03/04/11	01/07/13 a 30/07/13
45834	ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	01/02/10 a 01/02/11	01/07/13 a 15/07/13
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	15/10/11 a 15/10/12	15/07/13 a 29/07/13
225509	SANDRA KESROUANI	19/08/11 a 19/08/12	15/07/13 a 29/07/13
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	23/04/11 a 23/04/12	15/07/13 a 29/07/13
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	01/08/11 a 01/08/12	08/07/13 a 22/07/13
21229	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	06/05/10 a 06/05/11	17/07/13 a 31/07/13
49593	SERGIO LUÍS BIRCK	19/04/11 a 19/04/12	15/07/13 a 29/07/13
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	14/06/11 a 14/06/12	01/07/13 a 30/07/13
48794	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	18/04/11 a 18/04/12	17/07/13 a 31/07/13
72728	SIMONE FATIMA BERTOL	04/06/12 a 04/06/13	15/07/13 a 29/07/13
211975	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/12 a 06/04/13	17/07/13 a 31/07/13
117966	SIRLEY APARECIDA GADOTTI	18/10/11 a 18/10/12	01/07/13 a 30/07/13
69422	SOLANGE LUCIENE MARTINS	01/02/12 a 01/02/13	15/07/13 a 13/08/13
48892	SOLANGE MARIA T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	07/04/11 a 07/04/12	01/07/13 a 30/07/13
16046	SONIA MARIA FISCHER MARINHO	25/04/12 a 25/04/13	08/07/13 a 22/07/13
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	01/10/10 a 01/10/11	01/07/13 a 30/07/13
19191	TANIA DE CASSIA MACIEL	17/10/11 a 17/10/12	22/07/13 a 05/08/13
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	04/05/12 a 04/05/13	01/07/13 a 15/07/13
21118	TERESINHA CESAR RESENDE WIMMER	06/05/11 a 06/05/12	01/07/13 a 30/07/13
139103	THAYS REGINE DARON	19/07/10 a 19/07/11	15/07/13 a 29/07/13
206538	TIAGO CARDOSO DA COSTA	01/10/10 a 01/10/11	01/07/13 a 30/07/13
124585	ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/06/11 a 02/06/12	01/07/13 a 30/07/13
8618	VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	19/08/10 a 19/08/11	01/07/13 a 30/07/13
8553	VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	24/05/10 a 24/05/11	01/07/13 a 30/07/13
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	22/01/10 a 22/01/11	15/07/13 a 29/07/13
138550	VALÉRIA ISAAC MARQUES	09/07/11 a 09/07/12	01/07/13 a 30/07/13
115328	VALMIR CECÍLIO ARAÚJO SIQUEIRA	01/10/11 a 01/10/12	01/07/13 a 30/07/13
38370	VALTER CAMELO XAVIER	01/10/11 a 01/10/12	16/07/13 a 30/07/13
48727	VANDA HELENA DA SILVA	12/04/12 a 12/04/13	15/07/13 a 13/08/13
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	01/10/10 a 01/10/11	16/07/13 a 30/07/13
26523	VERA LUCIA PONTES DE ARAÚJO	17/02/12 a 17/02/13	04/07/13 a 02/08/13
128890	VILMA AUGUSTA PAIRAGUE	01/02/12 a 01/02/13	15/07/13 a 13/08/13
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	20/10/10 a 20/10/11	02/07/13 a 16/07/13
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	13/08/11 a 13/08/12	01/07/13 a 15/07/13
142289	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	10/01/11 a 10/01/12	15/07/13 a 29/07/13
8278	WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	14/05/11 a 14/05/12	02/07/13 a 16/07/13
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	06/08/10 a 06/08/11	01/07/13 a 15/07/13
138307	WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	18/06/12 a 18/06/13	01/07/13 a 30/07/13
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	29/10/10 a 29/10/11	15/07/13 a 29/07/13
38384	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	01/10/10 a 01/10/11	16/07/13 a 30/07/13
8116	WILSON ALVES	22/12/10 a 22/12/11	01/07/13 a 15/07/13
137663	ZILÁ MATILDES DA ROCHA	05/06/11 a 05/06/12	01/07/13 a 30/07/13

AGOSTO 2013

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	16/06/12 a 16/06/13	19/08/13 a 02/09/13
48863	ADÃO BATISTA DE SOUSA	22/03/12 a 22/03/13	01/08/13 a 15/08/13
12624	ADIONES GOMES MOURA DE MELO	01/08/12 a 01/08/13	02/08/13 a 31/08/13
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	01/10/11 a 01/10/12	16/08/13 a 30/08/13
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/10 a 30/04/11	01/08/13 a 15/08/13
115940	ALEXANDRE PAULINO MONEA	25/04/11 a 25/04/12	01/08/13 a 30/08/13
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	01/06/12 a 01/06/13	05/08/13 a 19/08/13
51731	ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	03/09/10 a 03/09/11	05/08/13 a 19/08/13
203063	ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	03/06/12 a 03/06/13	02/08/13 a 16/08/13
116167	ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	26/05/12 a 26/05/13	12/08/13 a 26/08/13
12628	ANTONIA THEREZA DA SILVA	12/08/12 a 12/08/13	13/08/13 a 11/09/13
17695	ANTONIO JOÃO CALMON	03/07/11 a 03/07/12	01/08/13 a 30/08/13
21185	BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	06/05/12 a 06/05/13	01/08/13 a 30/08/13
204944	CARLA DO AMARAL BARROS	28/07/11 a 28/07/12	01/08/13 a 30/08/13
24871	CELSE DE MORAES	19/02/11 a 19/02/12	01/08/13 a 30/08/13

206560	CRISTINA FURLAN CUELLAR	26/09/10 a 26/09/11	01/08/13 a 30/08/13
205110	CRYSIANE DE ALMEIDA RIOS	01/08/10 a 01/08/11	01/08/13 a 30/08/13
137661	DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	11/06/12 a 11/06/13	01/08/13 a 30/08/13
204939	DOUGLAS BATISTA DE MORAES	29/07/12 a 29/07/13	02/08/13 a 31/08/13
120455	EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA	02/07/12 a 02/07/13	08/08/13 a 06/09/13
137860	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	13/06/12 a 13/06/13	01/08/13 a 30/08/13
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	17/06/12 a 17/06/13	01/08/13 a 30/08/13
18800	ELIZIÁRIO BATISTA RIBEIRO	27/08/10 a 27/08/11	01/08/13 a 30/08/13
204061	ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	27/06/12 a 27/06/13	01/08/13 a 30/08/13
48771	ELZINHO GOMES DE SIRQUEIRA	04/04/12 a 04/04/13	05/08/13 a 03/09/13
44190	EMERSON GONÇALVES SILVA	19/04/12 a 19/04/13	01/08/13 a 30/08/13
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	19/02/10 a 19/02/11	05/08/13 a 19/08/13
207107	EUDES CORRÊA PIRES	17/10/11 a 17/10/12	26/08/13 a 09/09/13
206605	FELIPPE ANTONIO ARAÚJO SARKIS	03/10/11 a 03/10/12	12/08/13 a 26/08/13
116739	FERNANDA MARTINS RÉGO	16/08/12 a 16/08/13	19/08/13 a 02/09/13
206619	FILIPPE SIMÕES HALLACK	01/10/10 a 01/10/11	09/08/13 a 23/08/13
205111	FLAMARION MORAES CAMPOS	01/08/12 a 01/08/13	02/08/13 a 31/08/13
27064	FRANCISCA SUELI DE LACERDA	19/05/12 a 19/05/13	05/08/13 a 03/09/13
8135	GABRIEL DO VALE BASTO	12/07/12 a 12/07/13	01/08/13 a 30/08/13
16606	GERALDO SILVEIRA DA SILVA	17/11/10 a 17/11/11	01/08/13 a 30/08/13
50771	GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	14/04/12 a 14/04/13	12/08/13 a 10/09/13
208575	GISELE BARCO	17/12/10 a 17/12/11	15/08/13 a 29/08/13
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	04/06/12 a 04/06/13	01/08/13 a 30/08/13
206723	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	26/09/10 a 26/09/11	01/08/13 a 30/08/13
138545	HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	02/07/12 a 02/07/13	01/08/13 a 30/08/13
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	25/04/11 a 25/04/12	01/08/13 a 15/08/13
13300	IVANA LEMES DE ARAÚJO	26/07/12 a 26/07/13	01/08/13 a 30/08/13
200425	JACKELINE MIYUKI OGAWA	01/04/11 a 01/04/12	06/08/13 a 04/09/13
52028	JAIME RODRIGUES NETO	18/05/12 a 18/05/13	05/08/13 a 03/09/13
21117	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	06/05/10 a 06/05/11	01/08/13 a 30/08/13
48772	JANIA ROSA	06/04/12 a 06/04/13	01/08/13 a 30/08/13
203716	JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	09/06/12 a 09/06/13	01/08/13 a 30/08/13
6540	JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA	15/02/12 a 15/02/13	01/08/13 a 30/08/13
225751	JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU	09/09/11 a 09/09/12	01/08/13 a 15/08/13
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	03/10/10 a 03/10/11	16/08/13 a 30/08/13
19951	JOBSON OSCAR BOTTOS	07/01/12 a 07/01/13	01/08/13 a 15/08/13
21216	JOSÉ ANTONIO SILVA	06/05/11 a 06/05/12	01/08/13 a 30/08/13
50773	JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	09/08/12 a 09/08/13	10/08/13 a 08/09/13
140660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	01/10/10 a 01/10/11	01/08/13 a 15/08/13
94539	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	05/06/12 a 05/06/13	01/08/13 a 30/08/13
124567	KEIITI TAKADA	05/06/10 a 05/06/11	02/08/13 a 16/08/13
234579	LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS	05/07/12 a 05/07/13	05/08/13 a 03/09/13
49534	LENI PERIN	15/04/11 a 15/04/12	16/08/13 a 30/08/13
48751	LUCIANA ROSA	06/04/11 a 06/04/12	05/08/13 a 03/09/13
12664	MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA	27/07/12 a 27/07/13	01/08/13 a 30/08/13
17253	MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO	18/05/11 a 18/05/12	01/08/13 a 30/08/13
38415	MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	01/10/11 a 01/10/12	26/08/13 a 09/09/13
206559	MARCUS CODORNIZ CRUZ	25/09/10 a 25/09/11	01/08/13 a 30/08/13
48731	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	19/04/12 a 19/04/13	01/08/13 a 15/08/13
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	31/01/12 a 31/01/13	01/08/13 a 15/08/13
84302	MARINA HILDA PERES	11/10/10 a 11/10/11	05/08/13 a 03/09/13
24826	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	19/02/09 a 19/02/10	01/08/13 a 30/08/13
208582	MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR	19/12/10 a 19/12/11	01/08/13 a 30/08/13
118023	MAURÍCIO MITSUDO	27/10/11 a 27/10/12	26/08/13 a 24/09/13
21221	MEDIAN MENEZES E SILVA	06/05/10 a 06/05/11	01/08/13 a 30/08/13
7993	NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	24/11/11 a 24/11/12	06/08/13 a 20/08/13
115927	NILTON ESAKI	22/07/10 a 22/07/11	01/08/13 a 30/08/13
14457	NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	12/04/12 a 12/04/13	01/08/13 a 15/08/13
206572	RAFAEL BRASIL FERRO COSTA	26/09/09 a 26/09/10	01/08/13 a 15/08/13
206572	RAFAEL BRASIL FERRO COSTA	26/09/10 a 26/09/11	16/08/13 a 30/08/13
8521	RAIMUNDO DOURADO DE FRANÇA	11/08/10 a 11/08/11	01/08/13 a 30/08/13
49610	REINALDO JORGE DE SOUSA	16/05/11 a 16/05/12	05/08/13 a 03/09/13
101171	RENATA FERNANDES LIMA	15/08/12 a 15/08/13	19/08/13 a 17/09/13
49559	RENI FASSBINDER	18/04/12 a 18/04/13	01/08/13 a 30/08/13
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	20/10/11 a 20/10/12	05/08/13 a 19/08/13
46248	ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	09/07/12 a 09/07/13	01/08/13 a 30/08/13
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	31/10/10 a 31/10/11	05/08/13 a 03/09/13
82387	ROGÉRIO PRUDÊNCIO	17/09/11 a 17/09/12	01/08/13 a 15/08/13
49569	ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	22/03/11 a 22/03/12	01/08/13 a 30/08/13
48719	ROZEMAR CONCEIÇÃO N. SCHUENCK MOURA	13/04/11 a 13/04/12	07/08/13 a 05/09/13
21229	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	06/05/11 a 06/05/12	01/08/13 a 30/08/13
8016	SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	01/09/10 a 01/09/11	01/08/13 a 30/08/13
232144	SILVIA DE AMORIM RONDON	29/04/11 a 29/04/12	01/08/13 a 15/08/13
232144	SILVIA DE AMORIM RONDON	29/04/12 a 29/04/13	16/08/13 a 30/08/13
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	22/01/10 a 22/01/11	05/08/13 a 19/08/13
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	01/10/11 a 01/10/12	01/08/13 a 30/08/13
225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	20/09/11 a 20/09/12	06/08/13 a 20/08/13
49361	WALMIR BOM JESUS PIRES	12/08/12 a 12/08/13	16/08/13 a 14/09/13

SETEMBRO 2013

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
96711	ADAO JOSE DE FRANÇA	14/05/12 a 14/05/13	16/09/13 a 15/10/13
46072	ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	22/03/12 a 22/03/13	16/09/13 a 30/09/13
203669	ALEXANDER SILVA ORTIZ	11/06/12 a 11/06/13	16/09/13 a 30/09/13
8307	ALONSO BARBOSA CORREA	28/08/12 a 28/08/13	09/09/13 a 08/10/13
95136	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	25/04/11 a 25/04/12	14/09/13 a 28/09/13
117952	ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	20/10/11 a 20/10/12	02/09/13 a 16/09/13
18804	ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	16/09/10 a 16/09/11	16/09/13 a 15/10/13
206529	ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	01/10/11 a 01/10/12	01/09/13 a 30/09/13
218629	ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR	25/11/11 a 25/11/12	01/09/13 a 30/09/13
66689	BENEDITO MONTEIRO BORGES	24/07/12 a 24/07/13	01/09/13 a 30/09/13

83262	CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	10/09/11 a 10/09/12	09/09/13 a 23/09/13
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	01/10/10 a 01/10/11	01/09/13 a 30/09/13
218777	DANILO SOUSA MOREIRA	01/12/10 a 01/12/11	01/09/13 a 30/09/13
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	05/06/12 a 05/06/13	09/09/13 a 23/09/13
8686	DOMINGOS REIS DE FRANÇA	05/08/11 a 05/08/12	03/09/13 a 02/10/13
225489	EDUARDO WOLLINGER	11/08/11 a 11/08/12	09/09/13 a 23/09/13
114175	ELEUZA MEDEIROS	15/10/11 a 16/10/12	09/09/13 a 23/09/13
16518	ELIETE NEVES DA SILVA	16/08/12 a 16/08/13	02/09/13 a 01/10/13
204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	15/07/12 a 15/07/13	12/09/13 a 26/09/13
24885	EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	19/02/10 a 19/02/11	02/09/13 a 16/09/13
206567	ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/10 a 01/10/11	01/09/13 a 30/09/13
206508	ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	24/09/10 a 24/09/11	16/09/13 a 30/09/13
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	17/05/10 a 17/05/11	01/09/13 a 30/09/13
232787	EUSEBIO MANOEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	05/05/12 a 05/05/13	30/09/13 a 14/10/13
5865	EVA MENDES DE OLIVEIRA	16/08/12 a 16/08/13	01/09/13 a 30/09/13
206619	FILIPPE SIMÕES HALLACK	01/10/10 a 01/10/11	16/09/13 a 30/09/13
24854	FRANCISCO TADEU DE ARAUJO	19/02/10 a 19/02/11	01/09/13 a 30/09/13
206536	GIANCARLO PALMEIRA	01/10/10 a 01/10/11	16/09/13 a 30/09/13
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	17/10/10 a 17/10/11	01/09/13 a 30/09/13
225573	GUSTAVO MUZZI MENDES	26/08/11 a 26/08/12	01/09/13 a 30/09/13
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	30/05/09 a 30/05/10	16/09/13 a 30/09/13
139980	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	04/09/12 a 04/09/13	30/09/13 a 29/10/13
225462	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/08/12 a 05/08/13	02/09/13 a 16/09/13
8456	IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	18/07/10 a 18/07/11	01/09/13 a 30/09/13
200425	JACKELINE MIYUKI OGAWA	01/04/12 a 01/04/13	05/09/13 a 04/10/13
21141	JAJUIR PAULINO DA SILVA	06/05/10 a 06/05/11	01/09/13 a 30/09/13
38359	JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	01/10/10 a 01/10/11	01/09/13 a 30/09/13
24800	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	19/02/10 a 19/02/11	01/09/13 a 15/09/13
142936	JORGE LUIZ PIZZOLO	01/02/11 a 01/02/12	02/09/13 a 16/09/13
206571	JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	01/10/10 a 01/10/11	01/09/13 a 30/09/13
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	31/01/09 a 31/01/10	16/09/13 a 30/09/13
225951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	19/11/11 a 19/11/12	24/09/13 a 08/10/13
124565	JOSÉ ORTEGA	25/04/11 a 25/04/12	02/09/13 a 01/10/13
109604	JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	03/09/12 a 03/09/13	16/09/13 a 30/09/13
24844	JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	13/09/10 a 13/09/11	01/09/13 a 30/09/13
201533	JULIANO CAPILÉ GUEDES	23/04/12 a 23/04/13	13/09/13 a 27/09/13
35513	LACERDA SÉRGIO MARTINS	12/10/11 a 12/10/12	02/09/13 a 01/10/13
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	13/11/11 a 13/11/12	09/09/13 a 08/10/13
128885	LILIANE D. DO NASCIMENTO	01/02/12 a 01/02/13	16/09/13 a 30/09/13
8565	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	09/07/10 a 09/07/11	01/09/13 a 15/09/13
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	19/08/12 a 19/08/13	02/09/13 a 01/10/13
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	01/06/12 a 01/06/13	02/09/13 a 01/10/13
48864	MANOEL DE FARIAS	14/04/11 a 14/04/12	30/09/13 a 29/10/13
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	04/06/12 a 04/06/13	02/09/13 a 01/10/13
99049	MÁRCIA KUCHAR MATTE	20/06/12 a 20/06/13	09/09/13 a 23/09/13
239111	MARESSA FRANCIELLEN SILVA KNONER	09/03/12 a 09/03/13	09/09/13 a 23/09/13
137392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	01/06/11 a 01/06/12	09/09/13 a 23/09/13
31283	MARIA AUGUSTA MAC LELOUD B. DE CAMPOS	18/01/11 a 18/01/12	16/09/13 a 30/09/13
8496	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	11/08/12 a 11/08/13	01/09/13 a 30/09/13
8137	MARIA DO CARMO REIS	31/08/12 a 31/08/13	02/09/13 a 01/10/13
114078	MARIA GAUNA TEIXEIRA	26/04/11 a 26/04/12	09/09/13 a 08/10/13
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	19/08/12 a 19/08/13	16/09/13 a 30/09/13
242245	MARINHA SOARES BARBOSA	09/07/12 a 09/07/13	09/09/13 a 08/10/13
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	26/07/10 a 26/07/11	02/09/13 a 01/10/13
94977	MARIO SERGIO DE FREITAS	02/09/10 a 02/09/11	01/09/13 a 30/09/13
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	25/04/11 a 25/04/12	09/09/13 a 23/09/13
52740	MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO	08/10/11 a 08/10/12	24/09/13 a 08/10/13
48817	MIRIAM VIRGINIA ARAGONIZ DE V. BEZERRA	06/04/12 a 06/04/13	09/09/13 a 23/09/13
81815	NATALICIO ALBANO DA SILVA	01/02/12 a 01/02/13	01/09/13 a 30/09/13
24835	NILDA GOMES BENTA	19/02/11 a 19/02/12	16/09/13 a 30/09/13
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	28/02/11 a 29/02/12	30/09/13 a 14/10/13
16759	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	31/01/12 a 31/01/13	01/09/13 a 30/09/13
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	25/09/12 a 25/09/13	30/09/13 a 29/10/13
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	19/02/10 a 19/02/11	01/09/13 a 30/09/13
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	06/05/10 a 06/05/11	02/09/13 a 16/09/13
48776	ROSANI FISCHER ARNDT	15/04/11 a 15/04/12	02/09/13 a 01/10/13
38752	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	12/12/11 a 12/12/12	09/09/13 a 08/10/13
139999	SÉRGIO SOUZA BOTELHO	31/08/11 a 31/08/12	16/09/13 a 30/09/13
117950	SIGUINEI SUCH	25/10/10 a 25/10/11	01/09/13 a 30/09/13
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	30/04/12 a 30/04/13	30/09/13 a 14/10/13
138547	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	03/07/12 a 03/07/13	02/09/13 a 01/10/13
8176	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	20/01/12 a 20/01/13	02/09/13 a 01/10/13
242651	VEVIANE BOTELHO METELO WOLLINGER	30/07/12 a 30/07/13	09/09/13 a 23/09/13
48858	VILMAR JORGE VIEIRA	19/04/12 a 19/04/13	03/09/13 a 02/10/13
226366	WILSON ALVES VILELA	15/12/11 a 15/12/12	09/09/13 a 23/09/13
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	01/10/07 a 01/10/08	16/09/13 a 30/09/13

OCTUBRO 2013

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8037	ALCIDES PEREIRA FERNANDES	27/06/12 a 27/06/13	30/10/13 a 28/11/13
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	03/10/11 a 03/10/12	29/10/13 a 12/11/13
224990	ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	17/06/11 a 17/06/12	14/10/13 a 28/10/13
95147	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	12/06/10 a 12/06/11	11/10/13 a 25/10/13
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	08/07/11 a 08/07/12	07/10/13 a 21/10/13
141323	ANA MARIA CAMILO	19/10/10 a 19/10/11	07/10/13 a 21/10/13
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	02/08/11 a 02/08/12	28/10/13 a 11/11/13
203063	ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	03/06/12 a 03/06/13	01/10/13 a 15/10/13
141338	ANDRÉ GIL FALCÃO LISBOA	16/10/12 a 16/10/13	17/10/13 a 31/10/13
96694	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	09/04/11 a 09/04/12	01/10/13 a 30/10/13
206550	ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI	01/10/10 a 01/10/11	01/10/13 a 15/10/13
16604	AURELIO PESSOA DE CAMPOS	06/09/12 a 06/09/13	01/10/13 a 30/10/13

225518	CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO	06/08/12 a 06/08/13	11/10/13 a 25/10/13
206532	CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	01/10/11 a 01/10/12	01/10/13 a 30/10/13
81714	CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	30/07/12 a 30/07/13	16/10/13 a 14/11/13
48756	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	07/04/11 a 07/04/12	28/10/13 a 11/11/13
206560	CRISTINA FURLAN CUELLAR	26/09/12 a 26/09/13	01/10/13 a 30/10/13
32098	DAZIRÉ FORTE BELO	12/11/09 a 12/11/10	01/10/13 a 30/10/13
206562	DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA	26/09/11 a 26/09/12	01/10/13 a 30/10/13
200086	ELIVÂNIA PERONDI	21/05/11 a 21/05/12	31/10/13 a 14/11/13
114723	ELIZEU GOMES DA SILVA	28/04/12 a 28/04/13	16/10/13 a 30/10/13
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	06/05/10 a 06/05/11	07/10/13 a 21/10/13
96706	FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVANADAF	25/04/09 a 25/04/10	01/10/13 a 30/10/13
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	30/09/12 a 30/09/13	31/10/13 a 14/11/13
225520	GERALDO MAJELA SILVA NERY	06/08/12 a 06/08/13	31/10/13 a 14/11/13
225691	GERSON ORNELAS PEREIRA DA SILVA	31/08/12 a 31/08/13	31/10/13 a 14/11/13
141396	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	01/11/11 a 01/11/12	01/10/13 a 30/10/13
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	04/08/12 a 04/08/13	07/10/13 a 21/10/13
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	01/08/10 a 01/08/11	01/10/13 a 30/10/13
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	30/05/11 a 30/05/12	01/10/13 a 30/10/13
114721	INGRID ZATTAR RIBEIRO	31/05/12 a 31/05/13	21/10/13 a 04/11/13
21165	ISMAR DA COSTA MEIRA	06/05/11 a 06/05/12	01/10/13 a 30/10/13
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	04/08/12 a 04/08/13	31/10/13 a 14/11/13
203720	JADER XAVIER DE CAMPOS	20/06/12 a 20/06/13	29/10/13 a 12/11/13
24892	JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	19/02/10 a 19/02/11	01/10/13 a 15/10/13
21227	JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA	06/05/11 a 06/05/12	12/10/13 a 10/11/13
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	09/08/11 a 09/08/12	31/10/13 a 14/11/13
141342	JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	22/10/10 a 22/10/11	18/10/13 a 01/11/13
140663	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA	08/10/11 a 08/10/12	01/10/13 a 15/10/13
137391	LIEGE CHRISTINA CALAZANS	04/06/12 a 04/06/13	31/10/13 a 14/11/13
116101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	06/08/12 a 06/08/13	18/10/13 a 01/11/13
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	28/05/12 a 28/05/13	29/10/13 a 12/11/13
21217	LUIS CARLOS DA COSTA	06/05/11 a 06/05/12	01/10/13 a 30/10/13
48748	MAGDA CARVALHO DORILÉO	07/04/12 a 07/04/13	01/10/13 a 30/10/13
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	01/06/11 a 01/06/12	16/10/13 a 14/11/13
118204	MARCOS AURÉLIO BENETTI	08/11/11 a 08/11/12	16/10/13 a 14/11/13
50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	23/05/12 a 23/05/13	29/10/13 a 12/11/13
49563	MARIA MADALENA NUNES BERNINI	29/07/11 a 29/07/12	01/10/13 a 30/10/13
36006	MARIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO	25/08/12 a 25/08/13	01/10/13 a 30/10/13
50519	MIRTES APARECIDA FIM	22/03/12 a 22/03/13	01/10/13 a 30/10/13
38345	NELSON BARBOSA ALVES	01/10/11 a 01/10/12	01/10/13 a 30/10/13
138546	NILTON PAULO XAVIER	10/07/12 a 10/07/13	07/10/13 a 21/10/13
116029	OSCAR MOTOHIRO KATSU	28/07/10 a 28/07/11	01/10/13 a 30/10/13
37757	PEDRO CARLOS DA SILVA	11/09/12 a 11/09/13	01/10/13 a 30/10/13
201548	RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	24/04/11 a 24/04/12	14/10/13 a 28/10/13
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	11/09/11 a 11/09/12	07/10/13 a 05/11/13
203998	ROSA AMÉLIA DE SANTANA BARROS	16/06/12 a 16/06/13	01/10/13 a 30/10/13
38407	RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	01/10/11 a 01/10/12	15/10/13 a 29/10/13
83428	SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	25/07/12 a 25/07/13	01/10/13 a 30/10/13
218092	VALDESON SIMÃO	14/10/12 a 14/10/13	15/10/13 a 13/11/13
115355	VALDI SIMÃO DE LIMA	23/04/12 a 23/04/13	14/10/13 a 28/10/13
16429	WILMAR AIRES DA SILVA	06/09/12 a 06/09/13	01/10/13 a 30/10/13
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	06/12/11 a 06/12/12	31/10/13 a 14/11/13
139101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	17/07/12 a 17/07/13	31/10/13 a 14/11/13

NOVEMBRO 2013

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	01/10/12 a 01/10/13	04/11/13 a 03/12/13
224990	ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	17/06/12 a 17/06/13	01/11/13 a 30/11/13
49555	ALEXANDRE DE FREITAS	22/03/12 a 22/03/13	01/11/13 a 30/11/13
103223	ALEXIS RAMATIS MILAN CAPILE	01/10/12 a 01/10/13	01/11/13 a 30/11/13
48713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	28/12/11 a 28/12/12	05/11/13 a 19/11/13
225565	ANDRE CARPINETTI PINTO	11/08/11 a 11/08/12	18/11/13 a 02/12/13
108900	ANTONIA LUCIANA BRAZ DA SILVA	30/07/12 a 30/07/13	04/11/13 a 03/12/13
48696	ANTONIO LEITE BARBOSA	11/04/10 a 11/04/11	01/11/13 a 30/11/13
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	06/05/11 a 06/05/12	18/11/13 a 02/12/13
206589	CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES	07/10/10 a 07/10/11	30/11/13 a 29/12/13
39249	CARLOS GODOY	19/02/10 a 19/02/11	01/11/13 a 30/11/13
140493	COSME AUGUSTO MARTINS	17/09/11 a 17/09/12	04/11/13 a 03/12/13
111314	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA	10/10/11 a 10/10/12	11/11/13 a 10/12/13
111075	DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES	31/08/11 a 31/08/12	01/11/13 a 30/11/13
140486	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	01/08/12 a 01/08/13	21/11/13 a 05/12/13
137864	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	14/06/11 a 14/06/12	21/11/13 a 20/12/13
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	12/04/11 a 12/04/12	19/11/13 a 03/12/13
218973	DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	14/12/11 a 14/12/12	01/11/13 a 30/11/13
49595	DIVINO PEREIRA DE SOUSA	22/03/12 a 22/03/13	18/11/13 a 02/12/13
204849	ELIANE TENÓRIO PEREIRA	14/07/11 a 14/07/12	04/11/13 a 18/11/13
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	03/09/11 a 03/09/12	01/11/13 a 30/11/13
141876	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	21/11/12 a 21/11/13	25/11/13 a 24/12/13
207107	EUDES CORRÊA PIRES	17/10/11 a 17/10/12	01/11/13 a 15/11/13
206628	FABIO ALEXANDRE LENZI	03/10/11 a 03/10/12	21/11/13 a 05/12/13
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	18/11/11 a 18/11/12	18/11/13 a 02/12/13
206845	FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	29/09/11 a 29/09/12	18/11/13 a 02/12/13
225094	FLÁVIA MONTEIRO DE PINA	08/07/11 a 08/07/12	29/11/13 a 28/12/13
141396	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	01/11/12 a 01/11/13	18/11/13 a 17/12/13
225572	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	16/08/12 a 16/08/13	18/11/13 a 02/12/13
201563	HENRIQUE GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS	07/04/12 a 07/04/13	07/11/13 a 06/12/13
8173	JCEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	01/01/11 a 01/01/12	18/11/13 a 02/12/13
114080	JABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	25/04/11 a 25/04/12	18/11/13 a 02/12/13
8660	JAIR GOMES DE SOUZA	24/11/10 a 24/11/11	01/11/13 a 30/11/13
208574	JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	17/12/11 a 17/12/12	01/11/13 a 15/11/13
16603	JOÃO RAMOS	06/09/12 a 06/09/13	01/11/13 a 30/11/13
200434	JODELISMARKO MAMORÉ DE MELO	27/03/11 a 27/03/12	18/11/13 a 02/12/13

18806	JOILSON ZEFERINO DA ROSA	17/11/12 a 17/11/13	18/11/13 a 17/12/13
8292	JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	01/07/12 a 01/07/13	05/11/13 a 04/12/13
123701	JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	03/06/12 a 03/06/13	21/11/13 a 05/12/13
120377	JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	29/07/12 a 29/07/13	18/11/13 a 02/12/13
208164	JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	15/12/11 a 15/12/12	18/11/13 a 17/12/13
12639	KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES	08/03/10 a 08/03/11	04/11/13 a 03/12/13
115342	KATIA VALERIA NADAF	02/06/11 a 02/06/12	21/11/13 a 05/12/13
206528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	01/10/10 a 01/10/11	01/11/13 a 30/11/13
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	06/12/10 a 06/12/11	22/11/13 a 21/12/13
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	19/02/10 a 19/02/11	01/11/13 a 30/11/13
41586	MARCOS EUGENIO CECCONELLO	19/02/12 a 19/02/13	21/11/13 a 20/12/13
48720	MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI	11/04/11 a 11/04/12	04/11/13 a 03/12/13
16602	MARILZA CRISTINA BUENO CORREA	17/11/12 a 17/11/13	18/11/13 a 17/12/13
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	24/04/12 a 24/04/13	18/11/13 a 02/12/13
104252	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	24/09/12 a 24/09/13	04/11/13 a 03/12/13
138493	RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	05/07/11 a 05/07/12	04/11/13 a 18/11/13
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	23/04/12 a 23/04/13	25/11/13 a 09/12/13
141395	SEIKICHTI OKUMA	31/10/11 a 31/10/12	18/11/13 a 02/12/13
206846	TAISA CARLA REINERT	29/09/11 a 29/09/12	18/11/13 a 02/12/13
130729	VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR	09/10/10 a 09/10/11	04/11/13 a 03/12/13
50843	VERA LÚCIA DOMINGUES	15/09/12 a 15/09/13	01/11/13 a 30/11/13
225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	20/09/12 a 20/09/13	01/11/13 a 15/11/13
8694	WILLER HERMOGENES PINHEIRO	22/10/10 a 22/10/11	01/11/13 a 30/11/13

DEZEMBRO 2013

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
142074	ADJAIR ROQUE DE ARRUDA	28/12/10 a 28/12/11	01/12/13 a 30/12/13
21184	AILTON PARREIRA DE MENDONÇA	06/05/11 a 06/05/12	01/12/13 a 30/12/13
48714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	22/03/11 a 22/03/12	05/12/13 a 19/12/13
75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	24/05/12 a 24/05/13	09/12/13 a 23/12/13
48796	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	22/03/12 a 22/03/13	02/12/13 a 31/12/13
206515	ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	29/09/11 a 29/09/12	16/12/13 a 30/12/13
49564	ANGELICA SARAGIOTTO	22/03/11 a 22/03/12	20/12/13 a 18/01/14
8570	ANTONIO BERTÃO	05/03/10 a 05/03/11	01/12/13 a 30/12/13
48782	ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA	22/03/12 a 22/03/13	16/12/13 a 30/12/13
48868	ANTONIO JORGE	22/03/12 a 22/03/13	02/12/13 a 31/12/13
205117	ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	17/07/12 a 17/07/13	06/12/13 a 20/12/13
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	30/12/11 a 30/12/12	09/12/13 a 23/12/13
2593	CARMEM LUCIA DE SOUSA	24/08/12 a 24/08/13	02/12/13 a 31/12/13
25780	CERLENE REGINA FASSBINDER	28/11/10 a 28/11/11	01/12/13 a 30/12/13
25780	CERLENE REGINA FASSBINDER	28/11/12 a 28/11/13	01/12/13 a 30/12/13
48777	CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	22/03/11 a 22/03/12	02/12/13 a 16/12/13
13312	CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA	15/06/12 a 15/06/13	02/12/13 a 31/12/13
128278	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	28/07/12 a 28/07/13	09/12/13 a 23/12/13
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	17/03/12 a 17/03/13	02/12/13 a 31/12/13
138931	DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	12/07/12 a 12/07/13	02/12/13 a 31/12/13
234552	DANIELA GONÇALVES DE ARAUJO	04/07/12 a 04/07/13	23/12/13 a 06/01/14
139203	DELMA LIMA SAUL	16/07/11 a 16/07/12	03/12/13 a 17/12/13
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	21/10/12 a 21/10/13	13/12/13 a 27/12/13
96698	DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	09/04/12 a 09/04/13	09/12/13 a 23/12/13
48849	DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	22/03/12 a 22/03/13	02/12/13 a 31/12/13
48717	DONIZETE CARMELO SILVA	22/03/11 a 22/03/12	16/12/13 a 14/01/14
49854	DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA	18/04/12 a 18/04/13	02/12/13 a 31/12/13
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	28/04/12 a 28/04/13	26/12/13 a 09/01/14
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	12/05/11 a 12/05/12	09/12/13 a 23/12/13
13310	EDUARDO SIMÃO DE LIMA	17/05/12 a 17/05/13	02/12/13 a 31/12/13
49618	ELIANE CLÁUDIA BRAGA	19/05/12 a 19/05/13	02/12/13 a 31/12/13
204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	15/07/12 a 15/07/13	03/12/13 a 17/12/13
48857	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	11/04/12 a 11/04/13	01/12/13 a 15/12/13
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	20/10/12 a 20/10/13	19/12/13 a 02/01/14
78265	FÁBIO FERNANDES PIMENTA	22/07/12 a 22/07/13	06/12/13 a 20/12/13
207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	16/10/10 a 15/10/11	02/12/13 a 31/12/13
206605	FELIPPE ANTONIO ARAUJO SARKIS	03/10/11 a 03/10/12	06/12/13 a 20/12/13
116739	FERNANDA MARTINS RÉGO	16/08/12 a 16/08/13	10/12/13 a 24/12/13
225748	FERNANDO HENRIQUE SOARES	08/09/12 a 08/09/13	02/12/13 a 16/12/13
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	03/09/12 a 03/09/13	06/12/13 a 20/12/13
116037	FRANCLISLAINE CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	02/08/11 a 02/08/12	16/12/13 a 30/12/13
50825	GENNY BRESOLIN	18/08/12 a 18/08/13	09/12/13 a 07/01/14
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	28/02/10 a 28/02/11	01/12/13 a 30/12/13
94922	HAROLDO PIRES PILATTI	24/09/12 a 24/09/13	02/12/13 a 31/12/13
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	04/08/12 a 04/08/13	06/12/13 a 20/12/13
200222	HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT	12/05/12 a 12/05/13	06/12/13 a 20/12/13
49616	HUGO JOSÉ ASSMANN	21/11/09 a 21/11/10	01/12/13 a 30/12/13
49615	ISAÍAS GIMENEZ	14/04/12 a 14/04/13	09/12/13 a 23/12/13
123106	ITAMAR RODRIGUES	01/04/12 a 01/04/13	23/12/13 a 21/01/14
225071	JACKELINE BONATELLI	09/07/11 a 09/07/12	05/12/13 a 19/12/13
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	04/08/12 a 04/08/13	09/12/13 a 23/12/13
19603	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	07/01/12 a 07/01/13	02/12/13 a 31/12/13
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	30/04/11 a 30/04/12	09/12/13 a 23/12/13
24866	JOÃO BARBOSA DE MOURA	19/02/10 a 19/02/11	02/12/13 a 31/12/13
8672	JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES	22/02/12 a 22/02/13	01/12/13 a 30/12/13
19424	JOARY RODRIGUES CAMPOS	26/10/12 a 26/10/13	01/12/13 a 30/12/13
33477	JORGINA CARDOSO	20/12/12 a 20/12/13	26/12/13 a 24/01/14
203350	JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	09/06/12 a 09/06/13	01/12/13 a 30/12/13
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	01/10/12 a 01/10/13	20/12/13 a 03/01/14
50710	JOSÉ FERINHO DE SOUZA	19/04/11 a 19/04/12	02/12/13 a 16/12/13
96705	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	30/09/12 a 30/09/13	26/12/13 a 24/01/14
8472	JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	08/03/12 a 08/03/13	01/12/13 a 30/12/13
137162	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	28/05/12 a 28/05/13	30/12/13 a 13/01/14
109604	JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	03/09/12 a 03/09/13	17/12/13 a 31/12/13
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	11/04/10 a 11/04/13	09/12/13 a 23/12/13

204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	24/06/12 a 24/06/13	02/12/13 a 16/12/13
49581	LAZINHA DE FÁTIMA SIMILLI	13/04/12 a 13/04/13	02/12/13 a 31/12/13
206602	LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	03/10/11 a 03/10/12	07/12/13 a 21/12/13
241168	LINCOLN CAETANO DE SOUZA	01/06/12 a 01/06/13	16/12/13 a 14/01/14
225559	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	10/08/11 a 10/08/12	26/12/13 a 09/01/14
139726	LUIS HENRIQUE BOCCHI	13/08/12 a 13/08/13	02/12/13 a 31/12/13
114060	LUIZ SILVA DE MORAES	04/05/12 a 04/05/13	02/12/13 a 31/12/13
48855	MANOEL ANTONIO ALVES	11/04/12 a 11/04/13	02/12/13 a 31/12/13
48862	MANOEL PEREIRA PINTO	18/04/12 a 18/04/13	01/12/13 a 30/12/13
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	18/04/12 a 18/04/13	16/12/13 a 30/12/13
50530	MARCELO AZEVEDO GELBER	20/04/12 a 20/04/13	01/12/13 a 30/12/13
28371	MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA	18/05/11 a 18/05/12	01/12/13 a 30/12/13
8270	MARGARIDA CARDOSO ESTEVES	01/12/12 a 01/12/13	02/12/13 a 31/12/13
28307	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	06/04/12 a 06/04/13	26/12/13 a 24/01/14
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	12/04/11 a 12/04/12	02/12/13 a 16/12/13
40413	MARIA ESTER DA PAZ SILVA	18/04/12 a 18/04/13	09/12/13 a 07/01/14
13274	MARIA JOSÉ RODRIGUES	12/07/12 a 12/07/13	02/12/13 a 31/12/13
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	06/05/12 a 06/05/13	01/12/13 a 30/12/13
52325	MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	15/02/11 a 15/02/12	05/12/13 a 03/01/14
115258	MÁRIO MÁRCIO PÉCORA	04/07/12 a 04/07/13	09/12/13 a 23/12/13
201529	MAURÍCIO GOMES	13/05/12 a 13/05/13	16/12/13 a 30/12/13
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	25/04/11 a 25/04/12	06/12/13 a 20/12/13
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	23/04/11 a 23/04/12	02/12/13 a 16/12/13
37478	MIGUELINA DA SILVA CUNHA	22/05/12 a 22/05/13	02/12/13 a 31/12/13
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	31/01/10 a 31/01/11	09/12/13 a 23/12/13
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	07/12/10 a 07/12/11	01/12/13 a 30/12/13
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	30/07/10 a 30/07/11	02/12/13 a 16/12/13
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	30/07/11 a 30/07/12	17/12/13 a 31/12/13
225490	NELSON HIDEKI SATO	12/08/11 a 12/08/12	02/12/13 a 31/12/13
50524	NEY GARCIA ALMEIDA TELES	17/06/12 a 17/06/13	02/12/13 a 31/12/13
115927	NILTON ESAKI	22/07/11 a 22/07/12	30/12/13 a 28/01/14
115789	PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	09/07/12 a 09/07/13	23/12/13 a 21/01/14
115351	PATRICIA BENTO GONCALVES VILELA	22/07/10 a 22/07/11	01/12/13 a 30/12/13
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	19/02/11 a 19/02/12	01/12/13 a 30/12/13
8547	PEDRO FONTES FILHO	27/08/10 a 27/08/11	01/12/13 a 30/12/13
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	12/05/10 a 12/05/11	06/12/13 a 20/12/13
206629	RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	03/10/10 a 03/10/11	01/12/13 a 30/12/13
49559	RENI FASSBINDER	18/04/11 a 18/04/12	01/12/13 a 30/12/13
204004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	24/06/12 a 24/06/13	06/12/13 a 20/12/13
123700	RICARDO BERTOLINI	12/05/10 a 12/05/11	10/12/13 a 24/12/13
123700	RICARDO BERTOLINI	12/05/11 a 12/05/12	26/12/13 a 09/01/14
218631	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	19/11/10 a 19/11/11	06/12/13 a 20/12/13
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	11/09/12 a 11/09/13	02/12/13 a 31/12/13
111520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	29/12/10 a 29/12/11	01/12/13 a 15/12/13
132012	ROSÂNIA ALVES VIEIRA	13/09/12 a 13/09/13	16/12/13 a 14/01/14
24813	ROSELEIDE DUARTE SIGARINI	19/02/11 a 19/02/12	02/12/13 a 31/12/13
16166	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	25/05/12 a 25/05/13	02/12/13 a 31/12/13
49611	SANTO ZANILO	20/04/12 a 20/04/13	02/12/13 a 31/12/13
8628	SEBASTIANA MORAES DO COUTO	12/11/12 a 12/11/13	02/12/13 a 31/12/13
24814	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	19/02/12 a 19/02/13	16/12/13 a 30/12/13
8016	SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	01/09/11 a 01/09/12	01/12/13 a 30/12/13
110341	SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	05/09/11 a 05/09/12	09/12/13 a 23/12/13
72728	SIMONE FATIMA BERTOL	04/06/12 a 04/06/13	15/12/13 a 29/12/13
211975	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/12 a 06/04/13	06/12/13 a 20/12/13
16046	SONIA MARIA FISCHER MARINHO	25/04/12 a 25/04/13	13/12/13 a 27/12/13
117954	TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	19/10/10 a 19/10/11	01/12/13 a 30/12/13
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	04/05/12 a 04/05/13	01/12/13 a 15/12/13
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	31/01/11 a 31/01/12	01/12/13 a 30/12/13
139103	THAYS REGINE DARON	19/07/11 a 19/07/12	01/12/13 a 30/12/13
138549	VALDINEY CAROLINO CHAVES	11/07/12 a 11/07/13	02/12/13 a 31/12/13
48843	VALÉRIA BELIDO FARIA	20/04/11 a 20/04/12	23/12/13 a 06/01/14
225517	VANUSA LUFFT	04/08/12 a 04/08/13	06/12/13 a 20/12/13
225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	20/09/12 a 20/09/13	10/12/13 a 24/12/13
8278	WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	14/05/11 a 14/05/12	02/12/13 a 16/12/13
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	06/08/11 a 06/08/12	23/12/13 a 06/01/14
13283	WILMA MARIA DA SILVA SANTOS	27/05/12 a 27/05/13	02/12/13 a 31/12/13
226366	WILSON ALVES VILELA	15/12/11 a 15/12/12	06/12/13 a 20/12/13
21954	WILSON BELONE	26/04/12 a 26/04/13	02/12/13 a 31/12/13

PORTARIA Nº 103/2012/SENF-SEFAZ

Altera a Portaria nº 22/2012-SENF-SEFAZ, de 06/09/2012, que designa os Servidores Titulares e seus respectivos 1º Substitutos para atuarem como representantes das Unidades da SENF pela inserção de informações no SIGPEX.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 22/2012/SENF-SEFAZ, de 06/09/2012, que designa os Servidores Titulares e seus respectivos 1º Substitutos para atuarem como representantes das Unidades da SENF pela inserção de informações no SIGPEX, passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria:

- I – alterados os itens 24 e 27;
- II – acrescentado o item 39.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2012.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

ANEXO ÚNICO

Item	Sigla da Unidade Superior	Nome do Servidor Titular	Sigla do Cargo	Sigla do Cargo Comissionado	Nome da Unidade	1º Substituto
24	SENF	Sônia Pesarini	Analista em TI	Coordenador CDP	Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional	Alessandra Rinschede Benevides
27	SENF	Geraldo Tanamati	Analista em TI	Coordenador CLOG	Coordenadoria de Apoio Logístico	Ettore Zoccoli Sobrinho
39	SENF	Benedito Nery Guarim Strobel	ATE	Secretário Adjunto Executivo da SENF	Gabinete da SENF	Alairce Pereira Magalhães

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato ao Contrato nº 025/2012/SECOM

**I – Das partes**

Contratante – Secretaria de Estado de Comunicação Social  
 Contratada – Jomal a Gazeta LTDA.

**II – Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade impressos e correlatos, nas condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 015/2012/Assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso, e seus anexos e processo administrativo nº 614523/2012/SECOM

**III – Do Valor:** o valor do contrato é de R\$ **R\$ 5.576.796,80** (cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil e oitenta centavos).

**IV – Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Subelemento de Despesas: 33.90.39 e Fonte: 100

**V – Da Vigência:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2012 a 19/12/2013.

**VI – Fiscal do contrato:** Vanderlei do Carmo Meneguine – Agente Des. Eco. Social

**VII – Assinam:** Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social, e pela contratada o Sr. Adair Nogarol. Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2012.

Extrato do Contrato nº 026/2012/SECOM

Contratante – Secretaria de Comunicação Social

Contratada – Gráfica Print Indústria e Editora Ltda. – ME

**Do Objeto:** Empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, para atender a demanda da contratante, tudo conforme processo administrativo nº 648820/2012.

**Do Valor:** R\$ 1.069.480,00 (um milhão sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

**Da Dotação:** Proj./Atividade: 2007.990, Nat. De Despesa: 3390.3900 e Fonte: 100.

**Da Vigência:** Vigorará por 12 (doze) meses a contar do dia 19/12/2012 a 19/12/2013.

**Do Fiscal:** Vanderlei do Carmo Meneguine.

**Assinam:** Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social, contratante e **Alessandro Francisco Teixeira Nogueira**, representante, contratada.

Cuiabá, MT 19 de Dezembro de 2012.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2012/SEMA**

Processo n. 510421/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais.

**Valor:** O valor global do contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3300, fonte 240.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sara Dantas de Oliveira

**Fiscal Substituto do Contrato:** Cristine de Oliveira  
**Data de Assinatura:** 13/12/2012.  
**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA  
 Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante da contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2012/SEMA**  
 Processo n. 317405/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Ralhid Akel.

Objeto: Aquisição de café em pó.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Luiz César da Costa Júnior

**Fiscal Substituto do Contrato:** Cristine de Oliveira

**Data de Assinatura:** 12/12/2012.

**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA

Weverton Junior Barbosa – Representante da contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2012/SEMA**  
 Processo n. 369248/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Aliança Táxi Aéreo S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 101.530,00 (cento e um mil, quinhentos e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2138, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sara Dantas de Oliveira

**Fiscal Substituto do Contrato:** Cristine de Oliveira

**Data de Assinatura:** 10/12/2012.

**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA

Brairio Gonçalves da Silva Sobrinho – Representante da contratada

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 018/2012/SEMA/MT.

**As Partes: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Sinop.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Sinop a atribuição de promover o licenciamento ambiental das atividades relacionadas no Anexo Único do presente termo e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação e terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

Data da Publicação: 20/12/2012.

**Silval da Cunha Barbosa**  
 Governador do Estado de Mato Grosso

**Vicente Falcão de Arruda Filho**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Juarez Alves da Costa**  
 Prefeito de Sinop- MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

**ADILENE TEREZA DAMO LOCATELLI**, CPF: 593.365.361-68, FAZENDA ITACHIN, PROCESSO Nº.: 638184/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°41'40,6" S e Long. 55°51'41,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1057.

**ARY MOREIRA RIBEIRO (ESPÓLIO)**, CPF: 013.283.528-20, FAZENDA TAPEJARA, PROCESSO Nº.: 651665/2012. Características – Município: Guiratinga/MT; Cursos d'água: Córrego Cachoeira Vermelha; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.16°47'21,30" S e Long. 53°48'02,50" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Geração de Energia; Vazão da captação (m³/s): 0,400.

**BRDU SPE CUIABÁ 01 LTDA**, CNPJ: 13.512.865/0001-89, PROCESSO Nº.: 631738/2012. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Rio Coxipó; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°37'02" S e Long. 56°00'45" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,012.

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**, CPF: 066.701.768-21, FAZENDA MOREIRA III, PROCESSO Nº.: 645577/2012. Características – Município: Novo São Joaquim; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01 e 02) Lat.15°22'10,35" S e Long. 53°30'51,21" W; Ponto de captação (Pivô 03) Lat.15°22'22,94" S e Long. 53°29'10,00" W; Ponto de captação (Pivôs 04 e 05) Lat. 15°22'10,18" S e Long. 53°29'02,24" W; Ponto de captação (Pivô 06) Lat.15°22'00,84" S e Long. 53°28'45,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Captada (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,0439, (Pivô 02): 0,0694, (Pivô 03): 0,0578, (Pivô 04): 0,1041, (Pivô 05): 0,1041, (Pivô 06): 0,1342.

**CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA. ME**, CNPJ: 10.553.175/0001-80, PROCESSO Nº.: 643061/2012. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Córrego Paroxo; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.16°28'15,04" S e Long. 54°33'19,72" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,0023.

**ELUSMAR MAGGI SCHEFFER**, CPF: 466.944.479-49, FAZENDA SÃO MIGUEL II, PROCESSO Nº.: 554154/2012. Características – Município: Campo Verde; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°19'56,1" S e Long. 54°58'08,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0007.



FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, CNPJ: 05.054.770/0011-02, PROCESSO Nº.: 645552/2012. Características – Município: Tangará da Serra; Cursos d'água: Rio Juba; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação (Pivôs 01 e 02) Lat.14°48'21,49" S e Long. 57°56'00,82" W; Ponto de captação (Pivôs 03, 04 e 05) Lat.14°48'40,66" S e Long. 57°55'29,62" W; Ponto de captação (Pivôs 06, 07 e 08) Lat. 14°48'55,66" S e Long. 57°53'89,27" W. Ponto de captação para abastecimento de tanque: J. Lat. 14°48'58,14" S e Long. 57°54'08,32" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Captada (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,0354, (Pivô 02): 0,0932, (Pivô 03): 0,0388, (Pivô 04): 0,0365, (Pivô 05): 0,0412, (Pivô 06): 0,0307, (Pivô 07): 0,0307, (Pivô 08): 0,0876; Capt. (Abastecimento de tanque): 0,0138.

FLORI LUIZ BINOTTI, CPF: 383.827.090-87, FAZENDA DONA IRILDE, PROCESSO Nº.: 645167/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Ribeirão Divisão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°43'47,46" S e Long. 56°14'09,74" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,4444.

FLORI LUIZ BINOTTI, CPF: 383.827.090-87, FAZENDA DONA IRILDE, PROCESSO Nº.: 645193/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Água Branca; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°49'2,11" S e Long. 56°12'39,46" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial com Barramento; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1588.

IDÉCIO ANGELO LOCATELLI, CPF: 033.310.919-00, FAZENDA ITACHIN, PROCESSO Nº.: 638236/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°41'12,4" S e Long. 55°51'35,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1395.

IVAN ROSSETO DO AMARAL, CPF: 482.207.011-53, CHÁCARA BETEL, PROCESSO Nº.: 338221/2012. Características – Município: Poxoróo; Cursos d'água: Córrego Rico, afluente do Rio Coité; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°40'49,83" S e Long. 54°19'53,70" W e Ponto de lançamento: Lat. 15°41'01,59" S e Long. 54°19'40,38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0025 e Vazão do efluente (m³/s): 0,0024.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 207.937.741-87, CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO, PROCESSO Nº.: 643876/2012. Características – Município: Cáceres; Cursos d'água: Reservatório sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.16°06'14,64" S e Long. 57°04'39,83" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0150.

JOSÉ CARLOS MEYER, CPF: 230.496.690-04, FAZENDA ENTRE RIOS, PROCESSO Nº.: 650769/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Rio Cumbuco, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01 (Pivô 02 e 03) Lat.15°13'39,1" S e Long. 54°04'31,7" W; Ponto de captação 02 (Pivô 04) Lat.15°13'37,9" S e Long. 54°04'00,0" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Captada (m³/s): Capt.: 01 (Pivô 02): 0,0986, (Pivô 03): 0,0145; Capt.: 02 (Pivô 04): 0,0225.

MÁRCIO MOISÉS BINOTTI, CPF: 939.288.400-10, FAZENDA DONA IRILDE, PROCESSO Nº.: 645149/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Ribeirão Divisão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°43'47,52" S e Long. 56°14'9,49" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1944.

NELSON LUIZ MEYER, CPF: 209.117.000-30, FAZENDA ENTRE RIOS, PROCESSO Nº.: 650756/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Rio Cumbuco, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01 (Pivô 02) Lat.15°13'50,3" S e Long. 54°03'53,3" W; Ponto de captação 02 (Pivô 03) Lat.15°13'37,9" S e Long. 54°04'00,0" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Captada (m³/s): Capt.: 01 (Pivô 02): 0,1391; Capt.: 02 (Pivô 03): 0,1102.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ: 03.702.217/0001-31, PROCESSO Nº.: 643090/2012. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Rio Vermelho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.16°29'27,14" S e Long. 54°40'13,35" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,29167.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CANÍSIO FROELICH, CPF: 309.105.520-53, FAZENDA ONÇA PINTADA, PROCESSO Nº.: 584741/2008. Características – Município: Poxoróo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01, 02 - 03): Lat.15°20'12" S e Long. 54°19'22" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,1163; Capt. (Pivôs 02 - 03): 0,1966.

CANÍSIO FROELICH, CPF: 309.105.520-53, FAZENDA SANTA CLARA, PROCESSO Nº.: 585095/2008. Características – Município: Poxoróo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01 - 03): Lat.15°24'17" S e Long. 54°28'48" W; Ponto captação (Pivôs 02 - 04): Lat.15°24'17" S e Long. 54°28'48" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (Pivôs 01 - 03): 0,1763; Capt. (Pivôs 02 - 04): 0,1880.

ROMEUI FROELICH, CPF: 284.422.539-04, FAZENDA ONÇA PINTADA, PROCESSO Nº.: 585067/2008. Características – Município: Poxoróo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01, 02 e 03): Lat.15°20'12" S e Long. 54°17'45" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,1770; (Pivô 02): 0,1882; (Pivô 03): 0,1574.

ROMEUI FROELICH, CPF: 284.422.539-04, FAZENDA SANTA CLARA, PROCESSO Nº.: 584697/2008. Características – Município: Poxoróo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01, 02 - 03): Lat.15°24'12" S e Long. 54°27'09" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,1328; Capt. (Pivôs 02 - 03): 0,2144.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, CHÁCARA SANTO AGOSTINHO, CPF: 873.881.621-00, PROCESSO Nº.: 458676/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de diluição: Lat.11°26'19,86" S e Long. 58°42'23,24" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,0008; Prazo de Validade: 18/12/2017.

QUIRINO SEHNEM, SÍTIO SÃO FRANCISCO, CPF: 400.311.879-00, PROCESSO Nº.: 466605/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.11°20'41,8" S e Long. 58°35'52,2" W; Ponto de diluição: Lat.11°20'40,10" S e Long. 58°35'52,47" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0010; Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,001; Prazo de Validade: 19/12/2017.

SADIA S.A, CNPJ: 20.730.099/0056-68, PROCESSO Nº.: 551263/2012; Características – Município: Campo Verde/MT; Cursos d'água: Rio São Lourenço; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°35'12,19" S e Long. 55°09'38,25" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0009; Prazo de Validade: 19/12/2018.

ZILDOMAR FANTUCCI, SÍTIO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CPF: 622.260.101-49, PROCESSO Nº.: 488031/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de diluição: Lat.11°16'22,75" S e Long. 58°41'21,53" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,0005; Prazo de Validade: 18/12/2017.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que concedeu para os seguintes usuários o **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**:

**BARKERT E BARKERT LTDA**, CNPJ: 04.664.226/0001-48, PROCESSO: 520735/2012. Município: Brasnorte; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°07'28,6" S e Long. 58°00'22,0" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **2,50m³/h** por um período de **3:30hs/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **8,75m³/dia** Validade do cadastro: **20/12/2017**.

**ELAINE DE ALMEIDA E SILVA**, CPF: 172.661.901-00, PROCESSO: 620308/2012. Município: Rosário Oeste; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.14°52'32,2" S e Long. 56°34'32,33" W; Finalidade de uso: doméstico e mineração; Vazão máxima de captação **4,28m³/h** por um período de **2hs/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **8,56m³/dia** Validade do cadastro: **20/12/2017**.

**BMG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, CNPJ: 15.294.490/0001-53, PROCESSO: 534242/2012. Município: Paranaíba. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.9°41'5,98" S e Long. 56°27'20,41" W; Finalidade de uso: doméstico. **POÇO ESCAVADO**. Vazão: **1,5m³**. Validade do cadastro: **20/12/2017**.

## PORTARIA Nº. 006/GSE/SEMA/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato nº 02/2009 e a Ata de Registro de Preços 054/2008/SAD;  
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

### RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, pela Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Designar o servidor Rivelino Antunes Leite, agente de meio ambiente, para substituir na composição da Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro, instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012, qualquer um de seus membros durante o período de férias ou licença.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2012.

### MOACIR COUTO FILHO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

### VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## PORTARIA Nº. 005/GSE/SEMA/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato nº 059/2008 e a Ata de Registro de Preços 054/2008/SAD;  
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

### RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, pela Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Designar o servidor Rivelino Antunes Leite, agente de meio ambiente, para substituir na composição da Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro, instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012, qualquer um de seus membros durante o período de férias ou licença.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2012.

### MOACIR COUTO FILHO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

### VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 004/GSE/SEMA/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato nº 035/2007 e a Ata de Registro de Preços 045/2007/SAD;  
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, pela Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Designar o servidor Rivelino Antunes Leite, agente de meio ambiente, para substituir na composição da Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro, instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012, qualquer um de seus membros durante o período de férias ou licença.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**CUMPRASE.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2012.

**MOACIR COUTO FILHO**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 003/GSE/SEMA/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato nº 026/2007 e a Ata de Registro de Preços 036/2007/SAD;  
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, pela Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Designar o servidor Rivelino Antunes Leite, agente de meio ambiente, para substituir na composição da Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro, instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012, qualquer um de seus membros durante o período de férias ou licença.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**CUMPRASE.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2012.

**MOACIR COUTO FILHO**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 007/GSE/SEMA/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato nº 047/2010 e a Ata de Registro de Preços 026/2010/SAD;  
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, pela Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Designar o servidor Rivelino Antunes Leite, agente de meio ambiente, para substituir na composição da Comissão Permanente Para Apuração de Sinistro, instituída pela Portaria nº 002/GSE/SEMA/2012, qualquer um de seus membros durante o período de férias ou licença.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**CUMPRASE.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2012.

**MOACIR COUTO FILHO**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**TERMO DE CANCELAMENTO**

As 18 dias de dezembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – em substituição - **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Comunicação Interna nº464/CIE/SUIMIS/2012 da Coordenadoria de Infraestrutura, cancelando a LI nº61365/2012/2012 referente ao Processo 892500/2010, pois houve solicitação de alteração no quadro de áreas do loteamento. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental – em substituição  
SEMA/MT

**PORTARIA CONJUNTA Nº 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da SEMA/MT, para o exercício de 2013, conforme segue abaixo:

JANEIRO
Adriana Aparecida de Queiroz Rezende
Sibelle Cristine Glaser Jakobi
Luiz Henrique M. Noqueil
Landro Marashin
Carla de Cassia Ferreira dos Santos
Regina Milhomem Balata
Leonice de Souza Lotufo
Lorena Moreira Nicochelli
Fernanda dos Santos Ferreira
Ellen Kenia K. Cardoso
Ariane Carla de Jesus Rodrigues
Silbene Herondina Conceição
Everaldo Pina
Cleiciani Comelli
Marcus Vinicius L. de Bnto
Makson E. Moraes
Enilson Jesus de França
Joaquim Nunes B.
Indio B. J. N. Junior
Klauber P. Borges
Adélia Alves de Araujo
Osmar da Cruz Nascimento
Salvino Vicente de Almeida
Sirley Maria da Silva
Victoria de Mello Arruda
Ramona Nunes Cunha Pedroso
William Gusmão de Barros
Elenara Gandini
Amanda Pereira Borges
Sonia Cristina S. Sabo Medeiros
Emanuel F de Souza
Cassia Bisnoto
Eliani Fachim
Vera Lucia N. Kuroyanagi
Rosana Maria Viegas
Katia Moser Borges de Oliveira
Francisval Akerley da Costa
Sirgelen Geysse da Conceição
Nicola Sava Levent Neto
Ana Margarida Magalhães Coelho
Bismark Mamede de Oliveira
Nadia Maria Cardozo Evangelista
Valter Martins Pimenta
Elton Antonio Silveira
Gabriela R. Priante Teles Avila
Eulinda de Campos Lopes
Elizandra P. V. Frazão
Paulo César de Lima
Alessandro pontes gomes
Danielucia Noia de Almeida

Waldirene Farias de Oliveira
Mauricio M. Philipp
Luiz Francisco legor de pinho
Geraldo Rodrigues Pereira Neto
Neusa Arenhart
Lilian F. Moura Apoitia
Aline Besson Bissi
Maria Regina
Joelson de Figueiredo Campos
Maria do Rosário L.P.Barbant
Heverton Almeida Oliveira e Souza
Joao Santana de Oliveira
Alexandre Soledade de Paiva Ramos
Edilaine Regina de Mattos
Silvestre Jose de Arruda
Diego Santos Cicero
Lourival Alves Vasconcelos
Willyans Marcelo Milniczuk
Juracy da Silva Santos Filho
Nilda Pereira Freza Schneider
Orlando Nascimento
Cristiane Schnepffleitner
Nilma Lucas de Oliveira
Weber M. Marassi
Lilian Ferreira dos Santos
Odair Rafael Bruno
Eduardo Figueiredo de Abreu
Jefferson Lopes de Souza
Elis Regina Cardoso
Vanderlei Bellato
Leonardo Ito Isaia
Sander Fernandes
Magda Mendes da Silva
Shirley Rosa de Matos
Juliana Aguiar da Silva
Alzira Papadimacopoulos Nogueira
José Ignácio Ribeiro Neto
Rita de Cassia Gonçalves Fiori
Maria de Fátima S. Pereira
Vera Lucia Nonko Kuroyanagi
Paulo Marcelo Winter
Rafael Teodoro de Melo
Josué de Deus Gusmão
Paulo Pinehas Figueiredo Otavio
Francieli do Nascimento
Ana Flavia A. Gomes
Fabio Honorio da Silva
Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro
Joao Jose Werner
Waldirene Farias de Oliveira
Franciele Fernanda de Oliveira
José Valter Ribeiro
Grazielle Araujo Gusmão
Terezinha Rodrigues da Silva
Rosana Ayres Berlandi
Alcemira Silva Rebuli
Eduardo Rodrigues
Karina Paes de Barros
Jane Aparecida da Silva
Jussara Souza Oliveira
Marcia Carvalho de Souza
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Isabele Cristie Arantes A. Gregorio
Naila Fatima de Almeida Godoes
Simoni Ramalho Ziober
Luiz Gustavo Marini Kozan
Kelly K. Deluqui
Dayana S. de Oliveira Velasco
Silvio Augusto Caldeira
Alessandro Rodrigues Viana
Julio Cesar de Pinheiro Arrais
Gesiane conceicao da Cruz
Eneida Moraes da Silva
Luiz Carlos Rodrigues de Campos
Tatiane Maria da Silva Borges
Fabiano Santos Bernini
Miguel da Penha Correa
Elizandra Pedroso Vieira Frazão
Ronnyk Chaell Braga da Silva
Jurandi Benedito de Arruda
Juremy Pinheiro
Marcilio Cruz Mattos
Laidi Maria Loureiro de Lima
Paulo Roberto Garcia Nunes
Valdevy Pereira Souza
Maria Santissima de Souza
Paulo Jose Barbosa
Alexandra Natalina de Oliveira Silvino
Adilson Cristovão de P. Padinha
Benedito Americo da Silva Filho

Antonia Luiza da Silva
Josimar Brito da Silva
Lurdmila Ferreira Petrosine
Joao de Deus Correa da Silva
Osmar Prado de Oliveira
Paulo Ricardo França
Ana Paula Alves Godin Kaiser
Huelton Lima da Silva
Elias Borges Nogueira
Gil Lima Luz
Benedito Jose de Andrade
Mathias K. Luz Neto
Luiz Alberto Duarte de Oliveira
Rosana Manfrinate Martendal
Jucileide Nunes de Queiroz
Maria Lucia Cazeiro Fava
Solange Fátima de Oliveira Cruz
Helen Farias Ferreira
Willian Rocha Campolin
Heber Vinicius Leite de Campos
Carlos Roberto Pires Cezário
Osneide Costa Sales
Jozus Silva Guedes
Cello N. Cunha
Carlos Alberto Lopes
Eliana Maria M. de Aguiar O. Garcia
Diene Luzia do Nascimento
Marinei Catia Ferreira
Valmi simao de Lins
Evelin de Moura
Vinicius Alves dos Santos
Mariela Ferreira de Oliveira Fortunato
Luiz Benedito Barreto

**FEVEREIRO**

Edson Iwasaki
Nedio Carlos Pinheiro
Arnaldo Augusto Donileo Leite
Vinicius Salles Parovan Rezek
Henrique Sérgio Donileo De Paula
Joao Balduino Oliveira
Murilo Amaral T. De Mello
Almeri Jovita R. Fey
Kelly Almeida Kormann
Jadrael S. Diniz
Deyse Benedita Espirito Santo Siqueira
Raimundo Fagundes
Araão De Siqueira
Justino Rosario Dos Santos
Arthur Braziliño Da Silva Filho
Gideon Danni Da Rosa
Pedro Aurélio Da Silva
Christiano Henrique Da Silva Justino
Jose Juracy dos Santos Filho
Jose Wanderley da Silva Coronheiro
Janielly Carvalho Camargo
Vania Marcia Montalvao Guedes Cezar
Carlos Vitor Timo Ribeiro Junior
Edilson Marques da Silva
Katielly Braga da Silva
Erica dias de Moraes
Luiz C. F. dos Santos
Carlos Roberto da Silva
Fabricio Renam Pastro Pavan
Antonia Luiza Monteiro Lotufo
Laudemila Martins dos Santos Almeida
Alvaro Luiz da Silva Ormond
Germano Gomes Passos Junior
Filippe Figueiredo Kestring
Felipe de Almeida Dias
Jose Raimundo Silvado Pinto de Abreu
Lusiane Alves da Rocha
Teofilo Pereira Fonseca
Fernando Araujo Bruno
Silvana Moura Alves
Fabiane Sabag David
Rosangela Maria Guarienti Ventura
Murilo Morgandi Covezzi
Patricia Toledo Resende Balster de Castilho
Ana Claudia Domingues Casulari da Motta
Itor Pires de Camargo
Helder Domingos da Palma
Ed Carlos de Almeida Matos
Ciro Gomes de Freitas
Kele Regina da Silva Viana
Nathalia Zanellato
Jose de Almeida Cruz
Celso Souza Pinheiro Ferreira
Marlei Silvia Marcelo
Karla Gonçalves de Oliveira

Narayana Maciel da Fonseca
Rita de Cassia Pinto de Almeida
Roberto Passos de Oliveira
Bruno Vieira de Deus
Eder Moreira Neves
Anderson Luiz Munhoz da Silva
Ana Paula Santlana da Costa
Alexsandro Pereira da Silva
Luciano Pinto de Arruda
Belgrano Anacleto de Souza
Reginaldo Ademir Burghi
Leonardo de Carvalho Peixoto
Jose Custodio Dias
Gabriel Conter de São José
Ludimila Prado Taques
Aloncio Bezerra Arruda
Rafaela de Andrade Polizelli
Leandro Obadowiski Bruno
Giovana Guimaraes de Oliveira
Paulo Jose de Assis Moura
Mirian Neide da Silva
Helenildo Strobel Pacheco
Luiz Cesar da Costa Junior
Enil Francisca de Almeida
Luciedio Rodrigues Lisboa
Severino Paulo da Silva Junior
Joao Alexandre Silva

<b>MARÇO</b>
Leticia Prado De Campos
Sergio Batista De Figueiredo
Elaine Corsini
Suely Da Costa Campos
Rubens Matos Ciunha Junior
Alesander Siqueira
Felisberto Alves Da Silva
Jose Candido Primo
Cleidiane Rondon Furtado
Luis Nelson Da Silva
Celso Benedito Pinheiro Ferreira
Irene De Souza Moreno
Ana Carolina Steluti Paterlini
Tania De Fatima De Deus Rosa
Alciene Freitas Bertholdo De Souza
Sergio Pedro balestrin
Gleidy Maria Ubirajara de Arruda
Joelson Lucas Albuquerque
Winston Roger Sabino Dutra
Venina Pedroso A. Campos
Nilma da Silva Taques
Viviane Batista de Oliveira Leite
Stefano Ribeiro de Figueiredo Vieira
Aline Souza Rios
Gerson Benedito
Carlos Henrique M. da Silva
Josenir Barbalho e Silva
Fabio Rosa Lopes
Fabio Adrian Azevedo
Valmir Jose da Silva
Karla Gonçalves de Oliveira
Evanielze Valeide da Silva
Zeliana Paula Paz de Miranda
Niucelina Rodrigues de Medeiros
Neise de Souza Pinto Signor
Valdir Fidelis Santos
Elizangela Nascimento Nogueira
Maisa Valeria Rondaio Columbano
Thiago de Oliveira Faria
Manoel Amancio da Costa
Maria do Carmo Pereira Cirino
Claudeir Rodrigues de Almeida
Edson Carlos Santlana
Lea Cintia Fechener Waksman
Gustavo Gutjahr
Vinicius Marini da Silva
Nicola Jose de Arruda e Silva
Alirio Malavazi
Daniel Couto Valle
Valcir Justino
Simoni Cristina Simioni Carvalho
Maria Bernadete de Souza Aleknovic
Lucia Sandra Nunes Akerley
Schirlei Soares de Lara
Carlos Jose da Silva
Joao Sebastiao Gonçalves
Jose Raimundo da Cruz
Luiz Domingos da Silva
Otilio Jesus da Silva Vieira
Clovis Taques de Arruda
Benedito Graciliano Camargo

Fabricia Nogueira de Camargo
Jose Carlos de Oliveira Guimaraes
Oriando Souza de Figueiredo
Juailson Campos Ortiz
Walter Ferreira Coelho
Mucio Jose Calvoso Teixeira
Marionila Dometila Teixeira
Marlem Bento da Silva
Laurienne Evelyn de Castro Borges
Felisberto de Carvalho
Alice Marques da Silva
Jose Aparecido Macedo
Heloizio Jose Benacchio
Cleber Fabiano Ferreira
Vitorio Pereira da Silva Filho
Silmar Jorge da Silva
Domingos Pereira da Silva Campos
Rudi Luiz Budel
Vilmar Eberhardt
Evandro Nunes de Souza
Marcos Antonio Silva
Alessandra Auxiliadora Navarros Zanella
Jose Pereira dos Anjos
Carlos Benedito Brekenfeldes
Jean Ferraz
Fenanda Cristina Coavilla
Ranieri Cosme da Silva
Gregori Philippe Gross da Silva
Raimundo Rodrigues dos Santos
Saule Luiz Petry
Pedro Ferreira dos Santos
Cleber Figueiredo Lagreca
Roseane Figueiredo Sousa
Marlene Guilhermina Rosa Amorim
Elizeu Roberto Roman
Cleide Maria de Arruda Lima
Edlaine Polletti Leinat de Sena
Maria Auxiliadora Alvarenga
Maria Aparecida Ferreira da Silveira
Arlene Boa Morte Paula F. de Almeida
Josimar de Brito Ferreira
Elpidio Costa Magalhães
Maria Cleide da Costa Neves

<b>ABRIL</b>
Edson Bosco De Almeida
Franciely L. Nascimento Barreto
Jacqueline M. Fontes
Janayna Couto De Oliveira
Adari Rogerio Almeida
Elizangela Nascimento Nogueira
Gabriel Vitoreli De Oliveira
Helana Helen Campos De Oliveira
Celso De Arruda Souza
Edelso Ferreira Rodrigues
Valdivio Cassio Santana Vaz
Florian Pinheirom Da Cunha
Marcos Roberto Ferramosca Cardoso
Rosana Aparecida Lopes Ferreira
Andre Luiz Torres Baly
Doralice de Souza
Felipe Ghilherme Klein
Maria Juliana F. De Souza
Otilis Antunes Leite
Celso Ferreira de Macedo
Dayany Cervantes de Araujo
Silvana Thommen Lobo
Aristides Soares de Andrade
Lucimeire da Silva Ortega
Elaine Regina Araujo de Matos
Neisi Leonor de Pinho Dias
Susan Lannes de Andrade
Flavia de Amorim Silva
Vicente Aurelio da Silva Campos
Osvair de Miranda
Benedito Severo de Barros
Nilma da Cunha Godoi
Cristiane Wolff Fernandes
Wylerson Verano de Aquino
Kenia Norberto da Silva
Vinicio Cesar Craveiro Costa
Renato Bruno dos Santos
Andrea Fernandes Zacarias Souza
Adauto Rodrigues de Barros
Joanete Izabel de Magalhaes
Jose Pedro de Matos
Jackson Monteiro de Medeiros
Marcio Cavalcanti
Almir Magalhaes
Rogério Leandro Alves

Gilcelio Alves de Lima
Reijane Azevedo de Amorim Magalhaes
Martha de Oliveira Silva Barao
Elizabeth Lina Barbosa

**MAIO**

Flavio Jabra Peixoto
Waldinei Valerio Da Silva
Reinaldo Renato De Assis
Nilma De Oliveira Faria
Alexandre Milaré Batistella
Eliani Mezzalira Pena
Jone Henrique De Moraes
Paula Marye De Andrade
Lisandro De S. Peixoto Neto
Joanir De Arruda Campos
Helida Bruno Nogueiraborges
Zita da Silva Albués
Mary Ramos de Jesus
Joao Marcelo Shioma
Celso Marcos da Silva Filho
Heverton Neves R. Mores
Dilson Correa de Lima
Antonio Candido de Moraes
Benedita Sebastiana da Silva
Marcio Antonio Martins
Sheila Klener Jorge de Souza
Lucyano Pontes Gomes
Orneci Franco Da Silva
Elizabeth Diana Roca Silva
Francisco Tadeu Paroli
Joel da Silva Oliveira
Vergilio Santos Reis Nascimento
Marise Helena Morbeck Curvo
Marcelo Messias Barbosa
Lucimar Ferreira Lindolfo
Leonel Correa Ribeiro Sobrinho
Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Jose Luiz Calhao de Figueiredo
Juramy Maria Martins de Arruda
Valeria Auto Botelho
Edson Gomes de Arruda
Susana da Silva Leite
Joao Bezerra de Souza
Simiao Cerilo da Silva
Debora Gomes Lannes da Silva
Creonildo de Amorim
Roberto Ferreira Souza
Andreia Mitsue Miyashita
Gisele Bras Rocha Silva
Sonia Beltrame Borges Lago
Gonçalina Soares de Pinho
Greice Lachat Rodrigues Neves
Waldemar Garcia Nunes Junior
Dejanycelle Ribeiro Serrou
Erika Cristina de Oliveira
Elen Aparecida Souza de Paula
Eliel Alves Ferreira
Claudio Taka Yuki Shida
Marcia Fatima Colet
Rubens de Oliveira
Rodrigo Meira Ribeiro
Paula Jane Amorim França
Francielly Locatelli do Nascimento
Meris Clara Berta Santana
Alex Sandro Antonio Marega
Maria Antonia Correa
Evelyn Cristina Sao Pedro Lara
Luiz Henrique de Oliveira Mari
Aldeniza Rocha Venancio
Cecy Maria Cardoso Mendonça
Fernanda Bertholdo C. de Souza

**JUNHO**

Maria De Fatima Souza Cardoso
Melissa Duarte Cunha Matos
Felipe Cursine Fonseca
Sarah De Moraes Camalho Carvalho
Franciele F. De Oliveira
Nefertite Juliana Da Cunha
Thiago L. Andrade
Lairson Vieira De Almeida
Aidil Manoelina E Silva
Suilene Da Costa Campos
Elisa Dos Santos Rezende França
Marcilio da Cruz Mattos
Maria Dulce de Resende Oliveira
Gislaine Aparecida de Almeida
Igor Carvalho Martins
Alessandra Cristina Lima Silva

Dinair Gonçalves de Jesus Silva
Antonio Carlos Batista Rabuske
Jose Luiz A Pereira
Zidonio G. D. Pereira
Enil Feguri Lopes
Caroline Lucia Costa Moia Chichorro
Meiriane de Paiva Silva
Rafael Benjamin Dias Poletto
Joao Batista Tolosa Neto
Pedro Barreto
Maria Cristina da Silva Ramos
Bruno Lemos de Souza
Edipson Morbeck Junior
Alex Trindade Machado
Karla Regina Silva
Oriane D'arc Vitorio
Eduardo Araujo Moreira
Fernanda La Serra Dias
Milena Correa Ferrari
Pedro Fernando Santiago
Sergio Heming dos Santos
Antonio Pompeu Paes de Campos
Amanda Cardoso Leite
Bianka Nuccya Magalhaes Campos
William Carlos del Llano
Juliene Leite Souza
Julio Marcio Reiners
Allana Santana Carvalho
Raul de Oliveira Pinto
Jose Batista Franco Junior
Sandra Regina Gonçalves
Rafaele Nivea Silva do Espirito Santo
Egley Silva Braz
Bruna Marques Vasconcelos
Kely Amanda Alves de Almeida
Rhayanne Martins Ferreira da Silva
Henrique Bilio
Chirle Maria de Assis Prates
Ilza Ferreira da Paz
Mamud Nazme Assis Sharif
Alysson Eronil da Silva Lica
Ana Paula Gomes da Silva
Sidneis Viana de Souza
Luiz Antonio Calegari
Lauro Roque Soccolloski
Jair Amancio da Silva
Braz Geraldo Rodrigues
Agatha Francis Silva de Santana
Raphael Egido Matos Moraes e Souza
Rubens Paulino das Dores
Celso Marcos da Silva
Edilberto Angelo Magalhães

**JULHO**

Camila Braga Leite
Lenis Terezinha Falcao
Marcos Roberto Pincegher
Olga Patricia Kummer
Railda Assis Dos Santos
Jeronimo Couto Campos
Cleber Soares Jardimi
Renato Feliciano Da Silva
Laura Gonçalves
Elder Monteiro Antunes
Raimundo Nonato Teixeira
Johny Dias Marinho
Paulo Henrique Sales
Hélio Lopes
Jean Carlos Ferreira
Paulo Miguel Renó
Bismarck De Aquino
Clenio Landim Ferreira
Cristine De Oliveira
Flavio Hoelscher da Silva
Pedro Ferreira dos Santos
Cleuva Rezende Sousa
Joima Aparecida Cavalcante
Lenir Maria de Oliveira Assunção
Flavia Miranda Foz
Judith Lemes de Arruda
Maricelma Mesquita C. Pinto
Hélio Augusto Gomes
Fernando de Almeida Pires
William Jonas Coelho de Matos
Davi Palma da Silva Pereira
Maurilio Evanildo Vilas Boas
Silvio Augusto Caldeia
Fernanda Carlini Balsani
Karinne Modesto Faleiros

Paulo Ferreira Serbija Filho
Alessandro Arruda Garcia
Jose Ferrer Kalix
Gino Colman Soares
Jolison Correa
Mariana Cristina de Barros Costa Marques
Mara Silvia Schinello
Andre Luis Torres Baby
Wagner Silva Rodrigues
Suzana de Souza Rodrigues
Vanusa Siqueira de Araujo
Cristiane Conceição Lira
Rooney Pinheiro de Amorim
Silvia Sgrol Brandão
Dayane de Moraes Viana
Joaquim Paiva de Paula
Paulo dos Santos Leite
Lucy Vieira da Silva Pinto
Fernando Luiz Mews
Thiago Tadeu Nascimento Queiroz
Alan Eidi Uena
Priscilla Gomes de Arruda Castrillon
Zenilda Ribeiro Souza Santana
Jose Augusto Cezar Luz
Marcos Rufino Nunes
Letícia Barbosa de Freitas
Celso Batista Medina
Marcio Bezerra de Melo
Rodrigo Granemann Araujo
Claudia de Oliveira Guimaraes
Marcela Marques Melo
Marcelo Luiz Perini Tarachuk
Waneska Maria de Araujo Silva Pereira
Vinicius de Amorim Mendiola

**AGOSTO**

Regiane Barbosa Da Silva
Walter Correa Carvalho
Santiago Bilhao Vicente
Selma De Souza Silva
Aline Evelyn Pedroso De Arruda
Angela Gabriela Correa
Jean Paulo De Oliveira Bahia
Credson Carmo De Melo Almeida
Maurilio Carlos De Sá Costa
Jonathas Eide Fuji
Ligia Nara Vendramin
Roberto Crancio Maciel
Laura Giselly B. Souza
Rosenilda Isabel Delgado
Jose Roberto Da Silva
Joelma Aparecida Cavacanti
Lindalva Clementina Ferreira
Selma Vilela Borges Gonçalves
Jose Benedito De Jesus
Joel Guimaraes
Laerte Marques
Vicente Falcão De Arruda Filho
Rodrigo Ibiapino Ribeiro Moraes
Cleomar Batista Do Nascimento
Elifaz Ismael De Souza
Vanderleia Favaretto Trindade
Moacir Couto Filho
Daniel Lobaig De Miranda
Jorge Deloca Barros
Marcos Tadeu Thommem

**SETEMBRO**

Giselle Abadia Campos Pereira Gomes
Monica Grabert
Everaldo Gasparini
Cezar Caminski Pereira
Viviane Batista De Oliveira Leite
Alessandra Lu Wojcik Borges
Pedro Juliao De Castro Borges
Carla Mariana Da Silva
Janny L. Villas Boas
Roberto Correa De Arruda
Creverson London Magalhães
Odlia Weippert
Ueliton Ferreira Dantas
Arthur Brazillino Da Silva Filho
Addson Mafucci El Kadri De Moraes
Mauren Lazzaretti
Andrea Lucia Alves Severino
Roseli De Almeida
Tatiana Balbino Batista
Bismark De Aquino
Sebastiao Wanderley Paezano

Evanir Filimberti
Joao Antonio Curvo
Rosa Maria Mendes Cardoso

**OUTUBRO**

Carolina Pagliarini S. Martins
Vanessa De Araujo Silva Reis
Cristina Ferreira De Moraes
Ezaniel Conceição Da Silva
Joao Vitor B. Ceron
Carlos Cesar Nadaf
Escalziile Nunes Brandao
Daphne Adriane Ferreira Da Silva
Roberto Correa De Arruda
Ledyany Gislou
Daniel De Brito
Clarinda Cecilia Oliveira Pinho
Bruno Carlos Valoes Bernardes
Alessandra Machado Landgraf Malvezzi
Alyne D'Revellin Rodrigues
Luciana Moreira Martines de Brito
Dawison Benites Soares da Silva
Jose Ferreira da Silva
Rivelino Antunes Leite
Edson Miguel do Nascimento

**NOVEMBRO**

Ricardo Augusto Berta Volpato
Fabricio Da Cruz Almeida
Robson Gomes De Oliveira
Enildete Alves Dos Santos
Cristina Silva Batista França Auad
Vera Maria De Barros Del Barco
Jose Roberto Vieira De Barros
Jose Francisco Da Silva
Sandra Marcia Laet
Lindomar Da Costa Freitas
Leomarcio Xavier De Oliveira
Bruno Carlos Valoes Bernardes
Alessandra Machado Landgraf Malvezzi

**DEZEMBRO**

Claudio José De Figueiredo Barreto
Marcos Roberto Pincegher
Ricardo Jocimar Perdigao
Joao Rios Souza
Ricardo De Souza Carneiro
Maria De Fátima Silva Pereira
Luis Thiago B. Rodrigues
Ebenezer Borges Costa E Silva
Daniele Campos Nunes
Gislaine Ferreira Soares
Luiz Thiago Bastos Rodrigues
Junior Infantino Martins
Ernesto Francis Arantes Penteado
Roseliane Batista De Souza
Odmilson Monteiro Da Silva
Rita De Cassia Nascimento Barros
Joao Vianes Zonizo Dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE

**Moacir Couto Filho**

Secretário Ajunto Executivo do Núcleo Ambiental

**Vicente Falcão de Arruda Filho**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 356597/2012**

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

**CONTRATADO:** Esportes Luciano Ltda - ME – CNPJ nº. 08.954.824/0001-02

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo de forma parcelada sendo: Bolas para atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15601 – 1613 – 33903200 – 101 - N. Empenho 12.002158-9 e 12.002159-7

**VALOR: R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até o dia 13 de junho de 2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e obtendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.

**ASSINATURA: 03/12/2012**

**ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI** – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **LUCIANO MOREIRA DE LIMA** – Empresa Esportes Luciano - Ltda – Contratada.

**PORTARIA Nº 028/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Carlos B. Nogueira**, matrícula nº. 80481, para acompanhar e fiscalizar o contrato relacionado abaixo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.

**Jose de Assis Guaresqui**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº 028/2012/SEEL**

**CONTRATO FUNDED**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Início da Vigência	Término Contrato
026/2012/FUNDED	Aquisição de material esportivo de forma parcelada sendo coletes e jogos de camisas, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	03/12/2012	03/06/2013
027/2012/FUNDED	Aquisição de Material Esportivo de forma parcelada sendo: Redes, Talames e colchonete de espuma para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Ceração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos Ltda - EPP	03/12/2012	03/06/2013

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 020/2012**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 020/2012, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução das pontes de concreto pré-moldado pretendido sobre o Rio Aripuanã (extensão 350,00m, largura 9,80m), na Rodovia MT-206. Trecho: Colniza – Guariba (Lote 01) e sobre o Rio Branco (extensão 140,00m, largura 9,80m), na Rodovia MT-208, Trecho: Colniza – Conselvm (Lote 02). A realização está prevista para o dia **31 de janeiro de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **28/12/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615. Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 039/2012**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 039/2012, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira Tipo 1 – O.A.E., na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza – Nova União, sobre o Ribeirão do Galo e Córrego Pacutinga III, com extensão de 24,0m e 25,0m, respectivamente. A realização está prevista para o dia **16 de janeiro de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **28/12/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615. Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 227/10**

**PROCESSO 78.935-2/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 78.935-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 227/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.**

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1.033 (Um mil e trinta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 075/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CLAUDIA**

**Republica – se por ter saído incorreto**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/09**

**PROCESSO: 35.481-5/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 35.481-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 035/09 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.564 (Um mil Quinhentos Sessenta e Quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 035/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 025/11**

**PROCESSO: 51.055-7/11**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 51.055-7/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 025/11, firmado com o Município de SINOP -MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Junho de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 025/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO SINOP**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 024/11**

**PROCESSO: 51.055-6/11**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 51.055-6/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 024/11, firmado com o Município de SINOP -MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Junho de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 024/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO SINOP**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 170/12**

**PROCESSO: 23.045-1/12**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Passeio Pública - Calçada em Concreto, na Rua Dr. Mario Corrêia, na Rua Pedro Celestino, Cruzamento Rua Pedro Celestino com Magalhães, Rua Bacharel Julio Muller, Cruzamento entre as Ruas Bacharel Julio Muller e Dom Pedro I, Cruzamento entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro , Rua Dom Pedro I, no município de Ribeirãozinho -MT, Total de 996,56 m².

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 322/2012/00/00 – SETPU**

**Processo nº 127594/2012-SETPU**

**Modalidade: Concorrência Pública 010/2012**

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-344, Trecho: Entrº BR-070/MT-140 (Campo Verde) – Entrº BR-163/364 (Jaciará), com extensão aproximada de 64,80 Km.

**Partes: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.**  
**Valor: R\$ 550.104,24 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0500.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.002435-3 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**PARTES: STRATA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2012**

**Processo nº 644072/2012**

**Objeto do Termo:** Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

**Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses**

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2012**  
**Processo nº 644072/2012**

**Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).**

**Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses**

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SEC-RETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ORDEM DE INICIO**

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SURFEPICIAL DUPL0-TSD, NAS RUAS EXPEDITO J.P. LOPES, NICOLAU G. DE SOUZA E RUA P.M.BENA, COM UMA TOTAL DE 2.032,76M², NO MUNICIPIO DE NORTELANDIA - MT	316/2012/00/00	GUAXE- CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	NORTELANDIA - MT	20/12/2012

**ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE INICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICIPIO	
SAPU/2012	PARALIZAR A OBRA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS, NOS BAIRROS CIDADE NOVA, VILA MARIANA/MARACANAN-ZINHO, RODEIO, JARDIM PARAISO, JARDIM GUANABARA, MARAJOARA, MORADA DO SOL, LOBO E OLAVO BILAC, NO MUNICIPIO DE CACERES - MT	135/2012	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	CACERES - MT	

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 87/12 DATA 11/12	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	231/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT- 222

**Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU**

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 97/12 DATA 12/12	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	282/2012/00/00 ASJU	MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	MT-240

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 98/12 DATA 12/12	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	222/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA	MT-339

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 99/12 DATA: 12/12	Reforma de Ponte de Madeira	223/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA	MT- 339

**Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU**

(\*) REPUBLICA -Se

Por Ter Saído Incoreto

**PORTARIA / SETPU - Nº 604/12**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza – Nova União, com extensão de 34,0 Km, no Município de Colniza-MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº229/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2.012.**

**PORTARIA / SETPU – Nº605/12**

**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: Juara – Nova Maringá, Sub- Trecho: Entrº MT-325- Divisa Juara- Nova Maringá, com extensão de 80,0 Km, no Município de Juara –MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 189/2012 –ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2.012.**

**PORTARIA / SETPU –Nº607/12**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT – 493, Trecho: Entrº MT-242 – Entrº MT – 493 (B), Numa Extensão de 42,0 Km, no Município de Nova Ubiratã - MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 298/2012 –ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MC LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2.012.**

**PORTARIA / SETPU – Nº588/12**

**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-222, Trecho: Entrº MT-010 – Rio Verde, com extensão de 37,0Km, no Município de Ipiranga do Norte - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº231/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2012**

**PORTARIA / SETPU - Nº 601/12**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-140 – Entrº MT-235, Com Extensão de 43,0 Km, no Município de Santa Rita do Trivelato –MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº282/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2.012.**

**PORTARIA / SETPU – Nº602/12**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **AIR MONTECCHI VITÓRIO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Rio Branco – Divisa Salto do Céu, sobre o Córrego Sebastião Mineiro I, II, e III com extensão de 6,0m, 6,0m e 9,50m, no Município de Rio Branco – MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº222/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2.012.**

**PORTARIA / SETPU – Nº603/12**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **AIR MONTECCHI VITÓRIO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-339, Trecho: Divisa Salto do Céu – Barra do Bugres, sobre Córrego Jacutinga, Córrego São Jorge e Córrego da Prata, com extensão de 6,0m e 15,0m no Município de Salto do Céu –MT , Conformidade com Instrumento Contratual Nº223/2012 –ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2.012.**



**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 383/QCG/DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, o **SD PM DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**, RG n.º 884.568 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-III/4º BPM a contar de **18 de dezembro de 2012**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa SOLANGE APARECIDA GIUSTTI-ME

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo, (cobertura tipo gorro sem pala ou bibico), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:19101/Programa:335/Atividade:4271/Fonte:100/240/242; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado por Grasielle Paes Silva Bugalho – Major PM.

DA VIGÊNCIA:20/12/2012 a 17/06/2013.

DA DATA:20/12/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA - SOLANGE APARECIDA GIUSTTI-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 041/2012/SESP/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os Partícipes para a implementação do Programa Escola Segura, com foco estratégico na prevenção de violência no interior das escolas e em seu entorno, bem como, prevenir o uso e o tráfico de drogas nas imediações das escolas ou no seu interior, em cumprimento a ação prevista no Plano Estadual de enfrentamento às Drogas, tendo por base o Decreto Estadual nº. 718, de 23/09/2011 e o Decreto Estadual nº. 1.157, de 28/05/2012.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012

PROCESSO nº. 223764/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ságua Moraes Sousa (Secretário de Estado de Educação), Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2008

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2008 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o CONSÓRCIO SISTEMA VEM MT – PG 032/2008.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 8. da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, do item 9.2. da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 151/2008, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de monitoramento urbano através de imagens ao vivo disponibilizadas no CIOSEP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Mato Grosso, equipamentos, materiais e serviços de mão de obra de modo a complementar o atual sistema VEM – Vigilância Eletrônica Monitorada – para as regiões urbanas das cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:8. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O. 19101; Programa: 334; Atividade: 4275, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DO PAGAMENTO:9.2. :III) prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE”.

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2012 a 29/12/2013”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN - Representantes do Consórcio Sistema VEM MT – PG 032/2008/CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa MARIA ROSA ALENCAR ME.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 4.1.1 da CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 014/2010, referente à contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, proveniente do reequilíbrio econômico-financeiro.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:O Valor unitário contratado passa de R\$ 463,23 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) para R\$ 509,55 (quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco

centavos), proveniente do reequilíbrio econômico-financeiro”. Nos dias 26 e 27 de junho de 2012, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 18.866,40 (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).No dia 28 de junho de 2012, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 19.164,60 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).De 29 de junho de 2012 a 08 de julho de 2012, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 19.462,80 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). De 09 de julho de 2012 a 19 de julho de 2012, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 20.196,78 (vinte mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). De 20 de julho de 2012 a 29 de julho de 2012, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 20.659,98 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).De 30 de julho de 2012 a 12 de setembro de 2012, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 20.845,26 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 21.401,10 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e dez centavos), a partir de 13 de setembro de 2012”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas do presente Termo Aditivo, para o correto exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO - Maria Rosa Alencar Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2012/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa SOL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 166/2012/SESP, referente a prestação de serviços de reforma parcial de aeronave, oficina homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil, e a aquisição de peças necessárias a manutenção da aeronave NEIVA Sêneca II de prefixo PT-EKZ, visando atender a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAer - da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DO PAGAMENTO:7.1. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr EURIDES RODRIGUES DA SILVA - Sol Serviços e Manutenção de Aeronaves Ltda./CONTRATADA.

**OFÍCIO Nº.873/2012/COPAL**

**Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.**

A

Versátil Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, nº 150, Quadra 01, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78.048-258, Tel: (65) 3631-5227

**Assunto: Notificação para Cancelamento de Empenho**

Considerando a existência de ordens de fornecimento com prazo de entrega expirados, conforme relação abaixo;

Considerando que na inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá aplicar ao contratado sanções administrativa (art. 87 da Lei 8.666/93);

Informamos que estaremos procedendo com o estorno dos referidos empenhos, e desde já concedemos 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, para devida justificativa sobre o não cumprimento contratual.

Nº da Ordem de Fornecimento	Unidade Requisitante	Data de Vencimento	Valor
624/2011	POLITEC - SESP	31/10/2011	R\$ 160,00
652/2011	PJC - SESP	07/12/2011	R\$ 2.663,00
821/2011	PM - SESP	01/12/2011	R\$ 1.600,00
021/2011	PROCON - FUNDECON	26/12/2011	R\$ 38,40

Atenciosamente,

**Estevan Manoel Garcia Gomes**  
Coordenador de Patrimônio e Almoarifado  
(Documento Original Assinado)

**OFÍCIO Nº.874/2012/COPAL**

**Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.**

A

Villart Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, nº 14, Loteamento Jardim Paiaguás, Sala 04, Quadra 01, Lote 13A, Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78.048-244, Tel: (65) 3622-5222

**Assunto: Notificação para Cancelamento de Empenho**

Considerando a existência de ordens de fornecimento com prazo de entrega expirados, conforme relação abaixo;

Considerando que na inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá aplicar ao contratado sanções administrativa (art. 87 da Lei 8.666/93);

Informamos que estaremos procedendo com o estorno dos referidos empenhos, e desde já concedemos 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, para devida justificativa sobre o não cumprimento contratual.

Nº da Ordem de Fornecimento	Unidade Requisitante	Data de Vencimento	Valor
679/2011	ACADEPOL - SESP	22/02/2012	R\$ 269,70
791/2011	POLICIA COMUNITARIA - SESP	22/02/2012	R\$ 486,69
823/2011	PM - SESP	22/02/2012	R\$ 4.944,00
023/2011	PROCON - FUNDECON	09/02/2012	R\$ 487,46

Atenciosamente,

**Estevan Manoel Garcia Gomes**  
Coordenador de Patrimônio e Almoarifado  
(Documento original assinado)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 28/SESP/SECITEC/2012**

Altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 07/SESP/SECITEC/2012, de 06 de março de 2012 que dispõe sobre o Credenciamento da APMCV e da equivalência dos cursos do Sistema de Ensino da PMMT ao Sistema de Ensino Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhes confere o art. 70 e os incisos I e II do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, inciso I do art. 17, inciso II do art. 21, incisos II, III, IV do art. 44, art. 45, art.46 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e o **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO** de acordo com o que lhe confere o art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inciso XI do art. 1º, inciso V e VII do art. 6º da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, incisos I, II, III e V do art. 10 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, observados os Pareceres nº 1295/01 e nº 287/02 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, Instruções Normativas nº 311/08 e nº 001/09 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, Resolução Normativa nº 003/2009 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, Parecer nº 021/2011 da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2 da Portaria Conjunta 07/SESP/SECITEC/2012, de 06 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art.2º** Reconhecer o Curso de formação de Oficiais ministrado pela APMCV como equivalente aos definidos no inciso II do art.44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modalidade Bacharelado em Segurança Pública."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2012.



**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Áurea Regina Alves Ignácio  
**Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**  
(Documento Original Assinado)

Osmar Lino Farias – Cel PM  
**Comandante Geral da PMMT**  
(Documento Original Assinado)

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2012/SEJUDH/FUNDECON**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON , para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a mútua cooperação entre os participantes, para instalação de uma unidade do PROCON no município de Juara- MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo se encerra em 31/12/2014 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2012

**PROCESSO nº.** 244818/2012

**ASSINAM:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); José Alcir Paulino (Prefeito de Juara-MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON).

**OFÍCIO Nº.873/2012/COPAL**

**Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.**

A  
Versátil Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, nº 150, Quadra 01, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78.048-258, Tel: (65) 3631-5227

**Assunto: Notificação para Cancelamento de Empenho**

Considerando a existência de ordens de fornecimento com prazo de entrega expirados, conforme relação abaixo;

Considerando que na inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá aplicar ao contratado sanções administrativas (art. 87 da Lei 8.666/93);

Informamos que estaremos procedendo com o estorno dos referidos empenhos, e desde já concedemos 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, para devida justificativa sobre o não cumprimento contratual.

Nº da Ordem de Fornecimento	Unidade Requisitante	Data de Vencimento	Valor
624/2011	POLITEC - SESP	31/10/2011	R\$ 160,00
652/2011	PJC - SESP	07/12/2011	R\$ 2.663,00
821/2011	PM - SESP	01/12/2011	R\$ 1.600,00
021/2011	PROCON - FUNDECON	26/12/2011	R\$ 38,40

Atenciosamente,

**Estevan Manoel Garcia Gomes**  
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado  
(Documento Original Assinado)

**OFÍCIO Nº.874/2012/COPAL**

**Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.**

A  
Villart Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, nº 14, Loteamento Jardim Paiaguás, Sala 04, Quadra 01, Lote 13A, Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78.048-244, Tel: (65) 3622-5222

**Assunto: Notificação para Cancelamento de Empenho**

Considerando a existência de ordens de fornecimento com prazo de entrega expirados, conforme relação abaixo;

Considerando que na inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá aplicar ao contratado sanções administrativas (art. 87 da Lei 8.666/93);

Informamos que estaremos procedendo com o estorno dos referidos empenhos, e desde já concedemos 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, para devida justificativa sobre o não cumprimento contratual.

Nº da Ordem de Fornecimento	Unidade Requisitante	Data de Vencimento	Valor
679/2011	ACADEPOL - SESP	22/02/2012	R\$ 269,70
791/2011	POLICIA COMUNITÁRIA - SESP	22/02/2012	R\$ 486,69
823/2011	PM - SESP	22/02/2012	R\$ 4.944,00
023/2011	PROCON - FUNDECON	09/02/2012	R\$ 487,46

Atenciosamente,

**Estevan Manoel Garcia Gomes**  
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado  
(Documento original assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**INTERESSADO: Escola Estadual Coronel Julio Muller**, localizada na Rua São Paulo, Centro, município de Poxoréu, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 715/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 251/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **AMPLIA A OFERTA** da Autorização vigente **ATO: 424/2010-CEE/MT** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, **até 31 de dezembro de 2014.**

**INTERESSADO: Centro de Ensino Maranata** localizado na Rua Duzentos e Dez, nº 28, Bairro Tijucal, município de Cuiabá, MT, mantida por Maria Edith Costa Gomes -ME.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1253/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 252/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **AMPLIA A OFERTA** da Autorização vigente **ATO: 544/2010-CEE/MT** para a Educação Básica (Ensino Médio), **até 31 de dezembro de 2014.**

**INTERESSADO: Escola Municipal Vila Rosely**, localizada na Avenida Adalberto Antonio da Silva, s/n. Bairro Morumbi, município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1299/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 260/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **DECLARA a CONTINUIDADE DA OFERTA** pela Autorização vigente **ATO: 162/2009-CEE/MT** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), **até 31 de dezembro de 2013.**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2012.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**ATO: 0297/2012-CEE/MT**

**INTERESSADO: Escola Municipal Lorindo Pedro Basso**, localizada na Comunidade Vale Ronur, Zona Rural, município de Nova Ubiratã, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 142/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 267/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), **a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.**

**ATO: 298/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA: Escola Nossa Geração Ltda**, localizada na Rua Washington Luis, Nº 593, Quilombo, município de Cuiabá, MT, mantida pela Escola Nossa Geração Ltda com o CNPJ Nº: 07.797.440/0001-60.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1233/2012/WEB-CEE/MT e no Parecer nº 240/2012 - CEE/MT, aprovado no dia 18 de dezembro de 2012, e considerando a Resolução Normativa nº 630/2008-CEE/MT, **DECLARA** a mudança de denominação da interessada, de Escola Nova Geração para **Escola Nossa Geração.**

**ATO: 0299/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA: Escola Hudson Taylor**, localizada na Rua Francisco F. de Arruda, Nº16, Q. 04, L. 02, Bairro Jardim Maringá II, município de Várzea Grande, MT, mantida por Germano de Freitas & Guimarães Ltda com o CNPJ Nº: 00.824.622/0001-34

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 667/2012/WEB-CEE/MT e no Parecer nº 269/2012 - CEE/MT, aprovado no dia 18 de dezembro de 2012, e considerando a Resolução Normativa nº 630/2008-CEE/MT, **DECLARA** a mudança de denominação da interessada, de Escola de 1º e 2º Graus Hudson Taylor para **Escola Hudson Taylor.**

**ATO: 0300/2012-CEE/MT**

**INTERESSADOS: Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato**, localizada na Gleba 13 de Maio, Travessão 2, Zona Rural, município de Juarena, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1616/2011/WEB-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE/MT, **DECLARA a desativação total das atividades escolares, em caráter definitivo, a partir de 31 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0301/2012-CEE/MT**

**INTERESSADO: Escola Municipal do Campo Regente Feijó**, localizada na Linha AR-02, Zona Rural, município de Juarena, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1615/2011-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE/MT, **DECLARA a desativação total das atividades escolares, em caráter definitivo, a partir de 31 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0302/2012-CEE/MT**

**INTERESSADOS: Escola Municipal do Campo Olavo Bilac**, localizada na Gleba 13 de Maio, Travessão 2, Zona Rural, município de Juarena, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1614/2011-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE/MT, **DECLARA a desativação total das atividades escolares, em caráter definitivo, a partir de 31 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0303/2012-CEE/MT**

**INTERESSADOS:** Escola Municipal do Campo Bom Sucesso, localizada na Linha Dois Vizinhos, Zona Rural, município de Juvená, MT, mantida pelo Município.  
**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1612/2011-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº630/2008-CEE/MT, **DECLARA a desativação total das atividades escolares, em caráter definitivo, a partir de 31 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0304/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola de Educação Especial Feliz Viver, localizada na Rua Itapiranga, Nº 212 N, Centro, município de Feliz Natal, MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com o CNPJ Nº: 08.966.929/0001-81.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 962/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 248/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, **a partir de 01 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0305/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Sol Nascente, localizada na Comunidade Sol Nascente, Zona Rural, município de Colider, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 87/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 250/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, **a partir de 01 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0306/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Indígena Vandermiro Yamore, localizada na Aldeia Vale do Papagaio, Terra indígena, município de Sapezal, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1722/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 205/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, **a partir de 01 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0307/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Indígena Maraka, localizada na Comunidade Kayabi, Parque Indígena do Xingu, município de Feliz Natal, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1886/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 187/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, **a partir de 01 de janeiro de 2012.**

**ATO: 0308/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Indígena Maraka, localizada na Comunidade Kayabi, Parque Indígena do Xingu, município de Feliz Natal, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1888/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 189/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Escolar Indígena, **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016; CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2006 a 2011.

**ATO: 0309/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola de Educação Especial Feliz Viver, localizada na Rua Itapiranga, Nº 212 N, Centro, município de Feliz Natal, MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com o CNPJ Nº: 08.966.929/0001-81.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1340/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 249/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial, **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014.**

**ATO: 0310/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz, localizada na Avenida dos Pinhais, município de Cohniza, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 12/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 241/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.**

**ATO: 0311/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Estadual Paulo Freire, localizada no Assentamento Antonio Conselheiro, Zona Rural, município de Barra do Bugres, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1829/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 264/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo, **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016. CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011.

**ATO: 0312/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Vereador Joaquim Liberato, localizada na Comunidade São João, Zona Rural, município de Figueirópolis D'Oeste, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1125/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 265/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), **a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.**

**ATO: 0313/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Lorindo Pedro Basso, localizada na Comunidade Vale Ronur, Zona Rural, município de Nova Ubiratã, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 142/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 267/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), **a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.**

**ATO: 0314/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Centro de Educação Infantil Moranginho, localizado na Rua Arnaldo Motta, Bairro Monte Castelo, município de Glória D'Oeste, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 337/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 266/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil), **a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.**

**ATO: 0315/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Creche Municipal Meu Pequeno Lar, localizada na Rua Apolônio Bouret de Mello, Centro, município de Paranatinga, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1124/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 263/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil), **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.**

**ATO: 0316/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Particular Castro Alves, localizada na Rua Avenida João Ponce de Arruda, Nº3878, Bairro Vila São José, município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Centro Educacional Escadinha do Saber S/C Ltda, com o CNPJ: Nº 24.775.157/0001-57.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 753/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 271/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016; CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2010 e 2011.

**ATO: 0317/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Hudson Taylor, localizada na Rua Francisco F. de Arruda, Nº16, Q. 04, L. 02, Bairro Jardim Maringá II, município de Várzea Grande, MT, mantida por Germano de Freitas & Guimarães Ltda com o CNPJ Nº: 00.824.622/0001-34.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 669/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 270/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.**

**ATO: 0318/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, localizada na Rua São Pedro, Nº 266, Centro, município de Terra Nova do Norte, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1097/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 259/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), **a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016; CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011.

**ATO: 0319/2012-CEE/MT**

**INTERESSADA:** Escola Estadual Ministro João Alberto, localizada na Avenida Expedição Roncador Xingu, Nº275, Centro, município de Nova Xavantina, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1203/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 135/2012-CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), **a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.**

**ATO: 0320/2012-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Centro de Ensino Técnico Pirâmides, localizado à Avenida Brasil, Nº 2372-E, Jd. Europa, município de Tangará da Serra, MT, mantida pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmides com o CNPJ: 01.590.246/0001-23.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1325/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 76/2012-CEE/MT aprovado em 11 de dezembro de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso de Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, **a partir da data de publicação.**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2012.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 280/2012**

**Origem:** Concorrência nº 021/2012 – Processo nº 297235/2012 – TR 459/2012.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** São Benedito Construção Civil Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na Escola Estadual Dep. Emanuel Pinheiro, localizado no município de Várzea Grande/MT.

**Valor: R\$ 514.996,47 (quinhentos e quatorze mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).**

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início, em 14/12/2012 e término em 07/6/2014.

**Prazo de Execução:** 300 (trezentos) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 218/2008**

**Origem:** Pregão nº. 040/2008/Seduc – TR 879/2012.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2012 e seu término em 25/12/2013.

**Fundamento Legal:** art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores – Parecer Jurídico Nº 1773/2012/UAS/SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2012**

**Origem:** Concorrência nº 009/2011.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc

**Contratada:** Aroeira Construção Ltda.

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, **autoriza** a empresa **Aroeira Construção Ltda. A PARALISAR** os serviços referentes ao contrato supracitado acima em função de aguardar a viabilização de recursos por parte da Seduc, para reforma das instalações elétricas da Escola Estadual Heronides Araújo em Barra do Garças/MT.

**Valor Contratual:** R\$ 209.390,47 (duzentos e nove mil e trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

**Início da Paralisação:** 12/12/2012.

**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2012

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 084/2011**

**Origem:** Tomada de Preço nº 001/2011.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/08/2012 e término em 15/02/2013.

**Da Convalidação dos Atos:** **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º e seus incisos da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 285/2012**

**Origem:** Concorrência nº 008/2012 – Processo nº 266490/2012 – TR 401/2012.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** JR Construtora e Incorporadora Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na Escola Estadual Dom Aquino, localizado no município de Dom Aquino/MT.

**Valor: R\$ 303.302,27 (trezentos e três mil e trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).**  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 17/12/2012 e término em 16/12/2013.  
**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 286/2012**

**Origem:** Concorrência nº 025/2012 – Processo nº 435990/2012 – TR 626/2012.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** Ampla Engenharia e Construções Ltda.  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (ensino médio integrado), sendo: Matemática, Física, Química, Biologia e Informática, incluindo a área de circulação de acesso a escola + instalações elétrica e hidro – sanitárias na Escola Estadual Gov Júlio Strubing Muller, localizado no município de Várzea Grande/MT.  
**Valor: R\$ 530.808,37 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos).**  
**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 19/12/2012 e término em 11/06/2014.  
**Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 287/2012**

**Origem:** Concorrência nº 026/2012 – Processo nº 507088/2012 – TR 391/2012.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** Apolus Engenharia Ltda.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral e ampliação + fundação + instalações elétrica + instalações hidro – sanitárias + projeto de segurança e combate a incêndio e pânico, no Conselho Estadual de Educação, localizado no município de Cuiabá/MT.  
**Valor: R\$ R\$ 1.190.829,76 (um milhão cento e noventa mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**  
**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 20/12/2012 e término em 13/06/2014.  
**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 282/2012**

**Origem:** Pregão nº 046/2012/SEDUC/MT – TR Nº 580/2012.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apoio Logístico e operacional na realização do Projeto de Formação Continuada da Educação Especial na área de Libras I, em 03 (três) etapas na modalidade presencial para professores multiplicadores da Sala de Recurso.  
**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
**Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias com Início em 17/12/2012 e seu Término em 19/05/2013.  
**Fundamento:** Parecer Jurídico Nº11696/2012/UAS/SEDUC/MT/AD28, TR 580/2012 e Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**Secretário de Estado de Educação**

Lauda 249

**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 204/2008.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu /MT, CNPJ/MF 37.465.309/0001-67.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 204/2008, construção de uma unidade escolar no município de Cotriguaçu, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 28/12/2012 para 27/04/2013.  
 Assinatura: 19/12/2012

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 108/2008.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 108/2008, construção de uma unidade escolar no município de Colider, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 31/12/2012 para 31/07/2013.  
 Assinatura: 19/12/2012

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 215/2008.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste /MT, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 215/2008, reforma parcial e ampliação na EE 12 de outubro no município de Mirassol D'Oeste, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 25/12/2012 para 25/06/2013.  
 Assinatura: 19/12/2012

**PORTARIA Nº. 419/2012/SEDUC-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos inclusos no processo nº 658264/2012, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**LOTAR**, para fins de regularização funcional, a professora **Rosangela de Almeida Brito**, RG nº 03877779 SSP/MT, CPF nº 424.425.081-68, efetiva Classe C, Nível 08, na EE. Nilo Povoas, no período de 20.01.2003 a 13.07.2005 e na EE. Benedito de Carvalho, no período de 01.04.2007 a 06.02.2011, ambas no município de Cuiabá-MT, e designa-la para desenvolver atividades de Assessoramento Pedagógico na Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT.

C U M P R A – S E  
 Cuiabá, 17 de dezembro de 2012

*SÁGUAS MORAES SOUSA*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 424/2012/SEDUC-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos inclusos no processo nº 654721/2012, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Dispensar**, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 1986, **para fins de regularização funcional**, da Portaria 1384/85, publicada no Diário Oficial de 22/05/85, pág.03, que admitiu a partir de 25/02/85, para exercer a função de Professora Interina, a servidora **INES DE ARAUJO SOUTO BOCCHI**, RG nº 11.609.941 SSP/SP, CPF nº 207.295.101-15, na Escola Municipal de 1º Grau "Profª Maria Dimpina Lobo Duarte", município e DREC-01 de Cuiabá-MT.

C U M P R A – S E  
 Cuiabá, 17 de dezembro de 2012

*SÁGUAS MORAES SOUSA*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 425/2012-SEDUC - MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 855509/2011.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a concessão da Licença de Especial, referente a servidora **LUCINEIDE TABOSA MELLÃO**, CPF nº 427.706.451-53, RG. nº 493161 SSP/MT, constante no Item a) – 15) da Portaria nº 272/91 – SAD de 20/06/1991, publicado no Diário Oficial de 16/07/1991, pág. 14, por ter sido concedida indevidamente, **para fins de regularização funcional**.

C U M P R A – S E:  
 Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

*SÁGUAS MORAES SOUSA*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 417/2012-SEDUC - MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 597617/2012.

RESOLVE:

**Retificar**, os Itens I) e II) da Portaria nº 1480 - SEC de 01/03/1988, publicada no D.O. de 13/04/1988, pág. 12, **para fins de Regularização da Vida Funcional**, dos servidores nela mencionados, fazendo-a com a seguinte redação:

**Onde se lê:** "...a partir de 22/08/88";

**Leia-se:** "...a partir de 22/02/88".

C U M P R A – S E:  
 Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

*SÁGUAS MORAES SOUSA*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 021/2012**  
**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CÁCERES**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Cáceres  
**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social **VALOR:** R\$ 51.000,00  
**ASSINATURA:** 10/12/2012  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2013  
**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Túlio Aurélio Campos Fontes - Prefeito de Cáceres

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 093/2012**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social **VALOR:** R\$ 21.000,00

**ASSINATURA:** 10/12/2012

**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sivaldo Santos Brito - Prefeito de Peixoto de Azevedo

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 111/2012**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social **VALOR:** R\$ 128.500,00

**ASSINATURA:** 10/12/2012

**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito de Rondonópolis

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 127/2012**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SAPEZAL**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Sapezal

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social **VALOR:** R\$ 9.105,26

**ASSINATURA:** 10/12/2012

**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Jean Carlo Galli - Prefeito de Sapezal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO**

**CONVÊNIO Nº. 150/2011 / SETAS / FIA / AACCC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA e a Associação dos Amigos da Criança com Câncer - AACCC/MT

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº. 150/2011 - Projeto "SOLIDARIEDADE É CURA II" que visa o atendimento psico-social de 70 crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus acompanhantes

**ASSINATURA:** 14/06/2012

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012

**ASSINA:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2012 / SETAS / COMUNIDADE TERAPÊUTICA TEMPO DE**

**VENCER**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Comunidade Terapêutica Tempo de Vencer

**OBJETO:** Manutenção de unidade localizada na Comunidade Sucuri em Cuiabá/MT

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**ASSINATURA:** 10/12/2012

**VIGÊNCIA:** 28/06/2013

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Elton Peres Oliveira Coutinho - Presidente da Comunidade Terapêutica Tempo de Vencer

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 001/2012 / SETAS / FEAS / INSTITUTO CONCLUIR**, que tem por objeto a contratação de serviços para atendimento das demandas da Unidade de Alta Complexidade "Abrigo Lar da Criança" publicado no D.O.E. do dia 10/12/2012, página 43.

**ASSINA:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 001/2012 - SETAS / FEAS / INSTITUTO CONCLUIR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Instituto Concluir

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio nº 001/2012 que tem por objeto a contratação de serviços para atendimento das demandas da Unidade de Alta Complexidade "Abrigo Lar da Criança".

**ASSINATURA:** 12/12/2012

**VIGÊNCIA:** 30/04/2013

**ASSINA:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 108/2012**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE RIBEIRÃOZINHO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**ASSINATURA:** 10/12/2012

**VIGÊNCIA:** 30/06/2013

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Aparecido Marques Moreira - Prefeito de Ribeirãozinho

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2009/SECITEC PROC Nº. 617485/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.986.163/0001-83

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato N.129/2009/SECITEC, por um período de 12 (doze) meses a partir de 10/12/2012 e término em 09/12/2013, com fulcro no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - GUSTAVO PINTO DE COELHO OLIVEIRA - IEL - Instituto Euvaldo Lodi- Núcleo Regional de Mato Grosso - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 277/2012/SECITEC/MT - Processo 623853/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Josmar da Silva Moura

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 23/04/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Josmar da Silva Moura - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 276/2012/SECITEC/MT - Processo 625152/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Natália Cristina de Moraes Souza.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 05/03/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Maely de Almeida Ferreira - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 275/2012/SECITEC/MT - Processo 625167/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Laudicéia Alves da Silva.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 05/03/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Laudicéia Alves da Silva - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 274/2012/SECITEC/MT - Processo 625188/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Ercília Maria de Azevedo Damásio.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 05/03/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Ercília Maria de Azevedo Damásio - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 273/2012/SECITEC/MT - Processo 625223/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Luiz Cláudio Gomes.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 10/12/12 a 22/03/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Luiz Cláudio Gomes - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 272/2012/SECITEC/MT - Processo 625209/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Thiago Leite dos Anjos.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 10/12/12 a 19/02/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Thiago Leite dos Anjos - Contratado

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2010/SECITEC PROC. 617428/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** VIVO S/A - CNPJ: 02.449.992/0001-64.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato nº. 052/2010/SECITEC, com fulcro no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2012 e término em 08/12/2013.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CONTRATANTE - CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - VIVO S/A - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 258/2012/SECITEC/MT - Processo 622420/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Alcione Oliveira de Souza.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 20/02/2013.

**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Alcione Oliveira de Souza - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 278/2012/SECITEC/MT - Processo 623595/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Maely de Almeida Ferreira.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 10/12/12 a 22/02/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Maely de Almeida Ferreira - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 279/2012/SECITEC/MT – Processo 623683/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Heloisa Lisboa de Sá.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 05/03/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Heloisa Lisboa de Sá – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 283/2012/SECITEC/MT – Processo 623958/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Natalino de Jesus Damásio.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 23/04/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Natalino de Jesus Damásio – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 282/2012/SECITEC/MT – Processo 623891/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Henderson Feitosa dos Santos.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 10/12/12 a 19/02/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Henderson Feitosa dos Santos – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 257/2012/SECITEC/MT – Processo 622770/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Juari José Regis.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 09/04/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Juari José Regis – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 248/2012/SECITEC/MT – Processo 604877/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Andrea Cristina Gomes de Souza Lopes.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 08/02/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Andrea Cristina Gomes de Souza Lopes – Contratado

**RERRATIFICAR O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2009/SECITEC. publicado em 14 de julho de 2011**

**ONDE SE LÊ: ELIENE JOSÉ DE LIMA** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante  
**– NEIDE TAEKO SANO LAURINDO** – Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me - Contratada  
**LEIA-SE: ELIENE JOSÉ DE LIMA** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **AL-VANI MANOEL LAURINDO** – Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me – Contratada  
**ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante  
**– ALVANI MANOEL LAURINDO** – Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me - Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2008/SECITEC- PROC 617454/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30  
**CONTRATADA:** Brasil Telecom S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43  
**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 381/2008/SECITEC, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 08/12/2012 até 07/12/2013.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.  
**ASSINAM: ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **ROBERTO WAGNER SANDRIN e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO** – Brasil Telecom S/A – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 247/2012/SECITEC/MT – Processo 604849/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Aparecida Souza Rovani.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 08/02/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Aparecida Souza Rovani – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 245/2012/SECITEC/MT – Processo 604902/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Wilson de Figueredo.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 08/02/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Wilson de Figueredo – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 240/2012/SECITEC/MT – Processo 604892/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Joselina Bueno Barbosa dos Santos.  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).  
**DA VIGÊNCIA:** 03/12/12 a 08/02/2013.  
**ASSINAM:** Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Joselina Bueno Barbosa dos Santos – Contratado

**PORTARIA Nº. 080/2012/SECITEC**

**Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **EMERSON TOLEDO SANTANA**, matrícula 58927, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº.: 023/2012**  
 Contratado (a): SAL Locadora de Veículos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC para atender o PRONATEC.

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2012.

**ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO**  
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 105/2012 SEC. REF. AO PROCESSO Nº 116899/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – CNPJ nº 37.465.408/0001-49.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/12/2012.  
**ASSINATURA:** 06/09/2012.  
**SIGNATÁRIO:** João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 124/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 320683/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Artes Comunicação e Cultura de Mato Grosso - ACENICA – CNPJ: 10.655.946/0001-40.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 13/02/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.  
**ASSINATURA:** 05/11/2012.  
**SIGNATÁRIO:** Vanessa Christyne Martins Jacarandá - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/SEC – PROC. 631935/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00.  
**CONTRATADA:** Consórcio Outsourcing – CNPJ: 09.545.594/0001-90  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato nº. 007/2009/SEC.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1 - O Contrato terá sua vigência prorrogada a partir de 01/01/2013 com término em 31/12/2013 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com fulcro no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM: VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ** - Secretária de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante e **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA** – Consórcio Outsourcing - Contratada.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA 210/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GBSES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,

CONSIDERANDO o **Edital nº 010/2012/DG/ESPMT/SES-MT**, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o **"Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva para Cirurgiões Dentistas"** ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o **Edital nº 011/2012/DG/ESPMT/SES-MT**, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o **"Curso de Especialização em Saúde da Família"** ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor as Comissões de Seleção de Docentes para os Cursos dos Editais acima em referência.

**Art. 2º** A Comissão para atender o **Edital nº 010/DG/ESPMT/SES/2012** será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Antonio Carlos Gargiolo Filho	CFTS/ESPMT
Ana Paula Silva de Faria	COEPE/ESPMT
Priscila Nardes Pause	COEPE/ESPMT

**Art. 3º** A Comissão para atender o **Edital nº 011/DG/ESPMT/SES/2012** será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Maria Inês Zanelli	CFTS/ESPMT
Simone Charbel	COEPE/ESPMT
Rosana Campos Leite	COEPE/ESPMT

**Art. 4º** As Comissões de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 211 /2012/GBSES/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o EDITAL Nº 03/2012 SES/SVS/COVEPI de 11 de outubro de 2012, destinado a seleção de Projetos Destinados à Promoção e Prevenção as DST/AIDS e Apoio às Pessoas vivendo com o vírus HIV/AIDS (PVHA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Técnica para analisar, pontuar, classificar e selecionar os projetos enviados pelas entidades em resposta ao Edital acima em referência.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Técnica os representantes abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

- ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
- OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA - Superintendência de Vigilância em Saúde
- ARNALDO BORGES FILHO – Superintendência de Atenção à Saúde
- MARLENE LOPES PLASTER – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- EVA DO BONDESPACHO DIAS – Gerência de Gestão em Vigilância Epidemiológica

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2012.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 212/2012/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão responsável pelas realizações das licitações na MODALIDADE PREGÃO, conforme abaixo:

**Equipe de Pregoeiros Oficiais – SES/MT**  
 IDEUZETE MARIA DA SILVA  
 LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS  
 VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM

**Equipe de Apoio – SES/MT**

DIONICE BONFIM DOS SANTOS  
 SABRINA LEPINSK ROMIO  
 KATIÚSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA  
 ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO  
 VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM  
 IDEUZETE MARIA DA SILVA  
 LAURICIO FERNANDES BUENO  
 LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS

**Equipe Técnica – Processos de Medicamentos/Insumos de Saúde**

MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA – Farmacêutica e Bioquímica

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07/12/2012.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 585/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pelas Portarias Conjuntas nº 153/2011/

AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 21/07/2011 e nº 252/2011/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 23/09/2011 para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 578/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005, e artigo 14 do Decreto nº 6.481/2005, e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 57882/2007;

Considerando Parecer emitido pela Subcomissão para análise de licenças para formação/qualificação profissional (fls. 144/146);

Considerando o teor da Ata de Reunião Ordinária do Pleno da COPALFQP, realizada no dia 04/08/2010 (fls. 147/148);

Considerando o disposto no artigo 13 do Decreto nº 6.481/2005 que determina o ressarcimento à Fazenda Pública Estadual dos valores referentes aos subsídios percebidos durante o período de licenciamento, acrescidos dos encargos sociais, no caso de não obtenção do título de Mestre ou de Doutor;

Considerando que constam nos autos que o servidor público **Alberto Yassuo Yoshiara**, Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde, Perfil Fisioterapeuta, matrícula nº 115393, não teria, em tese, motivo justo para não concluir sua pós-graduação (mestrado), nos termos do parágrafo único, do artigo 13 do Decreto nº 6.481/2005;

Considerando que se for comprovado os fatos acima descritos o servidor, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos II, III e artigo 159, inciso X, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades identificadas em desfavor de **Alberto Yassuo Yoshiara**, matrícula nº 115393:

- I – Synara Vieira Gusmão;
- II – Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III – Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 610/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 168/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 21/07/2011, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 17/11/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 613/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pelas Portarias Conjuntas nº 154/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 21/07/2011, nº 211/2012/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 28/05/2012 e nº 299/2012/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 25/06/2012, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/11/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões legais permitidas em direito e pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 612/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 290/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 17/11/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**  
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 611/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 166/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 21/07/2011, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/11/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**  
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 614/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 331/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 25/11/2011, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/11/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**  
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 036/2012**

Onde se lê: José Emilio Ambiel - Insc. Est. 13.229.066-0

Leia-se: José Emilio Ambiel - Insc. Est. 13.229.065-0

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2012.

De acordo: Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Secretário da SEDRAF/MT

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 (Proc. 527716/2012/SEDRAF/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação 003/2012/SEDRAF/MT, tendo por objeto Contratação de serviços de limpeza e manutenção de poço artesiano que atende o Edifício Ceres, sede da SEDRAF com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATADO:** J A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.255,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007/4390 - Fonte: 100 - Elementos de Despesas: 3390.3900

**ASSINAM:** pela SEDRAF seu secretário: CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, e pela Comissão de Licitação o senhor JOAO PIRES MODESTO FILHO.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2012.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEDTUR, referente ao Processo n. 609122/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** LM Organização Hoteleira Ltda – CNPJ nº 03.372.237/0004-34

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima– Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **6 (seis) meses** a partir de 01/01/2013 e término em 30/06/2013

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINATURA:** 14/12/2012

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – LM Organização Hoteleira Ltda – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo n. 609082/2012/SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Prates Silva e Arruda Ltda - ME – CNPJ: 07.147.950/0001-92

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **6 (seis) meses** a partir de 01/01/2013 e término em 30/06/2013

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento

**ASSINATURA:** 14/12/2012

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – MIRTES RUBIA PRATES RESENDE – Prates Silva e Arruda Ltda - ME - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012/SEDTUR PROC. 609713/2012/SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

**CONTRATADO:** Martins Pim e Varanis de Souza LTDA- ME - CNPJ: 12.399.451/0001-22

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **90 (noventa) dias** a partir de 01/01/2013 e término em 30/03/2013

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante e SIDNEI VARANIS DE SOUZA– Martins Pim e Varanis de Souza LTDA-ME - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.014/2012/SEDTUR, REFERENTE AO PROCESSO N. 609082/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

**CONTRATADA:** Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda. – CNPJ: 01.253.053/0001-87.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Oitava– Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **6 (seis) meses** a partir de 01/01/2013 e término em 30/06/2013

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINATURA:** 14/12/2012

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA – Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda – Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/2011/SEDTUR-PROC 628301/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Associação Matogrossense de Produtores Artesanais-AMPA – CNPJ: 02.210.008/0001-08.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **06 (seis) meses** a partir de 01/01/2013 e término em 30/06/2013

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT-Contratante e SUELY ISHIZUKA – Associação Matogrossense de Produtores Artesanais - AMPA.

**PORTARIA Nº 044/2012/SEDTUR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar interinamente a servidora *Rosilene de Matos Tondorf Nascimento* para assumir as atribuições de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, em especial de Ordenadora de Despesas, durante o período de 21 de dezembro de 2012 à 04 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Designar interinamente o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento do Turismo *Jairo Pradela* para assumir as atribuições de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, em especial de Ordenador de Despesas, durante o período de 05 à 13 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

**TETÉ BEZERRA**

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR



## SECID

### CIDADES

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 070/2011/03/01-SECID

Processo 181321/2012-SECID

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do GEFRON, no Município de Porto Esperidião - MT.

Finalidade do Termo: Retificar as redações dadas as CLÁUSULAS II - ADITAMENTO e RETIFICAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 070/2011/01/02 - SECID.

Partes: LUMA CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2010/FAPEMAT - ref. ao processo nº 796169/2010.**

**PARTES:** Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPEMAT/MT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94, a Fundação e Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA - CNPJ nº 04.845.150/0001-57 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - CNPJ Nº. 33.004.540/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo.

**DATA DA RESCISÃO:** 12/12/2012.

**ASSINATURA:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESP.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto dispensa de licitação, com a finalidade de viabilizar a execução financeira das atividades educacionais ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde, objeto do Termo de Cooperação nº 003/SES/UNEMAT/2012.

**DA ASSINATURA:** 20/12/2012

**DO VALOR TOTAL: R\$ 2.796.066,43** (Dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 1.188.712,65 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2012; e o valor de R\$ 1.607.353,78 (Hum milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2013.

**DA DOTAÇÃO:** 26201.4396.9900.3390.3900.112

**DA VIGÊNCIA:** 20/12/2012 à 20/12/2013

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Sr. Marcelo G. Coutinho Horn - Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 124/2012 - UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ OTELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**

**DO OBJETO:** Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

**DA ASSINATURA:** 20/12/2012

**DA VIGÊNCIA:** 20/12/2012 a 19/12/2017

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva - Reitor e o Sr. Glaydon Rufino Ribeiro - Representante.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 078/2011**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original Cláusula Nona, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2012 e término em 28/12/2013.

**DA ASSINATURA:** 28/12/2012

**DA VIGÊNCIA:** 28/12/2012 A 28/12/2013

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Sr. Eleusio Ataíde Passos - Representante Legal.

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

**EDITAL Nº. 22/2012 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10

(dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro 2012.

PROCESSO	Razão Social	CNPJ ou CPF
7954/12	M MOCELIN E CIA LTDA	05.971.216/0001-18
7661/12	BELISSIMA DISTRIBUIDORA LTDA ME	09.502.464/0001-70
7942/12	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0115-96
8479/12	WH INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA INTIMA	10.485.551/0002-27
6600/12	VITORIA SANTOS AGUIAR	13.448.773/0001-87
7638/12	M R GONCALVES CAIBELLI ME	02.212.989/0001-22
7938/12	PINHEIRO E COSTA LTDA EPP	11.091.742/0001-96
10225/12	CONFECÇÕES CABRAL LTDA ME	02.076.212/0001-88
8146/12	MATTIA TRANSPORTES LTDA ME	10.370.637/0001-23
8007/12	CLEUDINEIA FERREIRA COSTA PIMENTAL ME	08.826.993/0001-67
5972/12	VANIN TRANSPORTES LTDA ME	06.182.003/0001-70
8570/12	PINHEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	04.533.775/0001-83
8593/12	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS LTDA	02.524.985/0003-41
6519/12	PIRAJU TRANSPORTES LTDA	12.106.914/0001-10
7237/12	RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA	30.090.575/0006-18
6103/12	JR II TRANSPORTES LTDA ME	10.312.696/0001-45
6877/12	MAXIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	36.930.576/0001-03
5836/12	ARGEMIRO JOAO COLOMBARI	07.641.714/0001-28
7335/12	MALLMAN COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.428.082/0001-08
8583/12	CONSTRUTORA J LIMA LTDA ME	10.607.348/0001-03
6256/12	COMERCIO DE CARNE FORTEBOI LTDA	73.783.658/0001-00
6624/12	FUZARO TRANSPORTES LTDA ME	11.643.621/0001-00
8198/12	GILMAR ROSSONI ME	03.216.393/0001-63
6273/12	SOMMAYLLA E CIA LTDA	78.791.852/0001-31
8310/12	TRANSCAJURU LTDA EPP	01.442.657/0001-71
8514/12	TRANSPORTE SATELITE LTDA ME	83.029.140/0001-10
7772/12	G A F TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA	08.476.097/0001-15
7541/12	PRIMAVERA DIESEL LTDA	00.183.277/0005-20
8317/12	ACINOX LTDA ME	65.344.236/0001-90
8825/12	ALEXANDRE RONDON CORREA DA COSTA	05.566.275/0001-00
7222/12	AGROPECUARIA E TRANSPORTES D F LTDA	11.108.375/0001-96
7191/12	ZUBELDIA E CIA LTDA ME	81.432.262/0001-27
7652/12	CARLOS EDUARDO MOREIRA ANTUNES ME	15.163.416/0001-06
6539/12	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES ME	06.122.106/0001-44
7677/12	MILLAVELLI LOGISTICA LTDA ME	04.215.964/0001-08
7246/12	EXTREMA INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	03.886.244/0001-01
6058/12	EXTREMA INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	03.886.244/0001-01
8083/12	EXTREMA INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	03.886.244/0001-01
8449/12	EXTREMA INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	03.886.244/0001-01
9916/12	FLORAX R GLOBOM COM PAPEIS LTDA	37.832.508/0001-66
5818/12	IND E COM DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA	02.704.378/0001-00
7057/12	CARLOS A DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME	02.180.078/0001-60
7389/12	REFRIGERANTES MARAJA LTDA	03.835.832/0001-16
8356/12	SUPERMERCADO SALETE LTDA ME	11.100.092/0001-06
8445/12	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84.432.111/0015-62
8544/12	M OLIVEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA ME	01.534.184/0001-32
7008/12	LINDOLFO DIAS IND COM BEBIDAS LTDA	10.755.713/0001-19
7477/12	CESAR CANEPPELE EPP	01.055.129/0001-20
9075/12	VANDERLEI LUIS PEREIRA ME	11.126.914/0001-10
5256/12	B F C RIO PRETO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	07.183.562/0001-67
5278/12	B F C RIO PRETO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	07.183.562/0001-67
8257/12	ROSELY PAFUM DA SILVA ME	12.552.066/0001-73
9028/12	ROSELI DA SILVA ME	07.495.909/0001-07
8272/12	GISLAINE DA COSTA	07.367.301/0001-05
8218/12	HELIO OLIVEIRA ROCHA BRINQUEDOS	07.956.707/0001-15
9037/12	SILVANY NUNES DE OLIVEIRA	13.551.875/0001-23
9746/12	J SILVA DO NASCIMENTOS MATERIAIS P CONSTRUÇÃO	14.875.170/0001-24
8744/12	LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	07.693.981/0001-20
8906/12	J D A TRANSPORTES LTDA EPP	07.261.138/0001-93
8866/12	SAVELL AUTO MOLAS LTDA ME	10.678.304/0001-66
8979/12	COMPENSADOS TIGRE LTDA	05.166.325/0001-62
9046/12	GENIAL TRANSP ROD DE CARGAS E RECA DE PNEUS	04.270.428/0001-05
9699/12	TATIKO RIO PRETO LTDA ME	09.437.316/0001-10
9668/12	AKZO NOBEL LTDA	10.478.007/0002-58
9517/12	TARCISIO BARBOSA DE OLIVEIRA ME	08.196.181/0001-85
8922/12	A J IND E COM DE ROUPAS LTDA ME	01.130.629/0001-19
9660/12	RESTAURANTE E CHURRASCARIA RECANTO DO SUL	07.646.567/0001-89
8018/12	SEBO VARZEA GRANDE IND E COM DE PROD	11.392.754/0001-50
8014/12	TRANSPORTADORA VICIO LTDA ME	81.893.505/0001-24
7550/12	TRANSPORTADORAS MINAS PASSOS LTDA ME	19.828.672/0001-18
7840/12	TRANSPORTADORA VILAPAR LTDA ME	37.454.949/0001-71
8962/12	TRANSPORTES AGAPE LTDA ME	07.969.001/0001-98
7647/12	RUDDER LOG SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA ME	12.291.722/0001-21
8966/12	PASINI E PASINI LTDA ME	01.895.390/0001-78
8838/12	ANTONIO CARLOS DA SILVA E CIA LTDA	07.696.087/0001-22
8853/12	BENEDITO BUENO SOROCABA ME	00.555.282/0001-93
8479/12	AGROPECUARIA GRANDE NORTE LTDA	02.310.149/0001-00
8837/12	BATOCHIO E CIA LTDA ME	06.057.963/0001-08
7847/12	BOMAS REAPROVEITAMENTO DE VEGET LTDA	07.436.774/0002-90

8330/12	FLORESTECA S/A	74.301.482/0001-56
7534/12	RODOJUNIOR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	09.320.173/0001-61
8492/12	S A TURISMO LTDA ME	01.662.681/0001-16
9061/12	RENATO RIGONI TRANSPORTES ME	14.703.364/0001-42
8899/12	V N DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	05.135.007/0001-34
8494/12	UNIDEX TRANSPORTES E LOGISTICAS INTEGRADA LTDA	01.970.473/0001-84
7841/12	GUERINO FIDELIS GIONGO ME	00.273.630/0001-30
8481/12	IB MARQUES ME	07.183.063/0001-70
8404/12	INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES S B LTDA	24.717.597/0001-58
7546/12	TRANSLLIDER RIO PRETO TRANSPORTES LTDA	08.926.639/0001-04
7587/12	GAIVOTA COMERCIO DE COMB LTDA	03.683.979/0001-38
9704/12	KC CAMISAS KENAL LTDA	04.219.475/0001-24
9707/12	FLOR DE SAL INDUSTRIA E CONFECCAO	11.006.666/0001-73
9703/12	PONTO COM COMERCIO LTDA ME	04.365.378/0001-40
9733/12	M FERRARINI DE MORAIS E CIA LTDA	04.910.207/0001-54
9753/12	MARIZETE AMORIM FERREIRA	15.158.392/0001-99
9364/12	R A TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA ME	09.396.153/0001-74
9957/12	CONRADO GRUNHO EPP	07.784.460/0001-05
9831/12	DISCOMEX BRASIL IMP E EXP	10.506.851/0001-64
8154/12	JAMILSON NUNES DE ALMEIDA	796.161.431-15
7456/12	ANTONIO MARCOS TALAU	762.054.959-53
8160/12	EDNALDO TAVARES DE OLIVEIRA	219.749.182-20
9050/12	CAROLINA ARAMAZENS GERAIS LTDA EPP	03.137.247/0001-42
9833/12	SILVERIO MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.674.014/0001-16
8777/12	KARISMA DE MERITI IND E COM DE CONFECCOES LTDA	11.651.014/0001-91
8875/12	INDUSTRIA E COM SEMENTES PRIMAVERA LTDA	06.653.220/0001-09
8795/12	PATRICIA MATOS DA CRUZ	11.397.341/0001-69
8872/12	PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	03.329.173/0001-46
7643/12	VANDE DA SILVA	572.330.801-78
7539/12	JARE BARSUKOFF	025.772.381-18
8140/12	TONETO E SANTOS LTDA	10.444.505/0001-07
7729/12	TRANSPORTES RODOVIARISSO AVENIDA LTDA	14.909.302/0001-91
7737/12	ORTENILA SALETE BANFI DA SILVA	971.830.831-87
5150/12	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
9607/12	GERONIMO GONCALVES PRIMO	605.060.089-91
7610/12	CLAUDÉIR FERREIRA DE SOUZA	571.577.071-87
7605/12	LA RAFHA INDUSTRIA DE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	01.314.964/0003-39
7827/12	KATIA PEREIRA SOARES	09.087.786/0001-09
9195/12	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS CONFECCOES	12.479.516/0001-40
9006/12	L C PETRI COMERCIO ME	26.786.723/0001-51
8873/12	ALECIO DE MORAIS OLIVEIRA E CIA LTDA ME	02.673.536/0001-01
8879/12	J VAZ NETO ME	04.481.607/0001-91
8811/12	CAROLINA ARMAZENS GERAIS LTDA	03.137.247/0001-42
9120/12	OTAVIO JOSE LINDOSO ME	04.028.528/0001-20
9311/12	COMERCIAL EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE ALIM LTDA	08.211.893/0001-26
7110/12	CAROLINA ARMAZENS GERAIS LTDA	03.137.247/0001-42
8907/12	FORT NORT COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	06.011.452/0001-55
8321/12	M G INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E GONDOLAS LTDA	08.821.280/0001-00
9665/12	LESTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	15.501.715/0001-03
9021/12	J MACHADO MERCADINHO ME	02.493.779/0001-50
8811/12	C H CLEMENTINO ME	05.515.501/0001-24
8920/12	FABIANA MARIA DE MELO	14.472.473/0001-04
8810/12	EDERSON APARECIDO VIEIRA LOPES ME	11.282.723/0001-47
9213/12	M L DE DELUS ME	07.545.059/0003-76
7563/12	MABOSHI COM DE ROUPAS LTDA	82.499.435/0001-97
9209/12	C L AZEVEDO ME	01.107.807/0001-90
7949/12	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/01128-00
8837/12	FERNANDO ALIDOR GOMES	009.054.789-67
8676/12	AFP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	08.209.636/0001-50
9523/12	ARAGUAJATUR TRANSPORTES LTDA	00.371.247/0002-03
1934/09	PRECISION SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	05.203.604/0001-59
6032/12	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	468.330.641-72
7036/12	MANUEL LAVADO MENDES JUNIOR	549.973.219-15
7035/12	LUIZ FIORINDO BORTOLOSSI	393.694.980-87
8471/12	ANTONIO ALVES DE CAMPOS SO PNEUS ME	09.349.039/0001-93
7743/12	BIOMAS REAPROVEITAMENTO DE VEGET LTDA	07.436.774/0004-51
8864/12	GISLAINE GIACOMETTI ME	11.673.000/0001-79
9319/12	TRANSPORTES RODOVIARIO BOIADEIRO LTDA ME	06.372.770/0001-41
9507/12	A J IND E COM DE ROUPAS LTDA ME	01.130.629/0001-19
7830/12	IVANILDO DE SOUSA BARBOSA	13.326.781/0001-50
5569/12	RENATO R DA S GRANJA	08.774.048/0001-69
8244/12	CLEBER GARCIA DA SILVA COMERCIO ME	13.899.734/0001-04
8948/12	CAIRU TRANSPORTES LTDA	84.600.378/0008-92
9078/12	TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE LTDA ME	78.993.763/0001-78
9437/12	KAZU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	01.578.198/0001-58
6532/12	TRANSPORTES ITANARA LTDA ME	00.410.112/0001-10
6019/12	RESIDUAL BENEFICIADORA DE PROD FLORESTAL	06.894.635/0001-66
7592/12	NILCEIA DE PAULO TOLEDO	001.073.061-31
7613/12	J F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME	06.721.420/0002-24
8156/12	JHONNY EMERSON TEDESCO	875.213.421-00
8013/12	GL TRANSPORTES LTDA ME	10.724.429/0001-85
8036/12	FABIO CORTEZE SANTI	773.643.680-00
9688/12	TRANSPORTADORA BORTOLOSSI LTDA ME	00.133.166/0001-86
9657/12	COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	03.790.904/0001-56
9638/12	DISTRIBUIDORA DE OVOS CAMPO VERDE LTDA ME	10.208.488/0001-09
10068/12	SAMUEL SOUZA BRAGA	14.762.331/0001-73
9669/12	AUTO POSTO PEDROTTI LTDA	26.556.415/0001-30
9992/12	RODOANDRADE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	56.919.731/0001-90
10163/12	ZELINA PINHEIRO DE GODOI E CIA LTDA	04.223.709/0001-07
7316/12	WAGNER BATISTA DA CRUZ E CIA LTDA	10.609.620/0001-86

6083/12	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53
7698/12	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53
6071/12	CERAMICA FKM LTDA ME	04.511.962/0001-66
7311/12	COOPERFISH	09.089.183/0001-38
7986/12	S DELAZARI E CIA LTDA ME	07.149.345/0001-50
7691/12	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53
2100/12	SUPERMERCAD MODELO	00.949.610/0012-99
7689/12	JB COMERCIO DE SACOS PARA LIXO	08.959.064/0001-26
7989/12	O BIANCHI INDUSTRIA ME	09.171.797/0001-64
9598/12	SBORCHIA INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0001-36
9067/12	ALCINDO JOSE DA SILVA	07.607.885/0001-30
7440/12	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84.432.111/0015-62
7488/12	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84.432.111/0015-62
9060/12	MILTON TARGA ME	33.705.732/0001-36
9379/12	R C G DE SA COMERCIO ME	14.452.819/0001-02
8453/12	PHITOTERAPIA BIOTOGENIA LABORATORIAL	00.104.603/0001-33
8682/12	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	02.951.108/0001-95
9124/12	J C MENDONÇA	12.437.005/0001-65
9184/12	JUMA IND E COM DE PROD DE LIMP LTDA	10.693.033/0001-18
9870/12	PASTIFICIO SLENDORE IND E COMERCIO	08.962.617/0002-80
8647/12	WEST MARKET IND DE PROD DE LIMPEZA LTDA	04.811.572/0001-00
10314/12	CONFECCOES CABRAL LTDA ME	02.076.212/0001-88
10153/12	NUNES PEREIRA E NUNES ALVES LTDA ME	13.904.733/0001-00

Tatiana Ribeiro Soares  
Diretora de Legislação e Autos – IPEM/MT

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002 de 18/12/2012.

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADA NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI Nº 8.934/94 e ARTIGO 53, I, DO DECRETO 1.800/96,

**RESOLVE,**

MANTER O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DIRIGIDO POR CAPITÂNIA S. A., PROTOCOLADO SOB Nº 12/105338-5, CONTRA DECISÃO DA TERCEIRA TURMA DE VOGAIS DESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE NEGOU O AROUVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS, DA EMPRESA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A., PROCESSO Nº 12/097031-7, POR TER SIDO REALIZADA FORA DA SEDE DA EMPRESA.

ROBERTO PERON  
Original assinado

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2008/INTERMAT PROCESSO Nº. 614570/2012

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 067/2008, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental e a solução de software de gestão e bilhetagem para atender ao INTERMAT/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO OUTSOURCING.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.3900.240

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, o presidente Senhor Afonso Dalberto e pela empresa o senhor Júlio Cezar Ferraz Rocha.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2012.

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

#### PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
SINGULARBR	06912	Fipronil	600 g/l	I - ET	OURO FINO QUÍMICA LTDA
BATTUS	11812	Acetamiprid	200 g/Kg	I - ET	UPL DO BRASIL - COM., IMP. EXP. INSUMOS
PROGIBB 400	11912	Ácido giberélico	400 g/Kg	III - MT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL

INSIDE FS	12812	Clothianidin	600 g/l	III – MT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
MERISTO	13012	Mesotriona	480 g/l	III – MT	SYNGENTA PROT. DE CULTIVOS
LUMICA	12512	Mesotriona	480 g/l	III – MT	SYNGENTA PROT. DE CULTIVOS

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DO Nº DE REGISTRO**

Nº CAD.	MARCA COM.	CL. TOX.	P. ATIVO	CONC.	REG. ANTERIOR	REGISTRO ATUAL	REGISTRANTE
223	VANOX 500 SC	I – ET	Clorotalonil	500 g/l	008788	00878809	SYNGENTA PROT. DE CULTIVOS

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
417	VITAVAX-THIRAM 200 SC	001193	Carboxin + Thiram	200 g/l + 200 g/l	I – ET	CHEMURA IND. QUIM. DO BRASIL
1198	ZAPHIR	002307	Imazethapyr	106 g/l	I – ET	DVA AGRO DO BRASIL COM. IMP.
627	FUSILADE 250 EW	005796	Fluazifope-P-butílico	250 g/l	III – MT	SYNGENTA CULTIVOS PROT. DE
769	ACTARA 250 WG	010098	Tiamethoxam	250 g/Kg	III – MT	SYNGENTA CULTIVOS PROT. DE
873	ACTARA 10 GR	03200	Tiamethoxam	10 g/Kg	III – MT	SYNGENTA CULTIVOS PROT. DE
973	CULTAR 250 SC	07900	Paclotubrazol	250 g/l	IV – PT	SYNGENTA CULTIVOS PROT. DE
1122	ENGEO PLENO	06105	Tiametoxam + Lambda cialotrina	141 g/l + 106 g/l	III – MT	SYNGENTA CULTIVOS PROT. DE
1187	SCORE FLEXI	09906	Propiconazol + Difenoconazol	250 g/l + 250 g/l	I – ET	SYNGENTA CULTIVOS PROT. DE

**PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 008/2012**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Credenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- BRUNO ROSA DE BARROS\_CRMV/MT 04164/MT

Registrada, Cumpra-se.  
Cuiabá, 20 de dezembro de 2012  
MÉD. VET. JURANDIR TABORDA RIBAS

PRESIDENTE

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 396/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa “CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES A E B MODELO LTDA.-ME”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.559.562/0002-30, com sede a Rua Barão de Melgaço, 3350 – Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78005-300, com o nome de fantasia de “CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES A E B MODELO”, de classificação “B” e código 478.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa “CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES MODELO LTDA.” inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.657.452/0001-03, com sede a Rua Barão de Melgaço, 4019 – Centro – Cuiabá/MT – CEP 78005-300, com o nome de fantasia de “C.F.C. MODELO”, de classificação “B” e código 25.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Cuiabá/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 1ª CIRETRAN em Cuiabá/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**Portaria nº 397/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, instituída pela Portaria 186/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 20 de julho de 2011.

Art. 2º - A presente Comissão, passará a ser composta pelos seguintes membros:

**Presidente:**

Ana Elza Alves Pereira - Agente do Serviço de Trânsito - DETRAN/MT.

**Membros:**

Lucineide Alves Ferreira - Historiadora do Arquivo Público de MT - SAD/MT.

Elisa de Jesus - Auxiliar do Serviço de Trânsito - DETRAN/MT.

José Paulo Wohlfahrt - Agente do Serviço de Trânsito - DETRAN/MT.

Fabiana Barbosa Quinteiro - Gerente de Arquivo Setorial - DETRAN/MT.

Odilza Pinheiro da Mata - Assessora Jurídica - DETRAN/MT.

Jardson Antonio Barbosa - Agente do Serviço de Trânsito - DETRAN/MT.

Carlos Cesar da Silva Ferreira - Agente do Serviço de Trânsito - DETRAN/MT.

Catherine Oliveira Suzarte da Silva - Agente do Serviço de Trânsito - DETRAN/MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique**

**Registre**

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 395/2012/GP/DETRAN-MT**

**O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 16, do Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004,

**Resolve:**

Art. 1º - A Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN - MT, instituída através da Portaria nº 082/2004/DETRAN - MT e publicada no Diário Oficial de 19/05/04, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - A redação do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores deste Departamento.

Presidente - Carolina Figueira Balbino Dorileo

Membros - Rosa Amélia Soares Vargas

- Larissa Conde de Souza

- Julicene Ascenção Ferreira

- Thâmia Karoline Moreira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2012**

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973, Decreto n.º 1.664/1978 e Decreto n.º 1662/08, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade técnica do CEPROMAT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho Anual de TI, em relação aos valores previstos para a Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT, que será acrescido em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, que será acrescido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT, que será acrescido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.  
Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO  
Presidente do Conselho Deliberativo

DJALMA SOUZA SOARES  
Membro do CODEL

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Rep. Do Sec. César Roberto Zilio

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Membro do CODEL

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2012.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sede da Vice-Governadoria, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, a qual a instituição financeira Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, está vinculada, conforme Lei Complementar Nº 427, de 12 de julho de 2011, compareceram Acionistas que representam a maioria do capital social, conforme consta no Livro nº 02 de Presença de Acionistas, convocados por Edital publicado na imprensa: *Diário Oficial do Estado* dos dias 06, 09 e 10 de julho de 2012, e no *Jornal Diário de Cuiabá*, Caderno Classidário, dos dias 07, 10 e 17 de julho de 2012, quando se deu por instalada a presente Assembléia. Foi, em seguida, aclamada, por unanimidade, como Presidente da mesa o Senhor Francisco Tarquínio Daltro, que convidou para secretária-o o Senhor Luiz Carlos Armani, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: a) Reforma do Estatuto Social; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. De acordo com a ordem do dia, **item a**, o Senhor Presidente da Mesa, Francisco Daltro, solicitou que o Secretário dos trabalhos, Senhor Luiz Carlos Armani, distribuisse aos Acionistas presentes a minuta da proposta da Reforma do Estatuto Social, que continha o visto da Assessoria Jurídica da Agência. Para expor sobre o projeto, a Diretoria Executiva, presente à reunião, prestou os seguintes esclarecimentos: 1) A Diretoria Administrativa e Financeira passará a denominar-se **Diretoria Financeira**, compondo-se dos seguintes órgãos estatutários: 1. Superintendência de Controladoria; 2. Gerência Financeira e Orçamentária; 3. Gerência Contábil e Patrimonial; 4. Gerência de Controle Institucional, tendo como auxiliares as Divisões: Financeira, Contábil e de Contratos e Convênios. 2) A Diretoria de Desenvolvimento e Projetos passará a denominar-se **Diretoria de Desenvolvimento e Gestão**, estruturando-se com os seguintes órgãos estatutários: 1. Superintendência de Desenvolvimento e Gestão; 2. Gerência de Tecnologia da Informação; 3. Gerência de Gestão de Pessoas; 4. Gerência de Recursos Materiais; 5. Gerência de Planejamento e Projetos; 6. Gerência de Normas e Compliance, com os seguintes órgãos auxiliares: as Divisões de Recursos Humanos, Almoxarifado, Transportes e a Seção de Serviços Gerais. 3) A **Diretoria de Operações** manterá a mesma denominação, organizando-se em: 1. Superintendência de Operações; 2. Gerência Operacional; 3. Gerência de Negócios; 4. Gerência de Atendimento; 5. Gerência de Análise de Crédito; 6. Gerência de Administração de Fundos e de Cartão de Crédito, dispondo ainda como órgãos auxiliares as Divisões de: Crédito, Recuperação de Crédito, Cobrança, Revisão e Liberações, Cobrança Externa, Postos de Serviços, Prospecção de Negócios, Atendimento a Convênios, Atendimento, Fundos, Fundos e Cartão de Crédito e as Seções: Postos Avançados e Cartão de Crédito. 4) **Diretor Presidente**. A Presidência passará a contar com os órgãos de apoio, a saber: 1. Assessoria Jurídica; 2. Assessoria de Controle Interno; 3. Assessoria Técnica; 4. Chefe de Gabinete; 5. Ouvidoria; 6. Comitê de Crédito; 7. Comitê de Risco, auxiliado, ainda, pela Gerência Jurídica, Gerência de Riscos, e Seção de Governança. Completam a estrutura: I. **Conselho de Administração** e 2. **Assembléia-Geral de Acionistas** coadjuvados pelo Conselho Fiscal, Auditoria Externa e Auditoria Interna. Depois de discutida a nova redação do Estatuto Social, conforme consta do Protocolo Nº 389959/2012, de 24.07.2012, o Senhor Presidente da mesa, Francisco Daltro, submeteu à votação a minuta apresentada, tendo os Senhores Acionistas presentes, aprovado o documento na íntegra. O Estatuto é parte integrante da Ata, ratificando, também, que os atuais ocupantes da Diretoria permanecem nos cargos. Passando ao **item b**, da ordem do dia, e não havendo outros assuntos para tratar, o Senhor Presidente da Assembléia franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, agradecendo a presença dos acionistas e dos que prestigiaram a reunião. Como não houve apertes, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sem restrições. Cuiabá, 25 de julho de 2012. Esta é cópia autêntica da Ata da Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2012, assinada pelos Acionistas: Estado de Mato Grosso, Francisco Tarquínio Daltro, Mário Milton V. Ferreira Mendes, Eder de Moraes Dias, Aparecido Rudnick, Pedro Jamil Nadaf, César Roberto Zilio, Arcleidy Dias Pereira e Luiz Carlos Armani.

Francisco Tarquínio Daltro  
CPF 143.386.611-00

Luiz Carlos Armani  
CPF 001.728.631-04

(23ª)

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

## ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO

**Art. 1º.** A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Processo Nº 0401236534, D.O.U. de 21 de maio de 2004, constituída por força da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, e normas subsequentes LC nº 168, de 04 de maio de 2004; LC nº 190, de 10 de novembro de 2004; LC nº 217, de 11 de julho de 2005; LC nº 253, de 14 de setembro de 2006; LC nº 264, de 28 de dezembro de 2006; LC nº 274, de 05 de julho de 2007; LC nº 284, de 07 de novembro de 2007; e LC nº 287, de 14 de dezembro de 2007; LC nº 317, de 04 de junho de 2008; LC nº 331, de 23 de setembro de 2008, LC nº 362, de 13 de julho de 2009, LC 424, de 03 de junho de 2011, e LC 427, de 12 de julho de 2011, doravante denominada de MT FOMENTO, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único.** A MT FOMENTO é uma unidade administrativa e orçamentária vinculada legal e estatutariamente à Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei Complementar nº 427, de 12/07/2011.

**Art. 2º.** A MT FOMENTO tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, podendo criar ou suprimir escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território mato-grossense, observando e respeitando sempre as prescrições legais e as normas do Banco Central do Brasil.

**Art. 3º.** A MT FOMENTO é um instrumento de execução da política de investimentos do Estado de Mato Grosso e tem por objetivo social contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado, estimulando a realização de investimentos, a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais.

**Art. 4º.** A MT FOMENTO exercerá suas atividades em estrita observância aos princípios que regulam a Administração Pública, às disposições deste Estatuto e em estreita colaboração com órgãos governamentais e entidades públicas e privadas envolvidas no processo de desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º.** A MT FOMENTO tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL DAS AÇÕES E DOS RECURSOS

**Art. 6º.** O Capital Social Autorizado da MT FOMENTO é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dos quais são subscritos e integralizados R\$ 14.502.760,00 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) divididos em 1.450.276 (um milhão, quatrocentos e

cinquenta mil, duzentos e setenta e seis) ações ordinárias nominativas de classe única com direito a voto de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

**§ 1º.** O Estado de Mato Grosso deterá, sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Sociedade.

**§ 2º.** O capital social da MT FOMENTO poderá ser aumentado mediante a capitalização de recursos que o Estado e/ou seus sócios minoritários destinarem a esse fim, mediante deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

**Art. 7º.** Constituem recursos da MT FOMENTO:

- I – dotações orçamentárias, créditos especiais, transferências e repasses de origem estadual;
- II – dotações orçamentárias, transferências e repasses da União e Municípios;
- III – convênios e contratos firmados com instituições nacionais e estrangeiras;
- IV – empréstimos e repasses de instituições e fundos de financiamento federais;
- V – receitas oriundas da administração de fundos de financiamento, investimento e desenvolvimento estadual;
- VI – receitas com alienação de bens e direitos, na forma da legislação específica;
- VII – receitas com prestação de serviços de consultoria, agente financeiro e administrador de fundos de desenvolvimento;
- VIII – retornos e resultados de suas operações;
- IX – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- X – receita com prestação de garantias ou utilização da alienação fiduciária em garantia e de Cédulas de Crédito Industrial e Comercial e receitas com cobrança de encargos, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil;
- XI – receitas de securitização;
- XII – outros recursos previstos em lei;

**Art. 8º.** A Agência poderá atuar como agente financeiro dos programas sócio-econômicos estaduais e/ou gestora dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo do Estado, em condições a serem definidas entre a Secretaria gestora e a MT FOMENTO, mediante contrato, convênio ou instrumento que o substitua.

**Art. 9º.** A Agência, na qualidade de gestora, fará jus a uma taxa de administração de até 5% (cinco por cento) ao ano sobre o ativo de cada fundo, por ela administrado, as demais condições serão acordadas em instrumento próprio.

**§ 1º.** As competências do agente e/ou gestora, as condições de que trata o caput, bem como os riscos operacionais serão estabelecidos no contrato, convênio ou outro instrumento que o substitua.

**§ 2º.** A MT FOMENTO fará publicar, semestralmente, os balanços dos fundos de financiamento estaduais sob sua gestão, devidamente inspecionados por auditores próprios e/ou independentes.

**Art. 10.** A MT FOMENTO constituirá um Fundo de Liquidez, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O fundo de que trata este artigo será integralmente utilizado na aquisição de títulos públicos federais de liquidez imediata que serão caucionados no Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III  
DAS OPERAÇÕES

**Art. 11.** Para salvaguarda de sua integridade econômica, financeira patrimonial e institucional, a MT FOMENTO será norteada pelas seguintes diretrizes:

- I – a política de crédito terá caráter seletivo em relação aos empreendimentos beneficiados, levando-se em consideração, sobretudo, sua natureza, importância, vulto e localização, assegurando, sobretudo, a geração de emprego e renda;
- II – a atuação da MT FOMENTO acontecerá em cooperação com o Sistema Financeiro Nacional, devendo as ações promovidas pelos setores públicos e privados se complementarem;
- III – as atividades da MT FOMENTO reger-se-ão pelo princípio do equilíbrio financeiro e da não concentração do risco;
- IV – as operações ativas da MT FOMENTO deverão ter condições de encargos, prazos e carências compatíveis com as reais necessidades dos projetos apoiados e modalidades de crédito disponibilizadas pela Agência e/ou fonte de captação;
- V – será adotado sistema de classificação de risco para suas carteiras de crédito, inclusive das micro e pequenas empresas, utilizando métodos seguros de avaliação;
- VI – será facultada a participação societária da MT FOMENTO, em caráter minoritário, nos projetos considerados de relevante interesse para a economia e desenvolvimento mato-grossenses, nos termos de autorização legislativa específica;
- VII – as ações da MT FOMENTO, em caráter de fomento e desenvolvimento, terão financiamento específico e adequado;
- VIII – As aprovações das operações de crédito da MT FOMENTO deverão ser, em regra, efetuadas por deliberação do Comitê de Crédito, a ser instituído e regulamentado pelo Regimento Interno, observado o seguinte:

I – o Presidente da MT FOMENTO poderá deliberar, em casos excepcionais e de relevante urgência, devidamente motivado, monocraticamente até o limite estipulado pelo Conselho de Administração da Agência;

II – o Conselho de Administração fixará o valor ou percentual do patrimônio líquido da MT FOMENTO que comprará alçada do Comitê de Crédito da Agência, o que dependerá de homologação do Presidente do Conselho de Administração e o que dependerá da homologação da maioria dos membros do Conselho.

**§ 2º.** A MT FOMENTO deverá solicitar, para todas as operações que importem em montante superior a 3% (três por cento) de seu Capital Social subscrito, os seguintes documentos:

- I – relatório sobre a situação contábil, econômica e financeira do proponente/mutuário;
- II – relatórios bimestrais de acompanhamento do correspondente projeto, suficiência e qualidade das garantias apresentadas.

**§ 3º.** Os relatórios citados no parágrafo anterior serão analisados por técnicos da MT FOMENTO ou por empresa especializada, contratada mediante certame público.

**§ 4º.** Os projetos de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser elaborados por empresas especializadas, que deverão ser previamente credenciadas pela MT FOMENTO.

**Art. 12.** É vedado à MT FOMENTO a contratação de operação de crédito ou de garantia com o Estado de Mato Grosso e com os órgãos da Administração Pública estadual, direta ou indireta.

**Art. 13.** Nenhuma operação ativa ou de prestação de garantias será realizada sem que seja oferecida garantias ou contra-garantias adequadas e suficientes ao retorno seguro do capital.

**Art. 14.** É vedada a concessão ou renovação de empréstimo ou financiamento a quem estiver inadimplente junto a MT FOMENTO ou a outro órgão ou entidade pública, ou com restrição em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito.

**Art. 15.** Os responsáveis por obrigações que venham a apresentar anormalidade ou que tenham acarretado prejuízos a MT FOMENTO ou a qualquer das instituições que acionariamente a controlem, só poderão obter novos créditos depois de regularizadas essas operações.

**Art. 16.** A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, nas operações de crédito que venham a ser contratadas, com recursos próprios da Agência, deverá priorizar as operações de pequeno valor, dando tratamento diferenciado ao pequeno empreendedor pessoa física ou jurídica, bem como aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e outras formas associativas.

**Parágrafo Único.** Não se aplica o disposto no caput aos convênios e as parcerias com capital de terceiros e às contrapartidas da MT FOMENTO.

**Art. 17.** A MT FOMENTO não poderá aplicar nunca menos do que 3/5 (três quintos) do seu capital nas operações com o pequeno empresário, pessoa física ou jurídica, bem como nos mini e pequenos produtores rurais.

CAPÍTULO IV  
DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

**Art. 18.** A MT FOMENTO exercerá suas funções e desenvolverá suas atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades públicas e privadas envolvidas com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

**Parágrafo Único.** Para os fins previstos neste artigo, fica reservado a MT FOMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 140/03, o exercício exclusivo de:

- I – agente financeiro dos programas sócio-econômicos estaduais;  
II – gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Estado de Mato Grosso.

**Art. 19.** A MT FOMENTO promoverá ações de interesse do desenvolvimento do Estado, relacionadas com:

- I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;  
II – promoção e divulgação, junto a investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;  
III – concessão de financiamentos e empréstimos;  
IV – participação acionária;  
V – prestação de garantias;  
VI – utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;  
VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;  
VIII – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;  
IX – assistência técnica e financeira às micros, pequenas e médias empresas;  
X – operacionalização das linhas de créditos que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;  
XI – concessão de apoio financeiro aos municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;  
XII – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à administração pública federal, estadual e municipal;  
XIII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de captação e interesses do Estado e Mato Grosso, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros;  
XIV – desenvolvimento dos municípios com economias exauridas;  
XV – concessão de financiamento de bolsa universitária;  
XVI – a prestação de serviços de agente financeiro e o exercício de outras atividades de consultoria não compreendidas nos incisos anteriores, desde que compatíveis com sua natureza jurídica.  
XVII – operacionalização das linhas de crédito para a instalação de usinas para a produção e refinamento de biocombustíveis, em conformidade com os critérios da ANP – Agência Nacional de Petróleo, com capacidade produtiva de 80 a 8.000 litros por dia.  
XVIII – instituição da cesta básica para a construção destinada ao empreendedor pessoa física, nas operações de crédito.  
XIX – atuação como agente financiador de projetos voltados para o mercado de crédito de carbono através de parcerias e convênios com instituições financeiras nacionais e internacionais.  
§ 1º. As funções e atividades da MT FOMENTO poderão ser executadas de forma direta ou indireta.  
§ 2º. A MT FOMENTO poderá operar como mandatária de fundos e instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias.

#### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA BÁSICA E DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 20.** A estrutura básica da MT FOMENTO é constituída pelas seguintes unidades organizacionais:

- I – Assembléia Geral de Acionistas;  
II – Conselho de Administração;  
III – Conselho Fiscal;  
IV – Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único.** Como órgãos auxiliares da administração, a MT FOMENTO disporá ainda de Chefia de Gabinete, Assessoria Técnica e de Controle Interno, Assessoria Jurídica, Auditoria Interna, Ouvidoria e Gerenciamento de Riscos Operacionais, de Mercado, de Crédito e de Liquidez.

**Art. 21.** A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas na lei e reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, ordinariamente, dentro dos primeiros 04 (quatro) meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

- § 1º. A Assembléia Geral poderá ser também convocada pelo Conselho Fiscal e por acionistas nos casos e modos estabelecidos em lei.  
§ 2º. Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 08 (oito) dias antes de sua realização.  
§ 3º. A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Presidente da MT FOMENTO.  
§ 4º. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído mediante instrumento público de procuração.

**Art. 22.** A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da MT FOMENTO e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Assembléia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência pelo Vice-Presidente, o qual designará um dos presentes para funcionar como secretário.

**Art. 23.** Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – reformar o Estatuto Social;  
II – eleger e destituir, na forma da Lei, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;  
III – deliberar sobre a distribuição de dividendos;  
IV – tomar as contas dos administradores, deliberar e votar sobre as demonstrações financeiro-contábeis por eles apresentadas;  
V – suspender o exercício dos direitos dos acionistas;  
VI – fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;  
VII – autorizar alienação, no todo ou em parte, ações do seu Capital Social;  
VIII – aumentar o Capital Social, por subscrição de novas ações;  
IX – deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Agência, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidante, julgando-lhes as contas.

#### CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 24.** O Conselho de Administração, reestruturado segundo a LC Nº 427/11, órgão colegiado de decisão superior da MT FOMENTO, será constituído por 07 (sete) membros, assim dispostos: I) o Vice-Governador, a quem caberá a Presidência do Conselho, II) 04 (quatro) nomes indicados pelo Governador do Estado e submetidos à aprovação da Assembléia Geral, III) o Diretor Presidente da MT FOMENTO que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração e IV) um representante dos acionistas minoritários, escolhido em Assembléia.

- § 1º. Os membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembléia Geral, terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição.  
§ 2º. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com o número mínimo de 04 (quatro) dos seus membros, sendo obrigatória a presença de seu Presidente e/ou do Vice-Presidente;  
§ 3º. A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.  
§ 4º. No caso da vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembléia Geral.  
§ 5º. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder à nova eleição.  
§ 6º. Na hipótese de recondução, o prazo do novo mandato contar-se-á a partir da data do término da gestão anterior.  
§ 7º. Findo o mandato, o membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do mandato até a nomeação do substituto.

**Art. 25.** Compete ao Conselho de Administração:

- I – fixar a orientação geral dos trabalhos e negócios da MT FOMENTO e aprovar os seus planos, programas e projetos de desenvolvimento, suas respectivas propostas orçamentárias, bem como supervisionar sua execução;  
II – fixar as diretrizes, os valores e os percentuais para aprovação das operações de crédito da MT FOMENTO;

III – eleger e destituir os Diretores da MT FOMENTO, fixar-lhes atribuições e exercer plena fiscalização nas gestões destes;

- IV – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;  
V – estabelecer a estrutura complementar da MT FOMENTO, contida no seu Regimento Interno, por proposta da sua Diretoria Executiva;  
VI – convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou em outro caso previsto legalmente;  
VII – aprovar propostas de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento da MT FOMENTO;  
VIII – deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado e fixar a forma de integralização respectiva;  
IX – autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles e prestação de garantias e obrigações de terceiros;  
X – autorizar a contratação e a rescisão contratual de auditores independentes na forma da legislação em vigor;  
XI – fixar os honorários da Diretoria Executiva;  
XII – resolver os casos omissos no presente Estatuto.

§ 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º. As reuniões serão convocadas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, constando do ato convocatório a pauta a ser tratada na reunião.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto pessoal, o voto de desempate.

#### CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 26.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;  
II – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral;  
III – opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas a modificação do capital social, bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;  
IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;  
V – convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;  
VI – analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;  
VII – examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar;  
VIII – exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

§ 1º. Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de seu recebimento, cópias de balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, ou da Diretoria, em que se deliberar sobre assuntos em que devem opinar;

§ 4º. As atribuições e poderes conferidos pela Lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão dentro da Companhia.

§ 5º. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cuja contratação dar-se-á pela Diretoria Executiva, na forma da Lei.

**Art. 27.** Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembléia Geral e responder a pedidos de informações nela formulados.

**Parágrafo Único.** Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos em Assembléia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

**Art. 28.** Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres e responsabilidade dos administradores previstos na Seção IV, Capítulo XII da Lei nº 6.404/76 e respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

**Art. 29.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos, observados os termos previstos do Artigo 240 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, obedecido ao mínimo o estabelecido pela lei.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos entre pessoas físicas residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou Conselheiro Fiscal.

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ao menos trimestralmente, podendo a periodicidade ser mensal a critério da administração, para analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras gerenciais elaboradas pela MT FOMENTO e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

#### CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 30.** A Diretoria Executiva da MT FOMENTO, de natureza colegiada, é o órgão de direção que a representa e será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor de Desenvolvimento e Gestão e um Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

§ 1º. O Colegiado é indicação do Governador do Estado; referendado pela Assembléia Legislativa, sendo que o Diretor-Presidente, pelo seu status, poderá ser sabatinado pelo Legislativo; e o órgão estatutário deverá ser homologado pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 3º. O cargo de Diretor de Operações só poderá ser exercido por profissional com comprovada experiência na respectiva área de atuação.

§ 4º. O Diretor será investido no cargo mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

§ 5º. Perderá o cargo de Diretor Presidente ou Diretor aquele que se afastar do exercício efetivo de suas funções por mais de 30 (trinta) dias, salvo no caso de licença ou férias.

§ 6º. Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Desenvolvimento e Gestão; o Diretor de Desenvolvimento e Gestão pelo Diretor Financeiro; o Diretor Financeiro pelo Diretor de Operações e este, pelo Diretor Presidente.

§ 7º. Nas ausências justificadas, especialmente por motivo de férias e a viagens a serviço da Agência, poderá o Diretor Presidente, através de Portaria indicar que a administração da Agência seja exercida pelos 03 (três) Diretores em conjunto na forma de Comitê.

§ 8º. O Diretor Presidente da MT FOMENTO terá status e prerrogativas de Secretário de Estado e os demais diretores de Secretário Adjunto.

§ 9º. É vedado ao Presidente e Diretores da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, pelo

prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento, por qualquer motivo, exercer direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função, na iniciativa privada, de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, consultor, que opere em concorrência de mercado com esta, ou operadoras de serviços públicos por elas regulados, controladas ou fiscalizadas.

**I** – durante o impedimento, o ex-Presidente ou o ex-Diretor ficará vinculado à Agência de Fomento, fazendo jus à remuneração equivalente a do cargo de direção e aos benefícios a ele inerentes.

**II** – incluem-se no prazo mencionado neste parágrafo, os eventuais períodos de férias não gozados.

**III** – durante o impedimento, o ex-dirigente deverá prestar serviços ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, podendo ser nomeado para outro cargo, conforme indicação do Governador do Estado.

**IV** – o disposto neste parágrafo se aplica ao ex-dirigente que tenha renunciado ao mandato, desde que tenha cumprido pelo menos um ano de gestão.

**V** – o ex-dirigente que tiver seu mandato cassado não fará jus à remuneração prevista no inciso I deste parágrafo, mantido, entretanto, o impedimento.

**VI** – é vedada ao ex-dirigente a utilização de informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1.992.

**VII** – a nomeação para cargo em comissão da administração pública estadual faz cessar todos os efeitos do impedimento, inclusive o pagamento da remuneração compensatória a que se refere o inciso I, deste parágrafo.

**VIII** – a remuneração prevista no inciso I deste parágrafo caberá ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 31.** Cabe à Diretoria Executiva decidir de forma colegiada e executar as normas traçadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração e terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da MT FOMENTO, competindo-lhe:

**I** – zelar pelo cumprimento da legislação vigente aplicável, do seu Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

**II** – propor o Regimento Interno da MT FOMENTO, que conterá sua estrutura complementar e o seu Plano Básico Organizacional, para aprovação do Conselho de Administração;

**III** – aprovar, até o último dia de janeiro de cada ano, o programa de trabalho para o exercício seguinte e seu cronograma físico-financeiro e, se necessário, promover sua atualização;

**IV** – propor a distribuição e aplicação do lucro apurado na forma estabelecida neste Estatuto;

**V** – propor a alienação e oneração de bens, prestação de garantias, transação e renúncia de direito, compra de bens imóveis e outros bens de vulto;

**VI** – propor ao Conselho de Administração a criação e extinção de filiais, agências, residências, escritórios de representação, empresas subsidiárias e a associação da MT FOMENTO com outras empresas;

**VII** – aprovar o Regulamento de Pessoal.

**Parágrafo Único.** Os documentos que envolvam responsabilidade da MT FOMENTO com terceiros, bem como os relativos às operações financeiras serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor da área e, na falta deste, pelo seu substituto, atuando sempre em conjunto.

**Art. 32.** Compete ao Diretor-Presidente:

**I** – representar a MT FOMENTO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todos os atos judiciais e extrajudiciais;

**II** – orientar a política geral da Agência;

**III** – coordenar e dirigir o trabalho de todos os setores da MT FOMENTO através dos Diretores responsáveis;

**IV** – autorizar as despesas de qualquer natureza por proposta da Diretoria interessada, ouvido o Diretor Financeiro;

**V** – admitir, nomear, remover, transferir, promover, punir e demitir empregado ou comissionado;

**VI** – apresentar o relatório anual dos negócios da MT FOMENTO ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com as contas da Diretoria;

**VII** – acompanhar as atividades das empresas em que a MT FOMENTO participe societariamente;

**VIII** – aprovar ou rejeitar proposições ad referendum do Conselho de Administração;

**IX** – manter e supervisionar os serviços da Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica, Assessoria de Controle Interno, Gerenciamento de Riscos, Ouvidoria, Comitês de Crédito, Comitê de Riscos e Gabinete;

**X** – convocar Assembléias Gerais;

**XI** – formular instruções, normas, ordens de serviço e portarias, assinando-as juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Gestão;

**XII** – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

**XIII** – delegar poderes aos demais Diretores.

**Art. 33.** Compete ao Diretor Financeiro:

**I** – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de contabilidade e patrimônio, finanças e orçamento e controle institucional;

**II** – gerir as atividades econômicas, financeiras, comerciais e contábeis da MT FOMENTO;

**III** – administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno ou normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

**IV** – elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, anualmente, o orçamento-empresa e colaborar com a elaboração do Plano de Negócios – Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, detalhando as ações e aplicações de recursos da MT FOMENTO e os administrados, para o exercício seguinte;

**V** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;

**VI** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;

**VII** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;

**VIII** – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

**Art. 34.** Compete ao Diretor de Operações:

**I** – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades junto aos setores público e privado;

**II** – coordenar planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;

**III** – dirigir e supervisionar a administração de fundos, captações, serviços e garantias;

**IV** – coordenar tecnicamente quanto às operações ativas realizadas pela MT FOMENTO, inclusive junto aos órgãos governamentais, às entidades de classe, de controle e fiscalização;

**V** – acompanhar os planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento executado por outras instituições estaduais, bem como aquelas do Governo Federal ou da iniciativa privada, quando sob a forma de convênio ou contrato;

**VI** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;

**VII** – coordenar escritórios e instalações onde se desenvolvam atividades técnico-operacionais não localizadas na sede da MT FOMENTO;

**VIII** – assinar com o Diretor Presidente ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnico-operacional da MT FOMENTO;

**IX** – firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço para sua área de atuação;

**X** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;

**XI** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;

**XII** – acompanhar rigorosamente as aprovações, contratações, liberações e liquidações das operações de crédito, relatando os processos para serem submetidos ao Comitê de Crédito.

**XIII** – realizar operações ativas, submetendo-as aos Comitês de Crédito;

**XIV** – propor operações passivas, consultando a Diretoria Financeira;

**XV** – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

**Art. 35.** Compete ao Diretor de Desenvolvimento e Gestão:

**I** – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades da Superintendência de Desenvolvimento e Gestão, e das Gerências de Tecnologia da Informação, Recursos Materiais, Gestão de Pessoas, Planejamento e Projetos e de Normas e Compliance;

**II** – orientar na elaboração e alteração anual do Plano de Negócios que inclui o Planejamento Estratégico e o Programa de Trabalho, colaborando com a elaboração, acompanhamento e análise do Orçamento Empresa.

**III** – gerir as atividades de desenvolvimento e gestão, bem como seus recursos humanos e materiais, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;

**IV** – dirigir os recursos materiais, de transporte, secretaria, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da MT FOMENTO;

**V** – propor ao Diretor Presidente a criação de funções, alterações na estrutura funcional e contratações, atendendo às conveniências de serviço;

**VI** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;

**VII** – propor planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;

**VIII** – verificar os estudos de viabilidade técnico-econômica submetida a MT FOMENTO;

**IX** – coordenar a elaboração de projetos específicos de desenvolvimento econômico e/ou social;

**X** – coordenar a realização de estudos que leve à identificação de novas oportunidades de investimentos no Estado de Mato Grosso, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento econômico e social;

**XI** – coordenar a realização de estudos econômicos e sociais relativos ao Estado de Mato Grosso que aprofundem o conhecimento de sua economia, do seu povo, dos seus recursos naturais, da sua cultura e de suas potencialidades, preferencialmente, em parceria com universidades e centros de pesquisas, estaduais e/ou nacionais.

**XII** – assinar com o Diretor Presidente e ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos relativos aos estudos e projetos de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão;

**XIII** – firmar a correspondência específica, portarias e ordens de serviço de sua Diretoria;

**XIV** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;

**XV** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;

**XVI** – delegar poderes aos auxiliares imediatos;

**XVII** – Desempenhar outras tarefas emanadas da Presidência.

## CAPITULO IX DAS SUPERINTENDÊNCIAS

**Art. 36.** A Superintendência de Operações, cujo comando é exercido por um profissional, diretamente subordinado ao Diretor de Operações, centraliza ações de supervisão e suporte às Gerências de Crédito, Negócios, Atendimento, Serviços Financeiros e de Administração de Fundos.

**Art. 37.** Compete à Superintendência de Operações:

**I** – auxiliar a Diretoria de Operações na coordenação das atividades das Gerências Operacional, Negócios, Atendimento, Análise de Crédito, e Administração de Fundos e de Cartão de Crédito.

**II** – auxiliar na coordenação de planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;

**III** – supervisionar a administração de fundos, captações, serviços e garantias;

**IV** – auxiliar tecnicamente na coordenação quanto às operações ativas realizadas pela MT FOMENTO, inclusive junto aos órgãos governamentais, às entidades de classe, de controle e fiscalização;

**V** – acompanhar os planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento executado por outras instituições estaduais, bem como aquelas do Governo Federal ou da iniciativa privada, quando sob a forma de convênio ou contrato;

**VI** – organizar projeções para exposição em data show ou filmes/slides sobre os projetos de financiamento da MT FOMENTO;

**VII** – preparar análise das operações de crédito, rentabilidade e inadimplências;

**VIII** – manter arquivo dos principais projetos gravados em meios eletrônicos;

**IX** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;

**X** – supervisionar os escritórios e instalações onde se desenvolvam atividades técnico-operacionais não localizadas na sede da MT FOMENTO;

**XI** – auxiliar na elaboração de correspondência específica, portarias e as ordens de serviço da sua área de atuação;

**XII** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;

**XIII** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;

**XIV** – auxiliar no acompanhamento das aprovações, contratações, liberações e liquidações das operações de crédito, relatando os processos para serem submetidos ao Comitê de Crédito.

**XV** – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

**Art. 38.** A Superintendência de Desenvolvimento e Gestão, cujo comando é exercido por um profissional, diretamente subordinado ao Diretor de Desenvolvimento e Gestão, centraliza ações de suporte de Tecnologia da Informação, Recursos Materiais, Gestão de Pessoas, Planejamento e Projetos e de Normas e Compliance.

**Art. 39.** Compete ao Superintendente de Desenvolvimento e Gestão:

**I** – auxiliar a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão na coordenação das atividades das Gerências de Tecnologia da Informação, Recursos Materiais, Gestão de Pessoas, Planejamento e Projetos e de Normas e Compliance;

**II** – formular estratégias e elaborar planos e programas de desenvolvimento regional, em articulação com as políticas e diretrizes do Governo Estadual, em articulação com Governo Federal e Governos Municipais e organizações da sociedade civil;

**III** – identificar e formular propostas de ações estratégicas de natureza setorial;

**IV** – identificar oportunidades de investimentos regionais;

**V** – propor diretrizes e prioridades para aplicação dos fundos administrados pela MT FOMENTO e outros;

**VI** – avaliar os impactos macroeconômicos decorrentes da aplicação dos recursos de projetos desenvolvidos pela MT FOMENTO em cooperação com outros agentes financeiros;

**VII** – estruturar sistema permanente de acompanhamento e avaliação de planos e programas de desenvolvimento regional;

**VIII** – coordenar a realização de estudos econômicos e elaborar projetos que levem à identificação e implantação de ações específicas objetivando o fomento ou a promoção de MT;

**IX** – identificar aglomerados econômicos com potencial para formação de APL's com vistas à agregação de valor ao produto, a internalização de renda e a competição no mercado;

**X** – apoiar a elaboração de perfis de investimentos e estudos de pré-viabilidade de projetos estruturantes para o desenvolvimento regional;

**XI** – realizar e estimular pesquisas voltadas ao desenvolvimento;

**XII** – promover ações que tornem a região mato-grossense atrativa para o investimento estrangeiro;

**XIII** – promover estudos e pesquisas para análise de mercado de setores econômicos relevantes para a economia local;

**XIV** – apoiar estudos de engenharia financeira para projetos e investimentos estratégicos;

**XV** – disponibilizar informações estratégicas a investidores potenciais, de forma a criar ambientes de motivação à atração de investimentos produtivos;

**XVI** – identificar fontes alternativas de financiamento para viabilizar a implantação de projetos de interesse ao desenvolvimento regional, de forma a complementar a ação financiadora dos recursos da MT FOMENTO;

**XVII** – propor e viabilizar mecanismos subsidiados de financiamento para inovação e modernização tecnológica de empreendimentos regionais;

**XVIII** – organizar parcerias com órgãos públicos, privados e ONG's visando viabilizar a difusão dos produtos da MT FOMENTO, colher propostas, documentos e realizar visitas de vistas e fiscalização;

**XIX** – organizar material de divulgação das atividades econômicas de MT, principalmente as do agronegócio, subsidiando as autoridades governamentais em palestras no Estado ou no exterior;

**XX** – organizar seminários, folders, e outras tarefas visando promover as atividades da MT FOMENTO e do Governo;

**XXI** – coordenar e participar de grupos de trabalho, cursos, seminários e outros eventos promovidos pela SEPLAN incluindo a Agência no Orçamento de Investimentos para aumento de capital e que visem inserir a MT FOMENTO no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano de Trabalho Anual – PPA/LOA, do Orçamento Geral do Estado;

**XXII** – coordenar a elaboração do Relatório de Atividades, anualmente, apresentando-o até o dia 10 de janeiro, munificando o Governo do Estado, com informações da MTF, para encaminhamento da Mensagem do Executivo de abertura dos Trabalhos Legislativos;

**XXIII** – coordenar a elaboração do Plano de Negócios, constituído do Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, apresentando-o até o dia 20 de janeiro;

**XXIV** – auxiliar a DF na elaboração do Orçamento Empresa a ser aprovado pela Diretoria e homologado pelo CAD, no início de cada ano; e

**XXV** – responsabilizar-se pelos trabalhos de "Responsabilidade Social" ou de outro estudo, de iniciativa da Assembleia Legislativa; e

**XXVI** – desempenhar-se de outras tarefas emanadas do Diretor de Desenvolvimento e Gestão.

**Art. 40.** A Superintendência de Controladoria, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente ligado à Diretoria Financeira, centraliza ações de suporte contábil, patrimonial, finanças, orçamento e controle institucional.

**Art. 41.** Compete ao Superintendente de Controladoria:

**I** – coordenar, orientar, controlar e acompanhar as atividades das gerências Contábil e Patrimonial, Financeira e Orçamentária, e Controle Institucional;

**II** – coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com os sistemas de contabilidade Totalbanco, do Sistema Financeiro Nacional e do Banco Central do Brasil;

**III** – controlar a escrituração contábil e fiscal com base em documentos idôneos;

**IV** – acompanhar alterações na legislação societária e fiscal, observando os princípios contábeis;

**V** – gerar os relatórios contábeis definidos em lei e normas do Banco Central do Brasil, fornecendo informações para os diretores, auditoria interna e auditoria externa;

**VI** – acompanhar os lançamentos contábeis à estrutura do Plano de Contas estabelecido pelo Banco Central do Brasil;

**VII** – obedecer aos princípios de contabilidade aplicáveis às Sociedades Anônimas e principalmente do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Nacional – COSIF;

**VIII** – obedecer aos procedimentos, normas da MT FOMENTO, gerando instruções específicas para a correta escrituração contábil e fluxo da documentação;

**IX** – manter relacionamento com os órgãos fiscalizadores, dentro dos limites estabelecidos pela MT FOMENTO, alinhando assim os objetivos da Agência aos normativos externos;

**X** – subsidiar a Diretoria Executiva e Conselhos de informações para prestação de contas aos acionistas;

**XI** – controlar os procedimentos contábeis dos fundos administrados pela MT FOMENTO, com demonstrações específicas, para publicação;

**XII** – relacionar-se com as gerências da Diretoria de Operações para implementar demonstrativos existente no sistema totalbanco;

**XIII** – manter controle e zelar pelo patrimônio da MT FOMENTO;

**XIV** – desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias à eficiência de suas atribuições;

**XV** – conferir os valores retidos a título de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, quando do pagamento a fornecedores;

**XVI** – checar a documentação do Fundo Fixo para pagamento de pequenas despesas;

**XVII** – controlar o cálculo do índice de Imobilização;

**XVIII** – controlar o cálculo para o Fundo de Liquidez, Res. 2828 do BACEN;

**XIX** – coordenar a emissão dos seguintes demonstrativos/documentos:

Balancete Mensal 4010 Modelo de Remessa ao BACEN;

Balancete Geral 4016 Modelo de remessa ao BACEN;

Balancete de Saldo Mensal,

Diário de Movimentação,

Razão Contábil;

**XX** – controlar a emissão do Mapa demonstrativo para recolhimento do PIS/PASEP & COFINS;

**XXI** – preparar e encaminhar os Demonstrativos Mensais para subsidiar a Auditoria Externa e Banco Central do Brasil;

**XXII** – coordenar a conciliação do material em estoque com Balancete Mensal;

**XXIII** – controlar as obrigações municipais do "substituto tributário" ISSQN.

**XXIV** – coordenar as Informações Financeiras Trimestrais – IFT;

**XXV** – confeccionar o Balanço Patrimonial Modelo de Publicação;

**XXVI** – participar da confecção da Demonstração de Resultado Semestral e anual;

**XXVII** – confeccionar as Mutações do Patrimônio Líquido;

**XXVIII** – confeccionar a Demonstração do Fluxo de Caixa;

**XXIX** – confeccionar as Notas Explicativas;

**XXX** – controlar as Demonstrações de Contribuições de Tributos Federais - DCTF;

**XXXI** – preparar o material para subsidiar o trabalho da Auditoria Interna;

**XXXII** – participar de Comitê de Crédito, para análise de Operação de Crédito, como membro;

**XXXIII** – confeccionar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;

**XXXIV** – confeccionar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda - DIPJ;

**XXXV** – controlar Extratos emitidos pela Receita Federal do Brasil para conciliação;

**XXXVI** – verificar e determinar providências para minimizar ou eliminar os atos sobre o Risco de Liquidez de que trata a Resolução nº. 2804, de 21/12/2000 do BACEN;

**XXXVII** – certificar-se, anualmente, da publicação da escala de férias dos empregados e da designação dos membros do Grupo de Licitação (Carta Convite – Concorrência e Pregão);

**XXXVIII** – coordenar a inspeção de Auditores do BACEN, TCE, AGE, Auditores Independentes etc, quando das visitas;

**XXXIX** – auxiliar na tomada de decisões das Aplicações Financeiras;

**XL** – propor Portaria visando o calendário do Planejamento para Encerramento Anual do Balanço Geral da MTF, fixando prazo para encaminhamento da Prestação de Contas ao TCE/MT, conforme as normas em vigor do Tribunal de Contas;

**XLI** – desempenhar-se de outras tarefas emanadas do Diretor Financeiro.

#### CAPÍTULO X DA ASSESSORIA TÉCNICA

**Art. 42.** A Assessoria Técnica é o órgão encarregado de prestar consultoria econômico-financeira, sendo composta de 03 (três) cargos de confiança de livre escolha e nomeação pelo Diretor-Presidente.

**Art. 43.** Compete à Assessoria Técnica:

**I** – assessorar na direção e coordenação das atividades técnicas da MT FOMENTO;

**II** – analisar e assistir todas as atividades técnicas da MT FOMENTO autorizadas pelo Diretor-Presidente;

**III** – manter e apoiar, de forma permanente, a atualização e sistematização de todo o acervo de estudos e projetos técnicos da MT FOMENTO;

**IV** – orientar os diversos setores da MT FOMENTO em sua área de atuação, quando solicitado;

**V** – emitir pareceres, quando solicitados;

**VI** – relacionar-se com o Banco Central do Brasil e manter os registros atualizados da MT FOMENTO no Sistema UNICAD do órgão;

**VII** – renovar, quando solicitado, as senhas dos usuários colaboradores da MTF no SISBACEN.

#### CAPÍTULO XI DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 44.** A Assessoria Jurídica compete o exercício de atividades de assessoramento jurídico, de defesa de patrimônio e da representação processual da MT FOMENTO em juízo e extra judicialmente, e está diretamente vinculada à Presidência, sendo composta de 02 (dois) cargos de confiança de livre escolha e nomeação pelo Diretor Presidente.

**Art. 45.** Compete especificamente à Assessoria Jurídica:

**I** – assessorar na direção e coordenação das atividades jurídicas da MT FOMENTO;

**II** – representar por solicitação ou credenciamento da Presidência a MT FOMENTO em juízo, ou fora dele;

**III** – representar extrajudicialmente a MT FOMENTO, desde que autorizada pelo Diretor-Presidente;

**IV** – promover todas as medidas judiciais ou administrativas acauteladoras de direitos e interesses da MT FOMENTO;

**V** – preparar a defesa e acompanhar os processos em que a MT FOMENTO figurar como parte autora, ré, assistente, litisconsorte, oponente, denunciada etc, em todos os graus e esfera de Jurisdição, podendo terceirizar os serviços de defesa e acionamento judiciais, mediante concorrência pública;

**VI** – supervisionar e exigir relatórios mensais das ações judiciais cujo patrocínio estiver a cargo de escritório terceirizado, na forma prevista no inciso anterior;

**VII** – analisar e apor o visto em instrumentos públicos ou particulares que impliquem alienação, aquisição, incorporação, fusão, constituição de ônus reais ou quaisquer outros atos que importem em elaboração de escritura ou contrato;

**VIII** – elaborar e apor o visto nos termos de contratos e convênios, de caráter administrativo, bem com nas Resoluções, Portarias e outros atos em que a Diretoria comparece;

**IX** – assistir e instrumentalizar, na forma da lei, todas as concorrências promovidas pela MT FOMENTO;

**X** – manter atualizada, de forma permanente e sistematizada toda legislação e jurisprudência dos tribunais jurisdicionais e órgãos fiscalizadores, de interesse da MT FOMENTO;

**XI** – orientar e divulgar aos setores da MT FOMENTO quanto à observância e aplicação dos dispositivos legais vigentes e suas alterações;

**XII** – verificar e fiscalizar o cumprimento das providências de natureza jurídica pelos setores da MT FOMENTO;

**XIII** – emitir pareceres de ofício ou quando solicitados.

#### CAPÍTULO XII DA AUDITORIA INTERNA

**Art. 46.** A Auditoria Interna, composta por até 02 (dois) Profissionais de Fomento concursados, devidamente habilitados para as atribuições de Auditor, na forma de função de confiança, diretamente subordinada ao Conselho de Administração, é responsável pelo controle, orientação e fiscalização de todos os setores integrantes da Agência e de seus conveniados.

**Art. 47.** Compete à Auditoria Interna:

**I** – realizar trabalho de orientação, instrução e atualização profissional a todos os órgãos da MT FOMENTO, preventivamente;

**II** – auditar os órgãos, setores, unidade operacionais, conveniadas e controladas, sob os aspectos administrativos, legais, técnicos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais;

**III** – orientar aos empregados da Agência sobre julgados da AGE, do Tribunal de Contas acerca da gestão pública, em geral;

**IV** – fiscalizar, permanentemente, as aplicações financeiras da MT FOMENTO;

**V** – examinar a Conciliação bancária de movimentação diária e a mensal;

**VI** – implantar e acompanhar os procedimentos, rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados da MT FOMENTO;

**VII** – analisar os sistemas da MT FOMENTO, registrando claramente as observações constatadas;

**VIII** – examinar e dar conformidade aos relatórios e processos analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas;

**IX** – fiscalizar, metódica e periodicamente, as operações da MT FOMENTO buscando coibir erros ou ilícitos;

**X** – executar a Tomada de Contas Especial, instaurado pela DIREX, quando se configurar omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da aplicação dos recursos, a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens e valores públicos ou, ainda, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano a MT FOMENTO;

**XI** – acompanhar os trabalhos da Auditoria Externa, auxiliando na busca de informações necessárias às auditagens;

**XII** – coordenar a implantação do Sistema de Controle Interno e sua sistematização, orientando-se segundo o preconizado na Resolução nº. 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Banco Central do Brasil e suas alterações;

**XIII** – fiscalizar e acompanhar a manutenção dos controles de riscos;

**XIV** – apresentar relatórios conclusivos sobre as auditagens, certificando a exatidão do quanto foi examinado e apontar as sugestões para solucionar os problemas detectados;

**XV** – fazer auditoria preventiva em conexão com as diretrizes do Conselho de Administração;

**XVI** – examinar os controles internos voltados para as atividades desenvolvidas pela MT FOMENTO, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, assim como o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis, em conformidade com as resoluções expedidas pelo CMN – Conselho Monetário Nacional;

**XVII** – fiscalizar e zelar pela qualidade dos controles internos necessários à proteção e salvaguarda dos bens e direitos da MT FOMENTO;

**XVIII** – avaliar a eficiência, eficácia e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais;

**XIX** – orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

**XX** – verificar a observância das normas e procedimentos aplicáveis nas autorizações, execuções e pagamentos de compras de bens e serviços e outros desembolsos;

**XXI** – averiguar a confiabilidade das informações e dados contábeis e de outras naturezas;

**XXII** – fiscalizar rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimento legais;

**XXIII** – fiscalizar o recolhimento de Tributos Federais, em especial o IOF, bem como os Tributos Municipais, de acordo com a agenda Tributária e legislação em vigor;

**XXIV** – acompanhar e realizar a conferência das folhas de pagamentos, inclusive da Diretoria e Conselhos;

**XXV** – propor novos métodos e medidas para serem utilizadas na avaliação da Auditoria Interna;

**XXVI** – verificar comunicação a DIREX, quando da ocorrência de irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos detectados por meio do desempenho das atribuições;

**XXVII** – elaborar Relatórios com parecer sobre os Balancetes mensais;

**XXVIII** – elaborar os relatórios sobre as contas semestrais e anuais que instruem a aprovação dos demonstrativos para encaminhamento a Controladoria do Estado, ao TCE, submetidos ao Conselho de Administração e Assembleia Geral;

**XXIX** – monitorar a manutenção do sistema informatizado de escrituração contábil e financeiro capaz de cumprir as informações a serem disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Órgão Central e Setorial de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e ao Controle Social a qualquer momento;

**XXX** – fiscalizar e acompanhar os Planos de Providências, relativos aos relatórios de inspeções da AGE, bem como dos relatórios de auditoria do TCE-MT e também do BACEN CENTRAL;

**XXXI** – checar a movimentação e saldo do Fundo Fixo para pagamento de pequenas contas (caixinha);

**XXXII** – auditar periodicamente o inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis;

**XXXIII** – auditar os "Termos de Responsabilidades", bem como a sua atualização, e, também a localização dos bens patrimoniais e sua conservação;

**XXXIV** – subsidiar as auditorias e inspeções da AGE, da Auditoria Externa, do TCE e BACEN nos trabalhos de avaliação dos controles internos bem como da gestão empresarial;

**XXXV** – orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente;

**XXXVI** – elaborar o relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno e encaminhar a Auditoria Geral do Estado (Lei Complementar nº. 198/2004) e ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a legislação em vigor;

**XXXVII** – emitir relatórios de Auditoria dos trabalhos efetuados;

**XXXVIII** – examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos Fundos e Convênios;

**XXXIX** – acompanhar as equipes de auditoria que se apresentem na Agência;

**XL** – elaborar o Planejamento das Atividades da Auditoria Interna;

**XLI** – elaborar o cronograma das áreas da Agência a serem auditadas;

**XLII** – analisar e emitir Parecer sobre os relatórios da Ouvidoria;

**XLIII** – verificar e manifestar-se por escrito, sobre o cumprimento da política e dos procedimentos adotados pela Superintendência de Gerenciamento de Riscos Operacionais de Mercado e Crédito;

**XLIV** – assessorar a Presidência, as Diretorias e os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência;

**XLV** – examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Agência e em Tomadas de Contas Especiais, segundo diretrizes emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas;

**XLVI** – promover diligência e elaborar relatórios por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Presidência e das Diretorias.

#### CAPÍTULO XIII DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

**Art. 48.** A Assessoria de Controle Interno, composta por 02 (dois) assessores, devidamente habilitados para as atribuições, subordinada à Presidência, desenvolve funções direcionadas, prioritariamente, ao Sistema de Controle Interno da MT Fomento.

**Art. 49.** Compete à Assessoria de Controle Interno:

- I** – implantar o Sistema de Controle Interno e sua sistematização, orientando-se segundo o preconizado na Resolução nº. 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Banco Central do Brasil e suas alterações;
- II** – verificar periodicamente os órgãos, setores, unidade operacionais, conveniadas e controladas, sob os aspectos administrativos, legais, técnicos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais;
- III** – assessorar na orientação aos empregados da Agência sobre julgados da AGE, do Tribunal de Contas acerca da gestão pública, em geral;
- IV** – executar procedimento de implantação de rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados da MT FOMENTO;
- V** – assessorar a Auditoria Interna na análise dos sistemas da MT FOMENTO, registrando claramente as observações constatadas;
- VI** – assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente;
- VII** – assessorar Auditoria Interna na orientação aos ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;
- VIII** – verificar a observância das normas e procedimentos aplicáveis nas autorizações, execuções e pagamentos de compras de bens e serviços e outros desembolsos;
- IX** – verificar as áreas operacionais sob aspectos administrativos;
- X** – controlar e Monitorar a manutenção do sistema informatizado de escrituração contábil e financeiro capaz de cumprir as informações a serem disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Órgão Central e Setorial de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e ao Controle Social a qualquer momento;
- XI** – zelar pela qualidade dos controles internos necessários à proteção e salvaguarda dos bens e direitos da MT FOMENTO;
- XII** – propor novos métodos e medidas para serem utilizadas na avaliação dos controles internos;
- XIII** – elaborar relatórios dos processos analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas;
- XIV** – manter controle permanente através de planilhas de execução orçamentária – controle de receitas e despesas mensal;
- XV** – auxiliar na fiscalização periódica, as operações da MT FOMENTO buscando coibir erros ou ilicitudes;
- XVI** – manter controle permanente sobre as aplicações financeiras da MT FOMENTO – controle de saldos e aplicações financeiras diárias;
- XVII** – verificar a conciliação bancária de movimentação diária e a mensal;
- XVIII** – executar a conciliação de recebimentos de cobrança diária;
- XIX** – controlar e checar a movimentação e saldo do Fundo Fixo para pagamento de pequenas contas (caixinha);
- XX** – manter controle mensal de Diárias e Adiantamentos, despesas com Telefones fixos e móveis e gastos com combustível;
- XXI** – controlar diariamente os contratos e convênios (financiamentos, objetivos e vencimento);
- XXII** – acompanhar Tomada de Contas Especial, instaurado pela DIREX, quando se configurar omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da aplicação dos recursos, a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens e valores públicos ou, ainda, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano a MT FOMENTO;
- XXIII** – acompanhar os trabalhos da Auditoria Interna e Externa, auxiliando na busca de informações necessárias às auditorias;
- XXIV** – acompanhar a manutenção dos controles de riscos;
- XXV** – examinar e apontar, por meio dos relatórios de auditorias, as sugestões para solucionar os problemas detectados;
- XXVI** – supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo;
- XXVII** – checar informações e dados estatísticos, colaborando com o Grupo Técnico responsável pelo Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Orçamento Empresa e do Plano de Negócios – Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, como periodicidade trimestral;
- XXVIII** – acompanhar rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimentos legais;
- XXIX** – examinar os processos para recolhimento de Tributos Federais, em especial o IOF, bem como os Tributos Municipais, de acordo com a agenda Tributária e legislação em vigor;
- XXX** – realizar a conferência das folhas de pagamentos, inclusive da Diretoria e Conselhos;
- XXXI** – emitir comunicação a DIREX, quando da ocorrência de irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos detectados por meio do desempenho das atribuições;
- XXXII** – co-participar na elaboração de Relatórios, com parecer sobre os Balancetes mensais;
- XXXIII** – co-participar nos relatórios sobre as contas semestrais e anuais que instruem a aprovação dos demonstrativos para encaminhamento a Controladoria do Estado, ao TCE, submetidos ao Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- XXXIV** – elaborar e monitorar os Planos de Providências, relativos aos relatórios de inspeções da AGE, bem como dos relatórios de auditoria do TCE-MT e também do BANCO CENTRAL;
- XXXV** – checar e conferir o inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis – inventário patrimonial, inventário do almoxarifado;
- XXXVI** – verificar os “Termos de Responsabilidades”, bem como a sua atualização, e, também a localização dos bens patrimoniais e sua conservação;
- XXXVII** – subsidiar as auditorias e inspeções da AGE, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do TCE e BACEN nos trabalhos de avaliação dos controles internos bem como da gestão empresarial;
- XXXVIII** – auxiliar a elaboração do Planejamento das Atividades da Auditoria Interna;
- XXXIX** – co-participar na elaboração do relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno e encaminhar a Auditoria Geral do Estado (Lei Complementar nº. 198/2004) e ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a legislação em vigor;
- XL** – elaborar e submeter a AGE, até 31 de outubro de cada ano, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos – PAACIs, com periodicidade de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente;
- XLI** – elaborar o relatório das atividades realizadas pela Unidade Setorial de Controle Interno. UNICESI, para encaminhar a AGE;
- XLII** – analisar os fluxos de processos de controle interno, elaborados e implementados;
- XLIII** – auxiliar na elaboração do cronograma das áreas da Agência a serem auditadas;
- XLIV** – auxiliar na elaboração anual do Orçamento Empresa e Plano de Negócios;
- XLV** – co-participar na verificação sobre o cumprimento da política e dos procedimentos adotados pela área de Gerenciamento de Risco Operacional, de Mercado, de Crédito, e de Liquidez; e
- XLVI** – assessorar a Presidência, as Diretorias e os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência.

## CAPITULO XIV DA OUVIDORIA

- Art. 50.** A Ouvidoria, subordinada e vinculada à Presidência será exercida por um empregado devidamente qualificado, tendo como objetivo assegurar os direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Agência, seus clientes, usuários de seus produtos e serviços, inclusive, funcionando na mediação de conflitos.
- § 1º.** O Ouvidor terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.
- § 2º.** A função será exercida por 01 (um) empregado indicado pela Diretoria Executiva da MT FOMENTO, escolhido dentre servidores, com respaldo do Grupo de Assessoramento Técnico – GAT.
- § 3º.** No mesmo ato será designado outro membro para exercer as funções de Ouvidor Substituto, que responderá pela Ouvidoria nos impedimentos e afastamento do titular.
- § 4º.** O Ouvidor será destituído por improbidade administrativa e/ou por falta grave, devidamente apurada, segundo o MPRO – Manual de Procedimentos Administrativos da Agência.
- Art. 51.** São compromissos da MT FOMENTO:
  - I** – criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.
  - II** – assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações

recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, conforme determina a Resolução 3.849/2010 do BACEN.

### Art. 52. Compete à Ouvidoria:

- I** – receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços que forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela Agência e por quaisquer postos de serviços ou pontos de atendimentos.
  - II** – prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.
  - III** – informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar a quinze dias.
  - IV** – encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III.
  - V** – propor à Diretoria Executiva medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas.
  - VI** – elaborar e encaminhar à Auditoria interna e à Diretoria Executiva, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V.
- Parágrafo Único.** Responsabilidades e outros itens de funcionamento serão tratados no Regimento Interno da Agência.

## CAPITULO XV DOS COMITÊS DE CRÉDITO

**Art. 53.** A Agência de Fomento do Estado disporá de comitês de crédito, atuando em níveis delegados e fixados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** – Resolução baixada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração fixará os valores das alçadas de que trata o caput deste artigo.

## CAPITULO XVI DO COMITÊ DE RISCO

**Art. 54.** A Diretoria Executiva, por Resolução, disporá sobre o Comitê de Risco, constituindo grupo que será composto pelas Superintendências, pelas Assessorias Técnicas, de Controle Interno, Jurídica e pelas Gerências a serem definidas, que avaliarão as ações de descentralização, correções de falhas, exame dos processos, sistemas e análise das probabilidades de ocorrências de Riscos e seus impactos:

- I** – as unidades gerenciais de Riscos deverão estar segregadas das atividades de negociação, execução e de auditoria interna;
- II** – as reuniões do grupo, quinzenais, serão registradas em Atas e remetidas à Diretoria com suas conclusões e recomendações;
- III** – o Comitê de Risco receberá relatório da Assessoria de Controle Interno expondo sobre os procedimentos internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, submetendo-o ao conhecimento do grupo para orientar a administração sobre ocorrências e providências a serem propostas à Diretoria.

## CAPITULO XVII DO GABINETE

**Art. 55.** A Presidência da Agência será assistida pela Chefia de Gabinete que coordenará a Agenda do Diretor Presidente, participando das reuniões da Diretoria e deverá orientar os serviços de Governança, funções a serem detalhadas no Regimento Interno.

## CAPITULO XVIII DOS PROFISSIONAIS DE FOMENTO

**Art. 56.** A organização do quadro de pessoal da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. – MT FOMENTO** - configura a carreira de Profissionais de Fomento, composta de 3 (três) categorias, sob a forma jurídica de empregos públicos, a serem preenchidas através de processo seletivo, sendo composta de:

- I** – técnicos de Fomento;
  - II** – agentes de Fomento;
  - III** – auxiliares de Fomento.
- § 1º.** Os empregos de Técnico de Fomento abrangem as seguintes atribuições:
- I** – administração financeira, contabilidade, orçamento, planejamento, organização e métodos;
  - II** – modernização, pesquisas, marketing, inspeção e controle;
  - III** – projetos e programas;
  - IV** – pareceres jurídicos;
  - V** – análise de balanço, análise estatística, análise econômica;
  - VI** – gestão de pessoas, material, serviço, patrimônio e outros que requeiram escolaridade de nível superior.
- § 2º.** Os empregos de Agente de Fomento abrangem as seguintes atribuições:
- I** – secretariado, digitação, arquivo, protocolo;
  - II** – manutenção de dados, datilografia, programação;
  - III** – técnicas em finanças, contabilidade, recursos humanos, patrimônio e cadastro e outros trabalhos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissionalizante.
- § 3º.** Os empregos de Auxiliar de Fomento abrangem as seguintes atribuições:
- I** – limpeza, serviços de copa, conservação;
  - II** – manutenção, transportes, vigilância e outros que requeiram escolaridade mínima no ensino fundamental completo.

**Art. 57.** O quadro inicial constará de 50 (cinquenta) empregos públicos de Profissionais de Fomento.

**Parágrafo único.** O Conselho de Administração, mediante Resolução, dimensionará a quantidade de empregos públicos que comporá cada categoria de Profissionais de Fomento.

**Art. 58.** Os subsídios correspondentes aos Profissionais de Fomento são os inicialmente fixados nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 140, de 16/12/2003, procedendo-se às alterações posteriores na forma da política da Agência e segundo as disposições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** O sistema remuneratório dos Profissionais de Fomento é estabelecido através do subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição da República.

**Art. 59.** O emprego de Técnico de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

**§ 1º.** As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

- I** – classe A - habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe;
  - II** – classe B - curso de pós-graduação lato sensu;
  - III** – classe C - título de pós-graduação Mestrado;
  - IV** – classe D - título de Doutor ou PhD.
- § 2º.** A progressão horizontal na carreira obedecerá à titulação exigida, com interstício mínimo de 3 (três) anos.
- § 3º.** Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, e obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

**Art. 60.** O emprego de Agente de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

**§ 1º.** As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

- I** – classe A - habilitação em nível de ensino médio completo;
- II** – classe B - habilitação em nível de ensino médio completo e cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de duração;



III – classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos respectivos conselhos de classe.

§ 2º. A progressão horizontal obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, obedecendo à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

§ 4º. Os cursos de aperfeiçoamento constantes no inciso II a que se refere este artigo, poderão ser considerados através do somatório, desde que tenham carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas.

**Art. 61.** O emprego de Auxiliar de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo da seguinte forma:

I – classe A – habilitação em nível de ensino fundamental completo;

II – classe B – habilitação em nível de ensino médio completo e habilitação específica.

§ 2º. A progressão horizontal na classe obedecerá à titulação exigida, com interstício de 5 (cinco) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, obedecendo à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

**Art. 62.** Os cargos de Confiança da MT FOMENTO são os constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 331, de 23 de setembro de 2008, que alterou a LC 140/03.

§ 1º. A estrutura e remuneração dos cargos de Confiança serão fixadas por Resolução do Conselho de Administração, na forma do inciso IV, do Art. 16 da LC 140/03.

§ 2º. As atribuições dos cargos criados pela LC 331/08, que alterou a LC 140/03, com exceção da Diretoria, serão fixadas no Regimento Interno da MT FOMENTO.

§ 3º. O provimento dos cargos de Confiança dar-se-á por livre nomeação e exoneração, na forma do inciso III, do Art. 20, da LC 140/03.

**Art. 63.** Os Profissionais de Fomento, nomeados em cargos comissionados, perceberão subsídio correspondente ao cargo, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescido de um percentual sobre o subsídio do último nível e da última classe do seu cargo, enquanto investido no cargo comissionado, de acordo com Resolução do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** Ao Profissional de Fomento, nomeado para o exercício de cargo comissionado, de que trata este artigo, é facultado optar pelo subsídio do cargo comissionado.

**Art. 64.** O regime jurídico de pessoas da Agência será o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a respectiva legislação complementar, sendo objeto de detalhamento pelo Manual de Procedimentos Administrativos – MPRD.

**Art. 65.** O ingresso de pessoal far-se-á mediante concurso público, observadas as normas específicas expedidas pela Diretoria Executiva.

§ 1º. É expressamente vedada a MT FOMENTO à cessão de empregados.

§ 2º. Aos profissionais de fomento é vedada a aquisição de estabilidade nos respectivos empregos.

## CAPÍTULO XIX DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

**Art. 66.** As normas relativas ao preenchimento de emprego, à progressão, à avaliação, à assistência e à aposentadoria serão definidas através de atos aprovados pela Diretoria Executiva, observando-se rigorosamente as prescrições legais e estatutárias.

**Art. 67.** O exercício social da MT FOMENTO coincidirá com o ano civil.

**Art. 68.** A MT FOMENTO levantará Demonstrações Contábeis e procederá à apuração do resultado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada exercício.

**Art. 69.** Do resultado do exercício, feita a dedução para atender a prejuízos acumulados e à provisão para Imposto sobre a Renda, a Assembléia Geral Ordinária fixará sua destinação, observada a seguinte distribuição:

I – cinco por cento para a constituição da Reserva Legal, até que alcance vinte por cento do capital social subscrito;

II – vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações, para o pagamento de dividendos.

§ 1º. Nenhum dividendo será pago ou creditado, quando não resultar lucro do exercício social findo, ou, quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízo de exercícios anteriores.

§ 2º. O dividendo de que trata este artigo não será obrigatório no exercício social, quando a diretoria informar ao acionista controlador ser ele incompatível com a situação financeira da Agência, sendo, então registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da sociedade permitir, observado parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 70.** Feitas as deduções conforme disciplina este capítulo, e havendo saldo este ficará à disposição do acionista controlador, que lhe dará o destino que julgar conveniente, podendo deliberar sobre a distribuição de gratificações, bonificações, ou ainda, ser mantido como lucros suspensos, transferindo para a conta de reserva cujo título e destinação seja especificado, ou aproveitado para aumento do capital social.

## CAPÍTULO XX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 71.** A MT FOMENTO entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

§ 1º. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, assim como aprovar o liquidante e o Conselho de Administração para funcionar nesse período, fixando as respectivas remunerações.

§ 2º. Em caso de dissolução da sociedade, a Assembléia Geral de Acionistas é o foro próprio para decisões, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT propor a designação de liquidante e zelar pela guarda dos bens e haveres da MT FOMENTO, com a assistência jurídica da PGE/MT – Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 72.** O orçamento global de recursos e dispêndios da MT FOMENTO compreende:

I – o orçamento administrativo, que contemple as despesas administrativas correntes e as imobilizações técnicas;

II – o orçamento de aplicações, que contemple os dispêndios associados às operações de apoio financeiro a projetos de investimentos;

III – as demais despesas correntes e de capital e as fontes de recurso.

**Art. 73.** A MT FOMENTO observará as normas gerais orçamentárias e contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo do cumprimento de dispositivos legais aplicáveis às sociedades de economia mista nas áreas orçamentária e contábil.

**Art. 74.** O Regimento Interno da MT FOMENTO, baixado por ato da Diretoria, detalhará a estrutura da Agência, fixará as atribuições das pessoas investidas em cargos, suas responsabilidades, deveres e direitos, complementado pelo Termo de Gestão Compartilhada, firmado pelos empregados da instituição.

**Parágrafo Único.** As operações com montante superior ao citado no § 2º do art. 11 deste Estatuto, somente poderão ser efetuadas com prévia autorização do Conselho de Administração.

**Art. 75.** A MT FOMENTO reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e legislação correlata aplicável.

§ 1º. Em suas relações com a MT FOMENTO, o Diretor Presidente e os demais Diretores equiparam-se a empregados de confiança, segundo a norma do art. 62, item II, da CLT, com as restrições do art. 499 do mesmo diploma legal.

§ 2º. Salvo no caso de empregado-Diretor e consequente reintegração em seu antigo cargo, a simples substituição de um Diretor mediante eleição de seu sucessor, caracteriza sua dispensa, não se lhe aplicando, em nenhuma hipótese, as disposições do título IV, Capítulo VI, da CLT.

§ 3º. Em conformidade com a Lei nº 6.919, de 02 de junho de 1981, fica estendido aos diretores da Agência de Fomento o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como o benefício de férias, com abono de 1/3 e décimo terceiro salário, procedimentos regulares já praticados na Agência.

**Art. 76.** A MT FOMENTO poderá manter empregados em cursos universitários e pós-graduação, de seu interesse, assim como fornecer estágios a estudantes de estabelecimentos de ensino especializado.

**Art. 77.** A MT FOMENTO poderá realizar convênios ou contratos com universidades, outras instituições de ensino superior e organizações estatais e não governamentais, objetivando o aprofundamento do conhecimento do Estado de Mato Grosso relativamente aos seus meios físico, biológico, ambiental, econômico, social e cultural.

**Art. 78.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2004.

Notas:

>Versão original com base na Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003.

>Versão atualizada do Estatuto de acordo com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 168, de 04 de maio de 2004.

>Versão atualizada, com alterações e inserções da AGE de 14.04.05,

>Capital social alterado Assembléia-Geral Extraordinária de 16/08/05,

>Capital social alterado Assembléia-Geral Extraordinária de 21/09/05,

>Capital social alterado Assembléia-Geral Extraordinária de 07/10/05.

>Capital social alterado e redação do art. 16 ampliada com o acréscimo de um inciso, passando a 17 incisos e 2 parágrafos, Assembléia-Geral Extraordinária de 16/12/05.

>Capital social alterado e redação do art. 16 modificada com a supressão de um inciso, voltando a redação anterior com 16 incisos e 2 parágrafos, Assembléia-Geral Extraordinária de 10/03/06.

>Versão atualizada, LC nº. 190, de 10/11/04; LC nº 217, de 11/07/05; LC nº 253, de 14/09/06; LC nº 264, de 28/12/06; e LC nº 274, de 05/07/07; e alteração de capital subscrito AGE 30/08/07.

>Versão Atualizada, LC nº 284, de 07/11/07; LC nº 287, de 14/12/07; Ouvidoria; Gerenciamento de Riscos; e aumento de capital subscrito e integralizado AGE 29/04/08.

> Versão atualizada, LC nº 331, de 04/06/08, aumento de capital subscrito e integralização AGE 04/06/09.

> Versão atualizada, AGE 04/03/11.

> Versão atualizada, AGE 24/08/11, LC 362/09, LC 424/11 e LC 427/11.

> Versão atualizada, AGO/AGE de 27/02/12.

> Versão atualizada, AGE de 25/07/12.

Visto:

Estado de Mato Grosso

OUTROS PARTICIPANTES

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
Extrato de Cooperação Técnica nº 02/2011

**Espécie:** 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica METAMAT/MT FOMENTO.

**Cooperante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**Cooperada:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO.

**Objeto:** Formalização da cedência do servidor Ismael Martinho de Souza Ramos, pertencendo ao quadro dos servidores da Cooperante à Cooperada, para que, inteiramente às expensas desta, e onde lhes for determinado, prestem os seus serviços.

**Prazo:** 02 (Dois) anos, a contar do dia 12 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

**Assinam:**

Pela Cooperada

Mario Milton V. Ferreira Mendes  
Diretor Presidente da MT Fomento

Pela Cooperante

Wilce Aquino de Figueiredo  
Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00395/2012

DE: 20/12/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98579/1) ELOIZA NASCIMENTO FERNANDES TABOSA GOES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT  
 A Partir de: 14/12/2012 Até 23/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00419/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 581249/2012  
 Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/11/2012  
 Processo N.: 643610/2012  
 Nome: (225835/1) DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (154377) GER. DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMACAO  
 A Partir de: 07/12/2012

Processo N.: 631681/2012  
 Nome: (116721/3) POTIARA COSTA DE FRANCA BARRETO DALCIN  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (104922) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DA RECEITA PÚBLICA  
 A Partir de: 05/11/2012

Processo N.: 602255/2012  
 Nome: (206791/1) TIAGO DE SOUZA SOARES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (161322) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NORTE  
 A Partir de: 03/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00420/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 649369/2012  
 Nome: (21125/1) RITA VALERIA MAGALHAES VALLE  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 11/11/2012 Até 11/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00421/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (48817/1) MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS BEZERRA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS  
 A Partir de: 15/12/2012 Até 22/12/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (156/1) NUBIA NEVES BOMFIM  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 16/12/2012 Até 13/02/2013

Processo N.:  
 Nome: (8281/1) ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (174408) COORD. DE ANALISE DE GASTOS ESTDUAIS  
 A Partir de: 10/12/2012 Até 17/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00422/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 655403/2012  
 Nome: (8187/1) DANIEL EDUARDO CONCEICAO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/11/2004 Até 31/10/2009  
 A Partir de: 14/12/2012 Até 11/02/2013  
 Processo N.: 637074/2012  
 Nome: (23866/1) ERICO MIGUEL SCAFF  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 17/03/2000 Até 16/03/2005  
 A Partir de: 31/12/2012 Até 30/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00423/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 639491/2012  
 Nome: (49615/1) ISAIAS GIMENEZ  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Até 31/08/2008  
 A Partir de: 03/09/2012 Até 02/10/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**PORTARIA/SEFAZ/00123/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO CARGO EM COMISSAO/FUNCAO

Processo N.: 572320/2012.  
 Nome: (8084/1) ADEMIR DE LAET  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (51854/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA  
 Un. Adm: (038849) AGENCIA FAZENDARIA DE SAPEZAL  
 Processo N.: 630681/2012  
 Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS  
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 657737/2012  
 Nome: (48863/1) ADAO BATISTA DE SOUSA  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (50520/1) LEOCADIA OLSZEWSKI  
 Un. Adm: (004391) AGENCIA FAZENDARIA TERRA NOVA DO NORTE

Processo N.: 624993/2012  
 Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA  
 A Partir de: 10/01/2013 Até 08/02/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (49573/1) JOSE RENATO DA FONSECA  
 Un. Adm: (004090) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO GARAS

Processo N.: 613349/2012  
 Nome: (48857/1) EMERSON LUIS FORTES BARRETO  
 A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (13296/1) EDSON ROBERTO PUSCHNERAT  
 Un. Adm: (040142) AGENCIA FAZENDARIA DE CLAUDIA

Processo N.: 617027/2012  
 Nome: (200223/1) JOSE EDSON DOS SANTOS  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (201529/1) MAURICIO GOMES  
 Un. Adm: (172340) GER.REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NOROESTE

Processo N.: 616140/2012  
 Nome: (48821/1) JOSUE SILVA DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (48848/1) CELIO CAVALCANTE  
 Un. Adm: (003891) AGENCIA FAZENDARIA DE DIAMANTINO

Processo N.: 660957/2012  
 Nome: (16745/13) MAILSA SILVA DE JESUS  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
 Substituído: (12648/1) EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDARIA

Processo N.: 643243/2012  
 Nome: (49585/1) MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (140527/1) ANDRE LUIZ DAVID  
 Un. Adm: (003905) AGENCIA FAZENDARIA DE NOBRES

Processo N.: 630670/2012  
 Nome: (48728/1) MIRIAM VAZ VIEIRA  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (48800/1) EDIMAR FELICIO DA SILVA  
 Un. Adm: (003646) AGENCIA FAZENDARIA DE JACIARA

Processo N.: 643344/2012  
 Nome: (49590/1) NELCI ELISA PEITER  
 A Partir de: 03/12/2012 Até 01/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (50530/1) MARCELO AZEVEDO GELBER  
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 630651/2012  
 Nome: (48814/1) NEWTON CARLOS DE FREITAS  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA  
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 660957/2012  
 Nome: (101171/5) RENATA FERNANDES LIMA  
 A Partir de: 10/01/2013 Até 08/02/2013  
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
 Substituído: (138303/1) MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON  
 Un. Adm: (142808) GER. DE PROCES. DE AQUISIÇÕES  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**PORTARIA/SEFAZ/00124/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 660934/2012  
 Nome: (204061/1) ELSON ANTONIO ROMAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142506) GER. DE EXECUÇÃO FINANC. DA DESPESA  
 A Partir de: 01/12/2012 Até  
 Processo N.: 655212/2012  
 Nome: (206571/1) JOSE EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE  
 A Partir de: 01/01/2013 Até 31/01/2013  
 Processo N.: 655212/2012  
 Nome: (206570/1) RAFAEL DA CRUZ ARAÚJO VIEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE  
 A Partir de: 01/01/2013 Até 31/01/2013  
 Processo N.: 655212/2012  
 Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO FINANC. DA DESPESA  
 A Partir de: 01/01/2013 Até 31/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**PORTARIA/SEFAZ/00125/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 660934/2012  
 Nome: (8309/1) JAMIR AUGUSTO DA COSTA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142506) GER. DE EXECUÇÃO FINANC. DA DESPESA  
 A Partir de: 10/07/2012 Até 30/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00153/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (80186/2) JOEL DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
 Un. Adm: (158020) GER. DE RESTAURAÇÃO DE ECOSSISTEMAS  
 A Partir de: 14/12/2012 Até 23/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Vicente Falcao de Arruda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00149/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (131105) COORD. CONTÁBIL  
 A Partir de: 06/12/2012 Até 19/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

**PORTARIA/SESP/00063/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: C.1.342/12/GAB-SAENS  
 Nome: (201561/3) CARMEN LUCIA BARBOSA  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
 Substituído: (140371/1) SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA  
 Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO  
 Processo N.: Cl.088/12/SUGP/CADQV  
 Nome: (232124/1) DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA  
 A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA  
 Un. Adm: (156159) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA  
 Processo N.: C.1.057/12/SUADM  
 Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI  
 A Partir de: 11/12/2012 Até 09/01/2013  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA  
 Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO  
 Processo N.: C.1.248/12/GEPAT  
 Nome: (203036/1) JULIANO PEREIRA VARGAS  
 A Partir de: 14/01/2013 Até 12/02/2013  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (234975/1) JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR  
 Un. Adm: (131296) GER. DE PATRIMÔNIO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00148/2012** DE: 20/12/2012  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: aj  
 Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (95781/1) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**PORTARIA/PJC/00105/2012** DE: 20/12/2012  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: APLICAR  
 Evento: SUSPENSAO - SEM REMUNERACAO  
 Processo N.: 331/2012  
 Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 06/12/2012 Até 10/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PORTARIA/PJC/00104/2012** DE: 20/12/2012  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 632165/2012  
 Nome: (85375/2) LAERCIO RANGEL  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 23/10/2012 Até  
 Processo N.: 633829/12  
 Nome: (92160/1) NERIA REGINA DOS REIS CARVALHO DE CAMPOS PADILHA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 04/12/2012 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PORTARIA/PJC/00103/2012** DE: 20/12/2012  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: OF.615/12/ACADEPOL  
 Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES  
 A Partir de: 12/09/2012 Até 11/10/2012  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (23892/1) UBALDO MOREIRA DA COSTA  
 Un. Adm: (163783) COORD. DE BIBLIOTECA  
 Processo N.: 661077/12  
 Nome: (105026/8) FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA  
 A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA  
 Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
 Processo N.: 661107/12  
 Nome: (203968/1) MOACIR RODRIGUES DE MENEZES  
 A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (203454/1) NEUCIDELE NATALIA BARROS  
Un. Adm: (173711) GER. DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E DIFUSÃO DE DADOS

Processo N.: of.616/12/ACADEPOL  
Nome: (238838/1) ROBERTA CAMILO DE ARAUJO  
A Partir de: 17/12/2012 Até 15/01/2013

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (203531/1) MARIA JOSE BATISTA DA SILVA  
Un. Adm: (163864) GER. DE ENSINO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00555/2012 DE: 20/12/2012  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:  
Nome: (101686/1) ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00554/2012 DE: 20/12/2012  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:  
Nome: (72075/2) EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 10/09/2012 Até 08/11/2012

Processo N.:  
Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 08/12/2012 Até 06/01/2013

Processo N.:  
Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
A Partir de: 16/12/2012 Até 14/01/2013

Processo N.:  
Nome: (13337/1) IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 03/12/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:  
Nome: (19964/1) SILVANIA PIRES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 19/12/2012 Até 16/02/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00553/2012 DE: 20/12/2012  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj  
Nome: (115972/2) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA BELA DA S.S. TRINDADE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (203370/1) ADAO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (86938/12) ADEMAR DE MORAIS BERTOLINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPECIAL DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 19-12-2012.  
Nome: (234450/1) ADOLFO RESENDE CARVALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
A Partir de: 17/11/2012 Até 17/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (75742/3) ADRIANA GROFF  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPECIAL DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (136276/1) ADRIANO FALCO PALHARINI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (17304/1) AGNELO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (234850/1) AGRICIO JUNIOR RODRIGUES CANABRAVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (203467/1) AIRES ERLOINY TELLES PANIAGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (77639/4) AIRTON ROSAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (108219/1) ALAN CANTUÁRIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 15/11/2012 Até 15/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (25985/1) ALDERY PEREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (97503/1) ALESSANDRA NOVAIS ROSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DA MULHER  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (234331/1) ALESSANDRA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (101170/4) ALESSANDRA SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (92113/1) ALESSANDRA MARQUEZ FERRONATO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (137172/1) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 17/11/2012 Até 17/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (66960/2) ALESSANDRO MARCOS DA CRUZ LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPECIAL DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (234348/1) ALEX SANDRO LOZANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (64136/5) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (136108/1) ALGACIR ROMEU BRISOLA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (234439/1) ALINOR CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (97451/1) ALLISSON NERES GIESELER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (38829/1) AMILSON MOREIRA LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133167) DELEGACIA DISTRITAL DA GUIA  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (21971/1) AMILTON DE OLIVEIRA MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (238850/1) ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS BUFFON  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (234445/1) ANA PAULA GUERRISE PICHININ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (16529/1) ANACLETO NUNES MIRANDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (59276/3) ANAIDE BARROS DE SOUZA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 19-12-2012.  
Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (136462/1) ANDERSON SANTANA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (24896/1) ANDRE LUIZ DE MATTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (203373/1) ANDRE LUIZ GUIMARAES MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (108135/1) ANDRE RENATO GONCALVES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (234328/1) ANILSON RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
A Partir de: 17/11/2012 Até 17/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (92144/1) ANTENOR FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (13321/1) ANTONIO ALVES MONTEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
Nome: (82372/25) ANTONIO AUGUSTO NULFO DE FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133256) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA BRASÍLÂNDIA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (24990/1) ANTONIO CESAR DE BRITO RAMALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
Nome: (89124/4) ANTONIO OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (203372/1) ANTÔNIA ALESSANDRA GARCIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNIC. DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (97313/1) ARILDO RELIQUIAS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 16/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (77925/2) ARLINDO DA SILVA RONDON FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 19-12-2012>jmn.  
Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (125806/11) AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
Nome: (95736/1) AURELIO DOURADO BARRÓS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (25362/1) BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (234452/1) BEATRIZ ALFARO COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (32367/1) BENEDITA LOPES DOS ANJOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
Nome: (9447/1) BENEDITO MOREIRA ROMPATE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 19-12-2012.  
Nome: (32734/1) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: aj  
Nome: (24921/1) BENEDITO RIBEIRO TAQUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
Nome: (25363/1) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO

A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (95710/1) BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (234451/1) BRUNO GONTIJO DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
 Nome: (203661/1) CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (44132/1) CARLINHO DE SOUSA BRITO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (234319/1) CARLOS ALBERTO GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 29/11/2012 Até 29/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (17727/1) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012  
 Processo N.: 19-12-2012>jmn.  
 Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012  
 Processo N.: 19-12-2012.  
 Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (32361/1) CELIA SILVA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (203569/1) CELIO PORTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNIC. DE POXORÉO  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (97453/1) CELSO LUIZ FERREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (136298/1) CHRISTIANE PATRICIA DE AMORIM FERRAZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (136602/1) CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNIC. DE SAPEZAL  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 19-12-2012.  
 Nome: (25367/1) CLARICE DA ROSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (136282/1) CLAUDIA BRAZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (25159/1) CLAUDIA MARIA CAPIOTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 18-12-2012>jmn.  
 Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (107900/1) CLAUDIO MOLINA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (203962/1) CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (44051/1) CLAYTON FARIAS DE BRITO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (92146/1) CLEITON PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (17264/1) CLEMAR CASTRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (114693/2) CLEMILDES ANDRADE GONZAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (44038/1) CLEONICE DA ROSA CARRARO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (23572/1) CLEUNICE SIMOES DA SILVA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (115316/2) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012  
 Processo N.: 17-12-2012>jmn.  
 Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 07/11/2012 Até 07/11/2012  
 Processo N.: aj  
 Nome: (234374/1) CRISTIANO FERREIRA CARI  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 Processo N.: sol  
 Nome: (16543/1) LILIANE MACHADO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA  
 A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**  
**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00287/2012 DE: 20/12/2012  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (112995/1) EDUARDO SOARES DE MORAES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA  
 A Partir de: 14/12/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:  
 Nome: (16871/1) JOAO GOULART COSTA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 18/12/2012 Até 16/01/2013

Processo N.:  
 Nome: (50762/1) MARCO JOSE DE MORAIS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO  
 A Partir de: 28/11/2012 Até 25/02/2013

Processo N.:  
 Nome: (44378/1) MARIA JOSE DOS SANTOS BARCELO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO  
 A Partir de: 07/12/2012 Até 16/12/2012

Processo N.:  
 Nome: (99046/1) MAURICIO ALVES DA GUIA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 26/11/2012 Até 24/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00153/2012 DE: 20/12/2012  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (116695/1) KARLLA PIRES DE CAMPOS FERRO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 13/12/2012 Até 10/02/2013

Processo N.:  
 Nome: (116634/1) RAFAEL MARAN XAVIER  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 30/12/2012

Processo N.:  
 Nome: (108980/1) ROGERIO PERDIGAO JUNIOR  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)  
 A Partir de: 18/12/2012 Até 06/01/2013

Processo N.:  
 Nome: (73071/1) WILSON DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039934) 3. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (3. CIBM)  
 A Partir de: 11/12/2012 Até 30/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Aderson Jose Barbosa  
 Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00069/2012 DE: 20/12/2012  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: of.526/12/GAB/POLITEC  
 Nome: (94010/2) CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT  
 A Partir de: 10/12/2012 Até 24/12/2012  
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
 Substituído: (48462/10) PIERRE BIANCARDINI JUNIOR  
 Un. Adm: (158887) DIR.-GERAL ADJ. DA POLITEC

Processo N.: OF.531/12/GAB/POLITEC  
 Nome: (26709/4) JOSE ERNESTO BARBOSA DE SOUZA  
 A Partir de: 03/12/2012 Até 17/12/2012  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (107389/1) JULIE DA SILVA LEITE  
 Un. Adm: (158968) DIR. DE SUPORTE INSTITUCIONAL

Processo N.: 641031/12  
 Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 30/12/2012  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA  
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00258/2012 DE: 20/12/2012  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol  
 Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj  
 Nome: (21275/1) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (159418) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00259/2012 DE: 20/12/2012  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (24652/1) MAIRA BERNARDINA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
 A Partir de: 18/12/2012 Até 15/02/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00153/2012 DE: 20/12/2012  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: C.1.2258/12/SGC  
 Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE  
 A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (131899/2) ANA LUCIA SERAFIM GIMENES  
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU

Processo N.: C.1.2293/12/SGC  
 Nome: (97843/5) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO  
 A Partir de: 30/10/2012 Até 13/11/2012  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (10724/2) PEDRO DIONIZIO VIEIRA FILHO  
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

Processo N.: 662753/12.  
 Nome: (91064/10) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA  
 A Partir de: 01/01/2013 Até 30/01/2013  
 Cargo/Função: (11495) DGA-5  
 Substituído: (58834/7) DILTON MATOS DE FREITAS  
 Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

Processo N.: 646090/12.  
 Nome: (109383/1) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO  
 Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00524/2012 DE: 20/12/2012  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 11/12/2012 Até 08/06/2013

Processo N.:  
 Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA  
A Partir de: 15/12/2012 Até 12/02/2013

Processo N.:

Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 05/12/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:

Nome: (41096/11) ELIANE MARQUES FONTES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA  
A Partir de: 15/12/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (233500/1) GEISA DA COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Un. Adm: (16235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 19/11/2012 Até 17/01/2013

Processo N.:

Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONÇA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/12/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS  
A Partir de: 18/12/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:

Nome: (80638/1) VITORIO MAIOLINO  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA  
A Partir de: 17/12/2012 Até 16/03/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00522/2012

DE: 20/12/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (88952/1) ADILSON BLAUT HERINGER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (127477/1) AGDA REZENDE CARDOSO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (115763/1) AGEU VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 04/12/2012 Até 04/12/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (41534/4) ALDO HALIK  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (234297/1) ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 16/12/2012 Até 16/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (233746/1) ALVACIR FERREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/11/2012 Até 12/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (86588/10) ANGELA MARIA CORREIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232253/1) ARILSON MOREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (233816/1) ARLINDO DE FREITAS JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233372/1) ARTHUR BALBINO LEAL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 05/12/2012 Até 05/12/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232135/1) CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (233245/1) CLEBER HAGEMANN HORBACH  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (124478/2) CLEIA SIMONE DE CESARO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 06/12/2012 Até 06/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (232061/1) CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS



A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012  
**Processo N.: sol**  
 Nome: (111591/4) CLEONICE DIAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115435/1) CRISTIANA SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 15/12/2012 Até 15/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (136428/15) CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (87486/1) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (68771/24) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233573/1) DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (103714/2) DONISETTE ANTONIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233972/1) DYONAT RODOVALHO FARIAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115436/1) EDSON CORREIA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115478/1) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115446/1) ELTON RENATO REIS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (115880/1) EROS JOSE AGUIAR SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233734/1) EUCLEBSON DIONISIO SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (232252/1) FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: SOL**  
 Nome: (217330/2) FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233570/1) GENIVALDO MARIANO GOMES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (94960/3) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 26/12/2012 Até 26/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (226098/1) HACILIO DA SILVA ARRUDA  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (97401/3) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (119597/2) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (234012/1) HONORIO NUNES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 14/11/2012 Até 14/11/2012

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

**Processo N.: sol**  
 Nome: (233458/1) ISAIAIS EUGENIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (117360/1) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (111271/3) IVANEIDE ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: SOL  
 Nome: (46569/6) IZaura GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (80547/2) JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117341/1) JEFFERSON JOBBERSON JONNY DE LIMA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (119009/1) JOANISIO ROSA DE MORAIS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (130733/1) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (99613/3) JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 02/12/2012 Até 02/12/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (110661/4) JOELMA COELHO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 03/12/2012 Até 03/12/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (220863/2) JOHN KENNEDY NERY  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (232059/1) JONAS ALVES NOVAIS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (232262/1) JONES DE ARAUJO ANDRADE  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (232132/1) JORGE DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (219324/2) JOSE BORGES CHAGAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (130505/1) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (125268/1) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 03/12/2012 Até 03/12/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (233351/1) JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114846/1) JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (226031/1) JOSILENE RODRIGUES MUNIZ  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENÇO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162418) DIR. DE PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY"  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (70499/10) JOSUE SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (233375/1) JUAREZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (130706/1) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (232265/1) JUCELINO MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (232528/1) JULIANA KARLA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (233825/1) JULIO CESAR DA CRUZ BRITO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (232267/1) JURACY RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (234249/1) JUSSARA FIGUEIREDO SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 17/11/2012 Até 17/11/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (233223/1) LAUCIANO APARECIDO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol  
 Nome: (232257/1) LEANDRO CEZAR DE PINHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (102825/2) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (31347/2) LEONIL SANTANA VITAL  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (226085/1) LIDIANE FRANCA FERRAZ  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
 A Partir de: 08/11/2012 Até 08/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (101288/8) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
 Nome: (130707/1) LINDOMAR SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 08/11/2012 Até 08/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114833/1) LUCIANO FERREIRA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (127072/4) LUCIANO JOSE UNGARATTI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232956/1) LUCINA MACHADO MELO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (115422/1) LUIZ CARLOS CAVALCANTE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (118650/1) MARCIO GETULIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (117436/1) MARCOS ANTONIO ERTHAL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 05/12/2012 Até 05/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (141352/1) MARCOS ANTUNES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (117438/1) MARCOS FERRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 16/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232407/1) MARCOS RODRIGUES FONSECA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (109710/2) MARCOS ROGERIO GIL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (234829/1) MARCOS SERGIO DE AMORIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232110/1) MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (44366/2) MARIA FATIMA DAS CHAGAS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (87012/2) MARIA GERALDA PIRES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (85460/1) MARIA JOSE URSULINA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol

Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (117321/1) MARISOL MALAGUTI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (218061/2) MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (241334/1) MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (219320/2) MAURICIO BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (234250/1) MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233095/1) MISLENE OLIVEIRA ALENCAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (233863/1) NILTON SANTOS ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232274/1) PAMELLA PATRICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232520/1) PAULO ALEXANDRE VILLALBA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 12/11/2012 Até 12/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (79369/5) PAULO JOSE RUFINO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: SOL

Nome: (115515/1) PEDRO CARDOSO DE SA FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/11/2012 Até 12/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (233388/1) PEDRO CHAVES BORGES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (70715/10) PEDRO VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol

Nome: (232429/1) RAFAEL GONCALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 15/11/2012 Até 15/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (232325/1) REGINALDO DE BARROS LUCAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (233867/1) REINALDO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (203203/1) RENATO DA CUNHA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 02/11/2012 Até 02/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (114879/1) RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (233161/1) ROSENILSON FERREIRA BARROS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (119007/1) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (232255/1) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (233571/1) RODRIGO GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (125263/1) ROSANGELA MARIA REJES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (243028/1) RUSTISON PEDROSO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (114751/1) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (233678/1) SANDOVAL OLIVEIRA CARRIJO FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (125080/1) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (233962/1) SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 07/11/2012 Até 07/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (234038/1) SILVIO DIAS DE MOURA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (101775/8) SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (129093/2) SUZANA ESCOLASTICA DE LARA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (117362/1) UENILDES PEREIRA DA ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol  
Nome: (233548/1) VALDIRENE MARTINS SANTANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (75958/2) VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (114538/2) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (114773/1) WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/11/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (233851/1) WELLIANE MACAUBA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (232066/1) WELLINGTON LUIZ GARCIA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (232120/1) WELLINGTON RESENDE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 04/11/2012 Até 04/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 07/11/2012 Até 07/11/2012

Processo N.: 126cc  
Nome: (117510/1) WILLIAN TAQUES DE CASTRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 16/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (233479/1) WLADIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: sol  
Nome: (119008/1) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2012 Até 05/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (132484/2) ZILDA DA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inácio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00523/2012 DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: sol  
Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (138556/1) JOACIR GASPAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (56419/14) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (115883/1) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: sol  
Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00525/2012** DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (81943/1) LUCINEIDE CONCEICAO LEMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA  
A Partir de: 12/12/2012 Até 26/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA/SEJUDH/00154/2012** DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 782/12  
Nome: (232263/1) ANDRE LUIZ DAMACENA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA  
A Partir de: 01/01/2013 Até 30/01/2013

Processo N.: 655214/2011  
Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/12/2012 Até

Processo N.: 771/12  
Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 04/12/2012 Até

Processo N.: 662767/12  
Nome: (233357/1) MIGUEL APARECIDO GONÇALVES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 01/01/2013 Até  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA/SEJUDH/00155/2012** DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 2826/SGPEN  
Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/12/2012

Processo N.: 92/2012  
Nome: (232071/1) REVETRIO FRANCISCO DA COSTA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 10/12/2012

Processo N.: 782/12

Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 31/12/2012

Processo N.: 662767/12  
Nome: (120043/1) WALTER DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 31/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA/SEJUDH/00156/2012** DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 623679  
Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 23/01/2013 Até 21/02/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01700/2012** DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001246716  
Nome: (37204/1) EMILENE DE MIRANDA PINTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
A Partir de: 25/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001247161  
Nome: (37204/1) EMILENE DE MIRANDA PINTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
A Partir de: 08/11/2012 Até 21/11/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01701/2012** DE: 20/12/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (37347/1) ALCIONE RITA FORNAROLLI MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 15/12/2012 Até 12/02/2013

Processo N.:  
Nome: (13625/1) ANTONIO KOLODZIEJ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 30/10/2012 Até 21/12/2013

Processo N.:  
Nome: (32457/1) ARLENE GARCIA LEAL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 07/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:  
Nome: (241986/1) ARTUR COSTA LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 25/11/2012 Até 22/02/2013

Processo N.:  
Nome: (32122/1) ELIZABETH E SILVA SILVERIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 07/12/2012 Até 05/01/2013

Processo N.:  
Nome: (34660/1) ENIL RIBEIRO TAQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 11/12/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:  
Nome: (125994/12) GILZA PESSOA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"  
A Partir de: 17/12/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:  
Nome: (226842/1) HELOANNE SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"  
A Partir de: 12/11/2012 Até 10/01/2013

Processo N.:  
Nome: (241810/1) JACIANE GONÇALINA DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049867) E.E. PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
A Partir de: 08/12/2012 Até 16/01/2013

**Processo N.:**

Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
A Partir de: 19/12/2012 Até 18/03/2013

**Processo N.:**

Nome: (26866/1) MARIA APARECIDA BOTELHO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS  
A Partir de: 14/12/2012 Até 12/04/2013

**Processo N.:**

Nome: (30497/1) MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 08/12/2012 Até 06/01/2013

**Processo N.:**

Nome: (88794/2) ROSANGELA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO  
A Partir de: 12/12/2012 Até 19/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (223936/3) SEULINE ASSUNCAO SOUZA DOMINGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 14/12/2012 Até 23/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (52907/8) SILVIO ARAUJO PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 17/12/2012 Até 23/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (20580/1) SOLANGE DE FREITAS SANTANA REIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
A Partir de: 10/12/2012 Até 24/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (37218/1) VERA LUCIA CARBO VIZIOLI SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS  
A Partir de: 11/12/2012 Até 25/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01702/2012** DE: 20/12/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (62810/4) ROSINEI SILVA SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 07/12/2012 Até 05/04/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01703/2012** DE: 20/12/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (205135/1) NIVEA VALERIA CASTILHO DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
A Partir de: 10/12/2012 Até 07/06/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00158/2012** DE: 20/12/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (15744/1) ROSE MEIRE CONCEIÇÃO DA COSTA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150363) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
A Partir de: 09/12/2012 Até 06/02/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00844/2012** DE: 20/12/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** 565313/2012

Nome: (101110/1) DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/02/1986 Ate 31/01/1991  
A Partir de: 30/10/2012 Ate 27/01/2013

**Processo N.:** 630199/2012

Nome: (40450/1) MARIA AUXILIADORA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 17/06/1986 Ate 16/06/1991  
A Partir de: 05/12/1994 Ate 04/03/1995  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00843/2012** DE: 20/12/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (94507/1) AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.  
A Partir de: 14/12/2012 Até 28/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
A Partir de: 30/11/2012 Até 29/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (42222/2) JANIA MARCIA BARROSO MAIA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136034) GER. DE SAÚDE BUCAL  
A Partir de: 29/11/2012 Até 28/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (81561/1) LUCIENE ORTEGA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 19/12/2012 Até 07/01/2013

**Processo N.:**

Nome: (59048/1) MARLANDA FREIRE ARAGAO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151238) GER.DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE  
A Partir de: 19/12/2012 Até 06/02/2013

**Processo N.:**

Nome: (88588/1) MARLENE FATIMA DE AVILA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB  
A Partir de: 17/12/2012 Até 15/01/2013

**Processo N.:**

Nome: (107313/1) ROSA DELGADO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (174530) GER. TECNICA DO ERS DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/12/2012 Até 21/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR  
A Partir de: 05/12/2012 Até 19/12/2012

**Processo N.:**

Nome: (58438/1) SILVANA LEILA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 12/12/2012 Até 31/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00210/2012** DE: 20/12/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

**Processo N.:** 2349/2012

Nome: (128291/17) CASSIA SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS  
A Partir de: 23/11/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00010/2012** DE: 20/12/2012  
 O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 201225678  
 Nome: (52773/3) ELOIR JOSE CARLOS NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO  
 Quinquênio de Referência: 10/07/2000 Ate 09/07/2005  
 A Partir de: 03/01/2013 Ate 01/02/2013  
 Processo N.: 201225728  
 Nome: (13723/2) FABIO DE OLIVEIRA GOMES  
 Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO  
 Quinquênio de Referência: 05/04/2003 Ate 04/04/2008  
 A Partir de: 17/01/2013 Ate 15/02/2013  
 Processo N.: 201225348  
 Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO  
 Quinquênio de Referência: 10/07/2005 Ate 09/07/2010  
 A Partir de: 03/12/2012 Ate 02/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Clodoaldo Jose Ferreira  
 Presidente do IPEM/MT

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00022/2012** DE: 20/12/2012  
 O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 664723/2012  
 Nome: (223150/2) FERNANDA APARECIDA DE SOUZA PINHO  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (143723) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 10/12/2012 Até 07/06/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Roberto Peron  
 Presidente da JUCEMAT

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00051/2012** DE: 20/12/2012  
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: ci nº 062/12  
 Nome: (80475/1) TEREZA CRISTINA MAGALHAES E SILVA  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO  
 Quinquênio de Referência: 01/09/2004 Ate 31/08/2009  
 A Partir de: 20/12/2012 Ate 18/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Afonso Dalberto  
 Presidente do INTERMAT

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00215/2012** DE: 20/12/2012  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 533602/2012  
 Nome: (126611/1) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (103322) 3º BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/02/2013  
 Processo N.: 662721/2012  
 Nome: (4847/1) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (103152) COORD.DE CONTROLE DE FORM. DE CONDUTORES  
 A Partir de: 18/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00216/2012** DE: 20/12/2012  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (225614/1) BRUNO MARQUES DA LUZ  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (155535) 51º CAMPO VERDE  
 A Partir de: 01/12/2012 Até 30/03/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (237699/1) MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL  
 A Partir de: 07/12/2012 Até 11/12/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (4762/1) NAZARETH PAIXAO SILVA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103055) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG. RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 07/12/2012 Até 26/12/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (40118/2) RENEYLSON D CARLO POUSO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (155500) 26º MIRASSOL D'OESTE  
 A Partir de: 11/12/2012 Até 09/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00217/2012** DE: 20/12/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (225483/1) ELIANE BARBOSA GUIMARAES DE GOIS  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103055) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG. RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 05/12/2012 Até 14/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA/DETRAN/00117/2012** DE: 20/12/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 652452/2012  
 Nome: (3366/1) EDGARD JOAO PONCE  
 A Partir de: 14/01/2013 Até 12/02/2013  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (131819/5) HERACLITO DA COSTA E SILVA  
 Un. Adm: (103276) COORD. DE ATENDIMENTO EXTERNO  
 Processo N.:  
 Nome: (127461/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA  
 A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (81237/1) IRACI BARBOSA RODRIGUES  
 Un. Adm: (102954) GER. DE MULTAS  
 Processo N.:  
 Nome: (139864/1) MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA  
 A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (224130/2) MARK SCHMITT QUEDI  
 Un. Adm: (103012) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - GANHA TEMPO  
 Processo N.:  
 Nome: (81363/1) MARIA DE FATIMA ZONOIZO SILVA  
 A Partir de: 17/12/2012 Até 15/01/2013  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (235635/1) CRISTIANI DE ARRUDA VARGAS SALVADOR  
 Un. Adm: (103020) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - CPA  
 Processo N.:  
 Nome: (139262/1) ROSELI APARECIDA BEVILACQUA  
 A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (128635/1) LIEGE CORREA DE ARRUDA  
 Un. Adm: (102580) COORD. DE CONTROLE INTERNO  
 Processo N.:  
 Nome: (36004/1) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES  
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (25325/1) JUAREZ FERREIRA DA SILVA  
 Un. Adm: (102881) GER. DE VEÍCULOS - INTERIOR  
 Processo N.:  
 Nome: (229195/1) SIMONTON SOUSA GARCIA  
 A Partir de: 21/01/2013 Até 19/02/2013  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (224018/1) GRAZIELE DOMINGAS DO NASCIMENTO  
 Un. Adm: (155233) GER. DE APOIO OPERAC.  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2012  
Processo nº 375526/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/12/2012, cujo objeto é: **“Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Hospedagem e locações diversas, para atender demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF) - Fase 2, da Secretaria de Estado de Saúde/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	ITEM	EMPRESA	QTDE	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
01	01	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	91	109,61	9.974,51
02	01		390	190,00	74.100,00
03	01	KAMIL ABDEL ZAROUR-ME	22	795,40	17.498,80
04	01	LEITE & TUMELERO LTDA- ME	60	583,33	34.999,80
05	01		82	115,60	9.479,20
06	01		22	426,36	9.379,70
07	01		148	174,99	25.898,52
08	01		02	150,00	300,00
09	01		10	689,99	6.899,95
10	01		10	125,00	1.250,00

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2012

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello  
Coord. de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva  
Assessor Especial I  
Presidente da CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 111/2012/SES, processo nº 375526/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: “Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Hospedagem e locações diversas, para atender demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF) - Fase 2, da Secretaria de Estado de Saúde/MT.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 039/2012/GBSES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 40-G/2012/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO N 067/2012/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 210889/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na ST S/A TR, n 04, Loja 08. Lote 1180-1190-1200-1210- Guara CEP: 71215-000, Brasília/DF, representado por FERNANDO CESAR DA SILVA, portador do CPF:718.801.439-68,nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados a atender a Secretaria de Estado de Saúde (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas,

podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
22	TARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL (2.0MG/ML + 5.0MG/ML). SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ALLERGAN	FRASCO	4.150	84,29

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 210889/2012/SES  
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE  
Portaria 039/2012/GBSES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2012/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 022/2012, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel (terreno), na Avenida Antártica, nº. 1501, Lote 13, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT, para o funcionamento do pátio de apreensão de veículos do DETRAN/MT.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**LOCADOR:** LERANS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2012

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

### CEPROMAT

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DGTI

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 004-2012-DGTI-CEPROMAT

No item 2.18. da tabela onde se lê: R\$ 143.057,20 leia-se: R\$ 143.050,20 (valor unitário e total) e no item 4.9. onde se lê R\$37.983,08 e R\$151.932,10 leia-se, respectivamente: R\$37.983,02 e R\$151.932,08 (valor unitário e total).

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.

PRISCILA R. N. M. BERBER  
Pregoeira

DJALMA SOUSA SOARES  
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE:

(\*) Original assinado nos autos.



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 435/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 313/2012 - PROJUS/CIV/MDO, da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'oste/MT, RESOLVE: Revogar o Ato nº 418/2012-PGJ, referente a exoneração do servidor **FELIPE NICOLLI MATTIONI**, bacharel em direito, portador do RG nº 1267266-1-SSP/MT e do CPF nº 043.736.969-26, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **MIRASSOL D'OESTE/MT**, com efeitos a partir de 07.01.2013.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 436/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 008089-001/2012, RESOLVE: Exonerar a servidora **ZAINE CRISPIM DAMASCENO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1446875-1-SSP/MT e do CPF nº 957.527.301-04, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOBRES/MT**, com efeitos a partir de 07.01.2013.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 437/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 008105-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **ZAINE CRISPIM DAMASCENO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1446875-1-SSP/MT e do CPF nº 957.527.301-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos a partir de 07.01.2013.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 438/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 008091-001/2012, RESOLVE: Exonerar a servidora **JULIANA CENEDESE**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1560146-3-SSP/MT e do CPF nº 005.888.971-08, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça

Criminal da Comarca de **NOVA MUTUM/MT**, com efeitos a partir de 07.01.2013.  
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 439/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 008091-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **JULIANA CENEDESE**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1560146-3-SSP/MT e do CPF nº 005.888.971-08, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos a partir de 07.01.2013.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 708/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, instaurada pela Portaria nº 215/2012-PGJ;

**RESOLVE:** Aplicar ao servidor **WANDERCY DE ARAÚJO ALMEIDA**, técnico administrativo, matrícula nº 0684, lotado na Coordenação dos Núcleos de Defesa da Cidadania e de Defesa do Meio Ambiente Natural e da Ordem Urbanística, a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo 195, § único da Lei Complementar nº 04/90 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso*), c/c artigo 127, inciso I da Lei 8.112/90, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 001187-001/2012 (GEDOC).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 008031-001/2012. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2012. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Contratada:** CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME., CNPJ/MF nº 09.488.002/0001-46. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor e prazo ao contrato de construção civil para execução de serviços de reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Novo dos Parecis-MT. **Prazo:** Adita-se mais 30 (trinta) dias à execução. **Valor:** R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ariel Gonçalves – Representante da Contratada.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 011/PGE/2012.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XVIII, do art. 5º da Lei Complementar nº 111 de 1º de junho de 2002, e;

Considerando a necessidade de apresentação de diversos documentos imprescindíveis para a posse dos Procuradores do Estado nomeados através do Ato nº 10861/2012, do Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial nº 25947, de 14 de dezembro de 2012, que circulou no dia 17 de dezembro de 2012;

Considerando que o ato de posse ocorrerá dia 15 de janeiro de 2013, às 16 horas, no Salão Nobre Secretário Cloves Vettorato, no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os candidatos nomeados para o cargo de Procurador do Estado deverão apresentar na Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 11.01.2012, os seguintes documentos indispensáveis para a posse:

1. 01 (uma) foto recente 3x4
2. Certidão comprobatória de inscrição e regularidade junto a OAB, Seccional Mato Grosso
3. CPF (fotocópia e original)
4. RG (fotocópia e original)
5. PIS/PASEP (fotocópia e original)
6. Título de eleitor (fotocópia e original)
7. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (fotocópia e original)
8. Certidão de casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (fotocópia e original)
9. Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos (fotocópia e

original), informando, no documento, o número do certificado de reservista.

10. Comprovante de endereço atual (fotocópia e original)
11. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária
12. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos
13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos
14. Diploma do curso de Direito (fotocópia e original)
15. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88 (ANEXO I)
16. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (ANEXO II)
17. Declaração do Imposto de Renda do último exercício, devidamente entregue para a Receita Federal do Brasil. Na hipótese de não ter declarado bens à Receita Federal, o candidato deverá preencher a declaração constante do ANEXO III;
18. Termo de Compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional (ANEXO IV);
19. Formulário de Ingresso para abertura de matrícula no SEAP – Sistema Estadual de Administração de Pessoas, devidamente preenchido; (ANEXO V)
20. Certificado de Sanidade e Capacidade Física – CSCF expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, que será expedido por ocasião da Perícia a que alude o artigo 2º desta Portaria.

**Art. 2º** – Os candidatos nomeados deverão se submeter, no dia 08/01/2013, no período das 14:00 às 18:00 horas, à Avaliação Médica Pericial, realizadas nas dependências da Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, localizada na Rua 3, s/nº, piso térreo, Centro Político Administrativo, devendo os candidatos comparecerem no referido local munidos dos seguintes documentos e exames:

1. Documento oficial de identificação com foto
2. Hemograma completo em jejum

3. Glicemia em Jejum
4. Reação sorológica para lues (V.D.R.L)
5. Gama G.T. (gama glutamil transferase)
6. Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicéridios)
7. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação de médico cardiologista RX de tórax em P.A. perfil e os laudos correspondentes
8. E.A.S (exame de urina tipo I)
9. Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação no Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação, II – exame e III – conclusão
10. Teste Palográfico (avaliação psicológica), ou outro que a Administração indicar
11. Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade)
12. Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade)
13. P. S.A. – Antígeno Prostático Específico (para homens com idade igual ou acima de 40 anos)
14. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos
15. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista)

§ 1º - Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares, o nome completo e o número ou do RG ou do CPF do nomeado.

§ 2º - Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante (carimbo e assinatura) e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento.

Art. 3º. Na oportunidade do protocolo dos documentos a que aludem os artigos 1º e 2º, o candidato nomeado deverá também indicar, em declaração separada, suas duas opções de lotação, em ordem sequencial, nas Procuradorias Regionais de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.  
Parágrafo único. As lotações obedecerão à data de efetivo exercício do Procurador do Estado nomeado.

**CUMPRA – SE e REGISTRE – SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2012.

original assinado

**Jenz Prochnow Júnior**

Procurador-Geral do Estado.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo** proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, nas suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

(LOCAL E DATA)

DECLARANTE

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional

ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

(LOCAL E DATA)

DECLARANTE  
**ANEXO III**  
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

MOTIVO: ( ) ANUAL ( ) INGRESSO ( ) DESLIGAMENTO	RETIFICAÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM
--	---------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

MATRICULA FUNCIONAL	CPF	RG	UF
---------------------	-----	----	----

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
---------------	--------------------

ENDEREÇO	Nº
----------	----

BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
-----------------	-----	-----------	----

DDD/TELEFONE	DDD/FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
--------------	---------	-----------------------------

CARGO:

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES

SEQ.	CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO EM ____/____/____	VALOR TOTAL ATUAL DO PATRIMÔNIO
---	---------------------------------

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes em todas as folhas que integram esta declaração são verdadeiras.**

ASSINATURA DO SERVIDOR:

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE PESSOAL		
ÓRGÃO:	RECEBIDO POR:	CARIMBO DO ÓRGÃO:
UNIDADE:	NOME LEGÍVEL	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA	
HORA: ____:____		

CÓDIGOS DAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA

01	Companheiro (a) com o (a) qual o declarante tenha filho ou viva há mais de 5(cinco) anos, ou cônjuge.
02	Filho (a) ou enteado (a) até 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou, mentalmente para o trabalho.
03	Filho (a) ou enteado (a), até 24(vinte e quatro) anos.
04	Irmão (ã) neo (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual o declarante detém a guarda judicial, até 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
05	Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo de pais, com idade de 21 até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que o declarante tenha detido sua guarda até os 21 anos.
06	Pais, avós e bisavós que, no ano anterior, receberam rendimentos tributáveis ou não até o limite de isenção do imposto de renda.
07	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o declarante crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.
08	A pessoa absolutamente incapaz, da qual o declarante seja tutor ou curador.

CÓDIGO DOS BENS E DIREITOS

Imóveis		Créditos e Poupança Vinculados	
Código	Descrição	Código	Descrição
01	Prédio residencial	51	Crédito decorrente de empréstimo
02	Prédio comercial	52	Crédito decorrente de alienação
03	Galpão	53	Plano PAIT caderneta de pecúlio
11	Apartamento	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
12	Casa	59	Outros
13	Terreno		Depósito à vista e Numerário
14	Terra nua	61	Depósito bancário em conta corrente no país
15	Sala ou conjunto	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
16	Construção	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
17	Benfeitorias	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
18	Lojas	69	Outros
19	Outros		Fundos
	Bens Móveis	71	Fundo de Investimento Financeiro – FIF

21	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc.	72	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
22	Aeronave	73	Fundo de Capitalização
23	Embarcação	74	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	79	Outros
25	Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção de antiguidade, etc.	Outros Bens e Direitos	
26	Linha telefônica	91	Licença e concessão especiais
29	Outros	92	Título de clube e assemelhado
	Participações Societárias	93	Direito de autor, de inventor e de patente
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	94	Direito de lavra e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	95	Consórcio não contemplado
39	Outros	99	Outros
Aplicações e Investimentos			
41	Caderneta de poupança		
45	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB, e outros)		
46	Ouro, Ativo Financeiro		
47	Mercados Futuros, de Opções e a Termo		
49	Outros		

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO:	LOCLIZAÇÃO:	VALOR DE AQUISIÇÃO:	VALOR VENAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO:	LOCLIZAÇÃO:	VALOR DE AQUISIÇÃO:	VALOR VENAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO:	LOCLIZAÇÃO:	VALOR DE AQUISIÇÃO:	VALOR VENAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO:	LOCLIZAÇÃO:	VALOR DE AQUISIÇÃO:	VALOR VENAL:

ANEXO IV

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, firmo o **COMPROMISSO** de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

(LOCAL E DATA)

DECLARANTE

ANEXO V

Vínculo:

Matricula N.

FORMULÁRIO DE INGRESSO				
<b>1. DADOS GERAIS</b>				
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
1.1 NOME:				
1.2 CPF:		1.3 DATA NASCIMENTO		1.4 ESTADO CIVIL
1.5 SEXO: FEMENINO MAS- CULINO	1.6 GRUPO SANGUINEO A+ A- B+ B- AB+ AB- O+ O-			
1.7 COR:	1.8 DEFICIENTE SIM NÃO	1.9 TIPO DE DEFICIÊNCIA		
1.10 NOME DO PAI:				
1.11 NOME DA MÃE:				
1.12 ESCOLARIDADE:		1.13 NATURALIDADE:		
1.14 NACIONALIDADE	1.15 ANO DO PRIMEIRO EMPREGO		1.16 UF DO EMPREGO ANTERIOR	
<b>DOCUMENTOS</b>				
<b>REGISTRO GERAL</b>				
2.1 NÚMERO	2.2 TIPO	2.3 ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4 UF	2.5 DATA EXPEDIÇÃO
RG				
<b>TÍTULO ELEITOR</b>				
2.6 NÚMERO	2.7 ZONA	2.8 SESSÃO	2.9 UF	
<b>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO</b>				
2.10 NÚMERO	2.11 CATEGORIA	2.12 VALIDADE	2.13 UF	
<b>CARTEIRA PROFISSIONAL (Trabalho)</b>				
2.14 NÚMERO	2.15 SÉRIE	2.16 UF		
<b>DOCUMENTO MILITAR (Reservista)</b>				
2.17 NÚMERO	2.18 SERIE	2.19 CATEGORIA	2.20 ÓRGÃO	2.21 UF
<b>CERTIDÃO DE CASAMENTO</b>				
2.22 TIPO DOC	2.23 NUMERO		2.24 LIVRO	2.25 FOLHA
CERTIDÃO				
<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO (dependentes)</b>				
2.26 TIPO DOC.	2.27 NUMERO		2.28 FOLHAS	2.29 LIVRO
CERTIDÃO				
<b>ENDEREÇO</b>				
3.1 LOGRADOURO	3.2 NUMERO		3.3 COMPLEMENTO	
3.4 BAIRRO	3.5 CIDADE			3.6 UF
3.7 CEP	3.8 FONE	3.9 CELULAR	3.10 E-MAIL	
<b>DADOS BANCARIOS</b>				
4.1 BANCO	4.2 AGÊNCIA	4.3 CONTA	4.4 PIS / PASEP	
BRASIL				

ASSINATURA DO SERVIDOR

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010 - DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** SRA. MARLI DE LOURDES BERTAGLIA DA SILVA.

**Objeto:** O presente termo objetiva corrigir o valor do aluguel pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) - Contrato nº 011/2010.

**Fundamento Legal:** Artigo 55, 57 inciso II, 58 a 61, §3º da Lei 8.666/93, Procedimento nº. 447242/2012 e Parecer Técnico nº. 518/2012- AT/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 12/12/2012

**Valor mensal:** R\$ 1.980,98

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

**Representante Legal:** MARLI DE LOURDES BERTAGLIA DA SILVA

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, conforme calendário a seguir:

Concorrência Pública nº 004/2012 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data 08/02/2013 Horário: 08h00min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA – Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2.012.

Agenor Francisco Bombassaro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0015/SG-ALMT/2007

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

**Prazo de execução:** De 22/12/2012 até 22/04/2013.

**Data assinatura:** 18 de Dezembro de 2012

**Dep. Romoaldo Junior** – Presidente em exercício – **Dep. Mauro Savi** – 1º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Olavo Vieira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Juína, denominada "Fazenda Santa Rosa", com área total de 1.042,1749 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 101889/2012, a Olavo Vieira.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o Rio Preto;
- ao sul: com terras de Paulo Ires Vieira;
- a leste: com terras de Paulo Ires Vieira;
- a oeste: com terras de Antonio Marcelino Vieira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Antonio Marcelino Vieira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Juína, denominada "Fazenda Santo Antonio", com área total de 1.365,1534 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 48928/2006, a Antonio Marcelino Vieira.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Olavo Vieira;
- ao sul: com terras de Altair Koraleski;
- a leste: com terras de Joraci Vieira;
- a oeste: com o Rio Preto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 2.977, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hamilton Kubitski.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hamilton Kubitski.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 2.978, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dércio Vilmar Kynast.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dércio Vilmar Kynast.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 2.979, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdenor Assis de Oliveira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdenor Assis de Oliveira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 2.980, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Massuia Gallo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Massuia Gallo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 2.981, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Approva o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011, gestão do Senhor Governador do Estado Sival da Cunha Barbosa.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, VII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova com recomendações o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011, gestão do Senhor Governador do Estado Sival da Cunha Barbosa, nos termos do Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, em conformidade com o inciso I, § 1º art. 164 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

#### ATO Nº 193/2012

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos exercícios dos cargos em comissão, a partir de 30.11.2012:

20639 ANNA FLAVIA GASPAROTO MORAIS	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
------------------------------------	---------------------------	--------

29017	DIOMARA APARECIDA DA ROCHA VIEGAS DE PINHO	ASSESSOR ESCOLA DO LEGISLATIVO-PROFESSOR	ASE-II
35570	ELCIO MANOEL DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21436	FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
25336	JAIME LUIZ ADAMS	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASH-III
35577	KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA	REPÓRTER FOTOGRAFICO	ASH-I
22299	MARIA RITA BRANDÃO PEREIRA	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
35569	RAIMUNDA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25331	RAQUEL HADDAD FAGUNDES	ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
33793	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ASE-II
21615	ROMEL LIMA DE BARROS	EDITOR DE IMAGEM	ASTV-V
35660	VICTOR HENRIQUE BARON BORTOLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.  
**Dep. ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
**Dep. MAURO SAVI** 1º Secretário

**ATO Nº 194/2012**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para os exercicios dos cargos em comissão, a partir de 01.12.2012:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
29017	DIOMARA APARECIDA DA ROCHA VIEGAS DE PINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
25336	JAIME LUIZ ADAMS	EDITOR DE IMAGEM	ASTV-V
35577	KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA	EDITOR PÓS PRODUÇÃO	ASTV-IV
25331	RAQUEL HADDAD FAGUNDES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ASE-II
33793	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
21615	ROMEL LIMA DE BARROS	REPÓRTER FOTOGRAFICO	ASH-I

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
**Dep. ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
**Dep. MAURO SAVI** 1º Secretário

**ATO Nº 195/2012**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para os exercicios dos cargos em comissão, a partir de 12.12.2012:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
40489	ELIZABETH DE LIMA ESPÍRITO SANTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
22049	FERNANDO FERRARI AGUIAR	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV

21999	CRISTIANE PAIM ARRUDA TREVISAN	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
22723	ALONSO CAVALCANTE DE QUEIROZ	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
**Dep. ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
**Dep. MAURO SAVI** 1º Secretário

**ATO Nº 196/2012**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para os exercicios dos cargos em comissão, a partir de 03.12.2012:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21012	FLÁVIO JULIO BEZERRA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
40506	WIVENS COSTA CAMPOS	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
**Dep. ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
**Dep. MAURO SAVI** 1º Secretário

**ATO Nº 197/2012**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor LUIZ ROBERTO APREA DUARTE, matrícula 21028, para o exercicio do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, a partir de 13.12.2012.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
**Dep. ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
**Dep. MAURO SAVI** 1º Secretário

**ATO Nº 198/2012**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NARA VILMAR DA SILVA LEMOS**, matrícula 35632, para responder, em caráter de substituição, ao cargo em comissão de Supervisor de Tecnologia e Informática, símbolo DSL-II, sem prejuízo de sua função, durante o impedimento do titular, o servidor **RÔMULO APARECIDO E SILVA**, matrícula 32543, que usufruirá as férias regulamentares no período de 02.01.2013 a 31.01.2013.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.  
**Dep. ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
**Dep. MAURO SAVI** 1º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2012**

**RECONHEÇO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 896/2012, de fls. 155 a 158- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

**PROCESSO Nº.:** 21172-9/2012.

**OBJETO:** Contratação da IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. para execução de serviços de suporte premium gerenciado aos equipamentos que compõem a solução de tecnologia da informação em uso no TCE/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº. 653/2012 e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100; Projeto Atividade: 4221, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

**VALOR:** R\$ 827.371,80 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

*Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2012.*

**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO** a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 896/2012, de fls. 155 a 158- TCE-MT, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

*Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2012.*

**Conselheiro José Carlos Novelli**

**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2012/TCE**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Editora Fórum Ltda.  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 20.044-1/2012

**OBJETO:** A assinatura eletrônica dos períodos, que serão acessados pela rede mundial de computadores, do conteúdo completo da Biblioteca Digital Fórum de Direito Público da Editora Fórum, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 1.044/2012 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Cuiabá-MT

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2012 – SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público a quem possa interessar, que no dia 04/01/2013 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:018/2012 – Sistema Registro de Preços, destinada a AQUISIÇÕES DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, demais informações e edital completo poderão ser obtidos gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Avisos de Resultados. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP 48/2012. Objeto: Aquisição de enxoval para bebê. Vencedora: Ivana Antônia Ferreira-ME CNPJ 10.198.932/0001-44. Vigência: 12 meses. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP 50/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/Secretaria Assistência Social. Vencedora: Supermercado Dourado Ltda-EPP CNPJ 02.741.214/0001-44. Vigência: 12 meses. Integra/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Avisos de Resultados. Pregão Presencial (SRP) 49/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos/Secretaria de Saúde. Situação deserta, vez que não houve interessados em participar do processo licitatório. Pregão Presencial (SRP) 51/2012. Objeto: Aquisição de brinquedos. Situação deserta, vez que não houve interessados em participar do processo licitatório. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP 46/2012. Objeto: Aquisição de móveis de escritório, material de informática, equipamentos, produtos e móveis hospitalares e odontológicos e produtos eletrônicos. Vencedoras: Alpha Imec Ind. Mec. Científico Ltda CNPJ 02.077.684/0001-55. Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08; Dental Centro Oeste Ltda CNPJ 36.900.926/0001-80. Lotes 02, 09 e Brasil Informática Ltda-ME CNPJ 03.618.435/0001-92. Lotes 06 e 10. Vigência: 12 meses. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP 47/2012. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ressonância Magnética. Vencedora: J Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda CNPJ 03.416.540/0001-49. Vigência: 12 meses. Integra/Informações: Setor Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Em 18/12/2012. Emerson Ferreira Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extrato para Publicação. Lei nº 3.319 de 17/12/2012. "Estima a Receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2013." Integra: Prefeitura Municipal e site: [www.Barradogarças.com](http://www.Barradogarças.com) Barra do Garças/MT. 19.12.2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 129/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012 – REGISTRO DE PREÇO

Protocolo Nº 4439 de 27 de fevereiro de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças) na frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Despesas: 35% - Recursos Próprios / 40% - CIDE / 25% Fundo Petrobrás.

Data de Abertura e Horário: 10 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.

?Item: 01 – Espec.: Peças para reposição nos veículos

Fornecedor: SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA

Percentual de Desconto: 19,00% - Valor Total: R\$ 115.830,00

?Item: 02 – Espec.: Peças para reposição dos maquinários

Fornecedor: RETÍFICA SAM DIESEL LTDA

Percentual de Desconto: 15,5% - Valor Total: R\$ 141.787,50

?Item: 03 – Espec.: 3.980 horas Serviços Mecânicos de Maquinários

Fornecedor: RETÍFICA SAM DIESEL LTDA

Valor Unitário: R\$ 22,55 - Valor Total: R\$ 89.749,00

?Item: 04 – Espec.: 3.900 horas Serviços Mecânicos de Veículos

Fornecedor: PARREIRA DUARTE & CIA LTDA  
 Valor Unitário: R\$ 17,95 - Valor Total: R\$ 70.005,00  
 Valor Global.....R\$ 417.371,50  
 Prefeitura de Cáceres, 14 de Dezembro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

DANIEL DA SILVA MORAES

Ordenador de Despesas da SOSU

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 125/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012 - REGISTRO DE PREÇO

Protocolo Nº 14.891 de 18 de julho de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, bem como as Unidades vinculadas a respectiva Secretaria.

Despesas: PFMC / PAC I / PBV I / PBV II / IGD-PBF / PAIF

Data de Abertura e Horário: 07 de dezembro de 2012 às 13:00 horas.

Fornecedores:

G. M. RIBEIRO & CIA LTDA – ME ? Valor Total: R\$ 99.293,05

VIEGAS DE SOUZA & CIA LTDA ? Valor Total: R\$ 181.674,60

Valor Global.....R\$ 280.967,65

Prefeitura de Cáceres, 13 de Dezembro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Ordenadora de Despesas da SMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a revisão do Novo Uno Mille Way, Placa NUA 4223/MT, junto à empresa Paloma Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.588.420/0001-91, com sede na Rua Dirson Jose Martini, 1844, Setor Industrial, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 1.525,77 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação. Cláudia/MT, 20 de Dezembro de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DEZEMBRO DE 2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 156/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 002/2010. Fica suprimida a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 186.749,11 (Cento e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 2.480.325,91 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido à reprogramação na obra, em razão de que houve itens que não foram executados. Fica acrescentada a Cláusula Quarta – (Item 4.1) do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de execução em 30 de abril de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta – (Item 4.4) do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2013; DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP; OBJETO: Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011. Em decorrência da necessidade de alteração da “Cláusula Quarta”, objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se,

para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 606 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 02/09/2011 e término no dia 30/04/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o "prazo de execução" como o "prazo de vigência" do contrato em epigrafe, se encerra no dia 30/04/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2012.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 024/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME; **OBJETO:** Construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário a ser construída na comunidade São Mateus do Município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 004/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta – do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando o prazo de execução em 30 de maio de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de maio de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 043/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção do PSF PERIN no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012. Fica acrescentado a Cláusula Quarta – do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, terminando o prazo de execução em 29 de junho de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de junho de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 047/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** A. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção do PSF CENTRAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 100 (cem) dias, terminando a vigência do contrato em 10 de abril de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2012.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 093/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Escola (Espaço Educativo Rural II) com 06 (seis) Salas de Aula, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quarta – do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, terminando o prazo de execução em 15 de junho de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 15 de junho de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2012.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 057/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP; **OBJETO:** Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Candido Rondon no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Maio de 2013; **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2012.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da obra de Construção de Um PSF no Bairro da Torre no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de execução em 29 de junho de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de junho de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2012.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 102/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP; **OBJETO:** Execução da obra de construção de espaço educativo infantil Tipo "C" (Proinfância), a ser construído no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 013/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 113 (cento e treze) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de abril de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 079/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da obra de Reforma do Prédio do PSF CELÍDIO MARQUES no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 162 (cento e sessenta e dois) dias, terminando o prazo de execução em 29 de junho de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de junho de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 0712012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma do Prédio do

PSF NOVA GALILÉIA no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 200 (duzentos) dias, terminando o prazo de execução em 29 de junho de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de junho de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2012.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de execução em 31 de março de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 084/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção do Muro do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 014/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 76 (setenta e seis) dias, terminando o prazo de execução em 31 de março de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2012.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 061/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em Parte da Av. Mato Grosso no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 020/2009. Em decorrência da necessidade de alteração da "Cláusula Quarta", objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 1.713 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 23/04/2009 e término no dia 31/12/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o "prazo de execução" como o "prazo de vigência" do contrato em epigrafe, se encerra no dia 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 106/2008; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008. Em decorrência da necessidade de alteração da "Cláusula Quarta", objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 1.869 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 18/06/2008 e término no dia 31/07/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o "prazo de execução" como o "prazo de vigência" do contrato em epigrafe, se encerra no dia 31/07/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** FERNANDA TEREZAN PALACIO BARBOSA TAVARES STÁBILE; **OBJETO:** Um Imóvel Urbano em Alvenaria, lote nº 17, quadra nº 105, área construída de 245,61m2, situado na Av. Tancredo Neves nº 256, Setor Norte, Bairro Centro, Colider-MT. Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 30/01/2013. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 2.167,00 (Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais), conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo editados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que serão pagos em 01 (uma) parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** SÉRGIO SCAQUETI; **OBJETO:** Imóvel comercial em alvenaria, com 147,00 m2, contendo 4 salas, 01 recepção, 2 banheiros, 01 cozinha e uma sala gerencial, situado na Travessa dos Parecís nº 08-B, Centro, Setor Leste, Colider-MT. Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 15/01/2013. Fica acrescentada a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 789,15 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos), conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

editados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que serão pagos em 01 (uma) parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ISABEL DOS SANTOS SILVA; **OBJETO:** Imóvel comercial, Área total 10,0 hectares 100.000 m2, Portaria com guarita para controle de entradas e saídas de veículos e segurança, Barracão com aproximadamente 5.000m², pé direito medindo 6 m de altura, estrutura metálica, formato em “L”, com capacidades diversas inclusive para oficina e manutenção de máquinas e equipamentos, Rampa para embarque e desembarque de máquinas e equipamentos, energia trifásica instalada em grupo de distribuição dentro das normas técnicas REDE/CEMAT para funcionamento industrial, Água potável fornecida pela companhia de abastecimento CAB Colider, Área construída de escritório e almoxarifado de aproximadamente 150m², Área com perímetro todo cercado situado na Estrada Monte Carmelo S/N, Colider-MT. Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 01/03/2013. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$16.350,98 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos) que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, no valor de R\$8.175,49 (Oito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), cada parcela, conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo editados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que serão pagos em 01 (uma) parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** CLAUDIO BARRINUEVO; **OBJETO:** Imóvel com todas as suas instalações, com uma área de 376,42 m² em alvenaria localizado na Av. Tancredo Neves nº 500, Bairro Centro, Setor Norte no município de Colider/MT, para a instalação do Almoxarifado Central capaz de armazenar os insumos necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), mensais, cada parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA; **OBJETO:** Locação com todas as suas instalações, o espaço físico em alvenaria medindo 210m² de construção, (15x11m=casa e 4x15m=área de serviço) dispondo o referido imóvel de 10 (dez) cômodos. Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 15/01/2013. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 1.155,54 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo editados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que serão pagos em 01 (uma) parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** IRENE FRYDE ROCKENBACH; **OBJETO:** Imóvel residencial em alvenaria, com 150,00 m2 com 03 (três) quartos, sendo uma suíte, copa, sala, cozinha, varanda, lavanderia com tanque, banheiro social e garagem, situado na Rua Tiradentes nº 197, Bairro da Torre, Colider-MT. Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 9.448,68 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do I.G.P.M. – FGV, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 787,39 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), cada parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** JERSON BENÍCIO DE CARVALHO; **OBJETO:** Imóvel residencial em alvenaria, com 270 m2, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2220, Colider-MT. Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 18.910,68 (Dezoito Mil Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do I.G.P.M. – FGV, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.575,89 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), cada parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS; **OBJETO:** Locação com todas as suas instalações, o espaço físico com uma área de 624,75 m² para atender cerca de 727 (setecentos e vinte e sete) alunos matriculados nas modalidades de Educação Infantil e Fundamental para o ano letivo de 2012, denominada de Escola Municipal Atalaia de propriedade da Locatária, localizado na Av. do Colonizador nº 163, Bairro Centro, Setor Sul no município de Colider/MT. Considerando o único espaço existente na cidade para

comportar a demanda a ser atendida. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 98.074,68 (Noventa e Oito Mil Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme rendimento acumulado para o período de 11 meses de acordo com os índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo editados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 8.172,89 (Oito Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), mensais, cada parcela, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP; **OBJETO:** Prestação de serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) oriundos das fontes geradoras do município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 017/2012. Fica acrescentada a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 4.715,00 (quatro mil e setecentos e quinze reais), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando este a ser o novo valor contratual, uma vez que a coleta dos resíduos de serviços de saúde ultrapassaram o estipulado em contrato, em virtude da adequação dos serviços e da elaboração e apresentação para aprovação pelos órgãos competentes do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde no qual o quantitativo gerado e recolhido ultrapassou o valor original de contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** L. L. DE ARRUDA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 048/2011. Fica acrescentado na sessão 4, o valor de R\$ 1.569,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e nove reais), o qual o valor constante na ata de registro de preço inicial alcançará a importância final de R\$ 212.602,00 (Duzentos e doze mil seiscentos e dois reais), passando este a ser o novo valor contratual. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2012.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 031/2009. Em decorrência da necessidade de alteração da “Cláusula Quarta”, objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 1.379 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 21/10/2009 e término no dia 31/07/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes a licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o “prazo de execução” como o “prazo de vigência” do contrato em epigrafe, se encerra no dia 31/07/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2012.

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 069/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabís e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 022/2009. Em decorrência da necessidade de alteração da “Cláusula Quarta”, objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 1.695 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 11/05/2009 e término no dia 31/12/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes a licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o “prazo de execução” como o “prazo de vigência” do contrato em epigrafe, se encerra no dia 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2012.

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução em 31 de dezembro de 2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2012.

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADO:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma



Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Em decorrência da necessidade de alteração da "Cláusula Quarta", objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 1.367 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 02/10/2009 e término no dia 30/06/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o "prazo de execução" como o "prazo de vigência" do contrato em epígrafe, se encerra no dia 30/06/2013. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 090/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: AUTO POSTO CORONEL LTDA; OBJETO: Aquisição de óleo diesel, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 044/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2013. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 114.978,73 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 486.213,68 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão de que alguns itens que não estavam contemplados na planilha inicial, serviços estes que são essenciais para o perfeito funcionamento da estrutura da referida obra, conforme Vistoria Técnica realizada pela SEDUC. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS Nº 085/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: MARIA MOROZ DE MIRANDA – ME; OBJETO: Aquisição de obras literárias (livros) para a escola municipal Bom Jesus do município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 043/2012. Fica suprimida a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 707,90 (Setecentos e Sete Reais e Noventa Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 17.226,25 (Dezesseite Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido os mesmos não estarem disponíveis para a entrega, conforme solicitação por parte da empresa contratada. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de saúde mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 023/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013; DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de saúde mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 023/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013; DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência**

da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: ASTHAMED - COM. DE PROD. E EQUIP. HOSPIT. LTDA – EPP; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 030/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: DENTAL ODONTOMED LTDA – EPP; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 030/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA – ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 013/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 01 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS 003/2012**, cujo objeto é a reforma e ampliação da Creche Municipal Pequenos Anjos, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital, teve como vencedora a empresa **B.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME** que apresentou menor preço global de R\$ 82.474,77 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Conquista D'Oeste, 20 de Dezembro de 2012.

Raquel Batista Rodrigues - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS 002/2012**, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Linda Wagner Guse, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital, teve como vencedora a empresa **B.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME** que apresentou menor preço global de R\$ 109.759,83 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Conquista D'Oeste, 20 de Dezembro de 2012.

Raquel Batista Rodrigues - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.: 022/2012; RECURSO: PRÓPRIO - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO 383/2012; LICITAÇÃO: DISPENSA; CONTRATADA: M.A. RAIMUNDO COMUNICAÇÃO – ME STÚDIO 82. VALOR: R\$ 70.700,00 (SETENTA MIL E SETECENTOS REAIS). OBJETO: Contratação de serviço de divulgação da campanha de conciliação da água durante o mês de dezembro de 2012. PROCESSO: 2558/2012; Cuiabá/MT, 05 dezembro de 2012.**

ALEX VIEIRA PASSOS - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2008-ORIGEM CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2008-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 070/2008 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ELETROCONSTRUTORA ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**-No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze, pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, 158 – Centro - Cuiabá/MT, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. **ANDELSON GIL DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3711340 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 087.353.178-76, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELETROCONSTRUTORA ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.091.432/0001-80, têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. -**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto consiste na **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 070/2008**, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouro públicos da capital, oriundo da Concorrência Pública 006/2008, passando a vigor a partir desta data.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** A presente rescisão tem amparo legal no artigo 78 e 79, Lei nº 8.666/93 e em detrimento do término do novo processo licitatório realizado pelo Município de Cuiabá ou seja da Concorrência Pública nº 003.2012, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato.-E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.- Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2012.

**Extrato do Contrato Nº. 7731/2012 – Processo Administrativo Nº: PG880666-2/2012-** Origem de Licitação: Pregão Presencial nº 096/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Contratado: Construtora Nhambiquaras Ltda- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Gestão de Sistema e Obras de Engenharia Elétrica com serviços de manutenção e ampliação no Município de Cuiabá/Mato Grosso. - Vigência: 12(doze) meses – Valor Contrato: R\$ 23.682.000,00 (vinte e três milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais).

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2010-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2009-RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE SISTEMA DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO MUNICIPIO DE CUIABÁ.**-Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze, pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, 158 – Centro - Cuiabá/MT, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. **ANDELSON GIL DO AMARAL**, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.076.083/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**, entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.-**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**- O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 005/2012**, de prestação de serviços para Obras de Sistema de Gestão e Execução de Obra de Engenharia Elétrica no Município de Cuiabá, com fornecimento de materiais em conformidade com as especificações constantes do Concorrência Pública nº. 002/2009, passando a vigor a partir de 01 de novembro de 2012.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se no inciso II art. 79, Lei 8666/93, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato.Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

**Extrato do Contrato Nº. 7366/2012 – Processo Administrativo Nº: PG848154-2/2012-** Origem de Licitação: Concorrência Pública 003/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Contratado: Eletroconstrutora Eletrificação e Construção Ltda- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada a execução nas Regiões Administrativa Norte, Sul, Leste e Oeste do Município de Cuiabá/Mato Grosso.- Vigência: 12(doze) meses – Valor Contrato: R\$ 22.041.321,47 (vinte e dois milhões, quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais, quarenta e sete centavos).

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 7743/2011-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 7743/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA. CONTRATANTE :** Município de Cuiabá/ Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá. **CONTRATADA:** SOLIDA INFORMATICA LTDA-**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 7743/2011**, que consiste prestação de serviços de software, instalação de sistema e treinamento, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09\*PDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 6115/2011-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 6115/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA. CONTRATANTE:** Município de Cuiabá/ Secretária Municipal de Gestão. **CONTRATADA:** SOLIDA INFORMATICA LTDA, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 6115/2011**, que consiste na importação e ou digitalização de dados, oriundo da Ata de Registro

de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09\*PDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012.

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 5576/2011-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5576/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA. CONTRATANTE** Município de Cuiabá/ Secretária Municipal de Planejamento e Finanças. **CONTRATADA:** SOLIDA INFORMATICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 5576/2011**, que consiste na prestação de serviços de locação de softwares, instalação de sistema e treinamento, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09\*PDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 5175/2011-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5175/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA. CONTRATANTE:** Município de Cuiabá/ Secretária Municipal de Gestão. **CONTRATADA:** SOLIDA INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 5175/2011**, que consiste na prestação de serviços de software – Instalação e Treinamento, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09\*PDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 607/2012-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 607 /2012/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA.-Contratante** MUNICIPIO DE CUIABÁ/ Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – **Contratada:** SOLIDA INFORMATICA LTDA têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.-**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 607/2012**, que consiste na prestação de serviços de softwares, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09\*PDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato.- Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 3999/2012-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 3999/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA.- Contratante:** o MUNICIPIO DE CUIABÁ Secretária Municipal de Gestão – **Contratada:** e de outro lado a empresa **SOLIDA INFORMATICA LTDA**, , têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.-**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 3999/2012**, de prestação de serviços de Locação Software Instalação e treinamento, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL -2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09\*PDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato. Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 4132/2012-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 4132/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA.-Contratante:** MUNICIPIO DE CUIABÁ, Secretária Municipal de Governo, Sr. **LAMARTINE GODOY NETO**, **CONTRATADA:** SOLIDA INFORMATICA LTDA, têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. -**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 4132/2012**, consiste na aquisição de prestação de serviços – Importação de registros e ou digitalização, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICA-

ÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09ºPDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato.Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 4139/2012-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 4139/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA.-Contratante: MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Secretária Municipal de Saúde- Contratada: SOLIDA INFORMATICA LTDA, têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.-**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 4139/2012, consiste na aquisição de prestação de serviços – Locação Software instalação e treinamento, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09ºPDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato.Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

**RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 5075/2011-ORIGEM PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5075/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA.-Contratante:MUNICÍPIO DE CUIABÁ,Procuradoria Geral do Município - Contratante:SOLIDA INFORMATICA LTDA** têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.-**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O objeto do presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 5075/2011, consiste na prestação de serviços – Locação de Softwares, instalação de sistemas e treinamento, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 originada do Pregão/Registro de Preços nº 017/2011/SANECAP, passando a vigor a partir de 12 de dezembro de 2012.-**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1.** Esta rescisão contratual fundamenta-se na determinação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2012-09ºPDPP, ficando assegurado ao contratado o recebimento de seus créditos decorrentes dos serviços já executados, regularmente atestados, pelos modos e formas estabelecidas no contrato.Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7736/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842768-2/2012 - Origem de Licitação : CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretária Municipal de Educação - Contratada: EFEX SISTEMAS E GERENCIAMENTO LTDA – OBJETO: FORNECIMENTO em regime de aluguel mensal, conforme ANEXO XI do Edital, das seguintes Soluções de Softwares: Gestão Pedagógica e Acadêmica, Gestão de Biblioteca, com a prestação dos serviços de Instalação e Configuração, Vigência: (12 doze) meses: TOTAL DO VALOR ANUAL (12 (Meses) X Total do Valor de Aluguel R\$ 1.049.752,80 (Hum Milhão Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7772/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842768-2/2012 - Origem de Licitação : CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - Contratada: AGENDI TTI – TREINAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, – OBJETO: FORNECIMENTO em regime de aluguel mensal, conforme ANEXO XI do Edital, das seguintes Soluções de Softwares: Geração de Compras e Licitações, Controle e Geração de Contratos e Convênios, com a prestação dos serviços de Instalação e Configuração, Vigência: (12 doze) meses: TOTAL DO VALOR ANUAL (12 (Meses) X Total do Valor de Aluguel R\$ 1.163.844,36 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) - TOTAL DO VALOR DE HORAS TÉCNICA R\$ 5.490,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7777/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842768-2/2012 - Origem de Licitação : CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Contratada: SOLIDA INFORMATICA LTDA, – OBJETO: FORNECIMENTO em regime de aluguel mensal, conforme ANEXO XI do Edital, das seguintes Soluções de Softwares: Controle de Bens Patrimoniais, Controle Almoxarifado e Controle de Geração de Documentos de Processos com a prestação dos serviços de treinamento, Vigência: (12 doze) meses: TOTAL DO VALOR ANUAL (12 (Meses) X Total do Valor de Aluguel) R\$ 1.529.964,00 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais) - TOTAL DO VALOR DE HORASTREINAMENTO R\$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7778/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842768-2/2012 - Origem de Licitação : CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretária Municipal de Gestão - Contratada: AGENDI TTI – TREINAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME – OBJETO: FORNECIMENTO em regime de aluguel mensal, conforme ANEXO XI do Edital, das seguintes Soluções de Softwares: Gestão de Recursos Humanos incluindo o módulo de Folha de Pagamento com a prestação dos serviços de Instalação e Configuração, Vigência: (12 doze) meses: TOTAL DO VALOR ANUAL (12 (Meses) X Total do Valor de Aluguel) R\$ 766.466,64 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos) - TOTAL DO VALOR DE HORASTREINAMENTO R\$ 2.715,00 (Dois Mil, e Setecentos e Quinze Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7779/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842768-2/2012 - Origem de Licitação : CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretária Municipal de Gestão - Contratada: AGENDI TTI – TREINAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME – OBJETO: FORNECIMENTO em regime de aluguel mensal, conforme ANEXO XI do Edital, da seguinte Solução de Software: Controle e Geração de Processos com a prestação dos serviços de Instalação e Configuração, Vigência: (12 doze) meses: TOTAL DO VALOR ANUAL (12 (Meses) X Total do Valor de Aluguel) - R\$ 588.615,48 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil,**

**e Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) - TOTAL DO VALOR DE HORASTREINAMENTO R\$ 40.945,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7782/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842768-2/2012 - Origem de Licitação : CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Contratada: SOLIDA INFORMATICA LTDA – OBJETO: PARA FORNECIMENTO em regime de aluguel mensal, conforme ANEXO XI do Edital, da seguinte Solução de Software: Controle de Legislação com a prestação dos serviços. de treinamento, Vigência: (12 doze) meses: TOTAL DO VALOR ANUAL (12 (Meses) X Total do Valor de Aluguel) R\$ 284.160,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais) - TOTAL DO VALOR DE HORASTREINAMENTO R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**

**EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº 4746/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA,** portador do RG nº. 243464 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 086.183.051-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.046.287/0001-68, com sede à rua dos Girassois, 52, Jardim Cuiabá, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR MARCOS AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 646891 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 453.086.241-00, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO – O** objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo por 240 dias, passando a vigor de 10/03/2013 a 10/11/2013. Cuiabá 19/12/2012

**EXTRATO – 2º TERMO AO CONTRATO Nº 4741/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ATRATIVA ENGENHARIA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.073.316/0001-27, com sede na Rua Comandante Costa, 1947, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR VINICIUS DANIEL IORIS,** portador de CPF nº701.535.741-00, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO – O** objeto do 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 240 dias, passando a vigor de 10/03/2013 a 10/11/2013. Cuiabá 19/12/2012.

**EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº 7226/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA GINAIRA LENE AMORIM E AMORIM LTDA/SINTESE – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GINAIRA LENE DE AMORIM E AMORIM LTDA/SINTESE,** inscrita no CNPJ/MF sob nº08.040.094/0001-34, com sede na Av Historiador Rubens de Mendonça, Condomínio Edifício America Business Center, 2254, sala 707, 7º andar Bairro Bosque da Saude Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal **SRª GINAIRA LENE DE AMORIM,** portador de identidade RG nº341710 SSP/MT e CPF nº353.888.971-68, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO – O** objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$ 159.050,00 (cento e cinquenta e nove mil, cinquenta reais). Cuiabá 06/12/2012

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MOHAMED KANDOUSSI - ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. FREDERICO DE MOURA MULLER,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MOHAMED KANDOUSSI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº.06.041.000/0001-16, com sede na Av Isaac Póvoas, 901, sala 1001, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. MOHAMED KANDOUSSI,** portador da Carteira de Identidade RG nº.1634612-2 SSP/MT e CPF/MF sob o nº.691.151.251-49, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO – O** objeto do 3º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 12 meses, passando a vigor de 01/05/2012 a 30/04/2013. Cuiabá 27/04/2012 (republique-se por não localizar o original)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892465-4/2012)-A** Secretária de Planejamento e Finanças, através de sua secretária Homóloga e Adjudica a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2012, cujo objeto é **Lote 01 - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar a ampliação da rede de comunicação da Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, composta de locação de hardware e software e prestação de serviços de suporte, manutenção e gestão, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos.Lote 02 - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ampliação e serviços de manutenção dos ativos e passivos de rede existentes na Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos. Lote 03 - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação, configuração, programação, ativação, manutenção e elaboração de projeto técnico de monitoramento eletrônico para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, na qual sagrou vencedora a empresa: LOTE 01 - STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, perfazendo**

o valor total de R\$ 11.850.000,00 (onze milhões oitocentos e cinquenta mil reais).LOTE 02 - STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais).LOTE 03 - STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012-ADJUDICO E HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892465-4/2012)-A** Prefeitura Municipal de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2012, cujo objeto é Lote 01 - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar a ampliação da rede de comunicação da Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, composta de locação de hardware e software e prestação de serviços de suporte, manutenção e gestão, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos.Lote 02 - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ampliação e serviços de manutenção dos ativos e passivos de rede existentes na Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos. Lote 03 - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação, configuração, programação, ativação, manutenção e elaboração de projeto técnico de monitoramento eletrônico para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, na qual sagrou vencedora a empresa: -LOTE 01 - STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 11.850.000,00 (onze milhões oitocentos e cinquenta mil reais).LOTE 02 - STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais).LOTE 03 - STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-v i s t o:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5977/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº03.230.784/0001-32, com sede na rua Washington Luis, 120,Quilombo - Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal, **SR ENESIO MARTINS DE ARAUJO,** portador de identidade RG nº 0067603-9 SSP/MT e CPF nº 080.785.801-34, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 180 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/06/2013.Cuiabá04/12/2012

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5979/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº03.230.784/0001-32, com sede na rua Washington Luis, 120,Quilombo - Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal, **SR ENESIO MARTINS DE ARAUJO,** portador de identidade RG nº 0067603-9 SSP/MT e CPF nº 080.785.801-34, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 180 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/06/2013.Cuiabá 04/12/2012

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5982/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº03.230.784/0001-32, com sede na rua Washington Luis, 120,Quilombo - Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal, **SR ENESIO MARTINS DE ARAUJO,** portador de identidade RG nº 0067603-9 SSP/MT e CPF nº 080.785.801-34, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 180 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/06/2013. Cuiabá 04/12/2012

**1.1. EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5983/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº03.230.784/0001-32, com sede na rua Washington Luis, 120,Quilombo - Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal, **SR ENESIO MARTINS DE ARAUJO,** portador de identidade RG nº 0067603-9 SSP/MT e CPF nº 080.785.801-34, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 180 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/06/2013. Cuiabá 04/12/2012

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5989/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - PARTES - MU-**

**NICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº03.230.784/0001-32, com sede na rua Washington Luis, 120,Quilombo - Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante legal, **SR ENESIO MARTINS DE ARAUJO,** portador de identidade RG nº 0067603-9 SSP/MT e CPF nº 080.785.801-34, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 365 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/12/2013.cuiabá 04/12/2012

**EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO Nº 4656/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES TDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 05.369.365/0001-01, com sede Rua Dr Paulo Epaminondas, 68, sala 01, Alvorada - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR.MILTON DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade RG n.º2230430-4 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º091.199.061-53,doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na readequação de planilha contratual e acréscimo de R\$ 230.342,29 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais, vinte e nove centavos), correspondente a 1,98% do valor do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 11.841.342,29 (onze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais, vinte e nove centavos, e na prorrogação de prazo contratual por 240 dias, passando a vigor de 06/03/2013 a 05/11/2013.Cuiabá 12/12/2012

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5976/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR.SILVIO APARECIDO FIDELIS,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º05.543.903/0001-32, com sede na Rua Contorno, 19, Chácara 19, bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG n.º1310077-7 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 2º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$ 175.724,85 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte quatro reais, oitenta e cinco centavos) correspondente a 12,27% do valor do contrato.Cuiabá 05/12/2012

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5984/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR.SILVIO APARECIDO FIDELIS,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º05.543.903/0001-32, com sede na Rua Contorno, 19, Chácara 19, bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG n.º1310077-7 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 2º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$ 140.630,81 (cento e quarenta mil e seiscentos e trinta reais, oitenta e um centavos), correspondente a 9,77% do valor do contrato. Cuiabá 05/12/12

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5981/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 08.768.034/0001-32, com sede na Rua Coca (23), 49, qd 25, sala 03, CPA IV, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. FLAVIO GERALDO DE AZEVEDO,** portador de CPF/MF sob o n.º 965.801.941-20, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 2º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$148.270,10 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais, dez centavos), correspondente a 10,30% do valor do contrato. Cuiabá 05/12/2012

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5035/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 08.768.034/0001-32, com sede na Rua Coca (23), 49, qd 25, sala 03, CPA IV, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. FRANCISCO LIBERIO DE AZEVEDO,** portador de CPF/MF sob o n.º 084.657.891-4, doravante denominada **CONTRATADA.** OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de R\$104.924,81 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais, oitenta e um centavos) correspondente a 21,63% do valor do contrato.Cuiabá 31/10/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2012  
 OBJETO: corrige do item 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e subitem 9.7 do item 9- CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO-REAJUSTAMENTO E MEDIÇÕES do Contrato nº 256/2012; DATA: 07/12/2012; CONTRATADO: CONTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – EPP; Guarantã do Norte, 11 de dezembro de 2012.  
 Mercidino Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 65/2012, TIPO: MENOR VALOR POR LOTE, cujo abertura se deu no dia 18/12/2012 as 12h00 local, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, sagrou-se vencedora a empresa: AUTO POSTO ZULU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.264.454/0001-20, com sede social na Avenida Ayrton Senna, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Adelar Domingos Zauza, portador da Cédula de Identidade nº. 1.364.835-7, expedida pela SSP/MT e CPF nº. 110.417.731-53, com o valor global de R\$ 137.049,78 (cento e trinta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Juara – MT, 19 de dezembro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO – ZERO KM – junto a Empresa ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA., Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Matupá – MT. Maiores informações do na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 20 de Dezembro de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro

CONTRATO Nº. 184/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS OBJETO: Serviços de Contratação de Banda e Locação de Som, Palco e Iluminação em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT – LOTES 01 e 03. VALOR: R\$ 35.000,00 Vigência: 20/12/2012 à 02/01/2013 FONTE CÓDIGO GERAL: 13.001.13.392.0037.1097.339039 “335” R\$ 35.000,00

CONTRATO Nº. 185/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Locação de Banheiros Químicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com Convenio nº. 138/2012. Valor/Global: R\$ 2.700,00 Vigência: 20/12/2012 a 02/01/2013 Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 “335” R\$ 2.700,00

CONTRATO Nº. 186/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME LTDA EPP OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2013 COMPREENDIDO EM: – LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme convênio nº. 0138/2012. Valor/Global: R\$ 3.195,00 Vigência: 20/12/2012 a 02/01/2013 Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 “335” R\$ 3.195,00

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 108/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, para Execução de Obra para Construção da Feira do Produtor do município de Matupá – MT, conforme Contrato de Repasse nº. 03311250-27/MAPA/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Matupá. OBJETIVO: Alterar a Cláusula Quinta - Prazo. O novo prazo de vigência para 31/07/2013. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2012 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2012, o Senhor Prefeito Municipal, ratificou a de-

cisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação de Show Musical com a Banda Legislativo para apresentação no evento “Mira Reveillon 2012” conforme Convênio n. 147/2012 no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 20 de dezembro de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da CPL.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE  
 EXTRATO DE CONTRATOS – DEZEMBRO/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº 107/2012, firmado entre o Município e a Empresa N.S. CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência na execução de obra DO PARQUE MUNICIPAL GIULIA IMPERATORI NO LAGO PARANOÁ e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº 118/2012, firmado entre o Município e a Empresa MACAÉ CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência na execução de obra DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA BOLSA MATERIAL e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº 134/2012, firmado entre o Município e a Empresa PRATA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência na execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DUAS RUAS DO BAIRRO JARDIM APARECIDA e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 393/2012, de 09/01/12, torna público, que na primeira sessão de abertura e julgamento da Licitação Tomada de Preços nº 003/2012, referente a Execução de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguintes 01, 02, 03 e 04, para acesso ao Assentamento P. A. Raimundo da Rocha, com extensão total de 49,09 Km, sendo 48,222 Km a ser recuperada e 0,868 Km a ser implantada, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA REAL ME LTDA e BILIERI CONSTRUTORA LTDA. Após análise pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a SUSPENSÃO da sessão para análise minuciosa dos documentos de habilitação e impugnações das empresas licitantes. Foi marcada a data do dia 09 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, para prosseguimento da sessão. Nortelândia-MT, 19 de Dezembro de 2012.

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

AVISO DE ADESÃO N.084/2012

PROCESSO N.174/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Anésio Braga Ortencio Munhoz, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2012, referente ao Pregão Presencial nº 002/2012, Contratação de empresa para montagem e desmontagem de som, palco, tendas, fechamento móvel em chapa metalon, lonas térmicas para fechamento, grade de contenção móvel, detector de metal, segurança e guarda para realização do Reveillon 2012, com valor total de R\$122.875,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço com a Empresa BEZERRA & FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ sob n.06.987646000190. Pontes e Lacerda/MT, 20 de dezembro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº41/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a Dr. Virgínia Queiroz Campos Leal, CONTRATO Nº: 41/2012. OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir de 08 de Novembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 objeto: prestação de serviços médicos.

Edi Escorsin  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50/2012

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV e art. 10, incisos I, II, VIII da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº 50/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº 446/2012, emitido pelo Dr. Paulo Laerte de Oliveira, Procurador Geral do Município, pelo Dr. Rogério Luz Broges Leal, a favor da empresa: **Primeiro Tabelionato e Registro de Imóveis De**, situado na Avenida Marechal Dutra, nº 1093, Rondonópolis-MT, inscrito no Cnpj Nº 15.031.891/0001-10. **Objeto:** Estimativa para pagamento de serviços cartorários de terceiros, visando atender as necessidades do Departamento de Averbação e Cartografia, referente à certidão de matrícula, autenticações, averbações, certidões vintenárias, regularização fundiária e outros, conforme, documentos acostados nos autos – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor Total Da Estimativa:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), no Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2012.

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51/2012

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, 21 de 51/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº 271/2012, emitido pelo Dr. Paulo Laerte de Oliveira, Procurador Geral do Município, pela Drª. Tânia Regina Nanes da Silva, Procuradora do Município e pelo Dr. Luiz Milano do Nascimento, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **Guinez Internacional Comércio Representação e Importação Ltda**, inscrita no Cnpj sob nº 03.215.031/0001-58, situada na Rua Paraguassu, nº 242, Bairro: Santa Maria, São Caetano do Sul - SP. **Objeto:** Aquisição de prótese vascular, que serão utilizados nos procedimentos de terapia renal - Centro de Nefrologia. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2012.

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 52/2012

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, 21 de 52/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº 270/2012, emitido pelo Dr. Paulo Laerte de Oliveira, Procurador Geral do Município, pelo Dr. Rogério Luz Borges Leal, Procurador do Município e pelo Dr. Luiz Milano do Nascimento, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **R. M Ferreira - ME**, inscrita no Cnpj sob nº 08.658.564/0001-28, situada na Rua Luiz Carlos B Camargo, nº 74, Bairro: Coophalps, na cidade de Rondonópolis - MT. **Objeto:** Aquisição de peças, destinadas para conserto e manutenção do aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus 800, pertencente ao Ceadas - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 1.939,40 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2012.

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 53/2012

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, 21 de 53/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº 279/2012, emitido pelo Dr. Paulo Laerte de Oliveira, Procurador Geral do Município, pela Drª. Tânia Regina Nanes da Silva, Procuradora do Município e pela Drª. Aline de Oliveira Teles, Assessora Jurídica, a favor das empresas: **Clinica Dietética Ltda**, inscrita no Cnpj sob nº 01.240.677/0002-40, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1.012, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT. **Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda - EPP**, inscrita no Cnpj sob nº 05.159.591/0002-49, situada na Quadra AC, 106, AS, Conjunto B, S/N.º, Loja 01 e 02, Bairro: Santa Maria, Brasília - DF. **Objeto:** Aquisição de suprimentos nutricionais, para atender pacientes portadores de necessidades especiais. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 45.049,34 (Quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2012.

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Procedimento Cirúrgico e internação de Emergência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: GRUPO HOSPITAL VIDA & SAÚDE S/S LTDA.

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor aproximado de: R\$ 10.986,27

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 070/2012- Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em: Serviços de Manutenção/Reparação Corretiva e Congêneres de Frota, com Fornecimento de Peças; Serviços de Manutenção/Reparação Corretiva e Congêneres de Frota, sem Fornecimento de Peças; Fornecimento de Peças Genuínas, Originais ou de Primeira Linha, para Veículos Automotores, Máquinas e Motocicletas, e Gasolina, Diesel e Álcool, Independente de Marca, Modelo e Categoria para Atendimento da Frota do Município, para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15.05.2012, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 20 de Dezembro de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2011, PROCESSO Nº 145/2010.** O Prefeito Municipal de Tangará da Serra-M, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação, até 18/01/2013, dos efeitos da Ata da sessão nº01/2011, de 11 de Janeiro de 2011, resultante do edital de credenciamento nº 001/2010, que credenciou as empresas interessadas na prestação dos serviços de transporte de passageiros, para atendimento da população das Agrovilas do Assentamento Antônio Conselheiro e outras comunidades circunvizinhas, até o Terminal Rodoviário de Tangará da Serra e respectivos retornos, conforme especificações do edital. Tangará da Serra, 20 de Dezembro de 2012. Saturnino Masson- Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/2012

1. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral deste município. 2. Fundamentado no artigo 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório (Concorrência Pública n.08/2012), tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em serviços de obras e engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Várzea Grande. 3. E, ainda, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **VM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ n.08.225.968/0001-28, em virtude da apresentação da proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 3.579.975,65 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sagrando-se vencedora do certame licitatório. 4. Dê-se publicidade e cumpra-se. Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2012. **José Augusto de Moraes** - Secretário de Planejamento e Finanças - Ordenador de despesa – Decreto n. 73/2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 13/2012

1. Ratifico os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna deste município. 2. Fundamentado no artigo 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório (**Tomada de Preços n.13/2012**), tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em prestação de serviços de levantamento topográfico e geotécnico a 20 km do centro da cidade de várzea grande na estrada de acesso a localidade Sadia III, em área a ser estudada e definida para instalação de aterro sanitário, no Município de Várzea Grande-MT. 3. E, ainda, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.09.356.285/0001-72, em virtude da apresentação da proposta mais vantajosa na importância de **R\$ 98.800,00** (noventa e oito mil e oitocentos reais), sagrando-se vencedora do certame licitatório. 4. Dê-se publicidade e cumpra-se. 5. Empenhem-se os recursos necessários, observando-se o art.42 da Lei Complementar n.101/2000. Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2012. **José Augusto de Moraes** - Secretário de Planejamento e Finanças Ordenador de despesa – Decreto n. 73/2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 058/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **PARDIM & PARDIM LTDA-MT**, CNPJ: **10.742.240/0002-04**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.** - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - MT PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CARTA CONVITE 03/2012

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Carta Convite 03/2012 com o seguinte Vencedor: DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.652.341/0001-53. Valor 29.266,05 (vinte nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

Item: Execução de obras de urbanização do estacionamento e reforma do prédio da câmara municipal de Porto Alegre do Norte – MT.

DIVENILIA AUGUSTA GONÇALVES  
Presidente CPL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o referido processo Licitatório na modalidade de Carta Convite n° 03/2012 em epigrafe, certifique-se ao concorrente vencedor.

Confresa – MT, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente da câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PORTARIA Nº. 017/2012** Sapezal/MT, 04 de dezembro de 2012.

**Súmula:** EXCLUI O BEM MÓVEL CONSIDERADO INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Franco Dias, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados materiais de consumo e ou de baixo valor de mercado, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n°. 002/2012 de 03 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Antonio Franco Dias  
Presidente

### Anexo I

Tombamento	Descrição
009	Suporte para bandeira em cerejeira
188	Divisórias 156.50 m²
193	Teclado deslizante mod. 50-33 Estil
258	Suporte BXCM preto IBOX
259	Suporte BXCM preto IBOX
347	Antena interna Radial (VHF)
356	Livro Manual do Direito Financeiro
357	Livro Obtendo Resultados com Relações Públicas
358	Livro Redação Eficaz – Como Produzir Textos Objetivos
366	Livro A Lei 4320 Anotada, Revista e Atualizada
367	Livro O Servidor Publico e a Legislação Trabalhista
370	Cafeteira Mundial Line
371	Batedeira marca Walita
382	Suporte para CPU e estabilizados CPD 30
410	Suporte CPU mad
411	Suporte CPU mad
412	Suporte CPU aço
413	Suporte CPU aço
420	Bandeira de cetim do município
421	Bandeira cetim do legislativo
422	Bandeira de cetim do Brasil
423	Bandeira do Estado de Mato Grosso de cetim

429	Livro Constituição Federal 9ª Edição
430	Livro Comissão Parlamentar de Inquérito
431	Livro Direito Administrativo Financeiro
432	Livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos
433	Livro Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada
434	Livro Mato Grosso e seus Municípios
435	Livro Não Leve a Vida tão a Sério
440	Sanducheira Britania mini grill plus
444	Armário para CPU
459	Persiana metal azul – Plenário
460	Persiana metal azul – Plenário
461	Persiana metal azul – Plenário
462	Persiana metal azul – Plenário
463	Persiana metal azul – Plenário
464	Persiana metal azul – Plenário
465	Persiana metal azul – Plenário
466	Persiana metal azul – Plenário
467	Livro Constituição Federal Comentada e Legislação
469	Livro Crimes de Responsabilidade Fiscal
470	Livro Contabilidade Pública na Gestão Municipal
481	Teclado deslizante platina
482	Teclado deslizante platina
487	Livro Direito Administrativo
501	Livro Código Eleitoral
525	Livro Direito Constitucional Descomplicado
526	Livro Escrevendo pela Nova Ortografia
527	Livro Manual do Direito Constitucional
528	Livro Planejamento Governamental
532	Suporte para CPU com Rod. A. Light Bella Linea
534	Teclado retrátil 63x31 Bella Linea
549	Livro Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público
550	Livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos
551	Livro Constituição Federal Interpretada, Editora Impetus
552	Livro Curso de Administração Pública, Foco nas Instituições e Ações
553	Livro Gestão de Pessoas em Organizações Públicas
554	Livro de Gestão Pública
555	Livro Manual para Prefeitos e Vereadores
556	Novo Dicionário da Língua Portuguesa

### Câmara Municipal de Sapezal Extrato do Contrato Administrativo nº 018/2012 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2011

**Contratante:** Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **Contratada:** Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda – **Objeto do Aditivo de Contrato:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato Administrativo nº 014/2011 – **Vigência:** 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013. **Assinam** – Antônio Franco Dias – Presidente da CMS e Nei Luiz Lorenzetti- Sócio-proprietário da Contratada.

Sapezal, 20 de dezembro de 2012.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2012

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2012. Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **Data da Assinatura:** 19/12/2012. **Vigência:** 01/01/2013 A 31/12/2013. **Objeto:** A prorrogação do contrato originário (contrato nº 007/2012). **Dotação Orçamentária e Valores:** 01.001.01.031.0200.2001.3990.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no valor R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**II Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011. Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Città Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de locação de sistema de computação para atender rotinas de acesso através da rede mundial de computadores disponibilizando a legislação da Câmara Municipal de Sorriso e a prestação dos serviços de suporte técnico, treinamento de servidores, operação e uso, atendendo às especificações técnicas contidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2011 e contrato originário. **Valor:** R\$ 46.409,64 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Vigência:** 01/01/2013 a 31/12/2013.

**III Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011. Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Città Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de locação de sistema de controle legislativo que deverá possuir uma ampla configuração e detalhado controle das sessões legislativas e plenárias. Deverá controlar automaticamente a numeração de matérias, dos processos e protocolos, deverá permitir a configuração de repartições, deverá permitir o cadastramento do gabinete de cada vereador, deverá permitir o cadastramento das comissões, deverá permitir o cadastramento das

repartições existentes na Câmara de Vereadores. O sistema deverá possuir cadastro de pessoas, as quais estarão vinculadas às repartições cadastradas, permitindo deste modo o acesso às proposituras em tramitação em cada repartição, e ainda, atendendo às especificações técnicas contidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2011 e contrato originário. **Valor:** R\$ 89.024,52 (Oitenta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Vigência:** 01/01/2013 a 31/12/2013.  
I Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Atual

Assessoria & Consultoria Contábil Ltda; Data Assinatura: 20/12/2012 Vigência:01/01/2013 a 31/01/2013; Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Sorriso/MT; Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) mensais. (Classificação Orçamentária): 01.001.01.031.0200.2001.3390.35.0000 - 01.001.01.031.0001.2.001 - 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Asplemat/DO

# TERCEIROS

**INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ 15.433.858/0001-17, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, localizada na Rua Ênio Pipino, s/nº, Setor Industrial Sul, no município de Sinop/MT. Não EIA-RIMA.

**VALDENI MANOEL DE VASCONCELOS - ME**, CNPJ nº 32.946.691/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.063.284-8, estabelecida a Av. Brasil, nº 423, Sala Um, Centro em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1 e série M-1 e toda a documentação de constituição da empresa.

**A J WILHELMS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.915.293/0002-06 e Inscrição Estadual nº 13.359.031-3, estabelecida em Confresa/MT, CEP: 78.652-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1 e D-3.

**A TRACTEBEL ENERGIA S/A**, CNPJ 02.474.103/0019-48, comunica que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação (L.O.) da Linha de Transmissão de 132 km, com 230 kV, que liga a SE da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra em Itiquira à SE da ELETRONORTE em Rondonópolis-MT.

**LRG FAGUNDES** Cnpj. 10.463.801/0001-47, End.: Rua Antonio João 143 Calçada, Centro Norte Cuiabá-MT, solicito do comparecimento no endereço citado de Gleiciely dos Santos Moura CTPS: 22473 série 00019 MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT). **Publicar**

**João Adelcide Krampe**, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU da **Fazenda São João**, localizada no município de Campo Novo do Parecis – MT.

## COMUNICADO

O Conselho Fiscal Convoca para Assembleia Extraordinária para destituição do cargo de Síndico e Sub Síndico, localizado no condomínio Residencial Villa das Minas de Cuiabá, nº 130, Bairro Porto, Cuiabá/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT**-CNPJ: 15.023.989/0001-26, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente –SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para " Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de diversas Ruas e Avenidas" na zona urbana de **Pontes e Lacerda/MT**

**Manoel Rodrigues Lopes ME**,CNPJ86.764.990/0001-50,torna público que requereu à **SEMA/MT.A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 297939/2009**, para extração e comercialização de AREIA e CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil, com sede no Porto da Manga, margem esquerda do Rio Araguaia, Zona Urbana, Município de São Felix do Araguaia/MT

**Novo Mundo Energética SA**, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação da **Pista de Pouso das Usinas Braço Norte**, localizada no município de Novo Mundo - MT.

**CLAUDIOMIRO FERREIRA RIBAS - ME**, com CNPJ nº 06.975.461/0001-66, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos, localizada na Rua Irai, nº 525, Bairro Industrial II Etapa, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**PRIMOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com CNPJ nº 12.730.003/0002-40, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de moveis com predominância de madeira, localizada na Avenida Idemar Riedi, nº 8.750, armazém 01, Bairro Industrial, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**MANO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ nº 15.737.756/0001-95, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Perimetral Sudoeste, nº 2449, Bairro Jardim Aurora, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Comunicamos que a partir do dia 14/05/2012 as empresas Mercantil Andromedea (Orion Veículos) em Várzea Grande (MT), a empresa Kyoto Star Motors (Adhara Veículos) em Brasília (DF), e a Empresa Procyon Comercio de Veículos (Canopus Veículos) em Marabá (PA), foram incorporadas e passaram a se tornar filiais da empresa Disveco LTDA (Via Láctea Veículos) Em Cuiabá. Devido essa alteração as mesmas passar agora a ser filiais da empresa Disveco LTDA, sendo alterado o Nome Razão Social para Disveco e o CNPJ.



**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, DOMESTICOS E DE PNEUS DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

## EDITAL RE-RATIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários, tornamos público que no dia 17 de dezembro do corrente ano foram eleitos membros, titulares e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal do Sindicato das Indústrias de Reciclagem de Resíduos Industriais, Domésticos e de Pneus do Estado de Mato Grosso e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, conforme composição abaixo transcrita: **Diretoria – ADILSON VALERA RUIZ** – Presidente, **CARLOS ENRIQUE ISRAILEV** – Vice-Presidente, **JOÃO ALFREDO SILVA** – 1º Secretário, **LUIZ ALBERTO Buseti** 2º Secretário, **FABRÍCIO MARGREITER** – 1º Tesoureiro, **MOACIR OLÍMPIO SANTOS** – 2º Tesoureiro. **Conselho Fiscal-Efetivos:** **ANSELMO RONDINA, HEITOR TRENTIN, RODRIGO C. ABRAHÃO, Suplentes:** **ALEX-ANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN, MARGARETH Buseti, JESUS RODRIGUES CORUJO.** Para a Delegação junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso **FIEMT – Efetivos:** **ADILSON VALERA RUIZ** e **ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN, Suplentes:** **CARLOS ENRIQUE ISRAILEV** e **HEITOR TRENTIN.**

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.

**Adilson Valera Ruiz - Presidente**

Asplemat/DO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO/CONVÊNIO

Contrato/Convênio entre o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT** e a **MOTO RAÇA LTDA EPP**. **Objeto:** O presente convênio tem por finalidade estabelecer parceria, entre os conveniados acima qualificados, no atendimento preferencial e personalizados, bem como, promovendo campanhas promocionais e descontos diferenciados aos contadores devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso. **Data:** 14 de dezembro de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Antonio Carlos Campo, Representante legal da empresa Moto Raça Ltda EPP.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO/CONVÊNIO

Contrato/Convênio entre o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT** e a **AUTO CAMPO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. **Objeto:** O presente convênio tem por finalidade estabelecer parceria, entre os conveniados acima qualificados, no atendimento preferencial e personalizados, bem como, promovendo campanhas promocionais e descontos diferenciados aos contadores devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso. **Data:** 14 de dezembro de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Antonio Carlos Campo, Representante legal da empresa Moto Raça Ltda EPP.

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

### AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2012

**Tipo: Menor Preço, Preço Global**

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, compreendendo os serviços técnicos especializados para composição do quadro efetivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração do edital, recebimento das inscrições, confecção e aplicação de provas teóricas e práticas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recurso, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, e elaboração de relatório final. Portanto fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio de recursos, art. 43, III da Lei nº 8.666/93. Nova Mutum, 20 de dezembro de 2012.

**Solani Maria Arens – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Publicar**

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A**, CNPJ nº 33.337.122/0065-91, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para pedido de parcial licença de operação da instalação de 02 SKIDS de capacidade de cada 30.000,00 litros de óleo diesel S-50, que foi instalado na Base de distribuição de produtos da IPIRANGA no distrito industrial e no município de Cuiabá-MT. **Asplemat/DO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/REUNIÃO DE SÓCIOS**

A **HIDRELETRICA COMODORO LTDA**, com sede e foro na cidade de Comodoro - MT, na Av. Confap, nº 3818, CNPJ nº 26.588.806/0001-36, através de sua sócia administradora, no final assinada, **CONVOCA** a todos os seus sócios, para a REUNIÃO DE SÓCIOS, que se realizará, em 04/01/2013, com base no artigo 1072 e seus §§, do Novo Código Civil, à Av. Prof. Valdir Masutti, nº 3818, com a primeira convocação às 18:30 horas, com presença mínima de três quartos de titulares do capital social, ou, em segunda convocação, às 20:30 horas, com qualquer número de sócios, para tratar da seguinte ordem do dia: 1)- Alteração endereço na mesma cidade, da sede da empresa; 2)- adequação do objeto social da sociedade; 3)- criação de filial em Campos de Julio-MT; 4)- Ajuste na distribuição de participações na sociedade por erro ocorrido na 5ª Alteração de Contrato Social; 5)- Alteração da Clausula de Administração e indicação de administradores; 6)- exclusão da cláusula décima primeira do contrato social; 7)- alterações nas décima quarta, décima quinta e décima sétima do contrato social; 8)-readequação das demais cláusulas à Lei 10.406/2002; 9)- Ingresso de herdeiros de sócios falecidos. Ass.- Claides Lazaretti Masutti.

Resolução CREF11/MS-MT nº 113/2012 Campo Grande, 20 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF11/MS-MT nº 108/2012 que dispõe valores e formas de pagamentos das anuidades do CREF11/MS-MT para o Exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II, do art.40 e:  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 12.514/2011;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 235/2012 do CONFEF;  
CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 21 do Estatuto do CREF11/MS-MT;  
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 01 de dezembro 2012 e a necessidade de correção do texto já publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - O dispositivo da Resolução CREF11/MS-MT nº 108/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Dispõe sobre valores e formas de pagamentos das anuidades do CREF11/MS-MT para o Exercício de 2013.

Leia-se:

Dispõe sobre valores e formas de pagamentos das anuidades do CREF11/MS-MT para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

Art.2º - O art. 2º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 108/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art.2º - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas e jurídicas deverão ser efetuados até 31/03/2013, conforme valores das tabelas de descontos abaixo discriminadas:

Leia-se:

Art.2º - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas e jurídicas deverão ser efetuados, conforme valores das tabelas de descontos abaixo discriminadas:

Onde se lê:

i) Para pagamento após dia 11/09/2013 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso I do artigo 1º, incidindo multa e juros de mora;

Leia-se:

i) Para pagamento após dia 10/09/2013 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso I do artigo 1º, incidindo multa e juros de mora;

Art.3º - O §3º do art. 3º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 108/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

§3º - Após o vencimento da anuidade em 10/04/2012 o débito correspondente ao exercício de 2013 poderá ser parcelado respeitando o limite máximo de 6 (seis) parcelas, desde que não ultrapasse o exercício de 2013.

Leia-se:

§3º - Após o vencimento da anuidade em 10/09/2013 o débito correspondente ao exercício de 2013 poderá ser parcelado, desde que a quantidade de parcelas não ultrapasse o exercício de 2013.

Art.4º- As alíneas "b e c" do art. 4º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 108/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

b) Não ter sido autuado por nenhum tipo de infração no exercício de 2011;  
c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar com as anui-

dades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2012 quitadas integralmente.

Leia-se:

b) Não ter sido autuado por nenhum tipo de infração no exercício de 2012;  
c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2013 quitadas integralmente.

Art.5º - O parágrafo único do art. 5º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 108/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Parágrafo único - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato do registro e paga integralmente.

Leia-se:

Parágrafo único - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato do registro e paga de uma única vez.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA  
Presidente CREF11/MS-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA MARIA, CNPJ 03.092.010/0001-92; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PAPAGAIO, CNPJ 02.262.836/0001-88; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NITERÓI, CNPJ 05.212.610/0001-72; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ÁGUA DA PRATA, CNPJ 05.139.827/0001-02; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS APASA, CNPJ 05.139.737/0001-03; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTO EXPEDITO, CNPJ 05.212.601/0001-81; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ESTRELA D'ALVA, CNPJ 05.277.201/0001-54; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ESPERANÇA, CNPJ 05.219.678/0001-83; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DESATADORA DE NÓS, CNPJ 05.355.280/0001-74; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE, CNPJ 05.363.229/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LAGOAAZUL, CNPJ 05.372.163/0001-19, e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA IZABEL, CNPJ 05.269.310/0001-20.

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais Unidos de Santa Maria- APRUSMA e das demais subordinadas, fazendo uso das atribuições a ele conferidas nos Estatutos Sociais, convoca todos os associados de cada uma das associações acima descritas, para Eleições de Nova(s) Diretoria(s) e Membros do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2013, no endereço da sede na Rua V4, Qdrua 90, casa 19, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá/MT. Horário das 09:00 às 16:00h. Poderão ser apresentadas chapas em até uma hora antes do início da votação.

Gestão: janeiro de 2012 a janeiro de 2016. Apuração do resultado da eleição na mesma data e local, a partir das 18h.

Cuiabá/MT, em 20 de dezembro de 2012. Presidente: João Olindo Simão.

**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL e em conformidade com o dispositivo no Estatuto Social, será realizada eleição no dia **23 de janeiro de 2012**, no período das **08:00 horas às 12:00 horas**, na sede desta Entidade, sito à Rua dos Ipês, nº 35, Bairro: Centro, cidade de Guarantã Do Norte – Mato Grosso, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, Efetivos e Suplentes, junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, para mandato trienal, de 11 de Fevereiro de 2013 a 11 de Fevereiro de 2016. Será de **15 (quinze) dias o prazo para registro de chapas**, com início na data da publicação deste edital. O requerimento do registro de chapa, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, será assinado por candidato que encabeça a chapa e dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral. A secretária da Entidade, no período destinado ao registro de chapas, funcionará no horário ininterrupto das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informação concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até 72 (setenta e duas) horas seguintes ao da publicação da mesma. Guarantã Do Norte/MT, 20 de Dezembro de 2012.

DECRETO MUNICIPAL Nº 750/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos da Educação Básica do Município de Porto Alegre do Norte e dá outras providências. EDI ESCORSIN, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 11.494/2007 que determina aos municípios a implantação de Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar a remuneração condigna dos profissionais da educação básica da rede pública, a integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola, a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem e capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino; CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 617/2010 de 06/12/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 652/2012 de 20/04/2012, que trata da criação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Porto Alegre do Norte; CONSIDERANDO a necessidade de realização do reenquadramento dos servidores da educação básica do município de Porto Alegre do Norte, posto que encontram-se vinculados ao Plano Geral de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Porto Alegre do Norte, instituído pela Lei Municipal nº 307/1998 e alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no art. 73, VIII, da Lei Federal nº 9.504/97 e Resolução do TSE nº 23.341/2012, que veda a realização de revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição; CONSIDERANDO a Resolução do TSE nº 21.054/02 de 02/04/2002, que trata da consulta nº 772/02, orientando no sentido de que a aprovação, pela via legislativa, de proposta de reestruturação de carreira de servidores não se confunde com revisão geral de remuneração e, portanto, não encontra obstáculo na proibição contida no art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504, de 1997; CONSIDERANDO a Resolução do TSE nº 21.296/02 de

12/11/2002, que informa que a vedação da Lei n. 9.504/97 não alcança a revisão setorial, relativamente à determinada categoria de servidores, cuja remuneração, plano de carreira e estrutura funcional demandam revalorização profissional; CONSIDERANDO a Resolução do TSE nº 22.317/06 de 01/08/2006, cuja ementa preleciona que, consoante dispõe o art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/97, é lícita a revisão da remuneração, considerada a perda do poder aquisitivo da moeda no ano das eleições.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os servidores públicos da educação básica do município de Porto Alegre do Norte, reenquadrados nos cargos cujas atribuições constantes da Lei nº 617/2010, de 06 de dezembro de 2010 são iguais ou compatíveis com as anteriores exercidas, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Ficam os servidores públicos da educação básica do município de Porto Alegre do Norte, reenquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 617/2010, de 06 de dezembro de 2010, na forma dos Anexos III, IV, V e VI deste Decreto.

Art. 3º - O Profissional da Educação Básica, ocupante de cargo efetivo, que se encontrar em uma das situações de afastamento consideradas como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 617/2010, será reenquadrado de acordo com os artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - O servidor que se julgar prejudicado em seu reenquadramento poderá recorrer administrativamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu reenquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possível, se for o caso, a reconsideração do ato, endereçada a autoridade superior.

Art. 5º - O Profissional da Educação Básica, ocupante de cargo efetivo, que optar pela não inclusão na Carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 617/2010, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, manifestar a referida opção, de acordo com o Termo de Opção constante no Anexo XI deste Decreto.

Art. 6º - A revisão do processo de reenquadramento poderá ser solicitada pelo Profissional da Educação Básica, ocupante de cargo efetivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de reenquadramento, mediante petição fundamentada, instruída de documentos comprobatórios das alegações, dirigidas a autoridade superior. Parágrafo único - Da decisão proferida em grau de revisão, não caberá recurso administrativo.

Art. 7º - A remuneração dos profissionais da educação básica do município de Porto Alegre do Norte fica revista para fins de recompor as perdas inflacionárias do poder aquisitivo da moeda, tendo como marco inicial a data da promulgação da Lei Complementar nº 617/2010, de 06/12/2010 até a presente data, mediante atualização financeira pelos índices do IGP-M, havendo acréscimo de 13,3192 % no subsídio constante dos Anexos 3, 4, 5 e 6 da supracitada Lei.

Parágrafo primeiro - Referente aos subsídios que não atingirem o valor do salário mínimo após a atualização financeira de que trata o caput, fica assegurado o subsídio correspondente a um salário mínimo, atualmente de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do art. 7º, IV, da CF.

Parágrafo segundo - A recomposição salarial e os valores atualizados de que trata o caput constam dos anexos VII, VIII, IX e X deste Decreto.

Art. 8º - O reenquadramento de que trata este Decreto não implicará redução do vencimento base atualmente percebido, salvo quando houver redução da jornada de trabalho, conforme previsto no art. 7º, VI, da CF.

Art. 9º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão ao início do mês de dezembro/2012.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

EDI ESCORSIN  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Reenquadramento de Cargos no Grupo de Técnico Administrativo Educacional	
CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
Auxiliar de Administração I e II	Técnico em Administração Escolar
Monitor	Técnico em Desenvolvimento Infantil

**ANEXO II**

Reenquadramento de Cargos no Grupo de Apoio Administrativo Educacional	
CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
Merendeira (o)	Auxiliar de Nutrição Escolar
Vigilante	Vigilante
Zelador (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Cozinheiro (a)	Auxiliar de Nutrição Escolar
Motorista I e II	Motorista

**ANEXO III**

REENQUADRAMENTO DE CARGOS DO GRUPO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO				
Servidor Cargo	Data de Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Vanderly Alves de Brito Técnico de Desenvolvimento Infantil	01/05/2009	03 anos	2	A
Adrielem Silva Tavares Técnico de Desenvolvimento Infantil	06/08/2007	05 anos	2	A
Maria José Leandro de Almeida Técnico em Administração Escolar	28/04/2011	01 ano	1	A

Valdeci Costa Silva Técnico de Desenvolvimento Infantil	10/08/2007	05 anos	2	A
Maria Aparecida Liberal da Silva Técnico de Desenvolvimento Infantil	02/07/2012	-	1	A

**ANEXO IV**

REENQUADRAMENTO DE CARGOS DO GRUPO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO				
Servidor Cargo	Data de Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Helena Pereira Guimarães Técnico em Administração Escolar	13/08/2007	05 anos	2	A
Driane Carla de Paula Técnico de Desenvolvimento Infantil	28/04/2011	1 ano	1	A

**ANEXO V**

REENQUADRAMENTO DE CARGOS DO GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Servidor Cargo	Data de Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Suienes Sousa Lima Auxiliar de Nutrição Escolar	06/08/2007	05 anos	2	B
Renato Martins dos Santos Vigilante	01/03/2004	08 anos	3	B
Elismar Vieira de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2007	05 anos	2	B
Dorenilma Pereira da Costa Auxiliar de Serviços Gerais	09/08/2007	05 anos	2	B
Angela Maria da Rocha Silva Auxiliar de Nutrição Escolar	10/10/2007	05 anos	2	B
Angela Lima Silva Auxiliar de Nutrição Escolar	11/10/2007	05 anos	2	B
Selma Lurdes Silva Borges Auxiliar de Nutrição Escolar	14/08/2007	05 anos	2	B
Rosalina Maria Gomes Santos Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2007	05 anos	2	B
José Demerval Marinho Soares Vigilante	13/08/2007	05 anos	2	B
José João de Bessa Vigilante	01/03/1999	13 anos	5	B
Marcelo da Silva Piagem Motorista	08/08/2007	5 anos	2	B
José Wilson Gomes de Freitas Motorista	12/09/2007	5 anos	2	B
Marilda Abreu Coutinho Auxiliar de Nutrição Escolar	12/09/2007	5 anos	2	B
Maria de Jesus Pereira Oliveira Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1999	13 anos	5	B
Aguinaldo Nunes da Silva Motorista	12/09/2007	5 anos	2	B

**ANEXO VI**

REENQUADRAMENTO DE CARGOS DO GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Servidor Cargo	Data de Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Lucia Soares Souza Auxiliar de Nutrição Escolar	26/12/1994	17 anos	6	A
Zaonina Moreira Caldas Auxiliar de Serviços Gerais	26/12/1994	17 anos	6	A
Raimundo Nonato Pereira da Silva Auxiliar de Serviços Gerais	23/04/1990	22 anos	8	A
Edevaldo Santana da Costa Vigilante	01/03/1999	13 anos	5	A
Ivanildes Rodrigues de Souza Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1999	13 anos	5	A
Denis Rodrigues de Souza Motorista	01/03/1999	13 anos	5	A
Maria Márcia Marinho da Cruz Auxiliar de Nutrição Escolar	23/10/2007	5 anos	2	A
Rumualdo Guimarães Vigilante	01/03/1999	13 anos	5	A
Noé de Souza Rosa Motorista	01/03/1999	13 anos	5	A
Sipriano Elias dos Santos Vigilante	01/05/2000	12 anos	5	A
Rosa Amélia Mendes de Oliveira Auxiliar de Nutrição Escolar	01/03/2004	8 anos	3	A
Deusdete Pereira da Cruz Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2004	8 anos	3	A
Rozangela Lima Silva Auxiliar de Serviços Gerais	12/09/2007	5 anos	2	A
Adriana Silva Tavares Auxiliar de Nutrição Escolar	01/04/2011	1 ano	1	A
Ronaldo Pereira Santos Vigilante	28/04/2011	1 ano	1	A
Luzia Alves Ramos Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2011	1 ano	1	A
Raimundo Nonato de Souza Adorno Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/2011	1 ano	1	A
Maria Natália Silva de Almeida Auxiliar de Nutrição Escolar	01/04/2011	1 ano	1	A
Uelisei Lopes dos Santos Motorista	01/04/2011	1 ano	1	A
Fábia Santos Cruz Auxiliar de Serviços Gerais	14/06/2012	-	1	A
Andre Leandro de Almeida Vigilante	14/06/2012	-	1	A

Helena Pereira da Silva Auxiliar de Serviços Gerais	14/06/2012	-	1	A
Cleidiane de Oliveira Borges Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2012	-	1	A

ANEXO VII

Classe	Coeficiente	Nível			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,00
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.019,87	R\$ 1.529,81	R\$ 1.733,78	R\$ 2.039,74
2	1,04	R\$ 1.060,66	R\$ 1.591,00	R\$ 1.803,13	R\$ 2.121,33
3	1,09	R\$ 1.111,66	R\$ 1.667,49	R\$ 1.889,82	R\$ 2.223,32
4	1,14	R\$ 1.162,65	R\$ 1.743,98	R\$ 1.976,51	R\$ 2.325,30
5	1,19	R\$ 1.213,65	R\$ 1.820,47	R\$ 2.063,20	R\$ 2.427,29
6	1,25	R\$ 1.274,84	R\$ 1.912,26	R\$ 2.167,22	R\$ 2.549,68
7	1,32	R\$ 1.346,23	R\$ 2.019,34	R\$ 2.288,59	R\$ 2.692,46
8	1,41	R\$ 1.438,02	R\$ 2.157,03	R\$ 2.444,63	R\$ 2.876,03
9	1,50	R\$ 1.529,81	R\$ 2.294,71	R\$ 2.600,67	R\$ 3.059,61
10	1,53	R\$ 1.560,40	R\$ 2.340,60	R\$ 2.652,68	R\$ 3.120,80
11	1,56	R\$ 1.591,00	R\$ 2.386,50	R\$ 2.704,70	R\$ 3.181,99
12	1,59	R\$ 1.621,59	R\$ 2.432,39	R\$ 2.756,71	R\$ 3.243,19

ANEXO VIII

Classe	Coeficiente	Nível			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,00
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 933,00	R\$ 1.057,40	R\$ 1.244,00
2	1,04	R\$ 646,88	R\$ 970,32	R\$ 1.099,70	R\$ 1.293,76
3	1,09	R\$ 677,98	R\$ 1.016,97	R\$ 1.152,57	R\$ 1.355,96
4	1,14	R\$ 709,08	R\$ 1.063,62	R\$ 1.205,44	R\$ 1.418,16
5	1,19	R\$ 740,18	R\$ 1.110,27	R\$ 1.258,31	R\$ 1.480,36
6	1,25	R\$ 777,50	R\$ 1.166,25	R\$ 1.321,75	R\$ 1.555,00
7	1,32	R\$ 821,04	R\$ 1.231,56	R\$ 1.395,77	R\$ 1.642,08
8	1,41	R\$ 877,02	R\$ 1.315,53	R\$ 1.490,93	R\$ 1.754,04
9	1,50	R\$ 933,00	R\$ 1.399,50	R\$ 1.586,10	R\$ 1.866,00
10	1,53	R\$ 951,66	R\$ 1.427,49	R\$ 1.617,82	R\$ 1.903,32
11	1,56	R\$ 970,32	R\$ 1.455,48	R\$ 1.649,54	R\$ 1.940,64
12	1,59	R\$ 988,98	R\$ 1.483,47	R\$ 1.681,27	R\$ 1.977,96

ANEXO IX

Classe	Coeficiente	Nível	
		A	B
		1,00	1,25
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 815,90	R\$ 1.019,88
2	1,04	R\$ 848,54	R\$ 1.060,67
3	1,09	R\$ 889,33	R\$ 1.111,66
4	1,14	R\$ 930,13	R\$ 1.162,66
5	1,19	R\$ 970,92	R\$ 1.213,65
6	1,25	R\$ 1.019,88	R\$ 1.274,84
7	1,32	R\$ 1.076,99	R\$ 1.346,24
8	1,41	R\$ 1.150,42	R\$ 1.438,02
9	1,50	R\$ 1.223,85	R\$ 1.529,81
10	1,53	R\$ 1.248,33	R\$ 1.560,41
11	1,56	R\$ 1.272,80	R\$ 1.591,01
12	1,59	R\$ 1.297,28	R\$ 1.621,60

ANEXO X

Classe	Coeficiente	Nível	
		A	B
		1,00	1,25
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 777,50
2	1,04	R\$ 646,88	R\$ 808,60
3	1,09	R\$ 677,98	R\$ 847,48
4	1,14	R\$ 709,08	R\$ 886,35
5	1,19	R\$ 740,18	R\$ 925,23
6	1,25	R\$ 777,50	R\$ 971,88
7	1,32	R\$ 821,04	R\$ 1.026,30
8	1,41	R\$ 877,02	R\$ 1.096,28
9	1,50	R\$ 933,00	R\$ 1.166,25

10	1,53	R\$ 951,66	R\$ 1.189,58
11	1,56	R\$ 970,32	R\$ 1.212,90
12	1,59	R\$ 988,98	R\$ 1.236,23

ANEXO XI

TERMO DE OPÇÃO PELO NÃO REENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 617/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI 652/2012, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, OPTO, para fins de direito junto município de Porto Alegre do Norte/MT, pelo não reequadramento funcional nas regras do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Porto Alegre do Norte, instituído pela Lei Municipal nº 617/2010 de 06 de dezembro/2010, alterada pela Lei 652/2012 de 20 de Abril de 2012, restando desconsiderada qualquer outra manifestação de vontade anterior em sentido contrário.

Porto Alegre do Norte/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(ASSINATURA DO SERVIDOR COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A**  
 Companhia Aberta - Categoria A  
 CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51300004453  
**Ata de Reunião do Conselho de Administração**  
**Realizada em 16 de Novembro de 2012**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de novembro de 2012, às 15 horas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini, 100, Vila Oficinas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Pedro Roberto Oliveira Almeida; Secretária: Beatriz Primon de Orneles. **4. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: 4.1. Homologar de forma parcial o aumento capital social da Companhia aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de outubro de 2012, no montante final de R\$ 194.153.117,76, mediante a emissão 57.783.666 ações preferenciais classe A, ao preço de emissão de R\$ 3,36 por ação; 4.2. Em consequência do aumento ora homologado, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 1.365.607.286,78, dividido em 765.326.706 ações, sendo 690.816.080 ações ordinárias, 69.380.885 ações preferenciais classe "A" e 5.129.741 ações preferenciais classe B. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. (Ass.) Wilson Ferro de Lara; Alexandre de Jesus Santoro e Pedro Roberto Oliveira Almeida. Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Curitiba, 16 de novembro de 2012. **Pedro Roberto Oliveira Almeida** - Presidente; **Beatriz Primon de Orneles** - Secretária. **JUCEMAT** - Certifico o Registro em: 07/12/2012 sob nº 20121228711. Protocolo: 12/122871-1, de 29/11/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

Ata de eleição e apuração da Asmip -2012

Às oito horas do dia sete do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Asmip, localizada no prédio do Almoarifado da Procuradoria Geral de Justiça em Cuiabá-MT, iniciou-se a votação para a eleição da diretoria, conselho fiscal da Asmip - Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, tendo como primeira concorrente a Chapa 01, intitulada "RENOVAÇÃO", sendo composta pelos associados: Presidente: Ednir Campos Siqueira de Campos; 1º Vice-Presidente: Susana Fátima dos Santos; 2º Vice-Presidente: Cristiano Andrade de Freitas Baptistella; 1º Secretário: Alfredo Fiftil Júnior; 2º Secretário: Laís Ribeiro de Assis; 1º Tesoureiro: Graciele Santana de França Silvério; 2º Tesoureiro: Anderson Matos; Diretor de Patrimônio: Wânia Lúcia Lima da Silva; Diretor de Eventos Sociais: Josiane Rodrigues Turin; Conselho Fiscal: Enildo de França Barreto; Hugo Santiago de Brito; Ricieri José Sandrini Olhe. A segunda concorrente denominada Chapa 02, intitulada "UM NOVO CAMINHO", foi formada pelos associados: Presidente: Luciano Lara de Barros; 1º Vice-Presidente: Valdir Pedro da Silva Sampaio; 2º Vice-Presidente: Josiney Duque Gomes Simas; 1º Secretário: Ludmila Tanaka Boabayd Rovedo; 2º Secretário: Thiago Luiz Alves do Nascimento; 1º Tesoureiro: Miguel Leite da Costa; 2º Tesoureiro: Dario e Castro Reis; Diretor de Patrimônio: Rafael Adão; Diretor de Eventos Sociais: Micheli Coelho Cano; Conselho Fiscal: Willian Marco Costa Souza; Jaime de Oliveira; José Farias Pereira. Desta forma, a cédula eleitoral apresentava duas opções: Chapa nº 1 "RENOVAÇÃO" e Chapa nº 2 "UM NOVO CAMINHO". A Comissão Eleitoral foi composta pela Presidente Maria Bernadete da Silva Fracaro, Secretário José Gabriel da Silva e Membro Francisca Maria de Santana. Acompanharam a abertura da urna os associados Ednir Campos Siqueira de Campos, Maria Bernadete da Silva Fracaro, Francisca Maria de Santana, José Gabriel da Silva e Rubens Malheiros de Souza, verificando a não existência de nenhum voto depositado, isto é, a urna estava vazia, sendo lacrada posteriormente à vista dos mencionados associados. Estavam aptos a votar pessoalmente cento e oitenta e quatro associados. Às dezessete horas foi encerrada a votação presencial, sendo lacrada a urna, com a presença dos associados Luciano Lara de Barros, Ednir Campos Siqueira de Campos, Susana Fátima dos Santos, Cleudson Pereira de Oliveira, Luciano Lara de Barros, Anderson Matos, Miguel Leite da Costa, Dorival Ferreira de Souza e os membros da comissão eleitoral. A apuração dos votos se iniciou logo após, com a presença dos mesmos associados que acompanharam o deslacre, contabilizando o total de 140 (cento e quarenta) votos depositados ou recebidos via postal/ou em trânsito recebidos até aquele momento. Desses 140 votos, 76 (setenta e seis) foram para a Chapa 01 e 63 (sessenta e três) para a Chapa 02, 01(um) voto em BRANCO e 00 (zero) NULO. Posteriormente, no dia doze de dezembro de 2012, a comissão eleitoral se reuniu juntamente com o associado Euclides Luiz Torezan, para abrir e contar 03 (três) votos vindos do interior que foram postados até o dia 06 de dezembro de 2012, mas que chegaram após o encerramento da eleição. Abertos os votos, contabilizamos 02 (dois) para a Chapa 01 e 01 (um) para a Chapa 02. Totalizando, foram apurados um total de 139(cento

e trinta e nove)) votos, sendo 76(setenta e seis) para a Chapa 01 e 63 (sessenta e três) para a Chapa 02, 01(um) em BRANCO. Assim, a Comissão Eleitoral encerra seus trabalhos às dezoito horas do dia doze de dezembro de dois mil e doze, declarando eleita a Chapa 01, cujo candidato a Presidente é a associada Ednir Campos Siqueira de Campos.

Maria Bernadete da Silva Fracaro  
Presidente da Comissão Eleitoral  
José Gabriel da Silva

Secretário da Comissão Eleitoral  
Francisca Maria de Santana  
Membro da Comissão Eleitoral

Ata de finalização de apuração

Às quatorze horas do dia treze de dezembro de dois mil e doze, a Comissão Eleitoral reuniu-se e abriu três envelopes lacrados, contendo 03(três) votos, que chegaram via correio, porém recebidos após o dia 07 de dezembro de dois mil e doze, data em que haviam sido apurados os votos da eleição da Asmp - Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo assim considerados votos INVÁLIDOS, que não foram computados.

Dessa forma, a totalização final dos votos é a seguinte: 76(setenta e seis) votos para a Chapa 01, 63(sessenta e três) votos para a Chapa 02, 01(um) voto em BRANCO e 03( três) votos INVÁLIDOS.

Assim, a Comissão Eleitoral encerra seus trabalhos definitivamente, tendo em vista não haver nenhuma impugnação da eleição, às dezesseis horas do dia treze de dezembro de dois mil e doze, declarando eleita a Chapa 01, sendo composta a Diretoria Executiva pelos associados: Presidente Ednir Campos Siqueira de Campos; 1º Vice-Presidente Susana Fátima dos Santos; 2º Vice-Presidente Cristiano Andrade de Freitas Baptistella; 1º Secretário Alfredo Fitol Júnior; 2º Secretário Laís Ribeiro de Assis; 1º Tesoureira Graciele Santana de França Silvério; 2º Tesoureira Anderson Matos; Diretora de Patrimônio Wânia Licia Lima da Silva; Diretora de Eventos Sociais Josiane Rodrigues Turin; Conselho Fiscal composto dos associados: Enildo de França Barreto, Hugo Santiago de Brito e Riciéri Sandrini Olhe.

Maria Bernadete da Silva Fracaro

Presidente da Comissão Eleitoral  
José Gabriel da Silva  
Secretário da Comissão Eleitoral  
Francisca Maria de Santana  
Membro da Comissão Eleitoral

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO BIÊNIO 2013/2014.

As Quatorze (14h) horas do dia (21) vinte hum de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) na sede da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso à Rua oito s/nº Edifício Anexo do Ministério Público - Cuiabá - MT, foi instalada a cerimônia de Posse da Diretoria Executiva e Conselho fiscal, dos representantes da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, cujas eleições foram realizadas em 07/12/2012 conforme edital de convocação publicada no Diário oficial do Estado de Mato Grosso em 21/08/2012. Em seguida á instalação da solenidade a Presidente da Comissão Eleitoral Srª MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO procedeu então a chamada dos eleitos e, após terem prestado o compromisso de respeito, no exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis Vigentes e o Estatuto da Entidade, declarado empossados no cargo, a seguir discriminados: Presidente: Ednir Campos Siqueira de Campos; 1º Vice-Presidente: Susana Fátima dos Santos; 2º Vice-Presidente: Cristiano Andrade de Freitas Baptistella; 1º Secretário: Alfredo Fitol Júnior; 2º Secretária: Laís Ribeiro de Assis; 1º Tesoureira: Graciele Santana de França Silvério; 2º Tesoureira: Anderson Matos; Diretora de Patrimônio: Wânia Licia Lima da Silva; Diretora de Eventos Sociais: Josiane Rodrigues Turin; Conselho Fiscal composto dos associados: Enildo de França Barreto, Hugo Santiago de Brito e Riciéri Sandrini Olhe., suplesntes Fernando Augusto oliveira Vasconcelos, éverton Neves dos Santos, Ruy Marinho de sã Junior, cujos mandatos passam a vigorar a partir desta data, devendo terminar em 19 de dezembro de 2014. Logo após, o novo Presidente usou a palavra para apresentar suas saudações, aos membros empossados encerrando a solenidade. Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a Cerimônia de Posse, da qual, para constar lavro-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito. Cuiabá, 21 de dezembro de 2012.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**DEL CARO & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.292.739/0001-87 e I.E nº 13.023.414-1, com sede na Av. Brasil, 621-S - Centro, em Tangara de Serra-MT, DECLARA para os devidos fins e direito que extraviou o seguinte livro fiscal REGISTRO DE INVENTÁRIO N. 24.

**FRANCISCA GOMES LEITE**, CNPJ nº 10.418.528/0001-39, I. E. n.º 13362817-5, sito a Rua Pedro Celestino, nº 165, Centro Norte, Cuiabá/MT. Comunica o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais série D nº 01 a 150, AIDF nº 191746.

**FLORAVANTE ROSA & FILHOS LTDA**, CNPJ 03.953.213/0001-26 e I.E. 13.092.308-7, COMUNICA QUE EXTRAVIOU NF's SÉRIE D. Nº 43501 Á 90.250; NF's SÉRIE B Nº 201 Á 1875; NF's SÉRIE C Nº 01 Á 175, NF's MODELO 1 Nº 01 Á 100.

**JOSE CIRINO DE ALMEIDA**, CPF nº 063.704.031-72, I. E. n.º 13.337.853-5, sito a Fazenda São José, de salto do céu indo para Cristinópolis, KM 06, CEP: 78270-000 Salto do Céu/MT. Comunica o Extravio de Livros de Escrituração e Notas Fiscais: Livros Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventario e Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2012**

Processo Administrativo n. 269/2012 – 0110866-78.2012.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a o Banco do Brasil S.A.

**Objeto:** Contratação de instituição financeira oficial para administrar os recursos oriundos dos depósitos judiciais à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

**CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000